

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 23 de julho de 2025 Nº 29.036

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1264/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144 da Constituição Estadual, bem como os artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c art. 24-D do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019, art. 24 da EC nº 103/2019, art. 4º da Instrução Normativa SPREV nº 05/2020, e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 2024.3.07300** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, e PROPOSTA nº. 003/DGP/BMMT/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem Transferir, "ex-officio" para a Inatividade, mediante **Reforma, com proventos integrais**, o Sr. **VANDERLEI FREITAS PEREIRA**, portador do RG CBMMT nº 00*.50 e do CPF nº 040.***.***-59 e matrícula funcional nº 264711/001, na graduação de SOLDADO LC 541/2014, referência: N-003, contando com **10 anos, 0 meses e 29 dias de tempo total de contribuição, no período de 02/07/2015 a 23/07/2025**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 10 anos, 0 meses e 29 dias, AVERBADOS: NÃO CONSTA**, lotado na COMPANHIAS DE BOMBEIRO MILITAR.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1715732

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/GOV/MT/SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL

PROCESSO: GOV-PRO-2022/00607.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente termo aditivo como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 012/2022/GOV (sub-rogado) para a Casa Civil do Estado de MT, pelo período de 60 (sessenta) dias. O Objeto contratual do contrato supramencionado é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10, Gás natural veicular) em rede de postos credenciados no território nacional, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 28/07/2025 a 25/09/2025, ou até a assinatura do novo contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025/SEPLAG/MT.

VALOR DO CONTRATO: O valor proporcional ao período de vigência do contrato de 60 (sessenta) dias será de **R\$ 193.769,33 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0014

Projeto/Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte deverá apresentar comprovante de renovação de garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na Cláusula Oitava do referido contrato.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, e RENATA NUNES FERREIRA - Representante da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715835

PORTARIA Nº 060/2025/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual”, e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre àqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
249427	Benedita Helena da Silva	09/07/2024 a 08/07/2025	Técnico Administrativo	100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil

Protocolo 1715819

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1527/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/06009, **resolve**, *para regularização funcional, autorizar a prorrogação de cessão por requisição eleitoral* de **WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 89877/002, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Juízo da 39ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020 e Portaria TSE nº 294 de 30 de junho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715812

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0074/2025/CGE/MT

Altera a Portaria n. 0065/2025/CGE/MT, no que diz respeito a designação dos servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 009/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal substituto designado na Portaria n. 0065/2025/CGE publicada no Diário Oficial do Estado n. 29.024 do dia 07/07/2025, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato n. 009/2025/CGE, passando a vigorar conforme apresentado abaixo:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/00752 009/2025	BOB SERVICE LTDA, CNPJ n. 11.554.619/0001-64	Prestação dos serviços especializados continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de Natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 842.134,80 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 30641	Luciana Machado Guim Matrícula: 96718	Adelson Luiz da Silva matrícula: 107327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 22 de julho de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1715588

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/04975

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Contrato nº 008/2020/SAAF/SEFAZ, nos termos do artigo artigo 78, inciso XII c/c Artigo 79, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, assim como na Subcláusula 10.2 do Termo de Adesão no 008/2020/SAAF/SEFAZ.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

ASSINA: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT.

Protocolo 1715736

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/02205

OBJETO: Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 58.804.752,41 (Cinquenta e oito milhões oitocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os valores totais previstos são meramente estimativos, representando a totalidade estimada para a totalidade do Edital de Credenciamento nº 01/2025/SAAF/SEFAZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 4499 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.034/ Fonte: 15000106.
ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR e Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA - BANCO BRADESCO S.A.

Protocolo 1715744

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS (IBET) CNPJ: 63.104.475/0001-48

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/05444.01

OBJETO: “Contratação Direta para Execução de 250 vagas do Curso de Reforma Constitucional Tributária realizado, exclusivamente para a SEFAZ-MT de forma online ao vivo, no âmbito do PROFISCO II/BID, mediante Contratação Direta (CD, GN 2349-15)”.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da publicação deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade:16101 / Projeto/Atividade: 3434 / Natureza de Despesa: 4.4.90.39 / Fonte de Recurso: 1.754.0000 / Programa: 511.

ASSINAM: como Contratante, Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, e, pela Contratada, o Sr. Paulo de Barros Carvalho - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS (IBET).

Protocolo 1715816

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADALBERTO DE FREITAS SOUZA	137690916		267149/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		266431/1908/68/2025
ADEMAR DE MATOS SILVA JUNIOR	138729824		267282/1908/68/2025

ADEMILSON BATISTA DE SOUZA	141212217		267616/1908/68/2025
ADEMIR CARLOS APPELT	140958096		267570/1908/68/2025
ADEMIR PAULINO DA SILVA	138314616		267218/1908/68/2025
ADILSON COLADINI	141107448		267595/1908/68/2025
ADRIANO CORREA	138980276		267315/1908/68/2025
AILDO AIRES DOS SANTOS	138708134		267278/1908/68/2025
AILTON JOSE MACHADO	139833218		267430/1908/68/2025
AILTON JOSÉ MACHADO	132892600		266187/1908/68/2025
AILTON VIEIRA DOS SANTOS	135791944		266894/1908/68/2025
ALAN JOSE LUCATTO	136175970		266951/1908/68/2025
ALDO DI MAURO JUNIOR E OUTRO	135978955		266916/1908/68/2025
A L E S S A N D R O FREIBERGER	138309728		267217/1908/68/2025
ALEX HUMBERTO FARIA	138133646		267195/1908/68/2025
ALEX JOSE BICUDO TEIXEIRA	141241764		267625/1908/68/2025
ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO	138714142		267279/1908/68/2025
ALEXANDRE RIZZI	139366288		267361/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		267452/1908/68/2025
ALMIR CARNEIRO PEREIRA	141053232		267586/1908/68/2025
ALTAIR DA CRUZ	137405820		267104/1908/68/2025
AMARILDO BASSO	139416820		267366/1908/68/2025
ANA JULIA CLAUDIO CAMELO	140464360		267512/1908/68/2025
ANA PAULA STRINGHETTA	136014216		266921/1908/68/2025
ANA SILVIA PEREIRA DE MORAIS AFONSO	137065302		267041/1908/68/2025
ANDERSON ALVES FOCHI	137802579		267157/1908/68/2025
A N D E R S O N RICARDO BERNÓ	140064109		267453/1908/68/2025
ANDRE LUIZ RITTER	132997649		266525/1908/68/2025
ANGELICA CRISTINA P E T E R S E M FERREIRA	136602096		266997/1908/68/2025
ANGELICA HOISSA BENTO SAUER	139950915		267442/1908/68/2025
ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA	141213787		267617/1908/68/2025
ANTONIO CESAR PESCONI	138352690		267222/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		266822/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ F E R R E I R A RODRIGUES	135173698		266826/1908/68/2025
ANTONIO RAMON DO AMARAL NETO E OUTROS	140222189		267481/1908/68/2025
ANTONIO SALAMAO FILHO	137620993		267138/1908/68/2025
ARI LUVISA	137257600		267083/1908/68/2025
ARISTIDE AIMI	133269400		266268/1908/68/2025
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA	132415470		266204/1908/68/2025
ARMIN KLIEWER	132343304		266399/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		267555/1908/68/2025
ASSAD HENRIQUE CARAM LAURINDO	136878253		267016/1908/68/2025
BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA	132949687		266408/1908/68/2025
BRUNO BORGES BENEZ	141022396		267579/1908/68/2025

BRUNO GUTH BOLSONI	139286586		267347/1908/68/2025
BRUNO RICCI	140144390		267465/1908/68/2025
CARLOS CESAR FLORIANO	135000327		266807/1908/68/2025
CARLOS LUZ DE ALMEIDA	139504079		267377/1908/68/2025
CELSO PESS JUNIOR	139212051		267341/1908/68/2025
CELSO PESS JUNIOR E OUTRO	140084681		267460/1908/68/2025
C L A U D I N E I PASSERINI	136861148		267014/1908/68/2025
CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	132353679		266292/1908/68/2025
CLAUDIO BOFFO	134006100		266691/1908/68/2025
CLAUDIO JOAO GORGEN	137017936		267037/1908/68/2025
CRISTIANO ZIMPEL	138064261		267188/1908/68/2025
CÉLIA BARBOZA BRÉDA	133272125		266572/1908/68/2025
DANIEL CADORE MORGEROT E OUTRO	140632573		267530/1908/68/2025
DANIELA MEURER HORING	133468321		266604/1908/68/2025
DARCI ARTUR PIVA E OUTROS	132869578		266236/1908/68/2025
DARIO PEGORARO	138863326		267303/1908/68/2025
DAVID LAURO SCHLOSSER	132891999		266353/1908/68/2025
DAYANE ELLE COSTA SOUZA	136107303		266947/1908/68/2025
DEIR PIMENTA DA SILVA JUNIOR	139362312		267358/1908/68/2025
DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	139547215		267386/1908/68/2025
DIOGO FRIES	132486008		266398/1908/68/2025
DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA	141102659		267593/1908/68/2025
DIONE VILELA DE ARAUJO E OUTROS	138674710		267274/1908/68/2025
DIRCEU LUIZ ALIEVI	137874405		267167/1908/68/2025
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664		267209/1908/68/2025
DUBLA VALENTIN RAMOS	132846640		266219/1908/68/2025
EDEMILSON VIEGAS DE SOUZA	140487646		267515/1908/68/2025
EDIPO GONÇALVES DE ALMEIDA	141215771		267620/1908/68/2025
EDIVANO OLIVEIRA BRITO	139815643		267429/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204		266200/1908/68/2025
EDNALDO MORE	133441512		266601/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847		267505/1908/68/2025
E D U A R D O B I A N C H E S S I VANZELA	138264198		267213/1908/68/2025
E L I S A N G E L A PRAXEDES DA SILVA	138008337		267185/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	136728812		267002/1908/68/2025
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	137018746		267038/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088		267353/1908/68/2025
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693		267376/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621		267408/1908/68/2025
ERNESTO PEDRO DO COUTO E OUTRO	132886898		266434/1908/68/2025
ESPOLIO DE SALEM ZUGAIR	132609614		266321/1908/68/2025

ESPOLIO RUI COIMBRA FILHO	134460936		266747/1908/68/2025
ESPÓLIO DE DINAH DUARTE VILLELA DO VALLE	137334389		267093/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		266531/1908/68/2025
EUCLIDES PARREIRA DIAS	140277927		267491/1908/68/2025
EWERTON LIMA NUNES DE BARROS	140032355		267451/1908/68/2025
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787		267518/1908/68/2025
FABIO ELIAS HOEPERS E OUTRA	140753010		267541/1908/68/2025
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	140931430		267567/1908/68/2025
FERNANDO AGUIAR PINHEIRO	138793310		267293/1908/68/2025
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO	135564883		266870/1908/68/2025
FERNANDO RODRIGO BIANCHI	134301307		266731/1908/68/2025
FLAVIA DE CAMPOS FERNANDES DIAS E OUTRO	133804674		266672/1908/68/2025
FLAVIO AUGUSTO ANDREOLLO OLIVEIRA	133369463		266443/1908/68/2025
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606		266613/1908/68/2025
FRANCIELY TRAMONTINI	141214198		267618/1908/68/2025
FRANCISCO FRANCIOLO PEDROSO E OUTRA	139512063		267379/1908/68/2025
FRANCISCO VICENTE CORAZZA	141224070		267623/1908/68/2025
FÁBIO AIMI	133615634		266638/1908/68/2025
GABRIEL ZANATTA	138719098		267280/1908/68/2025
GABRIELA FABER HILDEBRAND	140809007		267549/1908/68/2025
GABRIELA PRONER E OUTRA	140251715		267486/1908/68/2025
GENUINO AIMI NETO	138473412		267244/1908/68/2025
GENUÍNO AIMI NETO	133109372		266546/1908/68/2025
GERALDO MONTANHER NETO	139081089		267323/1908/68/2025
GERALDO MONTANHER NETO	140758410		267543/1908/68/2025
GERSON JOSE DOS SANTOS	138775664		267289/1908/68/2025
GIAM CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	135675090		266878/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	132404648		266485/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SILVA	132935600		266189/1908/68/2025
GILBERTO MARTINS	133227669		266265/1908/68/2025
GILDO MENDES MUNIZ	136918638		267024/1908/68/2025
GILSEMAR LUBIANA FRAGA VERISSIMO	133949303		266684/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		266190/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK	132844125		266395/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK	136536670		266988/1908/68/2025
GILSON MUELLER BERNECK E OUTRA	132678667		266394/1908/68/2025
GIOVANI RAFAEL DAL PUPO	135414610		266855/1908/68/2025
GIRSINEI MEES	135439060		266857/1908/68/2025
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303		267193/1908/68/2025

GUILHERME AUGUSTO AMBAR DO AMARAL E OUTROS	135449464		266859/1908/68/2025
GUILHERME INACIO	136211810		266955/1908/68/2025
HALISON CEOLIM LACHI	141110317		267596/1908/68/2025
HAMANDA BRAY SOUZA LUZ	135226767		266830/1908/68/2025
HELOISA CELIS DE PAIVA BRESEGHELLO	141194138		267612/1908/68/2025
HENRIQUE REGORIO QUERINO DA SILVA	137973691		267180/1908/68/2025
HERMES HAHN	132465663		266497/1908/68/2025
HENDERSON LUIZ FRANCA DOS SANTOS	135036836		266811/1908/68/2025
HÉRITO FRANCISCO PEREIRA	140199217		267477/1908/68/2025
ISAAC BUENO DE MIRANDA	140966579		267573/1908/68/2025
ISMAEL HUBIRAJARA FERREIRA MAIA	138423784		267233/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743		267387/1908/68/2025
ITALO VECCHI FIGUEIREDO	140645080		267531/1908/68/2025
IVAN ANTONIO FRANZEN ZANIN	139994947		267449/1908/68/2025
IZAQUE WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	138650144		267269/1908/68/2025
JAIME ASSIS ALENCAR	132978954		266259/1908/68/2025
JANDIR FERRANDO DOS SANTOS	141203560		267614/1908/68/2025
JANIO SOUZA DE MORAES	132705729		266284/1908/68/2025
JAQUICIANI BATISTA DE ALMEIDA	141153733		267604/1908/68/2025
JEFFERSON DUQUE ALBINO E OUTROS	138534896		267252/1908/68/2025
JESSE JHEIMMS GOMES	139514520		267382/1908/68/2025
JESUINO FERREIRA DA SILVA	135073537		266815/1908/68/2025
JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR	138786747		267291/1908/68/2025
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		266192/1908/68/2025
JOAO PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	140144579		267466/1908/68/2025
JOAS SOBRINHO BARROS	139375104		267363/1908/68/2025
JORGE MASSANOBU KUROYANAGI	133275370		266209/1908/68/2025
JOSE ADRIANO SILVA DE PADUA E OUTRA	138254761		267211/1908/68/2025
JOSE ANTONIO RAMOS	137211309		267074/1908/68/2025
JOSE BARBOSA DA SILVA	133236900		266568/1908/68/2025
JOSE BENEDITO GAIVA	132449790		266492/1908/68/2025
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830		266703/1908/68/2025
JOSE CARLOS PORTO	141061430		267587/1908/68/2025
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO	133143236		266552/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		266191/1908/68/2025
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	132668378		266226/1908/68/2025
JOSE NILTON GOMES DA SILVA	135393930		266849/1908/68/2025

JOSE PERES GENEROSO	135144108		266821/1908/68/2025
JOSE SAVIO DE SOUZA	141024909		267581/1908/68/2025
JOSIAS DE LIMA	132502453		266225/1908/68/2025
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289		266624/1908/68/2025
JOSÉ CARLOS BOTELHO	132328569		266476/1908/68/2025
JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES	141024607		267580/1908/68/2025
JOÃO ANTÔNIO CARDOSO BRÊDA	136933939		267028/1908/68/2025
JOÃO EDUARDO MELO	132677644		266449/1908/68/2025
JOÃO GARCIA	132300672		266473/1908/68/2025
JULIO ALCIDES SANCHES MARTINS	132850435		266516/1908/68/2025
JULLIANA VIEIRA M E N D O N C A CARVALHO E OUTRO	135190932		266828/1908/68/2025
JUNIOR FERNANDO WONS	133003426		266526/1908/68/2025
JUNIOR HELTE	140543740		267524/1908/68/2025
KEWLLAR GODOI DA SILVA	138369879		267228/1908/68/2025
LARISSA NATALIA ALVES	139775960		267424/1908/68/2025
LEANDRO AIMI	133619052		266383/1908/68/2025
LEANDRO DUARTE PRIOTO	134761910		266788/1908/68/2025
LEANDRO ESTEVES WESTPHAL E OUTROS	140847740		267557/1908/68/2025
LEANDRO MARCIO DE SOUZA	134634292		266776/1908/68/2025
LEANDRO MARTINS PINTO	138244316		267208/1908/68/2025
LETICIA GABRIELA DA SILVA	135469996		266862/1908/68/2025
LIOVALDO REZENDE DE MORAES	139706402		267413/1908/68/2025
L O U I S E C O N S T A N T I N O ZUGAIR	137391439		267101/1908/68/2025
L O U R I V A L FERNANDES LIMA	134778022		266790/1908/68/2025
LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA	135359341		266845/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141090227		267590/1908/68/2025
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID	132453703		266494/1908/68/2025
LUIZ ANDRESS SOARES	140707760		267537/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	134568788		266765/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	137863861		267162/1908/68/2025
LUIZ ANTONIO T O L E N T I N O MARQUES	139852336		267431/1908/68/2025
LUIZ CARLOS GADO	137708335		267151/1908/68/2025
LUIZ FURIAMA	132791137		266421/1908/68/2025
MANOEL ANTONIO GONÇALVES	133314685		266578/1908/68/2025
MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA	140973923		267575/1908/68/2025
MANOEL GOMES DA COSTA	132819813		266312/1908/68/2025
MANUEL MESSIAS SALES	134762665		266789/1908/68/2025
MARCIO LUIZ SILVA DE SOUZA	132880431		266384/1908/68/2025
MARCIO NAVES LEMOS	133380572		266585/1908/68/2025
MARCO ANTONIO PIRES	139947027		267441/1908/68/2025

MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN	139974865		267445/1908/68/2025
MARCOS GENTILIN JUNIOR E OUTRO	141256869		267629/1908/68/2025
MARCOS VINICIUS R O D R I G U E S CABRAL	139922725		267440/1908/68/2025
M A R G A R E T H RAMSAY DE LACERDA	138216258		267203/1908/68/2025
MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	139667016		267403/1908/68/2025
MARIA FRANCISCA RASQUERI MENDES	141138750		267603/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492		267504/1908/68/2025
MARILDO KUCHLA	141124377		267601/1908/68/2025
M A R I N A L D O APARECIDO SOUZA	141190361		267610/1908/68/2025
MARINDIA CASTELLI	140625747		267529/1908/68/2025
MARIO DE OLIVEIRA FRANCO	135553385		266866/1908/68/2025
MARLENE KATIA BARAZZETTI	139888683		267437/1908/68/2025
MARLON VINICIUS RAMOS BETINE	141261714		267630/1908/68/2025
MATHEUS COELHO NOVAIS	140390405		267501/1908/68/2025
M A T H E U S HENRIQUE PARRA MANSO	139431985		267368/1908/68/2025
M A U R I C I O CAMPIOLO	132924897		266285/1908/68/2025
MAURO IVOGLO	132603110		266278/1908/68/2025
MAURO IVOGLO E OUTROS	132603101		266337/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		266806/1908/68/2025
MOACIR SANSÃO JUNIOR	138585547		267259/1908/68/2025
MONICA ALVES CORDEIRO	137141165		267057/1908/68/2025
MÁRIO MÁRCIO YAÑEZ PEREIRA	136382487		266974/1908/68/2025
NAUR CELESTINO TEDESCHI	132225123		266201/1908/68/2025
NELOIR ANTONIO TOZZO E OUTROS	132484730		266255/1908/68/2025
NERILDO ANTONIO TAGLIARI	136421253		266976/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		267418/1908/68/2025
NILCO CONTINI	132975696		266330/1908/68/2025
NILO LAMPUGNANI AGUITONI E OUTROS	139538992		267385/1908/68/2025
N I L S O N FRANCESCHI	138018901		267186/1908/68/2025
ODAIR NATAL FERREIRA	133838420		266679/1908/68/2025
OGAMAR MICHELONI	139209247		267339/1908/68/2025
OLIVIO ZANOTTO	135406625		266853/1908/68/2025
O R L A N D O FERNANDES DIAS JUNIOR	135382009		266846/1908/68/2025
ORLINDA DOS SANTOS SOUZA	134880072		266800/1908/68/2025
OSANA SCALZER	141266155		267631/1908/68/2025
OSMAIR LAVEZO	137260504		267085/1908/68/2025
OSVALDO YAKABE	133295753		266410/1908/68/2025
OTACIANO ALVES FERREIRA	133213870		266218/1908/68/2025
OTAVIO COUTINHO	135777038		266890/1908/68/2025
PABLO DO N A S C I M E N T O TESSAROLO	140296522		267493/1908/68/2025
PAULO CESAR DA SILVA AVELAR E OUTROS	138803862		267296/1908/68/2025

PAULO CESAR GALVAN	133155900		266553/1908/68/2025
PAULO OLIVEIRA NEVES	138571414		267258/1908/68/2025
PAULO SAMPAIO DA PAZ	136237495		266960/1908/68/2025
PAULO SERGIO DE FREITAS NUNES	132909464		266520/1908/68/2025
PAULO SERGIO WITT	140083162		267459/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BARBOSA	139709169		267416/1908/68/2025
PEDRO MENDES	141162554		267606/1908/68/2025
PEDRO PERUCCI E OUTROS	138868786		267304/1908/68/2025
PETRÔNIO PORTELA DE MORAIS E OUTRO	137990146		267182/1908/68/2025
PRIME FISH RAIZAMA LTDA	141254084		267628/1908/68/2025
RAFAEL DENDENA	140830065		267553/1908/68/2025
RAFAEL OLAIR FAGUNDES	139887555		267435/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140831533		267554/1908/68/2025
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111		266654/1908/68/2025
RICARDO ALVES FILHO	133758133		266664/1908/68/2025
RILDO HERMELINDO GOMES	132993490		266381/1908/68/2025
ROBERTO RONE DE BOTELHO CARVALHO	132646277		266350/1908/68/2025
ROBERVAL CUNHA JUNQUEIRA FILHO	140799257		267548/1908/68/2025
ROBSON IVAN FIORIN	135210046		266829/1908/68/2025
R O D O L F O MACHADO BORGES NETO	132865688		266207/1908/68/2025
R O D R I G O LOVEZUTTE	136894089		267021/1908/68/2025
ROGELIO RIBEIRO DE QUADROS	136123775		266948/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR	138627029		267265/1908/68/2025
RONALDO PIMENTEL	137546831		267132/1908/68/2025
R O N A L D O RODRIGUES DE SOUZA	141211865		267615/1908/68/2025
RONILSON MACIEL PEREIRA	136992480		267035/1908/68/2025
ROSANGELA DE PELLEGRIN T RIBEIRO	138299161		267216/1908/68/2025
RUBEM CESAR STAUDT	139042962		267320/1908/68/2025
RUI ROQUE PALUDO	139362398		267359/1908/68/2025
RUTHE ALMEIDA COSTA	139806121		267428/1908/68/2025
SADY MAURO GEHRING	138936560		267308/1908/68/2025
SADY PERONDI	132695081		266367/1908/68/2025
saete ziliani	139005811		267317/1908/68/2025
SAMUEL RUFINO MAIA DE LIMA	138949174		267310/1908/68/2025
SERGIO CHIQUITO E OUTRO	136552692		266989/1908/68/2025
SERGIO MAY PEDREIRA	138040770		267187/1908/68/2025
SINESIO BATISTA DA SILVA	133440583		266599/1908/68/2025
SIRLENE DOS SANTOS	134526511		266756/1908/68/2025
TAYANE LOUZEIRO DA SILVA VASCONCELOS	140586644		267527/1908/68/2025

TEREZA PESSOA DE ANDRADE MATTA	133252566		266377/1908/68/2025
THAIS DAYANE DE CASTRO PINHEIRO	138916284		267307/1908/68/2025
THAISON CARLOS ALVES DA SILVA	141248254		267627/1908/68/2025
THIAGO RODRIGUES GARCIA E OUTRA	140392335		267502/1908/68/2025
THIAGO RODRIGUES RAMOS	141113596		267598/1908/68/2025
VANDO CEZAR DOS SANTOS	132434792		266490/1908/68/2025
VILMAR PAULINO DA SILVA	140536205		267521/1908/68/2025
VINICIUS DE OLIVEIRA VASQUES	140846468		267556/1908/68/2025
VINICIUS OLIVEIRA CARDOSO	135684129		266879/1908/68/2025
WALAKS DA SILVA GOMES	141242353		267626/1908/68/2025
WALISON JHONI SILVA DOS SANTOS	138729565		267281/1908/68/2025
WALTER WELKE	132804875		266354/1908/68/2025
W A N D E R L E I APARECIDO DOS SANTOS	134938534		266803/1908/68/2025
W A S H I N G T O N ROQUE BARROS FILHO	135386888		266847/1908/68/2025
W E L L I N G T O N CARVALHO DE OLIVEIRA	137070543		267042/1908/68/2025
WELLITON SAMPAIO DA SILVA	137087497		267046/1908/68/2025
WILSON GOMES DA SILVA	133176290		266557/1908/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C. CAROLINE RODRIGUES DA SILVA LTDA	141360321		267640/1825/68/2025
ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA	141326522		266058/1825/68/2025

Protocolo 1715515

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 08/2025

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na **Portaria 247/2024-SEFAZ**, que “fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025”, resolvem:

- I - Publicar as distribuidoras e respectivas quantidades, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **agosto do ano de 2025**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.
- II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;
- III - Tabela: **COTAS REFERENTES AO MÊS DE AGÔSTO DE 2025**

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	220.852
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	278.014
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	208.897
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	228.409
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	148.152
VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	209.130

VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	73.800
--	-------------------	--------------------	--------

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025

Ana Paula Miraglia do Val
CORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo 1715729

PORTARIA Nº 104/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de junho de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de julho de 2025.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda
Em substituição

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA		FEIJÃO	PECUÁRIA
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	14.934.096,29		755.445,87	1.402.368,02	1.991.065,02
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	522.678,79		26.405,26	49.065,21	69.569,03
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	746.698,14		0,00	70.109,05	99.506,58
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	597.357,05		30.200,88	56.085,98	79.582,79
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	13.067.362,31	45.756,09	653.083,64	1.227.107,78	1.742.406,62
Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:					
Entidades da Cadeia Produtiva =>	IAGRO	AREFLORESTA	IMAD	IMAFIR	INPEC
10/06/2025	1.748.811,06	7.797,34	111.294,56	165.504,21	348.697,76
17/06/2025	7.669.003,25	15.137,32	216.039,12	573.766,81	438.670,90
24/06/2025	285.112,02	5.786,37	82.594,49	121.039,84	253.287,69
01/07/2025	3.296.955,90	12.138,51	173.264,24	185.905,68	523.667,21
08/07/2025	67.480,08	4.896,55	69.891,23	180.891,24	178.083,06

Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) =	13.067.362,31	45.756,09	653.083,64	1.227.107,78	1.742.406,62
Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:					
Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA	
10/06/2025	99.930,92		0,00	9.455,13	19.914,27
17/06/2025	438.225,48		0,00	32.783,71	25.052,48
24/06/2025	16.291,46			6.914,91	14.464,65
01/07/2025	188.394,92		0,00	10.620,25	29.904,93
08/07/2025	3.855,36		0,00	10.335,05	10.170,25
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	746.698,14		0,00	70.109,05	99.506,58

Protocolo 1715826

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/SECOM
PROCESSO: SECOM-PRO-2023/01037**I- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**II- CONTRATADA:** DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**III- OBJETO:** Contratação de 05(cinco) agência de propaganda para prestação de serviços de Publicidade ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2766 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39-00**V- VIGÊNCIA:** O período de vigência deste será da data de sua assinatura até 19/09/2025, visando parear com os demais contratos ativos derivados da Concorrência nº 01/2023.**VI - VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais).**VII- DATA DA ASSINATURA:** 22.07.2025**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Adriana Rosana Guedes Se - Representante da empresa: DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

Protocolo 1715719

Eu procuro
conhecimento
e orientações
antes de tomar
decisões de trabalho

**INTEGRIDADEMT**
Programa de Integridade do
Governo de MTCGE
Controladoria
Geral do Estado**Governo de
Mato
Grosso**

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 8582/2022
Interessado - Antenor Grespan
Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES
Advogados - Zainni Michenko - OAB/MT 27.017;
Filipe Argolo Chaves - OAB/MT 27.033;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 127/2025

Auto de Infração nº 212031063, de 11/11/2021. Termo de Embargo nº 21204572, de 11/11/2021. Relatório Técnico nº 0684/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Por fazer funcionar obras ou serviços poluidores, sem autorização do órgão ambiental competente; por armazenar, guardar, ter em depósito, ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva a saúde humana, ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos. Decisão Administrativa nº 1482/SGPA/SEMA/2024, homologada em 23/09/2024. Decidida pela homologação do Auto de Infração nº 212031063, de 11/11/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com fulcro nos artigos 64 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo improvimento do recurso administrativo, e manutenção do Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa; multa de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com fulcro nos artigos 64 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

- William Khalil**
Representante do CREA
Adelayne Basano de Magalhães
Representante da SES
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715432

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 7106/2022
Interessada - Bruna Rosa Batista
Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO
Advogado - José Antônio Ferreira dos Santos - OAB/MT 14.904
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 128/2025

Auto de Infração nº 22043508, de 03/03/2022. Termo de Embargo nº 22044358, de 03/03/2022. Relatório Técnico nº 251/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por destruir, a corte raso, nos anos de 2017 e 2021, 10,4389 ha de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação. Por

desmatar, nos anos de 2017 e 2021, 2,2014 ha de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 310/GCMA/SRMA/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1007/SGPA/SEMA/2024, homologada em 12/06/2024, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 22043508 de 03/03/2022, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa total de R\$ 54.395,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), com fulcro nos artigos 50 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo provimento ao recurso administrativo, para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva, e anular o Auto de Infração lavrado em face da recorrente. A representante da SEMA manifestou-se pela abstenção quanto ao referido processo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pelo provimento ao recurso administrativo para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva e anular o Auto de Infração lavrado em face da recorrente. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

- William Khalil**
Representante do CREA
Adelayne Basano de Magalhães
Representante da SES
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715433

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 32143/2022
Interessado - Eder Estevam Pereira
Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES
Advogado - Hugo Leon Silveira- OAB/MT 16.671-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/04/2025

Acórdão nº 129/2025

Auto de Infração nº 221631700, de 01/06/2022. Auto de Inspeção nº 22161569, de 01/06/2022. Termo de Embargo nº 221641284, de 01/06/2022. Relatório Técnico nº 50/DUDALTAFO/SEMA/2023. Por destruir área de 43,1624 hectares de vegetação floresta nativa, considerada de especial preservação, localizada no Bioma Amazônico, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 22161569 de 01/06/2022. Decisão administrativa nº 1524/SGPA/SEMA/2024, homologada em 09/09/2024, decidido pela homologação do Auto de Infração nº 221631700 de 01/06/2022, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, objeto de especial preservação destruída, no montante 43,1624 ha, perfazendo R\$ 215. 812,50 (duzentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo improvimento do recurso, e manutenção da Decisão Administrativa. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, Voto Divergente, sugerindo reenquadramento da penalidade, originalmente tipificada no artigo 50, para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria nos termos do Voto Divergente, pelo reenquadramento da conduta sancionada para o artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008, recalculando-se a sanção com parâmetro de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado, concluindo no valor de R\$ 43.162,40 (quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA
Adelayne Basano de Magalhães
Representante da SES
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1715435

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 493995/2021
Interessado - Fábio Saldin
Relator - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH
Revisor - Tony Hirota Tanaka - UNEMAT
Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 130/2025

Auto de Infração nº 210433742, de 21/10/2021. Termo de Embargo nº 210442466, de 21/10/2021. Relatório Técnico nº 1579/GPFCD/CFFL/SEMA/2021. Por danificar, através de exploração florestal, 81,38 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1579/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 2709/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa danificada, em área de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no total de 81,38 hectares, que resulta em R\$ 406.907, 585 (quatrocentos e seis mil, novecentos e sete reais, e cinquenta e oito centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto de Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. O representante da APRAPA, apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reenquadramento da conduta sancionada para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da AMM, apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reenquadramento, e nulidade do Auto de Infração pela modificação do fato. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente do representante da APRAPA, pelo reenquadramento da conduta sancionada para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, recalculando-se a sanção com parâmetro de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado, sendo 81,38 hectares de vegetação, perfazendo o valor de R\$ 81.380 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Bruno Eduardo Souza
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715436

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 472805/2021
Interessada - Brenco / Companhia Brasileira de Energia
Relator - Rafael Sabo Mendes Burlamaqui - AMM
Revisor - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH
Advogadas - Maria Christina Motta Gueorguiev - OAB/SP 186.187;
Luisa Allodi Rossit - OAB/SP 395.496;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 131/2025

Auto de Infração nº 213433538, de 05/10/2021. Por não atender o artigo 1º, incisos II e III, da Portaria de Outorga nº 157, de 21 de fevereiro de 2018. Decisão Administrativa nº 1072/SGPA/SEMA/2024, homologada em 19/06/2024, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por não atender o artigo 1º, incisos II e III da Portaria de Outorga nº 157 de 21 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da multa. Voto Revisor acompanhou o Voto Relator. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade nos termos do Voto Relator, para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1072/SGPA/SEMA/2024, homologada em 19/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por não atender o artigo 1º, incisos II e III da Portaria de Outorga 157 de 21 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Bruno Eduardo Souza
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715438

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 478681/2020
Interessado - Dilermando Ângelo Pezerico
Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA
Revisor - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH
Advogados - Andreia Milano Jordano - OAB/MT 16.053;
Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 132/2025

Auto de Infração nº 201132611, de 10/12/2020. Por impedir a regeneração natural de florestas, ou demais de vegetação nativa, em uma área de 27,53 hectares, por descumprir embargo de atividade em suas respectivas áreas, num total de 27,53 hectares de área embargada (Termo de Embargo IBAMA AI nº 9129944. Decisão Administrativa nº 820/SGPA/SEMA/2024, homologada em 02/07/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 48 e 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 820/SGPA/SEMA/2024, homologada em 02/07/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 48 e 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Revisor pelo não acolhimento do fato narrado, não caberia impedir regeneração natural, devido ser área passível de utilização, e pela nulidade

do Termo de Embargo, fundamentada na Autorização Provisória de Funcionamento Rural, fls. 28 e 29, como também no artigo 66, inciso 5º, da Lei 12.651/12. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Revisor. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715439

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 292371/2021

Interessada - Agropecuária Maggi LTDA

Relatora - Natália Alencar Cantini - ICARACOL

Revisor - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado - Fernando Henrique Cesar Leitão - OAB/MT 13.592

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 133/2025

Auto de Infração nº 213531953, de 05/07/2021. Por infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes, artigo 49 - VII da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), por infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes; artigo 39 - VI da Lei Estadual 11.088 de 10/03/2020 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), deixar de atender condicionante da Portaria de Outorga nº 549 de 11/07/2018 artigo 1º IV, V e VI publicada no D.O.E. nº 27306, de 23/07/2018, com validade até 23/07/2018, fl.168, captação acima do volume outorgado nos anos de PT 02-2017, PT 01 - 2018, 2019 e 2020. Decisão Administrativa nº 1335/SGPA/SEMA/2023, homologada parcialmente em 27/07/2023, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, advertência por deixar de atender condicionante da Portaria de Outorga nº 549 de 11/07/2018, e por fazer captação acima do volume outorgado, com fulcro no artigo 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e nos artigos 102, 103 e 104, do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 235/05. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. Voto Revisor pela anulação do Auto de Infração na íntegra, pois, demonstrado a boa-fé da empresa que realizou licenciamento antes da autuação, considerando isenta, conforme artigo 35 da Lei complementar nº 592/2017. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Revisor. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715440

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 307812/2021

Interessado - Nelson Arlindo Bess

Relator - Ticiano Juliano Massuda - PGE

Advogado - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 134/2025

Auto de Infração nº 21213069, de 05/07/2021. Por descumprir o embargo de obra ou atividade em área embargada, conforme Termo de Embargo nº 3021180/2018, emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Por impedir, ou dificultar, a regeneração natural de 532,64 hectares de florestas, ou demais formas de vegetação nativa, em unidades de conservação, ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal, ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente, e pelo uso irregular do fogo. Por realizar queimada em 80,79 hectares de área agropastoril, sem autorização de órgão ambiental competente, ou em desacordo com autorização concedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 3493/SGPA/SEMA/2023, homologada parcialmente em 27/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 4.075.590,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, e quinhentos e noventa reais), com fulcro nos artigos 48, 58 e 60, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 3493/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3493/SGPA/SEMA/2023, homologada parcialmente em 27/06/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor total de R\$ 4.075.590,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, e quinhentos e noventa reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715441

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 319021/2021

Interessada - Carolina Lage Gaya

Relator - Ticiano Juliano Massuda - PGE

Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 135/2025

Auto de Infração nº 210432178, de 19/07/2021. Por danificar, através de exploração florestal, 223,67 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 907/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 995/SGPA/SEMA/2024, homologada em 02/07/2024, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.118.350,00 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. O representante da APRAPA, apresentou, oralmente, Voto Divergente, pelo reenquadramento da conduta sancionada, para o artigo 52 do Decreto

Federal nº 6.514/2008. O representante da FETRATUH se absteve de votar. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, pelo reenquadramento da conduta sancionada para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, recalculando a sanção com parâmetro de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado, e concluindo no valor de R\$ 223.670,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715442

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 480680/2019

Interessado - Antônio Andrade Santos

Relator - Marcus Vinicius Gregório Mundim - AMM

Advogado - Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 136/2025

Auto de Infração nº 151120, de 01/10/2019. Por desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização previa do órgão ambiental competente, totalizando 41,3652 de área desmatada do imóvel rural denominada fazenda Nova Esperança. Decisão Administrativa nº 281/SGPA/SEMA/2024, homologada em 04/07/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 206.826,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte seis reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 281/SGPA/SEMA/2024. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 281/SGPA/SEMA/2024, homologada em 04/07/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 206.826,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte seis reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715443

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 533166/2021

Interessado - Leondir Balbinot

Relator - Ticiano Juliano Massuda - PGE

Advogado - Jones Everson Cardoso- OAB/SP 146.007

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 137/2025

Auto de Infração nº 210434103, de 18/11/2021. Por destruir, a corte raso, no ano de 2019, sem autorização do órgão ambiental competente, 8,5944 hectares de vegetação nativa, em área de objeto de especial preservação, conforme C.I nº 1121/2021/CCA/SRMA/SAGA/SEMAMT. Decisão Administrativa nº 2213/SGPA/SEMA/2023, homologada parcialmente em 06/01/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 128.916,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, consoante a reincidência específica. Voto do Relator pela manutenção da multa no valor de R\$ 42.972,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem a aplicação da reincidência específica, bem como pela manutenção do embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela penalidade fundamentada no artigo 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem a aplicação da reincidência específica, arbitrando o valor de R\$ 42.972,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715444

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 235887/2021

Interessado - Cosmo Pereira Lima

Relator - Ticiano Juliano Massuda - PGE

Defensor - O próprio Interessado

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 138/2025

Auto de Infração nº 210431479, de 02/06/2021. Por destruir, a corte raso, no ano de 2019, sem autorização do órgão ambiental competente, 39,3500 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, conforme C.I nº 417/2021/CCA/SRMA/SAGA/SEMAMT. Decisão Administrativa nº 2349/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/12/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 196.750,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2349/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/12/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de 196.750,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para manter incólume a Decisão Administrativa nº 2349/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/12/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de 196.750,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e

cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715445

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 204612/2021

Interessado - Valdecir Ferreira dos Santos

Relator - Anderson Martins Lombardi - SEDEC

Advogado - Cleodimar Balbinot - OAB/RO 3.663

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 139/2025

Auto de Infração nº 210331220, de 17/05/2021. Por desmatar 28,25 hectares de vegetação nativa de floresta Amazônica, considerada objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 155/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3488/SGPA/SEMA/2023, homologada em 10/11/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 3488/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3488/SGPA/SEMA/2023, homologada em 10/11/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715446

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 186450/2021

Interessado - Elio Duarte

Relatora - Natália Alencar Cantini - ICARACOL

Advogada - Patrícia Cardoso Melo - OAB/MT 29.689/B

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 140/2025

Auto de Infração nº 210431074, de 10/05/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 26,05 hectares de vegetação nativa, em área objeto especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 397/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1649/SGPA/SEMA/2023, homologada em 13/07/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 130.250,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1649/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1649/SGPA/SEMA/2023, homologada em 13/07/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 130.250,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715491

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 202535/2021

Interessado - Flávio Carlos Bonato

Relatora - Natália Alencar Cantini - ICARACOL

Advogado - Edson Babireski - OAB/MT 28.593-0

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 141/2025

Auto de Infração nº 210331083, de 11/05/2021. Por descumprir Termo de Embargo SEMA nº 0198/D - Processo nº 138480/2017, conforme Relatório Técnico nº 147/CFFL/SUF/SEMA/2021, por impedir regeneração natural em 1.296,1574 hectares, em área indicada pela autoridade ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 147/CFFL/SUF/SEMA/2021, por instalar atividade potencialmente poluidora, agricultura, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 147/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1589/SGPA/SEMA/2023, homologada em 30/10/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 7.280.787,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais), com fulcro nos artigos 18, 48, 66 e 79, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1589/SGPA/SEMA/2023, homologada em 30/10/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 7.280.787,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais), com fulcro nos artigos 18, 48, 66 e 79, todos do Decreto Federal nº

6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715492

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 246998/2021

Interessado - Edmar Caetano de Souza

Relatora - Natália Alencar Cantini - ICARACOL

Advogado - Monny V. Victor Coêlho - OAB/MT 6.976

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 142/2025

Auto de Infração nº 21203464, de 12/05/2021. Por desmatar 24,851408 hectares de vegetação nativa do Bioma Pantanal, objeto de especial preservação, sem autorização, ou licença da autoridade ambiental competente. Decisão Administrativa nº 1302/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/06/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 124.257,04 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e quatro centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1302/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/06/2023, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 124.257,04 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715493

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 29046/2022

Interessado - Noberto Redel

Relator - Anderson Martins Lombardi - SEDEC

Advogada - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 143/2025

Auto de Infração nº 220331997, de 11/07/2022. Por descumprir embargo em 122,51 hectares, conforme Relatório Técnico nº 140/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 598/SGPA/SEMA/2024, homologada parcialmente em 22/04/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprir embargo, com fulcro no artigo 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 598/SGPA/SEMA/2024, homologada parcialmente em 22/04/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprir embargo, com fulcro no artigo 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da FETRATUH, apresentou, oralmente, Voto Divergente pela ilegitimidade do autuado, bem como observado nas fls. 32, os dados do comprador, para uma nova autuação. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, pela ilegitimidade do autuado, bem como observado nas fls. 32, os dados do comprador, para uma nova autuação. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715494

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 10062/2022

Interessada - Savana Aero Agrícola LTDA

Relator - Alexandre Ferramosca Netto - IAV

Advogada - Beatriz Agnes - OAB/MT 17.378

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 144/2025

Auto de Infração nº 22013541, de 22/02/2022. Por instalar, e fazer funcionar atividade de serviço de pulverização agrícola, pátio de descontaminação, sem licenciamento ambiental, e com instalações em desconformidade com IN nº 02/MAPA/2008. Decisão Administrativa nº 746/SGPA/SEMA/2024, homologado parcialmente em 25/04/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo parcial provimento, adequando o valor total para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e deferir o pedido de desembargo, cancelando o Termo de Embargo nº 22014388, de 22/02/2022. O representante da FETRATUH, apresentou, oralmente, Voto Divergente, pelo parcial provimento, adequando o valor total para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e mantendo o Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, pelo parcial provimento, adequando o valor total para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e mantendo o Termo de Embargo. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715495

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 27328/2022****Interessado - José Mauricio Carrara****Relator - Anderson Martins Lombardi - SEDEC****Advogado - Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT 21.814****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 25/04/2025****Acórdão nº 145/2025**

Auto de Infração nº 220432114, de 19/07/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 20,73 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1052/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1311/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/07/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 103.669,29 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e vinte e nove centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1311/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/07/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 103.669,29 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e vinte e nove centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1311/SGPA/SEMA/2024, homologada em 25/07/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 103.669,29 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715497

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 149/2022****Interessado - Aparecido Arruda André****Relator - Anderson Martins Lombardi - SEDEC****Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 25/04/2025****Acórdão nº 146/2025**

Auto de Infração nº 22043007, de 03/01/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 142,96 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 001/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1263/SGPA/SEMA/2024, homologada em 11/09/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 714.777,38 (setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais, e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção Decisão Administrativa. O representante da FETRATUH, absteve de votar. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1263/SGPA/SEMA/2024, homologada em 11/09/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 714.777,38 (setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais, e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Bruno Eduardo Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715500

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 244518/2021****Interessada - Sueli Maria Ferreira Breda****Relatora - Natália Alencar Cantini - ICARACOL****Advogado - Joaquim Luiz Berger Goulart Netto - OAB/MT 11.269;****Thyago Ribeiro da Rocha - OAB/MT 24.29;****Daniel Victor Farias - OAB/MT 17.609;****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento - 25/04/2025****Acórdão nº 147/2025**

Auto de Infração nº 210431552, de 09/06/2021. Termo de Embargo nº 210441038, de 09/06/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 57,51 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 614/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3042/SGPA/SEMA/2022, homologada em 24/08/2022, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 3042/SGPA/SEMA/2022, homologada em 24/08/2022, arbitrando contra a autuada, multa no valor de 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. O representante da APRAPA,



apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reenquadramento da conduta sancionada, para o artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008 O representante da AMM, apresentou, oralmente, Voto Divergente pela nulidade do Auto de Infração, pela modificação do fato. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente do representante da APRAPA, pelo reenquadramento da conduta sancionada para o artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008, recalculando-se a sanção com parâmetro de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare desmatado, totalizando o valor de R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

- Fernando Ribeiro Teixeira**
Representante do IESCBAP
- Rafael Sabo Mendes Burlamaqui**
Representante da AMM
- Bruno Eduardo Souza**
Representante da PGE
- Alexandre Ferramosca Netto**
Representante do IAV
- André Zortéa Antunes**
Representante da APRAPA
- Eduardo Ostelony Alves dos Santos**
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715502

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 80227/2019
Interessada - Bom Futuro Agrícola
Relatora - Celissa Franco Godoy da Silveira - IESCBAP
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736;
Kalita Cortiana Seidel dos Santos - OAB/MT 20.161/O;
Nikolly Fernanda Freitas Silva - OAB/MT 22.729;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 25/04/2025

Acórdão nº 148/2025

Auto de Infração nº 130277, de 21/02/2019. Termo de Embargo nº 120103,

de 21/02/2019. Por fazer funcionar serviço potencialmente poluidor, sem licença ambiental, por deixar de atender notificação no prazo estabelecido, conforme ofício nº 121989/SURAC/2016. Decisão Administrativa nº 6216/SGPA/SEMA/2021, homologada 10/12/2021, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa nº 6216/SGPA/SEMA/2021, homologada 10/12/2021, arbitrando contra a autuada, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. O representante do IESCBAP, retificou, oralmente, pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva, nas fls. 78 /90, do contrato de venda. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade com o voto retificado pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva, nas fls. 78 /90, do contrato de venda. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

- Fernando Ribeiro Teixeira**
Representante do IESCBAP
- Rafael Sabo Mendes Burlamaqui**
Representante da AMM
- Bruno Eduardo Souza**
Representante da PGE
- Alexandre Ferramosca Netto**
Representante do IAV
- André Zortéa Antunes**
Representante da APRAPA
- Eduardo Ostelony Alves dos Santos**
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1715503

TERMO DE SUSPENSÃO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento do Parecer Técnico de Análise de Indeferimento de Retificação de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, devidamente homologado pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 29.019, de 30 de junho de 2025 - página 37;

Considerando que o PT nº 189257/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu a suspensão do indeferimento, visto que foi solicitado tempestivamente a revisão, dentro do prazo legal do art. 31 do Decreto Estadual 697/2020, assim como foi anexada via e-mail a documentação solicitada para o prosseguimento da análise do processo;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Suspensão de Indeferimento de Retificação de PMFS-POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a retirada de suspensão de Indeferimento de Retificação de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 697/2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002277/2024	ALAN ZIBETTI FRANCIO	FAZ. VÔ TONINHO	043.573.541-10	PT Nº 189257/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1715472

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002682/2018	ESPÓLIO DE HELCILDA THEREZINHA MELLÃO CECCHI INVENT. LUCIANA M. CECCHI MARIUTTI	FAZ. ARANDÚ	126.193.318-46	PT Nº181703/CRF/SUGF/24
7002332/2020	ADRIANA MARIA ALBERTI	FAZ. SOL NASCENTE	859.575.189-72	PT Nº 181761/GEMF/CRF/SUGF/24
7005544/2021	MARIANO JOSÉ MARTINS	FAZ. MARIANA	800.633.301-72	PT Nº 181750/GEMF/CRF/SUGF/24
7006788/2021	AGROPECUÁRIA UNIÃO S/A LTDA	FAZ. CRISTAL	227.757.901/0001-89	PT Nº 18744/GEMF/CRF/SUGF/24
7002935/2021	DONIZETE NUNES GARCIA LELA	FAZ. DEDO VERDE III	138.568.471-20	PT Nº 181733/GEMF/CRF/SUGF/24
7007907/2021	J.A.N TOZZO AGROPECUÁRIA LTDA	FAZ. LUZITÂNIA IV	18.668.538/0001-34	PT Nº 181760/GEMF/CRF/SUGF/24
7000921/2022	ECOTERRA-MADEIRA E PECUÁRIA LTDA	FAZ. FRANCISCO, LOTE 14	11.283.508/0001-60	PT Nº 181759/GEMF/CRF/SUGF/24
7003559/2022	CIAGRA CIA PASTORIL ARUANÃ S/A	FAZ. ARUANÃ II	03.143.955/0001-96	PT Nº 181749/GEMF/CRF/SUGF/24
7002129/2022	LUIZ CÂNDIDO JUNQUEIRA FRANCO	FAZ. CAFÉ SECO	007.519.358-24	PT Nº 181763/GEMF/CRF/SUGF/24
7002168/2022	JAMIL ANTONIO PEDROSO CURY MUSSI	FAZ. SÃO JOSÉ	772.985.781-20	PT Nº 181755/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1715538

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente'

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
1586/2023	MOACIR FERNANDO DE MELLO MENDONÇA	311.491.958-86	22203546 DE 26/10/2022	507/SGPA/SEMA/2025
230117/2018	LUIS PEREIRA BORBA	321.029.501-82	1098D DE 09/10/2017	1576/SGPA/SEMA/2024
496230/2021	EROS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	072.976.378-15	211333753/D DE 22/10/2021	445/SGPA/SEMA/2025
27057/2022	ISMAEL DA SILVA SANTANA	188.719.339-15	221632038 DE 12/07/2022	560/SGPA/SEMA/2025
13287/2022	ALCENI ALVES DE FREITAS	233.905.651-91	22203089 DE 15/03/2022	530/SGPA/SEMA/2025
22045/2022	FLORESTA VIVA EXPLORAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	14.425.106/0001-41	220331668 DE 07/06/2022	522/SGPA/SEMA/2025
28146/2022	ISMAEL DA SILVA SANTANA	188.719.339-15	221632181 DE 26/07/2022	423/SGPA/SEMA/2025
385438/2021	ANTONIO SASSI PEDRA	430.945.709-68	21203671 DE 16/08/2020	527/SGPA/SEMA/2025
24116/2022	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	622.183.792-87	22203230 DE 06/06/2022	521/SGPA/SEMA/2025
23608/2022	SOPAVE NORTE S.A - CGH RONURO	36.946.143/0001-38	222731851 DE 22/06/2022	520/SGPA/SEMA/2025
28774/2022	KOENIG & KOENIG LTDA	10.453.208/0001-10	131241 DE 25/07/2022	551/SGPA/SEMA/2025
345482/2020	ARTUR CAVILHA	493.927.199-49	20131008 DE 28/08/2020	569/SGPA/SEMA/2025
31551/2021	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	667.552.981-15	21033092 DE 19/01/2021	559/SGPA/SEMA/2025
464936/2021	GEFERSON LOPES SOARES	025.714.061-16	21203823 DE 24/09/2021	538/SGPA/SEMA/2025
479911/2021	ZACARIAS JOSÉ DA COSTA	384.854.861-53	211333630 DE 14/10/2021	568/SGPA/SEMA/2025
2939/2022	PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE	346.489.501-78	22154141 DE 31/01/2022	566/SGPA/SEMA/2025

4155/2022	MARIA JOSE DA SILVA - SITIO JESUS MARIA JOSE	603.937.421-72	22103237 DE 07/02/2022	564/SGPA/SEMA/2025
4275/2022	MADEIREIRA JACARE LTDA	42.089.175/0001-67	22113266 DE 09/02/2022	552/SGPA/SEMA/2025
6677/2022	MAICON MIGUEL BOHRER	035.923.201-90	22173127 DE 12/01/2022	565/SGPA/SEMA/2025
15347/2022	NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES	588.522.981-34	220431207 DE 25/04/2022	558/SGPA/SEMA/2025
41738/2022	EDUARDO TIROLTI	760.566.781-72	221632839 DE 03/11/2022	548/SGPA/SEMA/2025
43487/2022	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	337.604.891-68	22213074 DE 06/10/2022	539/SGPA/SEMA/2025
492134/2021	ROSILEIDE FERREIRA MENESES	005.403.122-23	21203908 DE 13/10/2021	528/SGPA/SEMA/2025
36228/2022	SILVANA CRISPIM RIBEIRO	003.380.611-00	22213058 DE 16/08/2022	545/SGPA/SEMA/2025
37554/2022	VALMIR MORETTI	531.300.651-72	221732777 DE 22/09/2022	544/SGPA/SEMA/2025
16164/2022	AGROPECURIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA AS	15.947.450/0001-63	220431274 DE 28/04/2022	535/SGPA/SEMA/2025
30371/2022	SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHETTO	153.982.420-91	22203286 DE 12/07/2022	543/SGPA/SEMA/2025
3277/2022	ADEMIR DOS SANTOS	430.140.891-68	22233183 DE 31/01/2022	533/SGPA/SEMA/2025
499136/2021	GREEN AGROFLORESTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	20.003.699/0003-12	213033722 DE 20/10/2021	517/SGPA/SEMA/2025
630655/2018	RAINER DOWICH	394.786.530-91	1473D DE 29/11/2018	0245/SGPA/SEMA/2024
44454/2022	OSMAR FERREIRA (OSMAR H.DE JESUS SILVA - FAZENDA CANAÃ)	274.649.201-63	22573267 DE 24/07/2022	515/SGPA/SEMA/2025
12474/2022	SALETE CRESTANI	014.217.071-28	22043919 DE 04/04/2022	536/SGPA/SEMA/2025
329808/2022	SAMUEL GOMES DA SILVA	652.056.261-00	200131598 DE 09/09/2020	556/SGPA/SEMA/2025
4446/2022	OSVALDO RIBEIRO SOBRINHO	281.823.242-20	22033239 DE 07/02/2022	542/SGPA/SEMA/2025
9224/2022	VALDELIRIO AGOSTINETTO	384.037.301-87	22013612 DE 18/02/2022	541/SGPA/SEMA/2025
33144/2022	WILLIAN PAULO MARTELLI E OUTROS	023.671.311-63	221532536 DE 26/08/2022	424/SGPA/SEMA/2025
12210/2022	DIEGO ROSSIGNOLO FRANCISCATO	329.974.458-50	22573068 DE 07/03/2022	584/SGPA/SEMA/2025
1436/2022	ANSELMO POPIA	296.419.509-91	22043077 DE 14/01/2022	585/SGPA/SEMA/2025
600101/2019	JOSÉ GONÇALO DE CAMPOS MIRANDA	346.639.161-04	2104D DE 03/12/2019	6762/SGPA/SEMA/2021
15123/2022	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO QUINTANA	147.532.388-30	220431136 DE 18/04/2022	589/SGPA/SEMA/2025
406986/2021	NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES	588.522.981-34	210432979 DE 30/08/2021	500/SGPA/SEMA/2025
447/2022	HELENA FAUSTA JUNQUEIRA FRANCO	144.362.008-41	22043040 DE 06/01/2022	590/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1715643

EDITAL RETIFICADOR AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital Complementar de Convocação nº 001/2025 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.013 de 18 de junho de 2025, passando a constar os seguintes termos:

Onde se lê:

1 - Ficam convocados para posse na data mencionada no ITEM 2 deste edital e **início das atividades nas datas 01/08/2025 e 04/08/2025** os candidatos abaixo relacionados:

EDITAL	CIDADE VAGA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CATEGORIA
EDITAL 05	Cuiabá	33º	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	AMANDA LAURA FIGUEIREDO DE PAULA	7.20	AC

AC: ampla concorrência

PCD: pessoa com deficiência

PPP: pessoa preta ou parda

Leia-se:

1 - Ficam convocados para posse na data mencionada no ITEM 2 deste edital e **início das atividades nas datas 01/08/2025 e 04/08/2025** os candidatos abaixo relacionados:

EDITAL	CIDADE VAGA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CATEGORIA
EDITAL 05	Cuiabá	33º	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	AMANDA LAURA FIGUEIREDO DE PAULA	7.20	PPP

AC: ampla concorrência

PCD: pessoa com deficiência

PPP: pessoa preta ou parda

Alex Sandro Antonio Marega
Secretária de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 001/2025

Protocolo 1715810

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 910 de 17 de julho de 2025, Outorga para THIAGO DA SILVA BERARDO, inscrito no CPF: 215.869.438-63, referente ao Processo nº 1748/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Pindaíba, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-5 - Baixo Rio das Mortes, com a finalidade de IRRIGAÇÃO na Fazenda Nova Canaã, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.14°53'4,00"S, Long.52°0'27,00"W, e, vazão máxima de captação 0,1143 m³/s (411,48 m³/h ou 114,3 L/s). A captação atenderá a um equipamento de irrigação (pivô central 01), com área irrigada de 101,66 hectares. **Captação superficial 02**, nas coordenadas geográficas: Lat.14°53'4,00"S, Long.52°0'27,00"W, e, vazão máxima de captação de 0,2083 m³/s (749,88 m³/h ou 208,3 L/s). A captação atenderá a um reservatório de 30.246,00 m³, a partir do qual os equipamentos de irrigação (pivô central 3, 4, 5, 6 e 7), com área irrigada de 181,02 hectares. **Captação superficial 03**, nas coordenadas geográficas: Lat.14°53'4,00"S, Long.52°0'27,00"W, e, vazão máxima de captação de 0,0779 m³/s (280,44 m³/h ou 77,9 L/s). A captação atenderá a um equipamento de irrigação (pivô central 02), com área irrigada de 69,36 ha.; no Município de ARAGUAIANA - MT, com validade até 11/07/2035.

Portaria nº 911 de 17 de julho de 2025, Transfere a outorga para PETER FERTER, inscrito no CPF: 797.509.829-91, referente ao Processo nº 2187/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Café, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes; com a finalidade de IRRIGAÇÃO na Fazenda Passargada VIII, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.14°56'4,50"S, Long.54°23'27,27"W, e, vazão máxima de captação de 605,29 m³/h (0,168138 m³/s ou 168,14L/s). A captação atenderá a 3 (três) equipamentos de irrigação de aspersão móvel (pivô central), com área total irrigada de 300 ha. (Pivô 01- 100ha.; Pivô 02- 100ha. e Pivô 03- 100ha.); no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 11/07/2035.

Portaria nº 912 de 17 de julho de 2025, Outorga para VINICIUS MATHEUS DORR, inscrito no CPF: 741.224.361-68, referente ao Processo nº 1715/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Arraias, Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú, nos Lotes:5-A-1 e 5-A-2, - Gleba Rio Ferro, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°26'57,20"S, Long.55°0'28,89"W, e, vazão máxima de captação 0,1088 m³/s (391,68 m³/h ou 108,8 L/s). A captação atenderá a um reservatório de 15.440,00 m³, a partir do qual um equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 110,54 hectares, será abastecido. No Município de FELIZ NATAL - MT, com validade até 11/07/2035.

Portaria nº 913 de 17 de julho de 2025, Outorga para LUIZ MARIANO BRIDI, inscrito no CPF: 177.961.560-49, referente ao Processo nº 1774/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Sem Denominação, Bacia Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 - Alto Paraguai Médio; para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL de bovinos, na Fazenda Recanto Feliz III, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 14°30'59,36"S e Long. 57°54'24,82"W; e, vazão máxima de captação de 0,00264m³/s (9,5 m³/h ou 2,64 L/s). Captando: vinte e quatro horas por dia (**24h/dia**); trinta dias por mês (**30dia/mês**), doze meses por ano (**12mês/ano**); no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, com validade até 14/07/2035.

Portaria nº 914 de 17 de julho de 2025, Outorga para MILTON GAETANO JÚNIOR, inscrito no CPF: 035.329.658-95, referente ao Processo nº 1782/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Sem Denominação, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-4 - Baixo Teles Pires; para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL na Fazenda Charqueada Norte, com as seguintes características: **Captação direta**, às coordenadas geográficas: Lat. 10°0'39,38"S e Long. 57°3'22,60"W, e, vazão de captação máxima de 30,6 m³/h (0,0085 m³/s ou 8,5 L/s), para atender a 44 piquetes, com 120 animais cada; perfazendo o total de 5.280 animais. Captando: dezoito horas por dia (**18h/dia**); todos os dias do mês, doze meses por ano (**12mês/ano**), na vigência desta Portaria; no Município de NOVA MONTE VERDE - MT, com validade até 16/07/2035.

Portaria nº 915 de 17 de julho de 2025, Outorga para o CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, inscrito no CNPJ: 54.016.278/0001- 86, referente ao Processo nº 2490/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Ranchão, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires; para abastecimento de CANTEIRO DE OBRA para a duplicação da BR/MT-163, , com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas: Lat. 13°32'4,88"S, Long. 55°59'7,58"W; e, vazão máxima de captação de 0,021 m³/s (75,6 m³/h ou 21 L/s). Derivando/captando: Quatorze horas por dia (**14h/dia**); vinte e cinco dias por mês (**25dia/mês**); doze meses por ano (**12mês/ano**); no Município de NOVA MUTUM - MT, com validade até 16/07/2030.

Portaria nº 916 de 17 de julho de 2025, Altera a outorga para DALÍRIO GROSS, inscrito no CPF: 247.739.800-87, referente ao Processo nº 1404/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Água Parada, Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingu; para IRRIGAÇÃO na Fazenda Vale Verde, com as seguintes características: **Captação 01**- no Córrego Água Parada, nas coordenadas: Lat.13°21'27,92"S, Long.52°43'56,77"W, e, vazão máxima de captação de 0,266327 m³/s (958,8 m³/h e 266,32 L/s). A captação atenderá a um reservatório de 333.429,9m³, a partir do qual os equipamentos de irrigação (Pivôs Centrais 1, 2, 3, 4, e 5), com área irrigada total de 458,5 hectares, serão abastecidos; no Município de CANARANA - MT, com validade até 16/07/2025.

Portaria nº 917 de 17 de julho de 2025, Altera a outorga para FABIAN VIER GROSS, inscrito no CPF: 022.373.471-31, referente ao Processo nº 1403/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Água Parada, Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 - Alto Xingu, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Vale Verde; com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat.13°21'27,92"S, Long.52°43'56,77"W; e, vazão máxima de captação de: 0,266327 m³/s - (958,77 m³/h ou 266,33 L/s). A captação atenderá 1 (um) reservatório escavado de 333.429,9m³, a partir do qual os equipamentos de irrigação do tipo pivôs centrais (Pivô 06 - 81,09ha, Pivô 07 - 75,69ha; Pivô 08 - 119,57ha, Pivô 09 - 108,19ha, Pivô 10 - 74,55ha), com área irrigada total de 459,1 ha., serão abastecidos; no Município de CANARANA - MT, com validade até 15/07/2035.

Portaria nº 918 de 17 de julho de 2025, Altera a outorga para MARLENE PIANO POZZOBON, inscrita no CPF: 407.432.179-34, referente ao Processo nº 945/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta nos Córregos: Fonseca e Sem Denominação (afluente do Rio Tartaruga), Bacia Hidrográfica Amazônica , na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú; para irrigação na Fazenda Jaçanã; com as seguintes características: **Captação 01**, no Córrego Fonseca, às coordenadas geográficas: Lat.12°27'21,15"S, Long.55°15'17,61"W; e, vazão máxima de captação de 255,18m³/h (0,07088m³/s ou 70,88L/s). Para atender ao Pivô 04, com área irrigada de 71,28ha; **Captação 02**, no Córrego Fonseca, às coordenadas geográficas: Lat.12°27'21,15"S, Long.55°15'17,61"W; e, vazão máxima de captação de 255,18m³/h (0,07088m³/s ou 70,88L/s). Para atender ao Pivô 03, com área irrigada de 71,28ha; **Captação 03**, no Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Tartaruga, às coordenadas geográficas: Lat.12°29'26,12"S, Long.55°14'51,35"W; e, vazão máxima de captação de 189,74m³/h (0,052705m³/s ou 52,70L/s). Para atender ao Pivô 02, com área irrigada de 71,28ha; no Município de VERA - MT, com validade até 03/04/2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1715605

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 942 de 22 de julho de 2025, Outorgar a **ADELAR JOSÉ MARAFON**, inscrito no CPF sob nº 741.002.469-00, referente ao Processo nº 4270/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Aliança, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 15 de julho de 2030.

Portaria nº 943 de 22 de julho de 2025, Outorgar a **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 87.700.746/0012-49, referente ao Processo nº 573/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Cachoeirinha/Raios De Sol, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 20 de julho de 2030.

Portaria nº 944 de 22 de julho de 2025, Outorgar a **MUNICIPIO DE COMODORO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.367.853/0001-29, referente ao Processo nº 584/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Comunidade Noroagro, zona rural no município de Comodoro/MT, com validade até 20 de julho de 2030.

Portaria nº 945 de 22 de julho de 2025, Outorgar a **TREVOMARIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.495.808/0001-98, referente ao Processo nº 4963/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sinop/MT, com validade até 20 de julho de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.607/2025: VIDA NOVA CUIABÁ II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.471.076/0002-26, Processo nº 2362/2025. O poço tubular será construído no Bairro São Francisco, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°39'56,69"S e Long. 56°00'31,28"W**; A profundidade pretendida do poço é de 130 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Bonini Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA 29752. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.608/2025: ANDREIA PEDRASSANI OTTONI GUGEL, CNPJ/CPF: 886.832.301-04, Processo nº 2387/2025. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Santo Expedito II, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°23'03,54"S e Long. 56°10'52,27"W**; **PT 02 - Lat. 13°22'45,92"S e Long. 56°10'54,83"W**; A profundidade pretendida dos poços é de 75 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. João Luiz Camine, CREA 55101. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.609/2025: LARISSA CALZA GUGEL, CNPJ/CPF: 049.355.241-38, Processo nº 2388/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Santo Expedito II, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°22'47,60"S e Long. 56°10'35,60"W**; A profundidade pretendida do poço é de 75 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA 55101. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.610/2025: ADRIANA SABADINI CALZA GUGEL, CNPJ/CPF: 704.622.911-20, Processo nº 2389/2025. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Santo Expedito II, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°22'42,62"S e Long. 56°10'45,10"W**; **PT 02 - Lat. 13°22'58,49"S e Long. 56°11'01,71"W**; A profundidade pretendida dos poços é de 75 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. João Luiz Camine, CREA 55101. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.611/2025: EDUARDO CERONE PEDRASSANI GUGEL, CNPJ/CPF: 056.861.581-69, Processo nº 2390/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Santo Expedito II, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°23'11,17"S e Long. 56°11'08,66"W**; A profundidade pretendida do poço é de 75 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA 55101. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.625/2025: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.064.929/0169-20, Processo nº 3039/2024. O poço tubular será construído no Sítio São Vicente, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de **outros usos**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°24'38,40"S e Long. 55°51'30,22"W**. A profundidade pretendida do poço é de 62 metros com diâmetro de perfuração de 8" e de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1561. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

AUTO POSTO MINEIRAO CARLINDA LTDA, CPF/CNPJ: 54.855.377/0001-51, Processo nº 2829/2024. Município: **Carlinda/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 09°58'20"S e Long. 55°49'45,5"W**. Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **21/07/2030 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO, CPF/CNPJ: 692.537.731-20, Processo nº 2936/2024. Município: **São José Do Xingu/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 10°48'28,7"S e Long. 52°43'18,7"W**. Vazão máxima de bombeamento **1,75 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-8. Validade do cadastro: **22/07/2030 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1715757

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 006/2024/SEMA

PROCESSO N. SEMA-PRO-2023/19808

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA**.

OBJETO: Extinção consensual do **Contrato nº 006/2024/SEMA**.

FUNDAMENTO: Fundamenta-se a presente extinção consensual no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como PARECER JURÍDICO Nº 00153/2025/SGDMA/PGEMT constante no processo. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** A partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025.

ASSINA: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Marcus Vinicius Nery de Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 1715777

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 220/2025/SEMA - PROCESSO Nº 248939/2020.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **MOISÉS DEBASTIANI**, inscrito no CPF N. 593.075.281-87, residente e domiciliado na Rua Milton dos Reis, nº 868, Bairro Centro, Feliz Natal/MT. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Moisés Debastiani, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 248939/2020.

Protocolo 1715449

Ref. Processo nº19604/2024
Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar a AD nº3822/2025 do empreendimento denominado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, CNPJ nº01.377.043/0001-53, processo número 19604/2024, em virtude da alteração da razão social (detentor da Autorização de Desmate - AD).

Sinop/MT, 21 de julho de 2025.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1715456

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Retificar a publicação no DOE nº 29.010 de 13 de junho de 2025, referente ao processo nº 7005168/2019, interessado (a) INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS COLMAR LTDA, propriedade FAZENDA RIO LOBO, CNPJ sob o nº 07.519.552/0001-50, ato PT nº 187460/CRF/SUGF/25, diante de erro material.

Onde se lê na página 04: TERMO DE SUSPENSÃO;

Leia-se: TERMO DE INDERERIMENTO.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1715499

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
598058/2008	R C Comércio de Combustíveis LTDA	05.961.536/0002-78	LO nº 325289/2021	Alteração da razão social	7348/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1715506

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
335740/2019	Bom futuro Agrícola LTDA- Faz São José	10.425.282/0065-97	LO nº 328021/2022	Comunicação interna	Alteração da razão social	6872/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025.

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1715509

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 22 de julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1811/2025	LP nº 319167/2025 LI nº 78008/2025	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Loteamento para fins residenciais e industriais	Pontal do Araguaia-MT

Ana Paula Gomes da Silva
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1715508

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
15844/2024	Aline Gonçalves de Melo	VPJ Comércio de Combustível LTDA	53.765.746/0001-52	PT Nº 187649/CSER/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1715512

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
6379/2023	Bom Futuro Agrícola LTDA	10.425.282/0065-97	DESPACHO 130/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO Nº 329741/2023	Alteração de razão social	6873/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1715657

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: SEMA-PRO-2025/07083
Interessado: Cleuza Fátima Fisner Peccin
Ofício nº 07566/ 2025/GSB/SEMA
Técnico Responsável: Rowilson de Oliveira Dias

Processo: SEMA-PRO-2024/19402
Interessado: Luiz Carlos Chopian
Ofício nº 0775 / 2025/GSB/SEMA
Técnico Responsável: Barbara Rafaela Carvalho Ribeiro

Yara Dias
Gerencia de Segurança de Barragens
(Em substituição)
GSB/SEMA

Protocolo 1715710

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), seguindo suas atribuições e a Política Nacional de Segurança de Barragens, torna público o cancelamento do ato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/07/2025.

Este cancelamento se refere ao Indeferimento por Inércia do processo do interessado Tiago Henrique Cinpak, referente à Fazenda Boa Esperança. A medida foi tomada devido à desinformação sobre a juntada de documentos nos autos do processo.

Yara Dias
(Em substituição)
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1715743

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 22 de julho de 2025.

12119/2024	LO Nº 335463/2025	AUTO POSTO ALBATROZ LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RONDONÓPOLIS /MT
4416/2025	LP Nº 319163/2025 LI Nº 78003/2025.	ATTO AGRÍCOLA LTDA	COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS	ALTO GARÇAS /MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1715770

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 22 de julho de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
8088/2025	PABLO OCTAVIO DE FIGUEREDO PINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	03.347.101/0001-21	PT Nº 189460 /DUDRONDON/SGDD/2025
8087/2025	PABLO OCTAVIO DE FIGUEREDO PINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	03.347.101/0001-21	PT Nº 189459/DUDRONDON/SGDD/2025
8086/2025	PABLO OCTAVIO DE FIGUEREDO PINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	03.347.101/0001-21	PT Nº 189457 /DUDRONDON/SGDD/2025

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1715774

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de julho de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
479930/2013	LOP nº 180702/2025	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	Estação de tratamento de efluentes isolada	Cuiabá/MT
16951/2024	LI nº 78005/2025	Sancristo - Coleta de Resíduos LTDA	Armazenamento temporário de resíduos perigosos classe I	Cuiabá/MT
4938/2025	Autorização nº 3936/2025	Caramujo Energética LTDA	Licença especial de pesca	Salto do Céu/MT
7591/2025	Autorização nº 3933/2025	Consórcio BR-163	Autorização de manejo de fauna	Várzea Grande/MT
344258/2008	LOP nº 1807/2025	Cons. Estadual das Rev. de Prod. Agrop. de Alta Floresta - CEARPA Alta Floresta	Unidades volantes de embalagens vazias	Alta Floresta/MT
245263/2012	LOP nº 1707/2025	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	Estação de tratamento de esgoto a serem desativadas	Cuiabá/MT
6872/2025	LO nº 335490/2025	CTO 1 Agropecuária S.A - Fazenda São José MTP	Pista de Pouso	Matupá/MT
3937/2025	LOP nº 00773/2025	SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções LTDA	Extração de minerais não-metálicos	Confresa/MT
229/2024	LO nº 335484/2025	Frigomarca LTDA	Beneficiamento e armazenamento de carne	Várzea Grande/MT
12856/2024	LO nº 335489/2025	Transobras Transporte e Locações LTDA	Armazenamento temporário e blindagem de resíduos classe I	Cuiabá/MT
361923/2021	LO nº 335494/2025	DNA Agropecuária e Partições LTDA	Extração de cascalho in natura	Alto Taquari/MT
389517/2020	LO nº 335495/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Terra Nova do Norte/MT
17684/2023	LI nº 78007/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Implantação e pavimentação da rodovia MT-100	Novo Santo Antônio/MT
16296/2024	LO nº 335501/2025	LM Organização Hoteleira LTDA	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Poconé/MT
20392/2024	LO nº 335502/2025	Comercial Arapongas de Combustível LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Rondonópolis/ MT
7348/2025	LO nº 335508/2025	R C Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Mutum/MT
22617/2022	LO nº 335496/2025	Mineração Apoena S.A.	Extração e beneficiamento de ouro	Pontes e Lacerda/MT
3792/2025	LO nº 335435/2025	Casca Comércio e Transportes LTDA	Comércio atacadista de combustíveis	Sorriso/MT
591329/2013	LO nº 335481/2025	Claudete Maria da Silva - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Itanhangá/MT
6781/2025	LO nº 335461/2025	Aspen Distribuidora de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
7001755/2024	LAS nº 335482/2025	Rhyno Transportes e Serviços LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rondonópolis/ MT
7001327/2025	LAS nº 335488/2025	Winity S.A	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Barra do Bugres/MT
7001697/2025	LAS nº 335480/2025	Construtora Bridge LTDA	Canteiro de Obras	Nova Brasilândia/MT
7001486/2022	LAS nº 335493/2025	Sanches Comércio de Madeiras LTDA	Serraria sem desdobramento de madeira em bruto	Aripuanã/MT
7001530/2025	LAS nº 335419/2025	Sol By Rzk LTDA	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicações	Boa Esperança do Norte/MT
7000916/2025	LAS nº 335485/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nobres/MT
7000916/2025	Autorização nº 3932/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nobres/MT
7001077/2025	LAS nº 335483/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Água Boa/MT
7001077/2025	Autorização nº 3931/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Água Boa/MT
7001375/2025	LAS nº 335497/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Jaciara/MT
7001375/2025	Autorização nº 3934/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Jaciara/MT
7000683/2025	LAS nº 335498/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Poconé/MT
7000683/2025	Autorização nº 3935/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Poconé/MT
7000694/2025	LAS nº 335518/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nova Mutum/MT
7000694/2025	Autorização nº 3939/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nova Mutum/MT
6873/2025	LO nº 335520/2025	CTO 1 Agropecuária S.A - Fazenda São José MTP	Ponto de abastecimento	Matupá/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1715798

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido das licenças abaixo relacionado por inviabilidade técnica dos projetos.

Tangará da Serra, 22 de julho de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ / CPF	Ato Administrativo
17347/2024	Wesley Gonçalves de Oliveira	LOTEAMENTO LAGO ILHA COMPRIDA LTDA	48.707.405/0001-90	PT Nº. 189472/DUDTANGARA/ SGDD/2025

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1715818

PORTARIA Nº 929/2025/SEMA/MT.

Disciplina as metas e estabelece os procedimentos de monitoramento e controle de produtividade da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural (CCRAR).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispões sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

Considerando o Decreto nº 1.494 de 27 de junho de 2025 que dispõe sobre a Gratificação por Eficiência e Resultado - GR relativo ao 2º semestre de 2025 dos servidores lotados na Coordenadoria de Cadastro Ambiental Rural da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA).

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as metas e procedimentos para o monitoramento e controle de produtividade das atividades desenvolvidas no processo de regularização ambiental dos imóveis rurais, visando incremento de produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Art. 2º Para efeito desta Portaria fica estabelecido os seguintes conceitos:

I. Análise de técnica do CAR/PRA: procedimento desenvolvido por um servidor da SEMA devidamente habilitado, visando validar as informações apresentadas pelo proprietário/possuidor, com o objetivo de promover a regularidade ambiental de imóveis rurais e sua conformidade à legislação ambiental, tendo como base documentos administrativos, imagens de satélite, mapas e projetos técnicos;

II. Qualidade na análise técnica: efetividade da análise quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos, orientações jurídicas, procedimentos internos e melhores técnicas aplicáveis;

III. Produtividade: medida quantitativa da produção de cada servidor na realização de atividades e serviços relacionados à conclusão da análise do CAR, à conclusão da análise de retificação de CAR, à conclusão da análise de PRA, a atividades adicionais relacionadas às análises conclusivas de CAR e PRA, a atividades complementares de instrução de processos administrativos e judiciais, ao atendimento técnico ao público e à execução de testes em ambiente de homologação do sistema SIMCAR, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 1.494/2025.

Art. 3º Os indicadores de desempenho que tornam possível medir a produtividade e qualidade das atividades desenvolvidas na unidade estão descritos nos Anexos I e II.

§ 1º Compete ao(a) Secretário(a) Adjunto(a) validar e acompanhar sistematicamente os processos de negócio, seus respectivos indicadores de desempenho e as metas de produtividade e qualidade definidas.

§ 2º Será compartilhado nos e-mail institucional de todos os servidores lotados na CCRAR, o desempenho individual mensal conforme os indicadores descritos nos Anexos I e II.

§ 3º A Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural (CCRAR) deverá monitorar o cumprimento das metas de qualidade e produtividade nas atividades envolvidas na regularização ambiental rural.

§ 4º O(a) Coordenador(a) compartilhará mensalmente via e-mail institucional com o(a) Superintendente de Regularização Ambiental, com o(a) Secretário(a)-adjunta de Gestão Ambiental e com o(a) Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente os resultados alcançados para acompanhamento das metas.

Art. 4º A qualidade da análise será aferida considerando os seguintes aspectos:

- I. Compatibilidade com as leis, normas e regulamentos ambientais;
- II. Cumprimento dos procedimentos operacionais padrão (POPs);
- III. Observância das orientações técnicas jurídicas do órgão e da Procuradoria Geral do Estado;
- IV. Motivação clara acerca dos argumentos técnicos e jurídicos contidos

em pareceres e outros atos administrativos emitidos, de modo a garantir ao interessado a compreensão das medidas de solução;

- V. Identificação de todas as pendências na primeira análise;
- VI. Observação dos ofícios e/ou e-mails anteriores para dar-lhes integral cumprimento ou justificar sua dispensa;
- VII. Solicitação de novas pendências somente se decorrentes de novos fatos e documentos;
- VIII. Exigir apenas o que for possível e razoável e, se admissível, apresentar alternativas aos interessados;
- IX. Ater-se às questões correlatas ao seu setor de trabalho.

Parágrafo único. Os cadastros validados serão enviados para a conferência, que promoverá avaliação dos critérios estabelecidos neste artigo e no procedimento operacional padrão específico.

Art. 5º A meta e as observâncias quanto a produtividade para o período avaliativo referente ao 2º semestre de 2025 está definida no art. 5º do Decreto nº 1.494/2025, sendo mensurada entre 1º de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º O servidor que se afastar do posto de trabalho por período superior a 40 (quarenta) dias ininterruptos terá sua avaliação de produtividade suspensa para fins do disposto nos §§4º e 5º do art. 5º do Decreto nº 1.494/2025, sendo sua avaliação retomada normalmente no semestre subsequente de acordo com o período avaliativo.

Art. 7º Em caso de empate na pontuação, para definição da gratificação prevista, o desempate atenderá os seguintes critérios:

- I. Validações de CAR.
- II. Validações de Retificações de CAR.
- III. Validações de PRA.
- IV. Dias de participação em SIMCAR em Campo ou Mutirão da Conciliação Ambiental.

Art. 8º O servidor contratado que iniciar suas atividades no curso do semestre terá o período de 60 (sessenta) dias para capacitação e treinamento ao cargo de Analista de Meio Ambiente.

§ 1º Encerrado o período previsto no caput poderá ser rescindido o contrato, quando constatada a ausência de aptidão para o desempenho da função.

§ 2º Os servidores contratados considerados aptos para a função, serão avaliados no ciclo semestral posterior ao período previsto no caput, sem prejuízo da realização da avaliação de desempenho para acompanhamento da performance.

Art. 9º O Analista de Meio Ambiente lotado na CCRAR será rotineiramente avaliado podendo ser promovida a rescisão contratual no caso de inaptidão técnica, insubordinação, falta de urbanidade e desvio ético e moral além da produtividade.

Art. 10. Para fins de apuração do comprometimento ético e responsabilidade quanto aos procedimentos instituídos por esta Portaria, entende-se por servidor todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I			
CONDICIONANTES			
Função	Meta	Condicionante I	Condicionante II
Analista de Meio Ambiente em atividade de análise	360 (trezentos e quarenta) pontos	Validação mínima de 30 CARs/PRAs	30 CARs Novos; ou
			10 CARs novos, 6 Retificações Totais de CARs e 14 PRAS
Analista de Meio Ambiente em atividade técnica/administrativa	360 (trezentos e quarenta) pontos	-----	-----

ANEXO II			
PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE			
ATIVIDADE		Especificidade	Pontuação
1	Validação de CAR	Em 1ª Conferência	10
		Em 2ª Conferência	8
		Em 3ª Conferência	5
2	Validação de Retificação Técnica de CAR	Em 1ª Conferência	8
		Em 2ª Conferência	6
		Em 3ª Conferência	4
3	Validação de Retificação Cadastral de CAR	Em 1ª Conferência	3
		Em 2ª Conferência	2
		Em 3ª Conferência	1
4	Finalização de Termo de Compromisso (TAC/TCC)	Por execução unitária	4
5	Aprovação de PRA	Por execução unitária	4
6	Parecer Técnico conclusivo de Indeferimento de CAR por descumprimento reiterado de pendências	Por execução unitária	4
7	Parecer Técnico conclusivo de Indeferimento de CAR por não enviar documentos indispensáveis para a análise	Por execução unitária	0,5
8	Parecer Técnico conclusivo de Indeferimento de retificação técnica de CAR com exclusão por descumprimento reiterado de pendências	Por execução unitária	3
9	Parecer Técnico conclusivo de Indeferimento de retificação cadastral de CAR com exclusão por não enviar documentos indispensáveis para a análise ou incompatibilidade da solicitação	Por execução unitária	0,5
10	Parecer Técnico conclusivo de Cancelamento ou Indeferimento de PRA	Por execução unitária	1
11	Parecer Técnico conclusivo de Cancelamento de CAR	Por execução unitária	1
12	Atendimento presencial ao Público	Por dia de execução	4
13	Participação em SIMCAR em Campo ou Mutirão da Conciliação Ambiental	Por dia de atividade	10
14	Resposta de Processos Administrativos/Judiciais	Por Processo	1
15	Abertura de Aba Documental ou Técnica	Por CAR	0,1
16	Testes em Homologação SIMCAR e Atividades Técnicas-administrativas vinculadas ao CAR	Por dia de atividade	1,25
17	Atividades Técnicas-administrativas vinculadas ao CAR	Por dia de atividade	1
18	Parecer Técnico de Auditoria de CAR validado	Por execução unitária	1

Protocolo 1715734

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0753-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2025/10531
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 23/08/2025.
Assinatura: 22/07/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT CNPJ; 01.367.788/0001-31.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1322-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/15714
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 05/02/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT CNPJ; 01.321.850/0001-54.

Protocolo 1715639

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0595-2025
PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/05903

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para recuperação de pavimentação com microrrevestimento nas vias públicas: Rua Cecílio Marreiro, Rua A, Rua B, Rua Getúlio Vargas, Rua Irmã Santinha, Rua Arnaldo Vicente, Rua Espírito Santo - T1 e T2, Rua Mato Grosso, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04 e Rua 05; Coordenada Rua Principal: Rua Espírito Santo - T2; Coordenada inicial: Coordenada inicial: 15°7'44.43"S; 58° 7'42.44"O Coordenada final: 15° 7' 41.41"S; 58° 7'26.30"O, totalizando uma extensão de 14.849,33 m² no Município de Salto do Céu-MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor **R\$ 294.723,20** (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) sendo que **R\$ 294.428,48** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 294,72** (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 535
PROJETO/ATIVIDADE: 3117
REGIONALIZAÇÃO: 0700
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41.00
FONTE: 15000000.01.1
FISCAL: Eng.ª Kelli Pereira da Silva (Matrícula nº 340833), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e a Eng.ª Helen Leticia Candido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973).
INICIO: 22/07/2025 - **TÉRMINO:** 22/07/2026
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1612-2025
PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/07984

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Recuperação de Estradas Vicinais nas Comunidades do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, Nos Seguintes Trechos: Coqueiro, numa extensão de 14,63 km, Coordenada Inicial: 15°46'44.37"S; 55°58'49.31"O; Coordenada Final: 15°43'41.62"S; 55°52'40.46"O; Estrada Sangradouro BR364, numa extensão de 25,63 km, Coordenada Inicial: 15°42'5.63"S; 55°52'47.01"O; Coordenada Final: 15°48'22.95"S; 55°45'23.42"O; Estrada Baia da

Laranja, numa extensão de 11,60 km, Coordenada Inicial: 15°47'5.24"S; 55°58'21.86"O; Coordenada Final: 15°52'54.98"S; 55°58'37.77"O; Sangradouro - Olho D'água, numa extensão de 20,39 km, Coordenada Inicial: 15°42'31.31"S; 55°44'42.23"O; Coordenada Final: 15°48'22.95"S; 55°45'23.42"O; Estrada Vereda, numa extensão de 2,17 km, Coordenada Inicial: 15°51'45.05"S; 56°5'15.80"O; Coordenada Final: 15°52'17.68"S; 56°6'4.39"O; Estrada Barreirinho - Pedra Branca, numa extensão de 8,89 km, Coordenada Inicial: 15°51'37.58"S; 56°4'10.84"O; Coordenada Final: 15°47'53.23"S; 56°1'18.29"O; Estrada Varginha - Eng. Velho - Miguel Velho numa extensão de 5,75 km, Coordenada Inicial: 15°48'46.41"S; 56°6'2.86"O; Coordenada Final: 15°47'10.18"S; 56°8'16.89"O; Estrada Engenho Velho - Bocaina numa extensão de 3,82 km, Coordenada Inicial: 15°47'10.18"S; 56°8'16.89"O; Coordenada Final: 15°47'9.38"S; 56°6'28.50"O; Estrada Bocaina - MT-040 numa extensão de 6,54 km, Coordenada Inicial: 15°46'30.42"S; 56°3'56.14"O; Coordenada Final: 15°47'47.69"S; 56°6'28.88"O. Alcançando uma Extensão Total de 99,42 km, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 6.112.570,86** (seis milhões, cento e doze mil, quinhentos e setenta reais e oitante e seis centavos) sendo que **R\$ 6.094.570,86** (seis milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 33.40.41

FONTE: 17590137

FISCAL: Eng.º Guilherme Correa Nascimento - Matrícula nº 322703 para ser fiscal do convênio, tendo como substituto o Eng.º Jose Lazaro De Souza Filho - Matrícula nº 305620.

INICIO: 22/07/2025 - **TÉRMINO:** 22/07/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1611-2023

Processo: SINFRA-PRO-2023/13904

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1611-2023, para suprimir o valor de **R\$ - 3.829.221,33** (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) da contrapartida financeira e acrescentar o valor de **R\$ 3.829.221,33** (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida não financeira de responsabilidade do Município de Nova Mutum-MT, permanecendo o valor total do Convênio no montante de **R\$ 40.144.448,05** (quarenta milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Assinatura: 18 de julho de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT - CNPJ nº 24.772.162/0001-06.

Protocolo 1715655

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 050/2024/01/02 - SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/09966

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto em 23/07/2026.

Assinatura: 22/07/2025

PARTES: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ: 09.346.601/0001-25 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1715781

PORTARIA Nº 027/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 074/2025/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **Conenge Construção Civil Ltda**, cujo objeto é **Execução de reforma de edifício, consistente na revitalização e modernização da fachada e construção de rampa e escada de acesso de pedestres no prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 394, no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT.**
Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Antônio Barbosa da Conceição** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Arq.º Lucciane Tito Pinheiro**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1715542

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº

004/2013SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 004/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. CELSO SIQUEIRA DAS NEVES e a Sra. CARMEN SILVANA DOS SANTOS NEVES.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Avenida Belém, nº 196, Lotes 12 e 13, Matrículas nº 1.661 e 1.228, da Quadra 03, Bairro Jardim Santa Maria, município de São José dos Quatro Marcos -MT, para abrigar as Instalações da Delegacia Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,057630%, apurado no período de 03/2024 a 02/2025, conforme Informação Técnica nº 072/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 08/03/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 7.283,16 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), passando o valor anual para R\$ 50.427,72 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Unidade: PJC; Programa:519; P.A:2760; Natureza despesa: 339036; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 7.283,16.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/00145.01.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; CELSO SIQUEIRA DAS NEVES/LOCADOR; e CARMEN SILVANA DOS SANTOS NEVES/LOCADORA.

Protocolo 1715498

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 038/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO e o locador o Sr. JORGE VINICIUS CERUTTI.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na Rua Dom Aquino Corrêa, nº 883, Bairro Monjolo, no Município de Rosário Oeste - MT, para abrigar a Delegacia de Polícia de Rosário Oeste - MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,529730%, apurado no período de 05/2024 a 04/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 158/2025/GICON, passando o valor mensal para R\$ 3.228,83 (Três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 14/05/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 2.030,28 (Dois mil e trinta reais e vinte e oito centavos), passando o valor global da atual vigência, 14/05/2025 a 13/05/2026, para R\$ 38.745,96 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Unidade: PJC; Programa:519; P.A:2760; Natureza despesa: 339036; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 2.030,28.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/04373.01.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e JORGE VINICIUS CERUTTI/LOCADOR.

Protocolo 1715507

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros aeronáuticos (seguradoras), Seguro CASCO e RETA, para aeronave Cessna Citation 525B, Prefixo: PR-MON - Ano: 2009.

DO VALOR: Fica fixado novo valor deste contrato, conforme proposta da empresa e de comum acordo entre as partes, com redução no percentual de 11,59500000000000% que representa a importância de R\$ 67.251,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais).

O valor total do Contrato passará para R\$ 512.749,00 (Quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 13/08/2025 a 12/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: CIOPAer; Programa: 519; Projeto Atividade: 2716; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 512.749,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/24514.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; ANDERSON FERNANDES PEIXOTO - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA; e JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA.

Protocolo 1715513

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de COPEIRA, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 6,8674952% que corresponde a importância anual de R\$ 33.725,28 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), relativo ao acréscimo de 01 posto do item 02, lote 23, em conformidade com a Informação Técnica nº 173/2025/GICON, a partir da assinatura deste instrumento.

O valor anual do contrato passa de R\$ 441.738,96 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 475.464,24 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor atual do contrato mais o presente acréscimo, conforme instrumento.

O percentual total acrescido ao contrato, considerando o presente instrumento mais os aditivos anteriores, é de 16,9159755%, enquadrando-se na hipótese prevista no § 1º, alínea b, do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, ou seja, encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do lote.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; UG: SEJUS; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 15.270,06

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/01099

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RONALDO BENKERDORF - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1715606

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MANAGUI AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE E A CONCESSÃO DE REAJUSTE deste Contrato, cujo objeto consiste na locação de Imóvel situado na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 3061, Bairro Setor Industrial Sul, no município de Sinop-MT, medindo 4.061,52 m² de área total, área construída 2.155,75 m², matrícula nº 19.076, para abrigar a Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sinop, 1ª Delegacia de Polícia de Sinop, Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Sinop e Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso de Sinop/MT.

DO REAJUSTE: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 01/2021 - CONDES, publicada no DOE nº 28034, de 05/07/2021.

O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,831300%, apurado no período de 01/2024 a 12/2024, passando o valor mensal da locação para R\$ 55.842,14 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), de acordo com a Informação Técnica nº 060/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 29/01/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 24.191,47 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global da atual vigência, 11/11/2020 a 10/11/2025, para R\$ 3.172.963,55 (Três milhões cento e setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor anual do contrato passará a ser R\$ 670.105,68 (Seiscentos e setenta mil centos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: PJC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 29.191,47.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2025/01579.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e MÁRCIO JOSÉ DIAS LOPES - MANAGUIAGROPECUÁRIA LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1715676

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 17/2025/SESP PROCESSO SESP-PRO-2025/27672

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREÓ/MT.

DOS OBJETOS: O presente Termo tem por objetos:

MARCA	FABRICAÇÃO	RENAVAM	PLACA	RP	VALOR
Ford/Ranger XL	2011/2011	3468773142	NUC 8884	00268008	R\$ 9.587,61
Ford/Ranger XL	2011/2011	3468678634	NUC 8955	00268007	R\$ 9.587,61
Ford/Ranger XL	2011/2012	454848463	OAR 8561	00349610	R\$ 9.950,00
Gm/S10 Colinas	2007/2008	945396511	IOU 1223	00914661	R\$ 16.350,66
Gm/S10 Colinas	2004/2005	847976181	JZY 0792	00914672	R\$ 14.562,44
Gm/S10 Colinas 4X4	2007/2008	945429967	IOU 1210	00914660	R\$ 15.717,21
Mmc/L 200 4X4	2003/2003	812606744	KAQ 5210	00914664	R\$ 12.692,31
VALOR TOTAL	R\$ 88.447,84 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).				

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 88.447,84 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025.

ASSINAM: Sr. Luciano Hudson Sol da Costa - Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1715800

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PROCESSO SESP-PRO-2025/31937

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o Conselho Comunitário de Segurança - Conselheiro Valdir Farinha e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP/MT

DOS OBJETOS:

DESCRIÇÃO				
ITEM	MODELO	QUANTIDADE	Nº SERIE	VALOR UNITÁRIO
01	DRONE DJI MAVIC 3E (Combo DJI-RC2)	1	1581F5FHC24AK00D-6FZX	R\$ 37.990,00
02	DRONE DJI Mini 4 Pro (Combo DJIRC2)	2	1581F6Z9C2489003Y-VCJ	R\$ 21.221,24
03	Bateria DJI Mavic 3	2		R\$ 4.656,18
04	Baterias DJI Air 2	6		R\$ 7.121,82
05	Bateria DJI MINI 4 PRO	6		R\$ 4.524,96

DO VALOR TOTAL: O valor total dos bens doados é de R\$ 75.514,20 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/07//2025.

ASSINAM: Sr. Renato Carneiro Macedo - Comandante da 2ª CIPMPA - Sra. Lenice de Almeida - Diretora Financeira do CONSEG de Rondonópolis, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1715824

PORTARIA Nº 224/2025/SESP/MT

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025;

Considerando a publicação da Portaria nº 197/2025/SESP/MT no Diário Oficial do Estado do dia 18/06/2025, nº 29.013, que institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Sigadoc nº SESP-PRO-2025/35933;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

- I - Adonival Coelho de Souza Junior - Escritório Diretivo de Projetos Especiais (EDPE/SESP);
- II - Giuliano Bertucini - Secretaria Adjunta de Segurança Pública (SASP/SESP);
- III - Nunes Ramos da Silva - Sub Ten PM - Secretaria Adjunta de Integração Operacional (SAIOP/SESP);
- IV - José Roberto Neves Ribeiro - Secretaria Adjunta de Integração Operacional (SAIOP/SESP);
- V - Diogo Santana Souza - Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI/SESP);
- VI - Edinei Nissola - Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI/SESP);
- VII - Rosangela Mohr Turin - Unidade Jurídica (UNIJUR/SESP);
- VIII - Jakeline Fonseca Barbosa - Unidade Jurídica (UNIJUR/SESP);
- IX - Marcia Cristina Ourives da Silva - Ouvidoria Setorial (OSET/SESP);
- X - Thalita Baia Fernandes - Ouvidoria Setorial (OSET/SESP);
- XI - Alex Sandro Sales da Costa - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER/SESP);
- XII - Letícia Ferretti Lobo - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER/SESP);
- XIII - Edcarla Fernandes Silva Oliveira Rocha - Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SESP);
- XIV - Maryane Cristina Bastos da Cruz - Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SESP);
- XV - Jardel Ribeiro - Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTI/SESP);
- XVI - Elmar Trejan Júnior - Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTI/SESP);
- XVII - Diogo Thaedys Silva - Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP/SESP);
- XVIII - Diogo de Araujo Meira Rocha - Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP/SESP);
- XIX - Vanúzia da Silva Araújo (SAI/SESP) - Encarregado de dados;

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

- I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);
- II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;
- III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;
- IV - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;
- V - Revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças

significativas nos processos;

VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados);

VII - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais; e

VIII - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

I - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);

II - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;

III - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;

IV - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;

V - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

VI - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 197/2025/SESP/MT.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1715431

PORTARIA Nº 225/2025/SESP/MT

Designa servidor para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025;

Considerando a publicação da Portaria nº 198/2025/SESP/MT no Diário Oficial do Estado do dia 18/06/2025, nº 29.013, que designa servidor para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Edinei Nissola - matrícula funcional nº 95851, para atuar como Gestor de Segurança da Informação (titular), e Fabiano Henrique Gomes Pereira - matrícula funcional nº 114709 para atuar como Gestor de Segurança da Informação (suplente) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação, a critério de cada órgão ou entidade, poderá acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação,

segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

Art. 2º As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;

II - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;

III - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;

IV - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas; e

V - Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Gestor de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;

II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;

III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;

IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;

V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;

VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;

VII - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e

VIII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 198/2025/SESP/MT.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1715434

PORTARIA Nº 226/2025/SESP/MT

Institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025

Considerando a publicação da Portaria nº 199/2025/SESP/MT no Diário Oficial do Estado do dia 18/06/2025, nº 29.013, que institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Sigadoc nº SESP-PRO-2025/35933;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação responsável pela gestão operacional e estratégica na governança da segurança da informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

I - Adonival Coelho de Souza Junior - Escritório Diretivo de Projetos

Especiais (EDPE/SESP);
II - Giuliano Bertucini - Secretaria Adjunta de Segurança Pública (SASP/SESP);
III - Nunes Ramos da Silva Sub Ten PM - Secretaria Adjunta de Integração Operacional (SAIOP/SESP);
IV - José Roberto Neves Ribeiro - Secretaria Adjunta de Integração Operacional (SAIOP/SESP);
V - Fabiano Henrique Gomes Pereira - Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI/SESP);
VI - Vanuzia da Silva Araújo - Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI/SESP);
VII - Rosangela Mohr Turin - Unidade Jurídica (UNIJUR/SESP);
VIII - Jakeline Fonseca Barbosa - Unidade Jurídica (UNIJUR/SESP);
IX - Marcia Cristina Ourives da Silva - Ouvidoria Setorial (OSET/SESP);
X - Maria Emília Polzin Rondon - Ouvidoria Setorial (OSET/SESP);
XI - Alex Sandro Sales da Costa - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER/SESP);
XII - Letícia Ferretti Lobo - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER/SESP);
XIII - Edcarla Fernandes Silva Oliveira Rocha - Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SESP);
XIV - Maryane Cristina Bastos da Cruz - Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SESP);
XV - Jardel Ribeiro - Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTI/SESP);
XVI - Elmar Trejan Júnior - Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTI/SESP);
XVII - Diogo Thaedys Silva - Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP/SESP);
XVIII - Diogo de Araujo Meira Rocha - Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP/SESP);
XIX - Edinei Nissola (SAI/SESP) - Gestor de Segurança da Informação;

§1º O Comitê Setorial de Segurança da Informação, será composto, obrigatoriamente, pelo Gestor Setorial de Segurança da Informação.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Segurança da Informação consistem em:

- I - Acompanhar a execução do Plano de Segurança da Informação;
- II - Avaliar periodicamente a efetividade da PSI em vigor;
- III - Redigir manuais, procedimentos operacionais e instruções normativas específicas;
- IV - Propor mecanismos de controle de acesso físico e lógico; e
- V - Colaborar na elaboração e atualização do inventário de ativos de TI.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Gestor Setorial de Segurança da Informação na implementação das ações de segurança da informação;
- II - propor à SEPLAG alterações na Política de Segurança da Informação;
- III - propor normas internas relativas à segurança da informação;
- IV - sugerir medidas e procedimentos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
- V - propor práticas de gestão de ativos de tecnologia da informação a partir do inventário das áreas de ambiente tecnológico, equipamentos de tecnologia, softwares, banco de dados e dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 199/2025/SESP/MT.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1715437

PORTARIA Nº 234/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/03152		
Nº CONTRATO	065/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 016/2025/SESP		
FORNECEDOR	CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores das Unidades Policiais da PJC-MT. Equipamentos instalados em unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PJCMT), para atender a demandas da Delegacia do Idoso (DEDCPI), Delegacia do Consumidor (DECON), Delegacia Especializada do Meio Ambiente (DEMA) e Gerencia de Combate ao Crime Organizado (GCCO), nas condições estabelecidas neste contrato..		
VALOR	R\$ 85.848,00		
EFEITO	10/07/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR	DEDCPI	38694	MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		108131	CLEY CELESTINO BATISTA
FISCAL TITULAR	DECON	242515	ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA
FISCAL SUBSTITUTO		204089	VITOR CHAB DOMINGUES
FISCAL TITULAR	DEMA/GCCO	136460	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
FISCAL SUBSTITUTO		234370	PEDRO HENRIQUE PELLOSO BORGHESAN

PROCESSO	PJC-PRO-2025/03152		
Nº CONTRATO	066/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 016/2025/SESP		
FORNECEDOR	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores das Unidades Policiais da PJC-MT. Equipamentos instalados em unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PJCMT), para atender a demandas do Complexo da Miguel Sutil e Delegacia Especializada na Defesa da Mulher de Cuiabá (DEDM), nas condições estabelecidas neste contrato		
VALOR	R\$ 51.216,00		
EFEITO	17/07/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR	COMPLEXO Miguel Sutil	242450	DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		92173	CELSON RENDA GOMES
FISCAL TITULAR	DEDM Cuiabá	242539	JUDA MAALI PINHEIRO MARCONDES
FISCAL SUBSTITUTO		234445	ANA PAULA GUERRISE PICHININ

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1715473

PORTARIA Nº 233/2025/GAB/SESP/CIOSP

Aprova a Norma Geral de Ação (NGA) para o setor de Videomonitoramento Eletrônico Monitorado (VEM) do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) da SESP/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SUPERINTENDENTE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIOSP), no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Decreto Estadual nº 1.440/2025).

Considerando a necessidade de padronizar o serviço e as atribuições dos militares, operadores da Vigilância Eletrônica Monitorada (VEM) e estagiários de pós-graduação no âmbito do CIOSP,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovada a Norma Geral de Ação (NGA) do Videomonitoramento Eletrônico Monitorado (VEM) do CIOSP, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Norma Geral de Ação - NGA, para o Supervisor Militar, Supervisor M.S.E.S; Operadores da Vigilância Monitorada Eletrônica-VEM e Estagiários de Pós Graduação Do Centro de Integrado de Operações de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025

César Augusto de Camargo Roveri - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Wangles dos Santos Lino - TC PM
Superintendente do CIOSP
(Original assinado)

CAPÍTULO I
Da Finalidade e Aplicação

Art. 1º A presente Norma Geral de Ação (NGA) tem como finalidade padronizar o desempenho das atribuições e serviços do Supervisor Militar, Monitor, Operador de Vigilância Eletrônica Monitorada (VEM) e Estagiários do CIOSP do Estado de Mato Grosso, exercendo papel estratégico no apoio às ações integradas de segurança pública.

§1º A aplicação desta Norma Geral de Ação dar-se-á em consonância com as demais normas existentes nas circunscrições da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CIOSP.

§2º Deverá esta Norma Geral de Ação direcionar a atuação do Militar, Monitor, Operadores da empresa terceirizada do VEM e Estagiários nas dependências do CIOSP, com vista a uma atuação técnica cujo fim precípua é o fomento da melhoria constante dos padrões de qualidade da prestação de serviço a Segurança Pública na região metropolitana de Cuiabá.

CAPÍTULO II
Das Funções

Art. 2º O serviço do VEM é uma atividade exercida por Supervisor Militar, Monitor, operadores da empresa terceirizada e Estagiários na Sala de Operações cujas funções estão definidas abaixo:

I - Supervisor Militar do VEM: Função exercida por servidor militar, com poder de comando e disciplina, responsável pela liderança, fiscalização e coordenação geral das atividades do setor de Videomonitoramento Eletrônico Monitorado (VEM) do CIOSP, bem como pela incumbência de acionar instituições que laboram na sala de Situação no momento em que os alertas do sistema de monitoramento forem acionados;

II - Monitor: Atividade exercida por servidor terceirizado, contratado para auxiliar o Supervisor Militar na execução das atividades operacionais e na orientação do trabalho dos Operadores;

III - Estagiário: Atividade exercida por estudante de Pós-Graduação, contratado pela SESP, com a finalidade de desenvolver habilidades e conhecimentos na área do VEM, mediante supervisão e acompanhamento pedagógico, conforme o plano de atividades do estágio em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 007/2022/SEPLAG;

IV - Operador: Atividade exercida por servidor terceirizado, contratado para operar as câmeras de vigilância e executar todas as atividades oriundas do sistema de vigilância, ficando subordinado estritamente técnico-operacionalmente aos Supervisores Militar e Monitor;

CAPÍTULO III
Das Atribuições Administrativas

Art. 3º São atribuições administrativas do Supervisor Militar:

I - Tomar ciência de todas as missões a serem cumpridas no transcorrer do dia de serviço, dar ciência ao Supervisor militar do despacho quando da assunção do plantão, observando as Ordens de Serviço, determinações diretas do Superintendente, Coordenadores do CIOSP, Gerente Administrativo e Gerente do videomonitoramento, Assessor Técnico, inclusive daquelas que vierem a ser desempenhadas no turno imediatamente posterior, neste caso, a fim de repassar as missões a serem cumpridas;

II - Atentar para o uso, por parte de todos, dos equipamentos do vídeo monitoramento, bem como para todas as práticas que possam danificar os equipamentos de Tecnologia da Informação, suas instalações, terceiros, ou o perfeito cumprimento das missões a serem desempenhadas;

III - Repassar ao Supervisor Militar do despacho, quando entender conveniente, exclusivamente a fatos ligados às ocorrências capturadas pelo VEM, durante o período de serviço, no que deverá lançar destaque para a atuação das instituições.

IV - Elaborar relatório ao término do serviço, encaminhando-o ao Coordenador do CIOSP Metropolitano e do Interior, relatório este que deverá ser tramitado via SIGADOC com todas as informações e alterações do respectivo plantão.

V - Realizar a passagem de serviço de forma clara e objetiva para o Supervisor Militar que assumir as funções, garantindo a continuidade das operações;

VI - Zelar pela organização e limpeza do local de serviço, incluindo o controle e gerenciamento do Videowall;

VII - Acompanhar e registrar o atendimento de ocorrências que estejam sendo mostradas no vídeo Videowall;

VIII - Acompanhar a evolução dos sistemas tecnológicos implantados e prestar o necessário suporte técnico ao Monitor e Operadores do Videomonitoramento;

IX - Comunicar à Gerência Técnica quaisquer irregularidades técnicas que envolvam o VEM, acionando o Plantão Técnico;

X - Realizar abertura de chamado, via on site, para a empresa responsável pela manutenção das câmeras, imediatamente, após constatadas problemas na recepção de imagens;

XI - Identificar eventuais problemas nos recursos físicos e lógicos referentes ao VEM;

XII - Zelar pela qualidade dos serviços do videomonitoramento;

XIII - Manter controle sobre Monitor e os operadores do videomonitoramento, com o objetivo de identificar possíveis falhas, o desvio de finalidade e a melhoria da qualidade do serviço;

XIV - Fazer uso de Fardamento orgânico/Uniforme da respectiva instituição a qual pertence, em horários de expediente e período noturno, bem como finais de semana e feriados conforme descrito na escala de serviço do CIOSP;

XV - Identificar necessidade de melhoria no Software do videomonitoramento e OCR, bem como a alteração de local de câmeras Security/Vigia Mais MT;



XVI - Não se ausentar da sala de operações quando da troca de plantão dos terceirizados.

CAPÍTULO IV **Das Atribuições Operacionais**

Art. 4º São atribuições do Supervisor Militar do VEM no âmbito administrativo e operacional do CIOSP que se refere esta norma:

I - Coordenar a atuação do Monitor do videomonitoramento e estagiários caso tenha, sob seu comando direto quando de serviço de monitoramento de câmeras, bem como todas as missões dentro da sala de operações;

II - Atuar num contexto de integração com as informações e demandas do CIOSP;

III - Demandar junto às instituições, apoio imediato do sistema de monitoramento por câmeras, onde estas existirem, a fim de complementar as ações policiais militares, civis ou qualquer outra instituição na área de segurança pública, já postas em prática, ou a serem concretizadas;

IV - Consultar arquivo de ocorrências correntes ou encerradas;

V - Dar ciência aos despachadores das informações que possam ser úteis para auxiliar na demanda de ocorrências, sempre que possível quando os procedimentos operacionais forem se desenvolver nos respectivos eventos capturados pelas câmeras;

VI - Assumir e assinar o alerta do Sistema Sentry OCR conforme manual do Sentry e também o botão do Pânico das Escolas e motoristas de aplicativos;

VII - Manter atendimentos, receber e transmitir comunicações às posições de videomonitoramento, visando garantir entendimento e andamento dos trabalhos;

VIII - Identificar necessidades de treinamento ou de substituição do pessoal do videomonitoramento;

IX - Acompanhar durante o serviço os andamentos e ações tomadas por parte do setor de despacho de ocorrências, caso haja alarmes acionados;

X - Verificar a agilidade no cumprimento dos serviços estabelecidos;

XI - Verificar regularmente o cumprimento dos procedimentos padrão;

XII - Realizar a comunicação via rádio quando necessário;

XIII - Fazer o resumo das ocorrências de vulto ou de veículos recuperados;

XIV - Solicitar ao despachador da área que gere a ocorrência oriunda do setor do VEM, para fins de atendimento;

XV - Obedecer à política de segurança da informação adotada pela SESP/CIOSP;

XVI - Monitorar a utilização de equipamentos eletrônicos dos operadores do videomonitoramento (Celular, tablet, Pen Drive etc.); e acionar a equipe da Gerência Técnica do CIOSP em caso de desvio de conduta, e lançar no Relatório diário do Supervisor do VEM;

XVII - Cumprir as ordens de serviço que lhe forem endereçadas, procurando obter com antecedência os meios que souber necessários ao sucesso da missão;

Art. 5º São atribuições do Monitor no âmbito operacional do CIOSP:

I - Auxiliar o Supervisor Militar na execução das atividades operacionais do VEM;

II - Distribuir as câmeras conforme o quantitativo do efetivo, sob orientação do Supervisor Militar;

III - Supervisionar os horários de intervalo e alimentação dos operadores do VEM que estão sob sua supervisão técnica, de modo a não permitir a descontinuidade do serviço;

IV - Tratar o público com respeito, educação, atenção, serenidade e presteza;

V - Identificar eventuais problemas nos recursos físicos e lógicos referentes ao VEM e reportar ao Supervisor Militar do VEM;

VI - Monitorar a transmissão e recepção de imagens;

VII - Informar o Supervisor Militar sempre que houver ocorrências que estão em andamento;

VIII - Auxiliar no registro e lançamento de alertas do Sistema Sentry OCR, conforme manual do Sentry, e também do botão do Pânico das escolas e do Uber, sob orientação do Supervisor Militar;

IX - Acompanhar diariamente as extrações de vídeos dos eventos na pasta compartilhada e lançamentos na planilha;

X - Acompanhar o desempenho dos operadores do VEM (quantidade de imagens captadas, quantidade de checagens de placas, quantidade de ocorrências registradas, qualidade das imagens do videomonitoramento, verificação de câmeras que estão com problemas, etc) e acompanhar o preenchimento da planilha de produtividade;

XI - Quando no horário de intervalo, cumprir o mesmo ambiente designado no CIOSP;

XII - Fazer uso do uniforme e crachá de identificação fornecidos pela empresa contratada;

XIII - Obedecer à política de segurança da informação adotada pela SESP/CIOSP.

Art. 6º São atribuições do Operador do VEM no âmbito operacional do CIOSP:

I - Operar as câmeras de vigilância eletrônica, monitorando as imagens em tempo real;

II - Identificar situações de risco, emergência ou anormalidade por meio das imagens captadas;

III - Comunicar imediatamente ao Monitor ou Supervisor Militar qualquer ocorrência relevante identificada;

IV - Registrar as ocorrências no sistema, preenchendo os formulários e campos necessários, sob orientação;

V - Prestar informações precisas e detalhadas sobre as ocorrências ao Monitor e ao Supervisor Militar;

VI - Cumprir as orientações e determinações do Monitor e Supervisor Militar;

VII - Manter a atenção e o foco nas atividades de monitoramento durante todo o período de serviço;

VIII - Conhecer e aplicar os protocolos de segurança e emergência do setor;

IX - Zelar pela conservação e uso adequado dos equipamentos e softwares de videomonitoramento;

X - Participar de treinamentos e capacitações para aprimorar suas habilidades operacionais;

XI - Elaborar relatórios de turno e de ocorrências, conforme os modelos estabelecidos e sob orientação do Monitor;

XII - Auxiliar na identificação de pessoas e veículos em imagens, quando solicitado;

XIII - Realizar o backup das imagens de videomonitoramento, conforme a rotina estabelecida e sob orientação;

XIV - Manter a comunicação constante e clara com a equipe de videomonitoramento;

XV - Acionar os dispositivos de comunicação (rádio, telefone) para repassar informações urgentes;

XVI - Auxiliar na identificação de situações que demandem ações de segurança pública;

XVII - Fornecer informações e sugestões técnicas para a melhoria dos procedimentos operacionais;

XVIII - Monitorar a transmissão e recepção de imagens;

XIX - Realizar marcação de algum fato observado que mereça destaque ou atenção;

XX - Realizar pesquisa de eventos dentro da ferramenta de videomonitoramento;

XXI - Auxiliar nos trabalhos de prevenção e investigação policial, sob supervisão;

XXII - Acompanhar as possíveis rotas de fuga que o veículo poderá porventura tomar, comunicando ao Supervisor Militar os resultados obtidos;

XXIII - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Supervisor Militar e Monitor, desde que compatíveis com sua função e a legislação vigente;

XXIV - Quando no horário de intervalo, cumprir o mesmo em ambiente designado no CIOSP;

XXV - Fazer uso do uniforme e crachá de identificação fornecidos pela empresa contratada;

XXVI - Obedecer à política de segurança da informação adotada pela SESP/CIOSP.

Art. 7º São atribuições do Estagiário no âmbito do CIOSP:

I - Obedecer à política de segurança da informação adotada pela SESP/CIOSP;

II - Auxiliar no registro e encaminhamento de chamados de SOS do Botão do Pânico, sob supervisão;

III - Auxiliar no encaminhamento das ocorrências ao Supervisor Militar do VEM, para fins de aprendizado;

IV - Auxiliar na confecção de planilhas para marcações de ocorrências;

V - Auxiliar na realização de backup diário dos eventos na pasta compartilhada, com lançamento em planilha;

VI - Acompanhar o monitoramento diário com objetivo de aprendizado e coleta de dados, sob supervisão direta do Supervisor Militar ou Monitor;

VII - Auxiliar no registro de alertas do Sistema Sentry OCR e também do botão do Pânico das escolas e dos motoristas, sob supervisão;

VIII - Fazer uso do crachá de identificação fornecido pela SESP;

IX - Quando no horário de intervalo, cumprir o mesmo em ambiente designado no CIOSP.

CAPÍTULO V **Da Escala de Serviço**

Art. 8º As escalas do serviço dos Supervisor Militar serão elaboradas pela Gerência administrativa do CIOSP, seguindo as diretrizes impostas pelo Superintendente do CIOSP;

Parágrafo único: As mudanças que ocorrerem nas escalas a que se refere o caput deste artigo, bem como qualquer outra que possa afetar a qualidade do serviço, deverão ser comunicadas em tempo hábil ao Coordenador Metropolitado do CIOSP, que poderá ou não autorizar.

Art. 9º As escalas de serviço bem como as folgas de Monitor e operadores da empresa terceirizada é de responsabilidade da empresa contratada.

CAPÍTULO VI **Das Prescrições Diversas**

Art. 10 O supervisor Militar do videomonitoramento é o representante direto do setor do videomonitoramento devendo zelar pelo fiel cumprimento de todas as ordens emanadas, bem como atentar para que todas as normas constantes desta NGA sejam prontamente cumpridas.

Art. 11 O serviço apenas será considerado encerrado após ter sido efetuada a passagem de serviço para o Supervisor Militar do videomonitoramento que assumirá as funções.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente do CIOSP.

GLOSSÁRIO

Monitor de Sistema Eletrônico de Segurança M.S.E.S
Vigilância Eletrônica Monitorada..... VEM
Gerência de Videomonitoramento e OCR GV. OCR

Protocolo 1715674

PMMT

POLÍCIA MILITAR

TORNA SEM EFEITO CITAÇÃO POR EDITAL N 001/DGP/2025

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularização funcional e o equívoco na publicação, conforme Sigadoc n. PM-OFI-2025/29154, resolve tornar sem efeito a publicação da Citação Por Edital publicada no Diário Oficial n. 29.031 de 16 de julho de 2025, pagina 28, protocolo n. 1712988, em nome do 2º Ten PM RR Pedro Paulo da Silva - RG PMMT 872.504.

Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, 16/07/2025.

Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira - Ten Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT

Protocolo 1713737

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 056/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/10046 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	007/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - INP.			
EXPEDIENTE	SEJUS-PRO-2025/10046			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
21/07/2025	SEJUS	GESTOR	226024	Jhonathan viera santana
21/07/2025		FISCAL TITULAR	115308	Davis da Concelção Souza
21/07/2025		FISCAL SUBSTITUTO	290894	Arlindo Martins Filho

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1715616

PORTARIA Nº 055 DE 22 DE JULHO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, COM VINCULAÇÃO À ÁREA TÉCNICA DO OBJETO PACTUADO, QUE TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO A GESTÃO DE CONVÊNIO.

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015;
Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;
Considerando o Ofício nº 21875/2025/GSAINT/SEJUS de 22 de julho de 2025 - Processo SEJUS-PRO-2025/11216, referente ao Convênio 936598/2022, na qual indica como gestor o servidor RENATO ALVES DA SILVA, a partir da data de publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, tendo por atribuições a Gestão do Convênio, responsabilizando-os pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
936598/2022	Estruturar a Agência de Inteligência Penitenciária por meio de capacitação dos servidores e aquisição de drones, equipamento de segurança, equipamento de informática e veículo.	RENATO ALVES DA SILVA - Gestor de Convênio

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Gerência de Convênios da SEJUS, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente com atesto, nome, matrícula e assinatura;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto, sem identificação, nome, matriculo, e assinatura e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio no Portal Transferegov, ensejará ao não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente à Gerência de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça e outros da execução física e financeira do convênio no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da inserção no Portal Transferegov;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência à Gerência de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, deverão ser utilizados o APP-Fiscalgov.br com georreferenciamento onde as fotos apresentadas deverão ter alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, o número do Patrimônio identificando que o bem encontra-se em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência Financeira, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.
Cuiabá (MT), 22 de julho de 2025

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1715854

PORTARIA Nº 20/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Garças-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;
Considerando o Processo SEJUS-PRO-2025/10075 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Barra do Garças-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Garças-MT:

Presidente: Thiago Ribeiro Maciel mat. 127526;
Suplente: Andrei Thiago Arruda Campos mat. 135491;
Membro I: Paulo Henrique Silva Rodrigues mat. 232294;
Suplente: Gilcimar Ribeiro da Silva mat. 250685.
Membro II: Keily Adriana Arruda Moraes mat. 248006;
Suplente: Patrícia Pio Matos mat. 319735.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

(original assinado)
HERMÍNIA DANTAS DE BRITO
Secretária Adjunta de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1715684

PORTARIA Nº 21/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Juara-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;
Considerando o Processo SEJUS-PRO-2025/05640 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Juara-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Juara-MT:

Presidente: Jéssica Dandara Gomides mat. 349518;
Suplente: Isabella Rodrigues Mendonça mat. 349548;
Membro I: Jaqueline Santos Paim Monteiro mat. 127085;
Suplente: Claudinei Vilela da Silva mat. 233744.
Membro II: Beatriz Noronha Melo mat. 131260;
Suplente: Wagner Eduardo Pieretti mat. 251886.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

(original assinado)
HERMÍNIA DANTAS DE BRITO
Secretária Adjunta de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1715688

PORTARIA Nº 057/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2025/11230 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	250/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	Plumatex Colchões Industrial Ltda.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/38964			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/05/2025	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DE SERVIÇOS - CPS/SUADM/SAAS/SEJUS	FISCAL TITULAR	233552	ANDRÉ COSTA MARQUES
01/05/2025		FISCAL SUBSTITUTO	139940	SUÉLIN DIAS VALÉRIO MORAIS

Nº CONTRATO	250/2023/SESP/SEJUS			
EMPRESA	Plumatex Colchões Industrial Ltda.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/38974			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/05/2025	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DE SERVIÇOS - CPS/SUADM/SAAS/SEJUS	GESTOR	116710	NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO

Nº CONTRATO	310/2024/SESP			
EMPRESA	LDGM ENGENHARIA LTDA.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/37596			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/06/2025	CISE/GSIST/SEJUS	GESTOR	233308	SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
10/06/2025		FISCAL TITULAR	252740	JULIANA ALMEIDA E SILVA
10/06/2025		FISCAL SUBSTITUTO	215786	ALYSON LINO XAVIER

Nº CONTRATO	421/2022/SESP			
EMPRESA	ZION REAL STATE LTDA.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/37596			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/06/2025	CISE/GSIST/SEJUS	GESTOR	233308	SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
10/06/2025		FISCAL TITULAR	215786	ALYSON LINO XAVIER
10/06/2025		FISCAL SUBSTITUTO	203708	LEONARDO BENEDITO ASSUMPÇÃO SILVA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 22/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas em Várzea Grande-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;

Considerando o Processo SEJUS-PRO-2025/10689 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas em Várzea Grande-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas em Várzea Grande-MT:

Presidente: Felipe Gomes de Almeida mat. 343890;

Suplente: Marcelo Nunes Soares mat. 345397;

Membro I: Zenilson Lucas de Arruda mat. 291010;

Suplente: Márcia Rodrigues de Souza mat. 257639.

Membro II: Anderson Aparecido Aconsoerde de Freitas mat. 250414;

Suplente: Nieve Falcão Camargo da Silva mat. 251845.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

(original assinado)

HERMÍNIA DANTAS DE BRITO

Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1715691

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo administrativo nº FUNAC-PRO-2025/00583, **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/FUNAC**, da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09**, no valor global de **R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

(Original Assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT

(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1715565

PORTARIA Nº 16/2025/FUNAC

Designa servidor público para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 291/2007 e o Decreto Estadual nº 271/2015 e,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o (a) servidor (a) Juliano Pereira Vargas, matrícula funcional nº 203036, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do FUNAC.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação, pode acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

Art. 2º As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;

II - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;

III - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;

V - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas; e

VI - Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Gestor Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;

II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;

III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;

IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;

V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;

VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;

VII - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e

VIII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WINKLER DE FREITAS TELES

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1715782

PORTARIA Nº 17/2025/FUNAC

Designa servidor para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.427, de 30 de abril de 2025.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 291/2007 e o Decreto Estadual nº 271/2015 e,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o (a) servidor (a) **Juliano Pereira Varga**, matrícula funcional nº **203036**, para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da FUNAC.

Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais Secretarias Adjuntas vinculadas à FUNAC, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Designar, o (a) servidor (a) **Paulo Henrique Ferreira Passos**, matrícula funcional nº **243742**, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados, no âmbito da FUNAC.

Art. 3º As atividades do encarregado consistem em:

- I** - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II** - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III** - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV** - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

- I** - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;
- II** - expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;
- III** - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;
- IV** - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;
- V** - revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;
- VI** - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;
- VII** - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
- VIII** - orientar os servidores, colaboradores e contratados da Fundação a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WINKLER DE FREITAS TELES
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1715786

PORTARIA Nº18/2025/FUNAC

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 291/2007 e o Decreto Estadual nº 271/2015 e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito Fundação Nova Chance, composta pelos seguintes membros:

- I** - Juliano Pereira Vargas, Matrícula: 203036, Gerência de Serviços e Patrimônio;
- II** - Paulo Henrique Ferreira Passos, Matrícula: 243742 - Gerência de Orçamento e Finanças.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

- I** - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);
 - II** - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;
 - III** - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;
 - IV** - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;
 - V** - Revisar o Relatório de Impacto à Proteção dos Dados - RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;
 - VI** - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados);
 - VII** - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais; e
 - VIII** - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.
- Art. 3º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

- I** - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais -CTPD;
- II** - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;
- III** - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados - RIPD atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;
- IV** - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;
- V** - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;
- VI** - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WINKLER DE FREITAS TELES
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1715787

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 554/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ, localizada na Rua Principal - P.A. Jaraguá, Zona Rural, Município de Água Boa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1641/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer Pleno Nº 54/2024**, aprovado em 22 de julho de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos dos discentes do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional/ Educação do Campo - Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - EMIEP, cursados no período letivo de 2023, abaixo relacionados:

2023 - 1º ANO

Nº	NOME	CPF
1	ÁGDA LORRANE NASCIMENTO ALVES	08592175151
2	ALDAIR MARIANO FRUETT	07184080122
3	ALERCIO RODRIGUES LUCENA FILHO	10050336177
4	ALLAN JUNIO SILVA LEMOS	10022162143
5	ANA BEATRIZ PETKOWICZ	09167122140
6	ANA LUIZA PEREIRA LORENZON	03894477148
7	ANTONY GABRIEL AGUIAR CAMPOS	06645568177
8	ARTHUR CARNEIRO COSTA	06129642130
9	ARTHUR MIGUEL SCAPINI KEMMRICH	08735242175
10	BRAYAN KAWAN SOUZA ROCHA	04646773198
11	BRUNO DE SOUZA MARTINS	04302736143
12	CAINAN FREITAS LIMA	07808155136
13	CALEBE OLIVEIRA DOS SANTOS	09298710143
14	CLARA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	08900732102
15	DANIEL LACERDA DE OLIVEIRA	08607002163
16	DANIEL LUCAS PEREIRA MACIEL	10423945122
17	DAPHINY MENNA BARRETO	06259206194
18	DAVI WASCONCELOS SILVA	71216275157
19	DOUGLAS AUGUSTO VIANA SANTOS	08901484145
20	EDUARDO MEIRA KEMERICH	06478088111
21	EDUARDO VINÍCIOS DICK LOCATELLI	08746196102
22	ELISVALDO CARDOSO PAES SILVA	06056972135
23	ERIK LIMA DA SILVA	06241249169
24	EVELYN LARISSA DA SILVA SOUZA	07529994190
25	FELIPE GODOI FELDKIRCHER	09520734120
26	FELLIPE TOSTA BARBOSA	08896978173
27	FERNANDA GONÇALVES WANDERLEY	10066656176
28	FLAVIA BIANCA SILVA ZENARO	09005183160
29	GABRIEL FERREIRA KRAUSE	09288391177
30	GABRIEL SOUZA SILVA	07050893129
31	GABRIELA DE CASSIA ALVARES AGUIAR	04622688107
32	GABRIELLY AVELINA DA SILVA	05952607136
33	GABRYELLY LUIZA ALVES EGEWARTH	08863484120
34	GEOVANA DE BRITO LUZ	07097796154
35	GUILHERME DA SILVA LEMES	09788224121
36	GUILHERME FIGUEIREDO CIOLA	07937070137
37	GUSTAVO VASCONCELOS SOUSA	11393471102
38	HACMON BRAGA DA COSTA	05145840179
39	HELOISA CRISTINA FREITAS BATISTA	06664200171
40	ITALO DA SILVA FARIAS	07496194140
41	JAMILLY FERNANDES OLIVEIRA	08440235151
42	JAQUELINE COELHO SALES	11081808179
43	JARDEL PINA DE SOUSA	70451083113
44	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA QUIXABEIRA	08315542150
45	JOAO GUILHERME PEREIRA REZENDE	04226806131
46	JOAO LUCAS ESSWEIN	09239856110
47	JOÃO PEDRO RODRIGUES ARAUJO	09464292199
48	JOICY LARA SANTOS DE LIMA	09477695106
49	JORDANA NERES ROCHA MACHADO	11052030181
50	JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA	06242543133
51	JOSE ANTONIO SOARES VASCONCELOS	09255576178
52	JOSUE SANTOS SOARES	08889335173
53	JUCIELE APARECIDA SILVA GONÇALVES	06429465152
54	JULIA GABRIELLY DA SILVA BENTO	13223309993

55	KAIKY BORGES VIEIRA	71002528143
56	KAMILLY RIBEIRO DOS SANTOS	10623214130
57	KAROLLINY DIAS DA SILVA	10025122126
58	KAUÃ SANTANA ALBERTI	04102660194
59	KAYO RODRIGO CATELAN COELHO	06315558119
60	KELLY VITORIA ANTUNES DE FARIA	06423296138
61	KESIA CASTRO DOS SANTOS	10545709148
62	KETHLEEN OLIVEIRA	09830990141
63	KLEBBER JOEL DA SILVA ROCHA	07170716186
64	KLYVER JEAN DE JESUS ALVES	09867200110
65	LARISSA RODRIGUES IGNACIO	08497715101
66	LAYARA BRAÚNA DE MORAIS	05588951158
67	LIZANDRA FERNANDES RODRIGUES	07519242102
68	LUANA GABRIELLEN LOSS TEMPE	11209800110
69	LUANA RIBEIRO MARTINS	05967905111
70	LUCAS GABRIEL LEOPOLDINO RODRIGUES DOS SANTOS	04569088112
71	LUCAS SOUZA SILVA	05987470102
72	LUIZ EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	08137925171
73	MAIRA CRISTINI RIBEIRO MEIRA	09146862161
74	MARCELO ALEXANDRE GRUN PEREIRA	10104030100
75	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA QUIXABEIRA	08315497189
76	MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA	08659825110
77	MARIA EDUARDA BEZERRA RODRIGUES	08858487133
78	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	11568766130
79	MARIA EDUARDA KESSLER PEREIRA	07411127108
80	MARIANA NICASIA DE MELO OLIVEIRA	71525935151
81	MARIANA SCALABRIN GALVÃO	06721676117
82	MATHEUS EDUARDO FERREIRA MENEZINHINI	70355114151
83	MATHEUS FORTUNATO DOS SANTOS	07384331102
84	MAYCON FAGUNDES DA SILVA	11219111104
85	MAYKY DANIEL ALVES BARBOSA	06907769182
86	MILLENA TREVISAN DE MEDEIROS	05759788132
87	MOISÉS SALVES BARROS DE OLIVEIRA	09516810101
88	NATALIA OLIVEIRA BALCONI	08978520952
89	PABLYNY VITÓRIA SANTOS DA SILVA	07153079165
90	PAULO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	10457911131
91	PEDRO HENRIQUE MESQUITA BALKE	06648323183
92	PEDRO TIAGO PEREIRA DA SILVA	08215249175
93	RAFAEL ERPEN DE SOUZA	06964955119
94	RAIZA ALMEIDA DOS SANTOS	08116569180
95	RICHARLYSON LUIZ ROMAN	10749668130
96	RONAIR DA SILVA GOMES	09881031176
97	SABRINNY MIRELLA SOUZA LONGO	08922361166
98	SAMYLIA VICTORIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	70571885101
99	SARAH MARIA ANGELO NOGUEIRA	08532269117
100	TAMIRES ARAUJO CAMPOS	06718637114
101	UILSON ALVES DELGADO FILHO	08845614107
102	VALENTINA RODRIGUES AMURIM	06102002164
103	VERONICA GOMES FONSECA	70453669140
104	VITÓRIA CARDOSO CARVALHO	71632651157
105	YASMIN TORRES CAPOCCI	09003184143

2023 - 2º ANO

Nº	NOME	CPF
1	ALEX CAMPOS DE FARIA	07436985175
2	AMANDA BACKES NONATO	07579794160
3	ANTHONY PRESOTTO MOREIRA	05720598170
4	ANTONIO JHONATA AZEVEDO SOUSA	08702762129
5	CESAR BERNARDO ALQUIMIM	05259985192
6	DAVID BARBOZA MARTINS	11129457176
7	DHYOVANA CLARA ALVES DE MORAES	70451696123
8	DIOGO BUENO LEITE	09036137195
9	EDUARDA LIMA COSTA	71126165140
10	EMANUELE GRANDO	05242097159
11	EMILY DA SILVA SCHREPP	08152155179
12	ESTEFNY NASCIMENTO BARBOSA	05585505173
13	EVELYN SANTOS DE MORAIS	10648627136
14	GABRIEL DE ALMEIDA PAIVA	08778216150
15	GEICIELE OLIVEIRA NUNES	07641579140
16	GEOVANNA WITÓRIA DA SILVA BECKER	05678228188

17	GIULLYA NATHALLY PIRES SILVEIRA	06110441104
18	GUSTAVO FURIN	06298299181
19	GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA	70570827116
20	JHEFERSON RODRIGO OLIVEIRA STEIN	07768090160
21	JOÃO IAN DE SOUZA	71449020160
22	JOSIEL GONCALVES ABREU	10214306178
23	JULIA DA SILVA	09083680118
24	KAIKY COSTA RIBEIRO	09992815183
25	KALLEB OLIVEIRA BORGES	05217867116
26	KALLYTA GEOVANA LEONEL PEDROSA	04735466126
27	KAUA FERREIRA BARROS	70622160117
28	KAWÃ ALVES RIBEIRO	05540352190
29	KAWA FERNANDES SOARES	08037091104
30	KAWNÃ GUSTAVO DE MOARAES COSTA	08549493139
31	KETELLEN RAFAELLA GONÇALVES FERREIRA	70342162152
32	LINCOLN MATHEUS DA SILVA FERREIRA	06025054029
33	LUANI LIMA BARBOSA	07851597110
34	LUIZ OTÁVIO DA SILVA AMORIM	71128526174
35	MARCO ANTONIO PIZZATO DUARTE	07518601150
36	MARIA CLARA BARROS DA SILVA	07167001155
37	MATEUS MARTINS RODRIGUES	06437650184
38	MATEUS RENAN MARKENDORF	06077237183
39	MAYARA CARDOZO CANDIDO	06354520143
40	MICHELI ROCHA DIAS	07359585139
41	MIRELLE DE PAULA BERALDO	71128503123
42	NYCOLAS GOMES DA SILVA	11295463148
43	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA	08853151110
44	PEDRO HENRIQUE SOUZA AZEVEDO	70693454105
45	RAYCA VICTORIA MARTINS GOMES	08378302148
46	RHAYSSA CARVALHO GONÇALVES	04875756100
47	SAMILLA GOULART DA SILVA	07190299106
48	SCHARLENE KRUMMENAUER SILVA	06467719140
49	TAIANY MARTINS SILVA	07995078145
50	VANILENE MIRANDA DA SILVA	07532305180
51	VITOR ALVES MAGALHAES	70454244185
52	VYLSON NERES LOUZEIRO	08737612190
53	WITALLO MATHEUS SIQUEIRA VIEIRA	06293863151

2023 - 3º ano

Nº	NOME	CPF
1	AKASSIO DE OLIVEIRA GODOI	10453618103
2	ALAN JAKSON DAMACENA SOUSA	07511524125
3	ALEXIA USINGER VICENZI	06763903154
4	AMANDA OLIVEIRA MACIEL DOS SANTOS	07177458131
5	ANAYENE DA SILVA CENTA	06398735102
6	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	08165821148
7	DANIEL PEREIRA LIMA	71196237107
8	DOUGLAS FELLIPE DA SILVA FARIA	09239978143
9	GABRIEL DE PAULA ABREU	10495734128
10	GEOVANA VASCONCELOS SOARES	08865628138
11	ISAC MANSO STANKE	08839910123
12	JONAS SCALABRIN GALVÃO	06184887157
13	KAYKY AGUIAR DIAS	06645560192
14	LARISSA LAIS DALLABRIDA	07789949101
15	LEIDIVANIA SILVA MELO	06353307179
16	MELISSA MULLER SILVA	07711553102
17	PABLO HALEJANDRO FERNANDES	06306580131
18	PABLO HENRIK ALVES EGEWARTH	08863502129
19	PAULO HENRIQUE DA SILVA	06051955100
20	PYETRO GABRYEL FREITAS DE SOUZA	09248885128
21	RAINARA BATISTA LOPES	08580439124
22	RITIELI DA HORA SILVA	10698489136
23	VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA	05963810183
24	WILLIAN GABRIEL DE PAULA FONSECA	06907476169

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1715801

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 555/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ, localizada na Rua Principal - P.A. Jaraguá, Zona Rural, Município de Água Boa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **84/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer Pleno Nº 55/2024**, aprovado em 22 de julho de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos dos discentes do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional/ Educação do Campo - Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - EMIEP, cursados no período letivo de 2024, abaixo relacionados:

2024 - 1º ANO

Nº	NOME	CPF
1	ADEIR DE MATTOS GABRIEL	06111914154
2	ALICE MAYARA SAMPAIO DOS SANTOS	05043407190
3	ALLISSON HENRIQUE SILVA FERRAZ	12358500135
4	ALVARO DONEDA PEREIRA	07457150102
5	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	09051437102
6	ANA CLARA ACACIO CANOVA	05984030195
7	ANA JULIA LOPES DOS SANTOS DE MATOS	05367730175
8	ANA VITORIA LOPES DOS REIS	06648466103
9	DANILO DE SOUSA TEODORO	10930705106
10	DAVI THIESEN CAMPOS	04953619170
11	EDGAR FERREIRA PINTO JUNIOR	09858556144
12	EVERTON FELDKIRCHER CALDEIRA	08247571145
13	FLAVIA LOPES MARTINS	10545486173
14	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SILVA	09259142156
15	GIOVANA MYCAELLA SILVA KOCH	10422547107
16	GISELI GONÇALVES FARIAS	06266736152
17	GUILHERME OTÁVIO NUNES DE OLIVEIRA	05163710109
18	GUSTAVO CLARO QUARESMA	10892005106
19	HELIO FERREIRA LACERDA DE ABREU FILHO	12034148118
20	HENRIQUE APARECIDO COSTA GONÇALVES	10273020170
21	ISABELA PETKOWICZ	11263193170
22	IZABELLA ALENCAR DE SOUZA	10362992100
23	JOAO WITTOR OLIVEIRA CANAVARROS	08313525150
24	KAMARGO COSTA THEMOTEO	04766193199
25	KAMILLY VITORIA PEREIRA SILVA	06612355131
26	KAUANNY VITORIA ALVES DA SILVA	11251963196
27	LAURA ALVES OLIVEIRA LIMA	70888589166
28	LETICIA RODRIGUES DE PAULA ABREU	10495774189
29	MACIEL HENRIQUE SILVA DOS ANJOS	08442538127
30	MARCELO VEIFENBERG	07140530157
31	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	71002679192
32	NAYARA KETELLY BARREIRA ARAUJO	08240121195
33	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	08402121195
34	PEDRO HENRIQUE SOUSA	70386946183
35	PEDRO HENRYCK LIMA DA SILVA	70450928144
36	RAQUEL VITORIA CASSIANO SILVA	07362500181
37	ROSA RAILANA MESSIAS SOARES	10688496148
38	STEFANY NICOLLI PEREIRA DE OLIVEIRA	07104113169
39	SUZANE AMORIM DA SILVA	08037297152
40	TAYNA DE JESUS REZENDE	04994556148
41	THAIS PEREIRA DE SOUZA	08713422197
42	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	10535224109
43	VICTOR GABRIEL PINHEIRO DOS SANTOS	07972529167
44	WESLEY SAMUEL ALVES DE PAIVA	71129082130
45	WILLIAN DE SOUZA MARINHO	70451571185

2024 - 2º ANO

Nº	NOME	CPF
1	ÁGDA LORRANE NASCIMENTO ALVES	08592175151
2	ALDAIR MARIANO FRUETT	07184080122
3	ALERCIO RODRIGUES LUCENA FILHO	10050336177
4	ANA BEATRIZ PETKOWICZ	09167122140
5	ANTONY GABRIEL AGUIAR CAMPOS	06645568177
6	ARTHUR CARNEIRO COSTA	06129642130
7	ARTHUR MIGUEL SCAPINI KEMMRICH	08735242175



8	BRAYAN KAWAN SOUZA ROCHA	04646773198
9	BRUNO DE SOUZA MARTINS	04302736143
10	CAINAN FREITAS LIMA	07808155136
11	CALEBE OLIVEIRA DOS SANTOS	09298710143
12	CLARA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	08900732102
13	DANIEL LACERDA DE OLIVEIRA	08607002163
14	DAVI WASCONCELOS SILVA	71216275157
15	EDUARDO MEIRA KEMERICH	06478088111
16	ELISVALDO CARDOSO PAES SILVA	06056972135
17	ERIK LIMA DA SILVA	06241249169
18	EVELYN LARISSA DA SILVA SOUZA	07529994190
19	FELIPE GODOI FELDKIRCHER	09520734120
20	FELLIPE TOSTA BARBOSA	08896978173
21	FERNANDA GONÇALVES WANDERLEY	10066656176
22	FLAVIA BIANCA SILVA ZENARO	09005183160
23	GABRIEL FERREIRA KRAUSE	09288391177
24	GABRIEL SOUZA SILVA	07050893129
25	GABRIELA DE CASSIA ALVARES AGUIAR	04622688107
26	GABRIELLY AVELINA DA SILVA	05952607136
27	GABRYELLY LUIZA ALVES EGEWARTH	08863484120
28	GEOVANA DE BRITO LUZ	07097796154
29	GUILHERME DA SILVA LEMES	09788224121
30	GUILHERME FIGUEIREDO CIOLA	07937070137
31	GUSTAVO VASCONCELOS SOUSA	11393471102
32	HACMON BRAGA DA COSTA	05145840179
33	ITALO DA SILVA FARIAS	07496194140
34	JAMILLY FERNANDES OLIVEIRA	08440235151
35	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA QUIXABEIRA	08315542150
36	JOAO GUILHERME PEREIRA REZENDE	04226806131
37	JOAO LUCAS ESSWEIN	09239856110
38	JOÃO PEDRO RODRIGUES ARAUJO	09464292199
39	JOICY LARA SANTOS DE LIMA	09477695106
40	JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA	06242543133
41	JOSE ANTONIO SOARES VASCONCELOS	09255576178
42	JOSUE SANTOS SOARES	08889335173
43	KAIKY BORGES VIEIRA	71002528143
44	KAMILLY RIBEIRO DOS SANTOS	10623214130
45	KAROLLINY DIAS DA SILVA	10025122126
46	KAUÃ SANTANA ALBERTI	04102660194
47	KAYO RODRIGO CATELAN COELHO	06315558119
48	KELLY VITORIA ANTUNES DE FARIA	06423296138
49	KESIA CASTRO DOS SANTOS	10545709148
50	KETHLEEN OLIVEIRA	09830990141
51	KLEBBER JOEL DA SILVA ROCHA	07170716186
52	LARISSA RODRIGUES IGNACIO	08497715101
53	LAYARA BRAUNA DE MORAIS	05588951158
54	LIZANDRA FERNANDES RODRIGUES	07519242102
55	LUANA GABRIELN LOSS TEMPES	11209800110
56	LUANA RIBEIRO MARTINS	05967905111
57	LUCAS GABRIEL LEOPOLDINO RODRIGUES DOS SANTOS	04569088112
58	LUCAS SOUZA SILVA	05987470102
59	LUIZ EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	08137925171
60	MAIRA CRISTINI RIBEIRO MEIRA	09146862161
61	MARCELO ALEXANDRE GRUN PEREIRA	10104030100
62	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA QUIXABEIRA	08315497189
63	MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA	08659825110
64	MARIA EDUARDA BEZERRA RODRIGUES	08858487133
65	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	11568766130
66	MARIANA NICASIA DE MELO OLIVEIRA	71525935151
67	MATHEUS EDUARDO FERREIRA MENEGHINI	70355114151
68	MATHEUS FORTUNATO DOS SANTOS	07384331102
69	MAYCON FAGUNDES DA SILVA	11219111104
70	MAYKY DANIEL ALVES BARBOSA	06907769182
71	MOISÉS SALVES BARROS DE OLIVEIRA	09516810101
72	NATALIA OLIVEIRA BALCONI	08978520952
73	PABLINY VITÓRIA SANTOS DA SILVA	07153079165
74	PEDRO TIAGO PEREIRA DA SILVA	08215249175
75	RAFAEL ERPEN DE SOUZA	06964955119
76	RAIZA ALMEIDA DOS SANTOS	08116569180
77	RICHARLYSON LUIZ ROMAN	10749668130

78	RONAIR DA SILVA GOMES	09881031176
79	SABRINNY MIRELLA SOUZA LONGO	08922361166
80	SAMYLLA VICTORIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	70571885101
81	SARAH MARIA ANGELO NOGUEIRA	08532269117
82	UILSON ALVES DELGADO FILHO	08845614107
83	VALENTINA RODRIGUES AMURIM	06102002164
84	VERONICA GOMES FONSECA	70453669140
85	VITÓRIA CARDOSO CARVALHO	71632651157
86	YASMIN TORRES CAPOCCI	09003184143

2024 - 3º ANO

Nº	NOME	CPF
1	ALEX CAMPOS DE FARIA	07436985175
2	AMANDA BACKES NONATO	07579794160
3	ANTHONY PRESOTTO MOREIRA	05720598170
4	ANTONIO JHONATA AZEVEDO SOUSA	08702762129
5	CESAR BERNARDO ALQUIMIM	05259985192
6	DAVID BARBOZA MARTINS	11129457176
7	DHYOVANA CLARA ALVES DE MORAES	70451696123
8	DIOGO BUENO LEITE	09036137195
9	EDUARDA LIMA COSTA	71126165140
10	EMILY DA SILVA SCHREPP	08152155179
11	ESTEFNY NASCIMENTO BARBOSA	05585505173
12	EVELYN SANTOS DE MORAIS	10648627136
13	GABRIEL DE ALMEIDA PAIVA	08778216150
14	GEICIELE OLIVEIRA NUNES	07641579140
15	GEOVANNA WITÓRIA DA SILVA BECKER	05678228188
16	GIULLYA NATHALLY PIRES SILVEIRA	06110441104
17	GUSTAVO FURIN	06298299181
18	GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA	70570827116
19	JHEFERSON RODRIGO OLIVEIRA STEIN	07768090160
20	JOÃO IAN DE SOUZA	71449020160
21	JOSIEL GONCALVES ABREU	10214306178
22	JULIA DA SILVA	09083680118
23	KAIKY COSTA RIBEIRO	09992815183
24	KALLEB OLIVEIRA BORGES	05217867116
25	KALLYTA GEOVANA LEONEL PEDROSA	04735466126
26	KAUA FERREIRA BARROS	70622160117
27	KAWÃ ALVES RIBEIRO	05540352190
28	KAWA FERNANDES SOARES	08037091104
29	KAWNÃ GUSTAVO DE MOARAES COSTA	08549493139
30	KETELN RAFAELLA GONÇALVES FERREIRA	70342162152
31	LINCOLN MATHEUS DA SILVA FERREIRA	06025054029
32	LUANI LIMA BARBOSA	07851597110
33	LUIZ OTÁVIO DA SILVA AMORIM	71128526174
34	MARCO ANTONIO PIZZATO DUARTE	07518601150
35	MARIA CLARA BARROS DA SILVA	07167001155
36	MATEUS MARTINS RODRIGUES	06437650184
37	MATEUS RENAN MARKENDORF	06077237183
38	MAYARA CARDOZO CANDIDO	06354520143
39	MICHELÍ ROCHA DIAS	07359585139
40	MIRELLE DE PAULA BERALDO	71128503123
41	NYCOLAS GOMES DA SILVA	11295463148
42	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA	08853151110
43	RAYCA VICTORIA MARTINS GOMES	08378302148
44	RHAYSSA CARVALHO GONÇALVES	04875756100
45	SAMILLA GOULART DA SILVA	07190299106
46	TAIANY MARTINS SILVA	07995078145
47	VANILENE MIRANDA DA SILVA	07532305180
48	VITOR ALVES MAGALHAES	70454244185
49	VYLSON NERES LOUZEIRO	08737612190
50	WITALLO MATHEUS SIQUEIRA VIEIRA	06293863151

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1715806

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 556/2025-CEE/MT
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, localizada na Rua: Engenheiro Edgar Prado Arze, n.º 215 - Centro Político Administrativo, Município de Cuiabá-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Documento **SIGADOC: SEDUC-OFI-2025/18320** e no **Parecer Pleno Nº 53/2025**, aprovado em 22 de julho de 2025, **VALIDA** a **Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Estadual de Educação Básica de Mato Grosso**, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1715808

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 557/2025-CEE/MT
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **SEDUC-PRO-2025/100910** e no **Parecer Pleno Nº 52/2025**, aprovado em 22 de julho de 2025, **VALIDA** a **Política de Educação em Tempo Integral do município de Reserva do Cabaçal-MT**, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1715811

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 076/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/ SEDUC/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/123063

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: TRANSPORTADORA RF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.834.744/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar nas modalidades: Terrestre, Especial e Fluvial, em atendimento da necessidade da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso

Gestor do Contrato: Cleiton Junior de Oliveira

Fiscal Titular: Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes;

Fiscal suplente: Leticia Eduarda do Carmo.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1715615

EXTRATO DA PORTARIA Nº 627/2025/GS/SEDUC

Extrato da Portaria nº 627/2025/GS/SEDUC, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017, Lei Complementar nº 600 e, a cláusula IX do Contrato Temporário de Prestação de Serviços. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto e Natasha Dal Sotto Gentil, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo E-Pad SEDUC-PRO-2025/75667 e apensos. Cuiabá, 09 de julho de 2025. **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES** Secretária Adjunta Executiva
Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715677

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - páginas 3 e 4.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
036/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80931

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT - **CESSIONÁRIA.**

OBJETO: Cessão de uso de 04 (quatro) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR071180			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638135	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR072626			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638151	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR009620			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647202	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR009586			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647203	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.938.200,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR071180			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5D01			Renavam	1396268310
NF	638135	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR072626			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5C91			Renavam	1398266997
NF	638151	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXSR009620			Ano/Modelo	2024/2025

Placa	SPJ9D18			Renavam	1399084752
NF	647202	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR009586			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI5I79			Renavam	1401014213
NF	647203	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.938.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Moisés dos Santos - Prefeito(a) Municipal de JUSCIMEIRA/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715733

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 10.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
037/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80933

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de LAMBARI D'OESTE/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR072922			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	640848	Data	26/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR072922			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6E41			Renavam	1399096670
NF	640848	Data	26/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Marcelo Vieira Vitorazzi - Prefeito(a) Municipal de LAMBARI D'OESTE/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715739

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 6.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
038/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80935

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de LUCIARA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR074221			Ano/Modelo	2024/2024

Placa				Renavam	
NF	640522	Data	22/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR074221			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1F51			Renavam	1397004964
NF	640522	Data	22/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Parassu de Souza Freitas - Prefeito(a) Municipal de JUARA/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715745

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 8.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
039/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80936

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9SR000529			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	637969	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR009242			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647204	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9SR000529			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1H11			Renavam	1397028820
NF	637969	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR009242			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI5J89			Renavam	1401167982
NF	647204	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Hector Alvares Bezerra - Prefeito(a) Municipal de MIRASSOL D'OESTE/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715749

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 056/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80926

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de POCONÉ/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 11 (onze) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TFXRR073340			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5B31			Renavam	1398250764
NF	638119	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR072553			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPL8C01			Renavam	1396332313
NF	638146	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF8RR073465			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5A51			Renavam	1398247470
NF	638179	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF1RR074196			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5B01			Renavam	1398249618
NF	638651	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 05

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR013047			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPL8G51			Renavam	1396426750
NF	649275	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR009238			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM5J21			Renavam	1398766485
NF	645720	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR009916			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPL6B51			Renavam	1396040789
NF	647625	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 08

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5RR069699			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5I31			Renavam	1398752468
NF	645732	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 09

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF8RR069695			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5I41			Renavam	1398754142
NF	645733	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 10

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011011			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0F38			Renavam	1398756080
NF	647622	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 11

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1SR011711			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPL8G41			Renavam	1396425354
NF	648807	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.547.700,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Jonas Eduardo de Queiroz Moraes- Prefeito(a) Municipal de POCONÉ/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715754

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 20.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº

058/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80917

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR074254			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638649	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR074254			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1H31			Renavam	1397029312
NF	638649	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Vanderlei Antônio de Abreu - Prefeito(a) Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715760

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 4.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 059/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80916

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 08 (oito) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR073597			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638132	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR072356			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638663	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF2RR071839			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	639959	Data	15/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR013077			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649268	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR013208			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649269	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR012603			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649269	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR011847			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649273	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 08:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR012609			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649274	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.021.500 ,00

“Leia-se:”

ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF0RR073597			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1D91			Renavam	1396999083
NF	638132	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR072356			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1E71			Renavam	1397001710
NF	638663	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF2RR071839			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM1D61			Renavam	1396996700
NF	639959	Data	15/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 04

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR013077			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E69			Renavam	1401396264
NF	649268	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 05

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF2SR013208			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6C09			Renavam	1401366233
NF	649269	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 06

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3SR012603			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6B59			Renavam	1401362645
NF	649271	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 07

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR011847			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6B79			Renavam	1401363846
NF	649273	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 08

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR012609			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6E99			Renavam	1401400784
NF	649274	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.021.500,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Martins Dias de Oliveira - Prefeito(a) Municipal de PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715767

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 14.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 060/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80915

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR013050			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649276	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011719			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649280	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.114.200,00

“Leia-se:”
ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR013050			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI7C59			Renavam	1402645489
NF	649276	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR011719			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI5I89			Renavam	1401014841
NF	649280	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.114.200,00
FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Eugênio Pelachim - Prefeito(a) Municipal de PORTO ESTRELA/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715771

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 17.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 063/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80906

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:
“Onde se lê:”
ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR071266			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638155	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR013129			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649283	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

“Leia-se:”
ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR071266			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM6D21			Renavam	1399091490
NF	638155	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF6SR013129			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6D49			Renavam	1401390436
NF	649283	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00
FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Luzia Nunes Brandão - Prefeito(a) Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715775

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 8.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 064/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80905

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de RONDOLÂNDIA/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN - ORE 1 TIPO VW/NEOBUS 8.180E			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR072328			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638161	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN - ORE 2 VW/NEOBUS 11.180E			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011017			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	649284	Data	28/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

“Leia-se:”
ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR072328			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SMP6D31			Renavam	1399091759
NF	638161	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF7SR011017			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPI6D39			Renavam	1401388954
NF	649284	Data	29/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00
FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.
VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e José Guedes de Souza - Prefeito(a) Municipal de RONDOLÂNDIA/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715780

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 10.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 066/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80893

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU/MT - **CESSIONÁRIA**.
OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF2RR072585			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	638121	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

“Leia-se:”
ITEM 01

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF2RR072585	Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM6C91	Renavam	1399090248
NF	638121	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

“Onde se lê:”

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

“Leia-se:”

VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Mauto Teixeira Espindola - Prefeito(a) Municipal de SALTO DO CÉU/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1715784

Lauda 083

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1091-2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/15978.

PARTE: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal Barra do Garças/MT, CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1091-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 03/08/2025 para 01/12/2025.

ASSINATURA: 22/07/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1715857

PORTARIA Nº 663/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre penalidade de Repreensão, como sanção administrativas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2024/114125, instaurado pela Portaria n.º 805/2024/CGE/COR/SEDUC -DOEMT n.º 28.814 de 26/08/2024, p. 33.

Considerando o Relatório da Comissão às folhas 115-126 dos autos;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor Carivaldo Almeida da Silva, matrícula n.º 23720, da acusação de prática da conduta previstas no artigo Art. 143, II, III, IX, da Lei Complementar nº 04/1990, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e seu defensor e, após, que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1715687

PORTARIA Nº 042/2025/GAB/CEE-MT.

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 761/2023, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47-B da Lei Complementar nº 761, de 03 de maio de 2023, o Regimento Interno do Conselho aprovado pelo Decreto Governamental nº 325, de 31 de maio de 2023, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir clareza, segurança jurídica e transparência na aplicação dos §§ 2º e 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 761/2023, que trata da percepção da verba denominada “jeton” por parte dos Conselheiros;

CONSIDERANDO que o pagamento do jeton está condicionado à frequência mínima e à justificativa formal de eventuais ausências, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Sessão Plenária do Colegiado do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, realizada em 22 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins interpretativos, ao §2º do art. 41 da Lei Complementar nº 761, de 03 de maio de 2023, fica acrescida a seguinte disposição:

“Considerar-se-ão justificadas, para os efeitos deste parágrafo, as ausências que tenham ocorrido em razão de interesse institucional do CEE/MT, desde que expressamente justificadas e autorizadas em Sessão Plenária do Colegiado.”

Art. 2º. Para fins interpretativos, ao §3º do art. 41 da Lei Complementar nº 761, de 03 de maio de 2023, fica acrescida a seguinte disposição:

“Os Conselheiros que não atenderem ao disposto no §2º farão jus ao jeton proporcional, equivalente a 5% do valor do DGA-2 por sessão efetivamente comparecida, limitado ao máximo de 4 (quatro) sessões e 3 (três) reuniões mensais a título de jeton.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Cons. GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1715793

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1931-2025 - SETASC e INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.

SIGADOC: SETASC-PRO-2025/07162

PARTE: Secretaria de Estado de Assistência Social e Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

OBJETO: A parceria proposta para a realização do projeto Arraiá da Cidadania, promovido pela SETASC, tem como objetivo integrar ações culturais com políticas públicas de cidadania e direitos humanos, promovendo inclusão social, valorização da diversidade, identidade cultural e acesso a serviços essenciais. Esta proposta tem por finalidade apresentar a capacidade técnica e operacional do Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação, visando à formalização de parceria com a Administração Pública Estadual para a execução do projeto “Arraiá da Cidadania”, idealizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC). A iniciativa tem como eixo estruturante a articulação entre cultura popular, cidadania e direitos humanos.

ASSINATURA: 22/07/2025.

VALOR DE REPASSE: R\$ 3.264.339,82 (Três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 512 - Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2664 - Apoio aos Municípios e Entidades para a Promoção de Ações Sociais

FONTE: 16690000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0004.25.000039-2

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0004.25.000040-6

VIGÊNCIA: 30/11/2025.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e ação.

Protocolo 1715713

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, para realização de oficinas em atendimento às crianças de 04 a 12 anos de idade do Programa SER Família Criança, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, ficando a empresa contratada responsável pelo fornecimento dos materiais e profissionais necessários para a execução das oficinas, na modalidade presencial, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.**
DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 0010251/2024 (SETASC-PRO-2024/10251), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2025/SETASC, resolveu celebrar o presente CONTRATO nº. 035/2025, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **22/07/2025 a 21/07/2027**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.006; Projeto/Atividade (Ação): 1432; Fonte: 1.501.0137 / 2.501.0137
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279; **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 2.499.980,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais)**.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
BRUNA THAIS JUNGES BAZZO
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1715797

PORTARIA n.º 116/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 001/2025/GAB/SETASC - RETIFICADA, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/01/2025, sob o número 28.907, página 21-27, e Portaria nº 050/2025/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 11/04/2025, sob o número 28.969, páginas 73-74, com o objetivo de:

§ **1º. Excluir**, a partir do dia 01/07/2025, como Fiscal ou Suplente de Fiscal de contrato a servidora Luana Morais de Barros - Matrícula: 308635 dos seguintes contratos: **025/2024 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA; 027/2024 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA; 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA; 040/2024 - G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; 006/2025 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; 007/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA; 008/2025 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA; 009/2025 - EMKT LTDA.-ME.**

§ **2º. Excluir**, a partir do dia 01/07/2025, como Suplente de Fiscal de contrato a servidora Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula 341449, dos seguintes contratos: **026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA; 027/2024 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

§ **3º. Nomear**, a partir de 01/07/2025, em substituição às servidoras acima citadas, as servidoras abaixo relacionadas para as seguintes atribuições:

I - 025/2024 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Fiscal: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474.

II - 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA. Fiscal: Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula: 341449. **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

III - 027/2024 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. Fiscal: Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula: 341449. **Suplente:** Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914.

IV - 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA. Fiscal: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474.

V - 040/2024 - G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Suplente: Angela Karolina dos Santos - Matrícula: 320264.

VI - 006/2025 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Suplente: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474.

VII - 007/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. Suplente: Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

VIII - 008/2025 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA. Suplente: Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914.

IX - 009/2025 - EMKT LTDA.-ME. Suplente: Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula: 296387.

Art. 2º. Retificar o Extrato de Contrato nº 015/2025/SETASC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 09/07/2025, sob o número 29.026, página 61. Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada fica da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Fiscal: Maria Candida Ribas Caramuru Crotti - Matrícula: 111810;

Suplente: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 322237.

LEIA-SE:

Fiscal: Maria Candida Ribas Caramuru Crotti - Matrícula: 232848;

Suplente: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1715529

PORTARIA n.º 125/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 001/2025/GAB/SETASC - RETIFICADA, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/01/2025, sob o número 28.907, página 21-27, com o objetivo de:

§ **1º. Excluir**, a partir do dia 17/07/2025, como Fiscal de contrato a servidora Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335, do seguinte contrato: **083/2022 - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI;**

§ **2º. Excluir**, a partir do dia 17/07/2025, a servidora Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836, como Fiscal dos contratos: **064/2023 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; 020/2024 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;** e como Suplente de Fiscal do contrato **083/2022 - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI;**

§ **3º. Nomear**, a partir de 17/07/2025, em substituição, as servidoras abaixo relacionadas para as seguintes atribuições:

I - 083/2022 - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. Fiscal: Michelle Christine Duarte Dal'Molin - Matrícula: 249504. **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

II - 064/2023 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Fiscal: Michelle Christine Duarte Dal'Molin - Matrícula: 249504.

III - 020/2024 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Fiscal: Michelle Christine Duarte Dal'Molin - Matrícula: 249504.

Art. 2º. Alterar o Extrato do Contrato nº 005/2025/SETASC/MT - ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 31/03/2025, sob o número 28.961, página 61, e a Portaria nº 050/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 11/04/2025, sob o número 28.969, página 73, com o objetivo de:

§ **1º. Excluir**, a partir do dia 01/07/2025, como Fiscal de contrato o servidor Eduardo Anicesio de Matos - Matrícula: 133180, e como Suplente de Fiscal de contrato a servidora Jussara do Espírito Santo Dias - Matrícula: 240764, do seguinte contrato: **005/2025 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME;**

§ **2º. Nomear**, a partir de 01/07/2025, em substituição, as servidoras abaixo relacionadas para as seguintes atribuições:

I - 005/2025 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME. Fiscal: Jussara do Espírito Santo Dias - Matrícula: 240764. **Suplente:** Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - Matrícula: 254005.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1715531

PORTARIA Nº 120/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao 3º Trimestre de 2025.

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC

CARREIRA	CARGO	*CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
*PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Des. Econômico e Social	93	87	5	9	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	163	147	16	0	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	24	24	0	0	Lei nº 10.050/2014
*PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo	10	9	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	9	9	0	0	Lei nº 10.052/2014
PROFISSIONAIS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	Conciliador De Defesa Do Consumidor	20	18	2	0	Lei nº 10.572/2017
	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	16	4	0	Lei nº 10.572/2017
PROFISSIONAIS ASSESSORES JURÍDICOS	Assessor Jurídico	0	0	0	1	-

*Alterado pelo Decreto Nº 1.447, de 11 de Agosto de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SES	Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS	2
MTI	Técnico em TI	1
PREFEITURA DE ARAPUTANGA	Assistente Social	1
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE	Psicólogo	1
	Assistente Social	1
PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE	Assistente Social	1
PREFEITURA DE SORRISO	Psicólogo	1
SEPLAG	Gestor Governamental	1
	Analista Administrativo	1
SEDUC	Apoio Adm. Educacional - Elementar	1
	Professor de Educação Básica	2
	Analista Administrativo	1
SESP	Analista do Sistema Socioeducativo	1
	Assistente do Sistema Socioeducativo	1
PMMT	Sub-Tenente	1
CBM	Major	1
PJC	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
CASA CIVIL	Técnico Administrativo	1
SECITECI	Técnico de Apoio Educ.- CEPROTEC	1
SEMA	Assistente de Meio Ambiente	1
EMPAER	Extensionista Social Rural	1
UNEMAT	Professor UNEMAT	1
PGE0	Procurador do Estado Terceira Classe	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SETASC
Relatório SEAP 1503 01/07/2025

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1715561

PORTARIA Nº 127/2025/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor, Fiscal e Comissão de Monitoramento respectivamente do **Termo de Colaboração nº 1931-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.
Gestor da Parceria: Claudia dos Santos Medeiros - **Matrícula** nº 249643
Fiscal Titular: Edjane da Silva Barbosa Correa - **Matrícula** nº 131754
Fiscal Suplente: Luzia Rocha Silva Vicentin - **Matrícula** nº 235294
Comissão de monitoramento:
Maira Regina Souza Silva - **Matrícula** 235227
Paulo Henrique Pereira Marques - **Matrícula** 345962
Domingos Rodrigues da Silva - **Matrícula** 79564
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1715707

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025/CEDEDIPI/SETASC/MT

Altera as datas da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CEDDPI), e revoga as disposições em contrário.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAPESSOA IDOSA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, e pela Lei 9.400 de junho de 2010,

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa alterou a data da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de garantir o protagonismo da pauta da pessoa idosa e atender as solicitações dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de adequação ao novo calendário da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar as datas da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CEDDPI), que será realizada em Cuiabá/MT, para os dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução 05/2025/CEDEDIPI/SETASC/MT, que não conflitem com esta.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 004/2024, publicada no D.O.E. nº 28.891, de 16.12.2024 .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT, 17 de julho de 2025.

Isandir Oliveira De Rezende
Presidente do Conselho Estadual de Direitos
da Pessoa Idosa de Mato Grosso -CEDEDIPI/MT

Protocolo 1715429

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
SINOP	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	JEFFERSON MARTINS DE ARRUDA	16º	—	40 HORAS	01/2023
VÁRZEA GRANDE	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	MARIVANI SPIRONELLO	15º	—	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1715680

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	FARMÁCIA	FRANCARLOS MOREIRA DA SILVA	1º	—	20 HORAS	01/2023
CAMPO VERDE	QUÍMICA	MICHELI PATRICIA COCCO AMORIM	5º	—	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1715686

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	BIOMEDICINA	MARCOS ADRIANO CARLOS BATISTA	1º	—	20 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	VICTOR DOS SANTOS CORVINO	1º	—	30 HORAS	12/2024
PRIMAVERA DO LESTE	ADMINISTRAÇÃO	MARCELO SCHMOLLER SCHLICKMAN	2º	—	20 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	JOSIANE AZEREDO DE QUEIROZ	9º	—	30 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1715689

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT							
POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	CUIABÁ (SEDE) SECITECI	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	FERNANDA MOREIRA HOLLAND PEDROZA	10º	-	40 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1715693

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº010/2025/SECITECI/MULHERES MIL ETEEPT de Água Boa

O CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC
DO BOLSISTA: Tainá Gomes da Silva
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor (a) no (s) Curso (s) de Formação Inicial Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC/Mulheres Mil, ofertado (s) pela ETEEPT de Água Boa, conforme processo SECITECI-PRO-2025/02020.
DO VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).
CARGA HORÁRIA: 160 hs/aula
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04/08/2025, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Tainá Gomes da Silva

Protocolo 1715640

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/SEDEC

PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01197

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº. 57.541.264/0001-70

CONTRATADO: Romma Sistemas De Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 29.188.143/0004-01

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 17101, Projeto atividade: 2009, Natureza de despesa: 4490, Elemento de despesa: 52, Fonte: 17590000

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

ASSINATURA: 22/07/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante

- **RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA** -

Romma Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda - Contratada.

Protocolo 1715846

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/SEDEC

PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/00278.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Koury Engenharia LTDA - CNPJ nº 52.577.940/0001-41.

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de reforma geral do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, conforme especificações estabelecidas no detalhamento do Termo de Referência, projetos e seus anexos, visto a emergente situação que se encontra o complexo.

1.2. O objeto da execução trata-se da Reforma Geral do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, com área total do complexo de 72.471,92m², contando com área construída das edificações de 2.550,23m², e estacionamento descoberto para visitantes e funcionários com área de 7.871,54, situado na Rodovia MT-251, Km 45, no município de Cuiabá - MT (LOTE ÚNICO). A descrição detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência nº 001/2025/CIT/SEADTUR/SEDEC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. VIII (dispensa de licitação) Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 4.199.789,01 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17601, Programa: 385, Projeto Atividade: 1096, Natureza de despesa: 4490, Elemento de despesa: 51, Fonte: 2.759.0000.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, improrrogável, na forma do art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 22/07/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante -

RODRIGO KOURY VIEIRA - Koury Engenharia LTDA - Contratada.

Protocolo 1715852

Contrato de Repasse nº 907997/2020

Partes:

- **Concedente:** União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (**SUDECO**), representada pela Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04).
- **Conveniente:** Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT (CNPJ nº 03.507.415/0013-88).

Objeto:

Construção de dois Centros de Triagem no Pantanal, no âmbito do Programa de Infraestrutura Urbana.

Valor Total: R\$ 3.868.065,13

- **Recursos da União:** R\$ 3.828.065,13 (EP Senador Welligton

Fagundes)

- o Fonte: Exercício de 2020
- o UG: 533027
- o Gestão: 00001
- o Programa de Trabalho: 1524422177K660001
- o Nota de Empenho: 2020NE800070, emitida em 29/12/2020

- **Contrapartida Estadual (SEDEC):** R\$ 40.000,00

Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2025 (Em execução)

Assinaturas:

- Ubiratan Alves de Freitas
- Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa e Silva
- Mauro Mendes Ferreira

Protocolo 1715727

PORTARIA Nº 159-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 1276-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Social, Educacional, Cultural, Desportiva e Comunitária Cinco Sentidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1276-2023**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Social, Educacional, Cultural, Desportiva e Comunitária Cinco Sentidos**, objeto: *Aulas de artesanato - Projeto Flor do Cerrado*, em substituição ao servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1715487

Contrato de Repasse nº 908552/2020

Partes:

- **Concedente:** União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (**SUDECO**), representada pela Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04).
- **Conveniente:** Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT (CNPJ nº 03.507.415/0013-88).
- **Executor:** Estado de Mato Grosso (CNPJ nº 03.507.415/0001-44).

Objeto:

Reforma e ampliação do Memorial Rondon, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Valor Total: R\$ 4.833.919,54

- **Recursos da União:** R\$ 4.785.919,54 (EP Senador Welligton

Fagundes)

- o Fonte: Exercício de 2020
- o UG: 533027
- o Gestão: 00001
- o Programa de Trabalho: 1524422177K660001
- o Nota de Empenho: 2020NE800082, emitida em 31/12/2020

- **Contrapartida Estadual (SEDEC):** R\$ 48.000,00

Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2025 (Em execução)

Assinaturas:

- Ubiratan Alves de Freitas
- Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
- Mauro Mendes Ferreira

Protocolo 1715726

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no que tange ao item 2.8, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 21/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	22/07/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	24/07/2025 a 28/07/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	28/07/2025 a 30/07/2025
Análise dos Recursos	31/07/2025 a 08/08/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	11/08/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	12/08/2025 a 15/08/2025
Análise da documentação obrigatória	18/08/2025 a 20/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	21/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	22/08/2025 a 28/08/2025
Análise dos Recursos	29/08/2025 a 01/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	04/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	04/09/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1715838

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT -
PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento de pontões de cultura no Estado. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no que tange ao item 2.8, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 28/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	28/07/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	29/07/2025 a 31/07/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	01/08/2025 a 05/08/2025
Análise dos Recursos	06/08/2025 a 15/08/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	18/08/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	19/08/2025 a 22/08/2025
Análise da documentação obrigatória	25/08/2025 a 27/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	28/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	29/08/2025 a 04/09/2025
Análise dos Recursos	05/09/2025 a 11/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	12/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	12/09/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1715842

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT -
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento da rede estadual de pontos de cultura. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no que tange ao item 2.8, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 28/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	28/07/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	29/07/2025 a 31/07/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	01/08/2025 a 05/08/2025
Análise dos Recursos	06/08/2025 a 15/08/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	18/08/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	19/08/2025 a 22/08/2025
Análise da documentação obrigatória	25/08/2025 a 27/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	28/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	29/08/2025 a 04/09/2025
Análise dos Recursos	05/09/2025 a 11/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	12/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	12/09/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1715844

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0544-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04594.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO IBITIRATY - CNPJ sob nº 09.370.947/0001-69.
OBJETO: “Realizar um ciclo de oficinas, palestras, debates e exposições sobre o Audiovisual”
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000749-1 (Data do Empenho 08/07/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 62 do Deputado Estadual Diego Guimarães.
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: JOSE VICTOR DOS SANTOS CINTRA - Matrícula- 310755.
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 30/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Celina Thereza Bernardes- Presidente Do Instituto Ibitiraty.

Protocolo 1715830

PORTARIA 158/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0094-2018; 0610-2021; 0464-2021; 1275-2021; 1307-2021; 0606-2021; /SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal dos Termos de Convênio nº 0094-2018; 0610-2021; 0464-2021; 1275-2021; 1307-2021; 0606-2021; da **SRA. REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 335973**, então designada por publicação no Diário Oficial, nº 28.136, de 02 de Dezembro de 2021; nº 28.184, de 11 de Fevereiro de 2022; nº 28.166, de 18 de Janeiro de 2022; nº 28.099, de 06 de Outubro de 2021; nº 28.137, de 03 de Dezembro de 2021; nº 27.862, de 22 de Outubro de 2020; respectivamente, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre os convenientes e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0094-2018 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/00689 CONVENIENTE: MUNICÍPIO PEDRA PRETA	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 239588 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): LEANDRO DOS SANTOS DUARTE - MATRÍCULA Nº 221511
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0610-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/06773 CONVENIENTE: MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 239588 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): LEANDRO DOS SANTOS DUARTE - MATRÍCULA Nº 221511
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0464-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/01972 CONVENIENTE: MUNICÍPIO PEDRA PRETA	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO) REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 239588 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): RONIE WLADISON MARTINS - MATRÍCULA Nº 291276
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 1275-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/07710 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 239588 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): RONIE WLADISON MARTINS - MATRÍCULA Nº 291276
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 1307-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/01737 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 239588 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): ADRIANA DOS SANTOS ROSSI - MATRÍCULA Nº 118001
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0606-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/08042 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): REBECA PEREIRA MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 239588 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): ADRIANA DOS SANTOS ROSSI - MATRÍCULA Nº 118001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18/07/2025

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1715570

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

Luís Carlos Gomes Viana

Coordenador de Vigilância Sanitária em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 11492.72453.2025.32-Autorização nº4969.11492/2025/13 FARM/DROG, Razão Social: Drograria DMD LTDA Estabelecimento: Drograria da Ultra Popular CNPJ: 10.341.045/0006-98 Endereço: Av Mato Grosso 259N lote14 quadra 02 Bairro: Eixo Comercial 1 CEP: 78.320-000 Município: Juína.

Protocolo 11493.73061.2025.32-Autorização nº4768.11493/2025/14 FARM/DROG, Razão Social: Drograria DMD LTDA Estabelecimento: Drograria Ultra Popular CNPJ: 10.341.045/0005-07 Endereço: Av Londrina 375N lote AD13 Quadra 34 setor D Bairro: módulo 05 CEP: 78.320-000 Município: Juína

Protocolo 11494.73059.2025.32-Autorização nº4970.11494/2025/15 FARM/DROG, Razão Social: Drograria DMD LTDA Estabelecimento: Drograria Ultra Popular CNPJ: 10.341.045/0004-26 Endereço: Av. Mato Grosso 972N Lote 23 quadra 06 Bairro: Módulo 1 Setor Industrial. CEP: 78.320-000 Município: Juína- MT.

Protocolo 11787.307558.2025.32-Autorização nº 8419.11787/2025/16 FARM/DROG, Razão Social: Rede Aristides Daniel Ortiz LTDA Estabelecimento: Drograrias Ultra Popular CNPJ: 09.492.647/0005-86 Endereço: Av Marechal Rondon 793 Setor Leste Bairro: Centro CEP: 78.500-000 Município: Colíder.

Protocolo 1715467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
72	56917	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
PSICÓLOGO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	50585	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA

CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	59899	DINÁ BORDULIS
2	58118	MARCELO FRANCISCO DO CARMO
3	51542	ELISANGELO PERES

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
112	60881	JULIANI NUNES DOS SANTOS
113	59989	PAMELA ALMEIDA DA SILVA
114	59542	ALANIS UCHOA DE CASTRO
115	55561	ELIANE MARQUES DA MATTA MACHIONI
116	56146	GILMAR PEREIRA RODRIGUES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
268	53279	ALEXANDRA MIRIAN DE ALMEIDA SOUZA
269	59264	FABIANA SILVA BATISTA

BIOMÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14	53236	AGNES DA SILVA BONSENHOR

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
62	60089	ADRIANO FELIPE TAQUES VELOSO

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
134	55675	ROSILENE DA SILVA
135	61677	KELLY CRISTINA KACHNIASZ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
336	51324	IZAURI SANTOS DA SILVA
337	57772	LUCIMARE GRACIETE DE SIQUEIRA
338	59927	ELAINE CRISTINA LEITE DIAS
339	52420	VALDIRENE ALVES DE SOUZA
340	51403	TAMARA GREICE DE MORAES
341	55002	FABIANA CRISTINA DA SILVA CORTES
342	56599	EVA PEREIRA SANDES LEITE
343	59602	ROSELY MARIA DE JESUS
344	53443	ROZILENE MAIA DA COSTA
345	52186	ELISVALDA RODRIGUES BOMFIM RIBEIRO
346	50728	LAURECI SALUSTIANA DOS SANTOS FANTII
347	55525	LUCILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
348	57954	ROZEMILDA LUIZ CORREA FREITAS

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão

-Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
-Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
-Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
-Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
-Currículo atualizado
-Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
-Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
-Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
-Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
-Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
-Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
-Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
-Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
-Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
-Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
-Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
-Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
-Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
-Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
-Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
-Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1715820

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA, representada pela Sr. **YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA**.
OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS".
O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 2.600.0000 e 1.600.0000;
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 16/07/2025 e término em 15/07/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 1.312.261,36.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715516

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
208/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: R. PACHECO QUIDA CLINICA MEDICA LIMITADA, representada pelo Sr. **RODOLFO PACHECO QUIDA**.
OBJETO: "contratação de empresa especializada em prestação serviços médicos em cirurgia vascular, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres - Anexo I, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde". O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE**, nos termos dos artigos 106 e 124 da Lei nº 14.133/21 e dos artigos. 267 e 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 107/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 56.870,65 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 1.140.304,55 (um milhão e cento e quarenta mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715518

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
213/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA, representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do "Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Anexo I", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE**, nos termos dos artigos 106 e 124 da Lei nº 14.133/21 e dos artigos. 267 e 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 110/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/08/2025 e término em 04/08/2026.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 15.416,28 (quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 305.216,28 (trezentos e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715519

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
214/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA, representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do "Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Anexo I", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE**, nos termos dos artigos 106 e 124 da Lei nº 14.133/21 e dos artigos. 267 e 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 109/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/08/2025 e término em 04/08/2026.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 15.416,28 (quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 305.216,28 (trezentos e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715522

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
209/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado pelo Sr. RENES LEÃO SILVA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 209/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 2.600.0000, 1.600.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2025 e término no dia 31/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.699.999,70.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.

Protocolo 1715523

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
156/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DONIZETE ALVES COELHO, representado por DONIZETE ALVES COELHO.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. DOS JAMBOS, Nº 67N - BAIRRO ÁREA DE SERVIÇO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 156/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a Lei no 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.36; Fonte: 1.500.1002;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 11/07/2025 e término em 08/11/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025.

Protocolo 1715532

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025/SES/MT - ARP Nº 024/2023/
SEPLAG - PE Nº. 023/2023/SEPLAG.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, representada pelo Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO.

OBJETO: "Aquisição de de smart TV's, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas dos órgãos/entidades do poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/SEPLAG/2023".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento:

4.4.90.52; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/07/2025 e término em 22/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.013,06 (trezentos e noventa e quatro mil treze reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025.

Protocolo 1715533

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 009/2025/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025/SEPLAG.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE

E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO

HOSPITALAR LTDA,, representado pelo Sr. EDSON BARBOSA VIANA.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e CHÁ MATE)".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento:

3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/07/2025 e término em 17/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.080,00.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715534

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 009/2025/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025/SEPLAG.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ELO COMERCIAL LTDA, representada pela Sra. ANA

FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (café, AÇÚCAR e chá mate)".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento:

3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/07/2025 e término em 17/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.400,00.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715535

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 0026/2025.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: C.J. MONTEIRO JUNIOR ME, representada pelo Sr.

JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO.

OBJETO: "Aquisição de insumos para Identificação e Rastreamento de todo o processamento das bolsas de sangue, hemocomponentes, amostras em tubos de ensaios e outros, para atender as demandas do uso exclusivo junto ao sistema HEMOVIDA no MT-Hemocentro e Hemorrede".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento:

3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/07/2025 e término em 17/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.300,00.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.

Protocolo 1715536

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
179/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA, representada pela Sr. EDUARDO DOMINGOS SPADA QUELHAS.

OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS".

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 2.600.0000 e 1.600.0000;

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 16/07/2025 e término em 15/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.312.261,36.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1715652

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
240/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0053/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada
pela Sra. **PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
médicos em anestesiologia, por meio de profissionais qualificados, no
âmbito do Hospital Regional de Cáceres - Anexo", sob a gestão direta da
Secretaria de estado de saúde de mato Grosso. O presente termo aditivo
tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste, pelo período de 12
(doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002,
1.600.0000..
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses com início no dia 23/08/2025 e
término no dia 22/08/2026.
VALOR ANTERIOR: R\$ 2.898.990,60
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 146.613,20
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 3.045.603,80 (três milhões,
quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025.

Protocolo 1715849

PORTARIA Nº 0495/2025/GBSES

Instaura Processo de Tomada de
Contas Especial, designa membros da
Comissão e determina prazo para sua
conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que
lhe confere o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso,
e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007
e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa nº
3/2025 - TCE/MT.

RESOLVE:

- Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos,
identificar responsáveis e quantificar o dano ao erário, referente ao Convênio
2037/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
e a Associação Laura Fressatto, para disponibilizar solução tecnológica
de telemedicina, em decorrência de irregularidades na execução do citado
convênio, com base na Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº
001/2015.
- Art. 2º** Designar comissão de Tomada de Contas Especial para promover
a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do
dano ao erário, a formalização da instrução dos procedimentos e a emissão
do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos
termos da Resolução nº 3/2025 TCE-MT.
- Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelas
seguintes servidoras, presidida pela primeira, a qual é substituída pela
segunda nas ausências e nos impedimentos.
Alessandra Félix Mendonça - Matrícula 93312
Flávia de Paula Santos - Matrícula 225339
Rosemeire da Silva Marques - Matrícula 111316
- Art. 4º** Esta comissão não receberá nenhum adicional pecuniário a mais
pelo serviço executado.
- Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2025.

(Original assinado via SIGADOC)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1715109

PORTARIA Nº 0463/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,
que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar
nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de
09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e
fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo
Disciplinar nº SES-PRO-2025/23979, devidamente fundamentado;
Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com
fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

- Art. 1º Mantenho** os atuais membros da Comissão Processante
designados pela Portaria nº 0190/2025/GBSES, publicado o Extrato
da referida Portaria no Diário Oficial em 27/03/2025, página 45, para
dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar
supracitado;
- Art. 2º Concedo** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de
28 de junho de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo
Disciplinar;
- Art. 3º** Convalidar os atos praticados até a presente data;
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

(original assinado sigadoc)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1715524

PORTARIA Nº 0508/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do
Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento,
fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela
Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir
da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 058/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/03/2024 A 21/03/2025	
FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 284874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luiz Fernando Alves dos Santos - Matrícula: 304845	Eduardo Victor dos Santos Sousa - Matrícula: 347592

- Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos
são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de
2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.
- Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se
as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1715560



PORTARIA Nº 0509/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; Considerando a Lei Complementar Nº 148 de 29/12/2003 que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS, na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso; Considerando a movimentação de pessoal no quadro de servidores da Auditoria Geral do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Auditoria Geral do SUS - AGSUS, na função de Auditores do SUS:

Nome	Função/perfil
ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ	PTNSS do SUS /Contador
KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK	PTNSS do SUS /Enfermeira
LUCIANE CEGATI DE SOUZA	PTNSS do SUS /Enfermeira
MARTIN APARECIDO DA SILVA	PTNSS do SUS /Enfermeiro
RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY	PTNSS do SUS/Médica
ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO	PTNSS do SUS /Contador
SAMYA KELMA QUINTEIRO	Analista Administrativo/Economista
SANDRA REGINA ALTOÉ	PTNSS do SUS /Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 0130/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/03/2024.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1715564

PORTARIA Nº 0510/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo do Contrato nº 112/2025/SES-MT, firmado com a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio, localizado em Sinop, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, para referência estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico para monitorar, avaliar e garantir o cumprimento das obrigações do Contrato nº 112/2025/SES-MT (Hospital Santo Antônio).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Grupo Técnico, sob a coordenação do primeiro:

- Mariângela Malaquias de Paula - Enfermeira, Escritório Regional de Saúde de Sinop;
- Francisco Otaviano Oliveira Fontes - Médico, Escritório Regional de Saúde de Sinop;
- Elizabete Santana Lima Enfermeira - Enfermeira, Escritório Regional de Saúde de Sinop;
- Izabel Cristina Carreiro - Farmacêutica, Escritório Regional de Saúde de Sinop;
- Regina Bueno Marques - Técnica de Enfermagem, Escritório Regional de Saúde de Sinop;
- Cleonice Lurdes Schuck - Técnica de Enfermagem, Escritório Regional de Saúde de Sinop

Art. 3º A coordenação do respectivo Grupo Técnico será responsável pela organização dos trabalhos, agenda de reuniões, estabelecimento de cronogramas e consolidação dos relatórios de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. Os trabalhos devem ser desenvolvidos em alinhamento com o gestor e o fiscal do contrato.

Art. 4º O Grupo Técnico instituído por esta Portaria terão as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2025/SES/MT (Hospital Santo Antônio), assegurando a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e normativos vigentes;
- II - Realizar vistorias, análises técnicas e emitir relatórios sobre o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Propor medidas corretivas ou aprimoramentos, quando necessário, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Emitir relatórios técnicos periódicos acerca da execução do contrato;
- IV - Prestar informações e esclarecimentos às áreas competentes da SES-MT, sempre que solicitado.

Art. 5º O Grupo Técnico poderá solicitar informações, documentos e apoio

técnico às demais unidades administrativas da SES-MT, quando necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 6º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo expressamente vedado o pagamento de pecúnia ou quaisquer outras vantagens financeiras em razão das atividades desenvolvidas no âmbito deste grupo.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que o Grupo Técnico elabore os fluxos, os processos de trabalho e os instrumentos de monitoramento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1715667

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

186/2023/SEAF

SEAF-PRO-2023/01485, SEAF-PRO-2025/00075

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA: PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 186/2023/SEAF, tem por finalidade o reajuste contratual para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. O índice a ser utilizado para o cálculo do Reajuste do Contrato será o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, em observância ao disposto no artigo 1º Parágrafo 5º, da Resolução 01/2022 - CONDES no período de 12/2021 a 11/2022 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 8.1 do REAJUSTE. 2.2 O valor ANUAL do Contrato é de R\$ 102.898,95 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e o valor ANUAL do contrato com reajuste passa a ter o valor de R\$ 108.474,30 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). (O valor contratual foi ajustado pelo índice de 5,418350 % (IPCA))

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 186/2023/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sua Representante, Sra. DEBORAH CARLOS DELGADO.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2025.

Protocolo 1715595

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0165/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Pontes e Lacerda-MT, CNPJ

15.023.989/0001-26

OBJETO: 01 Caminhão tanque toco isotérmico RP 1391561 Placa

SPS3G37 Renavam 1416018244 - Chassi 953678TG3SR027233

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02510

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Jakson Francisco Bassi

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0087/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Santa Carmem-MT, CNPJ

15.023.989/0001-26

OBJETO: 01 Rolo compactador RP 1391122 Monobloco

PUNJC116CR3265134

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03016

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Pablo Liberal Bortolas

Protocolo 1715679

PORTARIA Nº 119/2025SEAF, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE TERMO DE COLABORAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Termos de Parceria, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Termo de Colaboração;

PROCESSO	PROPOSTA	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SEAF-PRO-2025/01148	0483	2025	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV.DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA	Formalizar este Plano de Trabalho junto ao Termo de Colaboração para apoiar o alcance do objetivo estabelecido no Acordo de Empréstimo no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso - Mato Grosso Produtivo ("Projeto"), especificamente no que diz respeito à contratação e aquisição de bens, serviços de consultoria e não consultoria requeridos para a implementação dos Componentes 1.1, 1.2, 2 e 3 do Projeto, nos termos do Acordo de Empréstimo, do MOP e suas atualizações e sob a orientação e supervisão da SEAF e do BIRD.	LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS MATRÍCULA: 227559	LUCIANO GOMES FERREIRA MATRÍCULA: 59053

Art. 2º São obrigações do fiscal da parceria, conforme o art. 52 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 da IN.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1715829

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FAPEMAT FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONARIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000711/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovannia Deuzinete dos Santos Soares. Objeto: Concessão de Bolsa tipo icj. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/06/2025. Vigência da bolsa: 01/07/2025 à 31/12/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Geovannia Deuzinete dos Santos Soares e Ana Paula Silva de Souza - Orientador. EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONARIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000712/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Henrique Fernandes Galvão. Objeto: Concessão de Bolsa tipo icj. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/06/2025. Vigência da bolsa: 01/07/2025 à 31/12/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Luiz Henrique Fernandes Galvão e Ana Paula Silva de Souza - Orientador.	EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONARIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000710/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Angeline Almeida Mack. Objeto: Concessão de Bolsa tipo icj. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/06/2025. Vigência da bolsa: 01/07/2025 à 31/12/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Angeline Almeida Mack e Ana Paula Silva de Souza - Orientador. EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONARIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000709/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Silva de Souza. Objeto: Concessão de Bolsa tipo PIE 2. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. Duração: 07 (sete) meses; Data da Assinatura: 30/06/2025. Vigência da bolsa: 01/07/2025 à 31/01/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Ana Paula Silva de Souza e Josilaine Fatima Mergian Caminha Pedral de Melo - Orientador. EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONARIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000699/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raphaela do Espírito Santo Masabi. Objeto: Concessão de Bolsa tipo icj. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. Duração: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 30/06/2025. Vigência da bolsa: 01/07/2025 à 31/12/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Raphaela do Espírito Santo Masabi e Elisandra Chastel Francischini Vidrik - Orientador.
---	---

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000698/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hellen Gonçalves da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Hellen Gonçalves da Silva e Elisandra Chastel Francischini Vidrik - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000697/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vivian Santos Luz Cabral. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vivian Santos Luz Cabral e Elisandra Chastel Francischini Vidrik - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000593/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Samuel Matiazo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Samuel Matiazo e Eliane Pereira de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000596/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paloma Cristina Nogueira da Costa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/06/2025. **Vigência da bolsa:** 01/07/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Paloma Cristina Nogueira da Costa e Elvis Lira da Silva - **Orientador**.

Protocolo 1715614

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JONNATTAN C S COSTA, CNPJ/MF sob o nº 32.585.460/0001-15

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para a atualização de projeto com acréscimo de área e alteração de layout: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO/ SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PSCIP/SPDA) para atender a demanda do Curso de Engenharia Civil do Campus Universitário de Juara.
DA ASSINATURA: 14/07/2025.
DO VALOR: R\$ 5.474,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
GESTOR (A): Diretor Político Pedagógico em exercício do Campus Universitário de Juara.
FISCAL: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273
FISCAL/SUPLENTE: Alexandre Volkmann Ultramari, matrícula 109.323
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO: 26201.0009.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1
DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Jonnattan César Silva Costa - Representante Legal.

Protocolo 1715597

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 039/2023-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ sob o nº 23.923.708/0001-10

DO OBJETO: REPACTUAR o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento retroagindo a 07/04/2025, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Número de Registro no TEM MT000110/2025, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

DA ASSINATURA: 20/07/2025.

DO VALOR MENSAL: R\$ 1.458.931,58 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

GESTOR: Titular da Pró-reitora de Administração - PRAD

FISCAL/MATRÍCULA: Alessandro Carvalho de Melo, matrícula 136582.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000 000.15000000.01.1

ELEMENTO DE DESPESA: 37 - Locação de Mão de Obra.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora e Sr. Jakson Franque Cardoso - Representante Legal.

Protocolo 1715601

PORTARIA Nº 1503/2025 - REITORIA

Cáceres-MT, 04 de julho de 2025.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 320, de 30.06.2008; **CONSIDERANDO** na Lei Complementar Nº 320, de 30.06.2008; alterada pela Lei Complementar de 07 de abril de 2014, nos Art. 6º II. Art. 35 §4º. Art.41. VII, Art. 44 § 3º.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 061/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 30.06.2025; o Processo SIPAC 23065.005174/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, APROVADO, obtendo Média Final Satisfatória. Conforme quadro anexo.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRÍCULA/ VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
200040/004	FERNANDO BIRELLO DE LIMA	13/01/2018	13/01/2021	APROVADO
131934/001	GLEBER NELSON MARQUES	24/08/2015	24/08/2018	APROVADO
131934/001	GLEBER NELSON MARQUES	24/08/2018	24/08/2021	APROVADO
131934/001	GLEBER NELSON MARQUES	24/08/2021	24/08/2024	APROVADO
131977/001	GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES	05/09/2021	05/09/2024	APROVADO
214187/004	MARLI BARBOZA DA SILVA	16/12/2021	16/12/2024	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

Protocolo 1715821

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2025/00178

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.
CONTRATADA: LACERDA & XAVIER LTDA - CNPJ: 02.926.605/0001-33.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o art. 125. §1º. da Lei 14.133/2021.
DA ALTERAÇÃO: 2.1. A alteração do Contrato Administrativo se dará através do acréscimo de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) equivalente a R\$ 19.666,66 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de acréscimo ao valor global do Contrato até a data de sua vigência.
2.2. E o valor global do Contrato Administrativo nº 005/2025 passará a ser de R\$ 314.666,66 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
2.3. Este valor passa a vigorar a partir da assinatura deste presente termo aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 1183; Subelemento de Despesa: 51 - Treinamento e capacitação de pessoal.; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 17000000;
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: Fiscal Titular: CLARICE APARECIDA ZUNTA - Matrícula nº 100003; Fiscal Suplente: CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES SANTOS - Matrícula nº 58271;
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 005/2025/AGER/MT.
Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI; PELA CONTRATADA, LORENA ALVES LACERDA.

Protocolo 1715832

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2023/01782

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.
CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.207.454/0001-33.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a retificação das alterações feitas no Primeiro Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e o reajuste no valor global com base no INPC.
DA RETIFICAÇÃO: Fica substituído o texto das subcláusulas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2023/AGER, uma vez que o equivalente a 23,08% do valor contratual foi inserido incorretamente. Diante disso, dispõe da "CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL":
ONDE SE LÊ:
"[...] 2.2. O valor a ser aditivado no contrato será de R\$ 111.492,00 (cento e onze mil, quatrocentos e dois reais).
2.3. E o valor global do Contrato Administrativo nº 007/2023 passara a ser de R\$ 1.077.756,00 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais)."
LEIA-SE:
"[...] 2.2. O valor a ser aditivado por 24 meses será de R\$ 222.984,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
2.1. E o valor global por 24 meses do Contrato Administrativo nº 007/2023 passará a ser de R\$ 1.189.248,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais)."
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se, portanto, em 19/07/2027.
DO REAJUSTE: Com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/ IBGE, o valor unitário (por veículo) passará a ser de R\$ 3.261,66 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos); O valor mensal dos 16 veículos (Duster), passará a ser de R\$ 52.186,56 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e

seis centavos); O valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.252.477,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O novo valor contratual passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 37- Locação de automóveis; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 15010000.
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: Fiscal Titular: VINICIUS NERES ARAUJO SOUZA - Matrícula nº 257287; Fiscal Suplente: DANILO ARRUDA FRANÇA - Matrícula nº 248568.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 007/2023/AGER/MT.
Data da assinatura: 18 de julho de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI; PELA CONTRATADA, ANDRE LUIS RIBEIRO.

Protocolo 1715833

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2024/00546

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10;
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL - CNPJ: 90.347.840/0015-13;
DO OBJETO: Tem por objeto formalizar a mudança de representação da Contratada do referido contrato, bem como prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 007/2024/AGER/MT e reajustar do valor global contratual.
DA ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES: A alteração do representante legal da CONTRATADA, anteriormente identificado como LUAHN FRANCISCO ANTONIASSI DE MELLO, portador do CPF nº ***.19.791-06 e RG nº ****1538 SSP/MT e o Sr. DAVI DE CARVALHO LIMA, portador do CPF nº ***.02.651-34 e RG nº ****019 SSP/DF, que passa a ser representada por VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG: ***.918 - SSP/TO e o CPF: ***.40.861-07, e pelo FABIO ROBSON DOS SANTOS, portador do RG: **.2.571-1 - SSP/MT e o CPF: ***.55.118-28, conforme documentos acostados ao Processo nº AGER-PRO-2024/00546;
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2024 por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 02 de julho de 2025, encerrando-se, portanto, em 01 de julho de 2026.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal de R\$ 1.735,82 (Mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o valor global contratual passará a ser R\$ 20.829,88 (Vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). O novo valor contará a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Subelemento de Despesa: 112 - Manutenção preventiva e corretiva de elevadores; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 25010000;
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: Fiscal Titular: VINICIUS NERES ARAUJO SOUZA - Matrícula nº 257287; Fiscal Suplente: ANA LÚCIA SIQUEIRA RIBEIRO - Matrícula nº 322044;
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 007/2024/AGER/MT.
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI; PELA CONTRATADA, FABIO ROBSON DOS SANTOS.

Protocolo 1715834

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2024/00433

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.
CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ: 76.535.764/0001-43.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o objeto a redução de preços do item 05 e item 06 do LOTE III do contrato, decorrente da redução de preços aplicada mediante 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, do qual se origina o Contrato Administrativo nº 006/2024/AGER.
DAS ALTERAÇÕES: Ficam reduzidos os preços do item 05, passando de R\$ 0,08 para R\$ 0,03 e item 06, passando de R\$ 0,45 para R\$ 0,07, ambos pertencentes ao Lote III, do Contrato nº 006/2024/AGER.

DO NOVO VALOR: O valor total mensal do LOTE I é de R\$ 2.069,14 (dois mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos); O valor total mensal após alteração do LOTE III passa a ser de R\$ 1.108,25 (mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o Valor Mensal contratado (Lote I + Lote III) de R\$ 3.177,39 (Três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos); O valor global por 24 meses passará a ser de R\$ 76.364,76 (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); O novo valor contratual passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Subelemento de Despesa: 39- Serviços Terceirizados - Pessoa Jurídica; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 15010000;
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: Fiscal Titular: DEODATO FERNANDES DA SILVA - Matrícula nº 128667; Fiscal Suplente: DANILO ARRUDA FRANÇA - Matrícula nº 248568;
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 006/2024/AGER/MT.

Data da assinatura: 18 de julho de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI**; PELA CONTRATADA, **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**.

Protocolo 1715836

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2023/03171**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e o reajuste do contrato administrativo n.º 010/2023/AGER/MT.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 22/10/2025.

DO REAJUSTE: O valor contratado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no qual o valor global passará a ser de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 40- Serviços Terceirizados - Pessoa Jurídica; Natureza de Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 17000000;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 010/2023/AGER/MT.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2024.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI**, PELA CONTRATADA, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**.

Protocolo 1715837

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO nº 04/2025 - Para
apresentação de defesa**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO MATO GROSSO - IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Processos Metrológicos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve para NOTIFICAR que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente sediadas em endereço incerto ou se recusaram a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correio AR, e em observância ao inciso LV do art.5º da Constituição Federal, e conforme ar.13º da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 dezembro de 2006, que faculta aos interessados a apresentação da DEFESA escrita no prazo improrrogável de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital. A Defesa deve ser dirigida ao Presidente do IPEM-MT, endereço a Rua Joaquim Murinho nº 1318 Centro-sul, CEP: 78.020- 290, Cuiabá-MT e/ou juridico@ipem.mt.gov.br. Decorrido o prazo legal caberá ao IPEM-MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas

no art.8º Lei nº 9.933/99. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e nas condições em que se encontrarem consoante relação abaixo. Informações (65)3652-0800.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2025.

Elaine da S. Barros Prado

**Diretora de Legislação e Processos Metrológicos-IPEM-MT
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
52625.003728/2024-25	EMPORIO DO VIDRO LTDA	**934.192/0001-**
52625.002714/2024-94	LORENA CAMPOS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	**870.421/0004-**
52625.003636/2024-45	JP CONSTRUÇÕES MINERAÇÃO E EM- PREENDIMENTOS LTDA	**2450220001-**
52625.000534/2024-78	MARCUS VENICIUS DE OLIVEIRA RAMOS	***.504.611-**
52625.002040/2024-28	JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	***.806.729-**
52625.002920/2024-02	JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	***.806.729-**
52625.002234/2024-23	ACYLINO ALVES GONÇALVES	***.564.611-**
52625.003047/2024-67	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	***.244.601-**
52625.002634/2024-39	BRANDAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	**415.153/0001-**
52625.001813/2024-59	ZENO JUNIOR ASSUNCAO LEITE	***.176.811-**
52625.003528/2024-72	JEAN FERNANDO ALVES CANOFF	***.403.381-**
52625.003436/2024-92	CATARINO MARQUES	***.540.761-**
52625.001152/2024-61	CONCRETA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA	**249.470/0001-**
52625.003335/2024-11	RENATA GRASEL LTDA	**901.729/0001-**
52625.000872/2022-48	CRISTIANA RAQUEL BONI	***.416.341-**
52625.002259/2024-27	SCHROETER E MARTINS NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA	**971.403/0001-**
52625.001983/2024-33	SCHROETER E MARTINS NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA	**971.403/0001-**
52625.003230/2024-62	MAYARA ARAUJO SANTANA	***.083.481-**
52625.003806/2024-91	JOSIELDO DOS SANTOS SILVA LTDA	**295.944/0001-**
52625.003258/2024-08	SERGIO PEREIRA DE ARRUDA FILHO	***.554.271-**
52625.000865/2024-16	LUANA FERREIRA XAVIER DE ARRUDA	***.339.461-**
52625.003352/2024-59	ATACADO DE PLANTAS CUIABA LTDA	**831.387/0001-**
52625.003254/2024-11	ATUAL TERCEIRIZACOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA	**
52625.001060/2024-81	J B DE OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS	**750.945/0001-**
52625.000645/2024-84	DIRCEU BATISTA DA SILVA	***.324.971-**
52625.001487/2024-80	EMPRESA DE MINERACAO ARICA SERRANA LTDA	**804.278/0001-**
52625.003691/2024-35	VALDIR CEZARIO DA SILVA	***.532.011-**
52625.003753/2024-17	E. J. CONCRETO LTDA	**627.333/0001-**
52625.002803/2024-31	MARCELO DALL APRIA	***.876.071-**
52625.003075/2024-84	JOSE LEONARDO FERNANDES	***.753.091-**
52625.003861/2024-81	JOSE BENTO DE ALMEIDA	***.349.391-**
52625.003862/2024-26	JAILSA VIEIRA SAMPAIO	***.420.898-**
52625.003531/2024-96	EVALDO TESCHIMA LEITE	**588.183/0001-**
52625.003497/2024-50	JANDER VIEIRA DE SOUZA	***.206.251-**
52625.001818/2024-81	JOSE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	***.568.781-**
52625.001294/2024-29	JOSE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	***.568.781-**
52625.002593/2024-81	NILSON MOREIRA DOS SANTOS	***.043.479-**
52625.001828/2024-17	FRANCISCO BARROS PEREIRA JUNIOR	***.727.561-**

52625.001810/2024-15	BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA	**302.273/0001-**
52625.002382/2024-48	JOAO VITOR SILVA DE SOUZA	***.462.361-**
52625.002402/2024-81	DIOGO BORGES DE BRITO ARAUJO	***.670.261-**
52625.002176/2024-38	GILBERTO NOVAIS SILVA	***.651.701-**
52625.002532/2024-13	JOAO VITOR SILVA DE SOUZA	***.462.361-**
52625.003218/2024-58	CLEIDIANE JURUPY CANDEIA RODRIGUES	***.305.131-**
52625.001130/2024-00	FRANK INDUSTRIA DE RACAO LTDA	**284.321/0001-**
52625.001049/2024-11	GONÇALO DECIO GOMES DA SILVA	***.805.771-**
52625.003133/2024-70	FRIGORIFICO VALE ALIMENTOS LTDA	**422.051/0001-**
52625.001005/2024-91	EMPRESA DE MINERACAO ARICA SERRANA LTDA	**804.278/0001-**
52625.003029/2024-85	TRANSPORTES ZANCAN LTDA	**974.371/0001-**
52625.001706/2024-21	HP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	**759.002/0001-**
52625.001569/2024-24	HP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	**759.002/0001-**
52625.001694/2024-34	LOIRY CLAUDIO LUZZI LTDA	**249.092/0001-**

52625.001155/2024-03	HP TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	**759.002/0001-**
52625.001472/2024-11	A B BORTOLOZZO TRANSPORTES	**618.703/0001-**
52625.003279/2024-15	AUREA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	**048.305/0001-**
52625.001863/2024-36	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	**819.918/0001-**
52625.002434/2024-86	R R EXPRESS TRANSPORTES LTDA	**706.373/0001-**
52625.002540/2024-60	VS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**789.639/0001-**
52625.002576/2024-87	J. PAVAN LTDA	**344.859/0001-**
52625.001841/2024-76	JAMILTON BARBOSA SILVA	***416.691-**
52625.002456/2024-46	R R EXPRESS TRANSPORTES LTDA	**706.373/0001-**
52625.002575/2024-07	NUTRI NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**856.879/0001-**
52625.001206/2024-99	R R EXPRESS TRANSPORTES LTDA	**706.373/0001-**
52625.003180/2024-13	BERNADETE APARECIDA DOS SANTOS	***328.261-**
52625.002827/2024-90	MULTIPARK COM. E SERV.REPRESENTA-CAO LTDA	**590.156/0001-**
52625.003577/2024-13	JOSE AUGUSTO DE CAMPOS	***720.391-**
52625.004391/2024-73	GUIA TRANSPORTES LTDA	**925.281/0001-**
52625.002883/2024-24	SERGIO SORDI	**046.062/0001-**
52625.004380/2024-93	R. C. BARROSI - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	**021.581/0001-**
52625.001977/2024-86	JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**860.115/0001-**
52625.004474/2023-81	ROTA RECAPAGEM LTDA	**188.632/0001-**
52625.000643/2024-95	BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA	**302.273/0001-**
52625.001872/2024-27	EMPRESA DE MINERACAO ARICA SERRANA LTDA	**804.278/0001-**
52625.004363/2024-56	GILBERTO ALVES DE LIMA	***115.681-**
52625.004187/2024-52	PINCELOS PLACAS LTDA	**373.997/0001-**
52625.004255/2024-83	JOAO PAULO DE JULIO PIOVEZAN	***443.811-**
52625.004169/2024-71	J. E. DOS SANTOS CARGAS LTDA	**885.568/0002-**
52625.004338/2024-72	R F DA CRUZ & CIA LTDA	**096.187/0001-**
52625.002444/2024-11	SCHROETER E MARTINS NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA	**971.403/0001-**
52625.004209/2024-84	ALEX WAGNER CAETANO	***320.571-**
52625.000834/2024-57	LUIZ CARLOS ZARITE	***314.478-**
52625.001087/2024-74	C. JUNHIOR PILON	**379.505/0001-**
52625.003200/2024-56	CLAUDIA RINALDI COZER COMERCIO DE MADEIRA	**752.227/0001-**
52625.003883/2024-41	TEMPEROS CHEIRO E SABOR LTDA	**628.816/0001-**
52625.004361/2024-67	THIAGO JOSE FERNANDES SALES	**678.049/0001-**
52625.004368/2024-89	GERSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	***524.501-**
52625.004295/2024-25	ILTON PACHECO	***162.441-**
52625.004349/2024-52	NELSON DOS SANTOS	***359.368-**
52625.004613/2023-56	MATILDE GARCIA LOPES	***370.707-**
52625.001598/2024-96	MARCUS VENICIUS DE OLIVEIRA RAMOS	***504.611-**
52625.002162/2024-14	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	**509.708/0001-**
52625.002159/2024-09	G. O COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES BOVINAS E SUINAS LTDA	**869.223/0001-**
52625.002080/2024-70	RODRIGO CHAVES LTDA	**200.436/0001-**
52625.003321/2024-06	CERAMICA SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	**685.175/0001-**
52625.002463/2024-48	OLARIA SAO PEDRO LTDA	**983.644/0001-**
52625.002179/2024-71	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	**509.708/0001-**
52625.003757/2024-97	JADSON DE SOUZA	***583.471-**
52625.003692/2024-80	EDSON ALVES SERAFIM DA SILVA	***695.811-**
52625.004262/2024-85	PAULO CEZAR GUERREIRO DA SILVA	***570.261-**
52625.004362/2024-10	MARCIO SANTOS DA SILVA	***605.101-**
52625.003238/2024-29	KZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	**569.368/0001-**
52625.003517/2024-92	MARIA DA CONCEICAO CINTRA SOARES	***744.611-**
52625.001432/2024-70	SAULO PANTALEAO NUNES	***289.671-**
52625.004191/2024-11	LDA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	**518.478/0001-**
52625.004200/2024-73	ALINE SECCHI	***397.161-**
52625.004053/2024-31	M LIMA DE DEUS LTDA	**777.876/0009-**
52625.004707/2024-27	GERSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	***524.501-**
52625.004441/2024-12	VALCENIR NASCIMENTO DA COSTA	***512.841-**
52625.003888/2024-74	WILIAM ROBSON DA SILVA MAGALHAES	***558.971-**
52625.004396/2024-04	BRUNO ALEXSANDER SARAIVA VITORINO	***250.421-**
52625.004417/2024-83	LUCIO GONCALO DA SILVA	***418.991-**
52625.002227/2024-21	ANDRE NAELSON DA SILVA LAVANDERIAS	**913.035/0001-**

52625.001849/2024-32	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	***780.801-**
52625.003011/2024-83	JOSIAS PEDROSO E J. M. DE PINHO ARAUJO LTDA	**703.549/0001-**
52625.004488/2024-86	MARCOS ANTONIO DE BRITO FONSECA	***790.511-**
52625.004494/2024-33	ROBERTO DE ARRUDA CHICA	***407.431-**
52625.004706/2024-82	MARIA JOSE RONDON MARTIN	***509.241-**
52625.001532/2024-04	SAMUEL DE MELO PRUDENTE	***563.101-**
52625.002203/2019-13	ASPEKTO MODAS LTDA	**890.157/0002-**
52625.001269/2024-45	LORENA ELI FISCHER	**302.082/0001-**
52625.003639/2024-89	ADRIANE DA COSTA BASTOS	***419.861-**
52625.003061/2024-61	AILTON THOMAZ DA SILVA	***759.451-**
52625.004218/2024-75	ACYLINO ALVES GONÇALVES	***564.611-**
52625.003053/2024-14	JOSE ALITON TAVARES DA SILVA	***705.381-**
52625.004178/2024-61	JOSE ALITON TAVARES DA SILVA	***705.381-**
52625.003588/2024-95	ONORIO PASQUALOTO	***159.099-**
52625.004012/2024-45	FABIO MIRANDA DE JESUS	***329.551-**
52625.002687/2020-26	GILBERTO MARTINS	***148.609-**
52625.003816/2024-27	GERALDO DE SOUSA	***791.241-**
52625.004206/2024-41	SERGIO DUTRA	***595.409-**
52625.003462/2024-11	WEBERSON SILVA BORGES	***766.011-**
52625.004450/2024-11	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	***882.421-**
52625.003031/2024-54	DIRCEU DA SILVA	***974.679-**
52625.004202/2024-62	JOSE AUGUSTO DE CAMPOS	***720.391-**
52625.001033/2024-17	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	**140.321-**
52625.002242/2024-70	TRI NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**856.879/0001-**
52625.001907/2024-28	FRANCISCO BARROS PEREIRA JUNIOR	***727.561-**
52625.000085/2024-68	RECUPERADORA SORRISO LTDA	**468.242/0001-**
52625.002919/2024-70	RODRIGO CHAVES LTDA	**200.436/0001-**
52625.004199/2024-87	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	***604.441-**
52625.003616/2024-74	JANDIRA DE MATOS RANGEL	***324.942-**
52625.000693/2024-72	MANOEL CEZAR DE SOUZA	***495.281-**
52625.001176/2024-11	MANOEL CEZAR DE SOUZA	***495.281-**
52625.004506/2024-20	CARLOS BENEDITO RODRIGUES	***663.501-**
52625.005081/2024-76	NIRLEY CORREA LIMA	***014.641-**
52625.005287/2024-04	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	**076.083/0001-**
52625.005298/2024-86	DELSON EVERLY DE MOURA FILHO	***050.951-**
52625.003876/2024-40	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANARANA LTDA	**069.105/0001-**
52625.004864/2024-32	ATACADO DE PLANTAS CUIABA LTDA	**831.387/0001-**
52625.005210/2024-26	GERALDO AFONSO CARNEIRO	***599.168-**
52625.005197/2024-13	W M S TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	**554.548/0001-**
52625.005208/2024-57	E. J. CONCRETO LTDA	**627.333/0001-**
52625.004995/2024-10	SILVAN DE LIMA PESSOA	***906.231-**
52625.002556/2020-49	OLMIRO FERREIRA	***341.751-**
52625.004901/2024-11	HIDIA NARA SOARES ANDRADE	***552.711-**
52625.003676/2024-97	TREME TERRA TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA	**275.555/0001-**
52625.005209/2024-00	GID COMERCIAL AUTOMOTORES LTDA	**031.623/0003-**
52625.005135/2024-01	ITAMAR JOSE FERNANDES ARAGAO	**344.121/0001-**
52625.004999/2024-06	ELIANE COLLI GONCALVES	***088.149-**
52625.003617/2024-19	JOBSON OLINDO GALBEIRO	***051.241-**
52625.003947/2024-12	DU CAMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**613.208/0001-**
52625.001460/2024-97	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	**819.918/0001-**
52625.003610/2024-05	LIDIANE ARRUDA CUNHA	***013221-**
52625.003671/2024-64	VANTUIR CANDIDO DE SOUZA	***248.181-**
52625.003614/2024-86	SCHROETER E MARTINS NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA	**971.403/0001-**
52625.001048/2024-77	WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	**249.513/0001-**
52625.001114/2024-17	ENIVALDO ANTONIO CEZARIO	***673.549-**
52625.003247/2024-10	L S S MIRANDA LTDA	**193.471/0001-**
52625.001013/2024-38	ENIVALDO ANTONIO CEZARIO	***673.549-**
52625.004844/2023-81	DIRCEU BATISTA DA SILVA	***324.971-**
52625.002911/2024-11	MARMORARIA E CONSTRUTORA ERECHIM LTDA	**560.460/0001-**
52625.003165/2024-75	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	***604.441-**
52625.003217/2024-11	ROGERIO JEFFERY VILAR	***304.171-**

52625.001111/2024-75	FRANCISCO BARROS PEREIRA JUNIOR	***.727.561-**
52625.003460/2024-21	ECIO XIMENEZ REMEDI	***.579.181-**
52625.004758/2024-59	PAULO MOCELLIN	***.157.999-**
52625.002163/2024-69	MANOEL CEZAR DE SOUZA	***.495.281-**
52625.004492/2024-44	OSMAR DOS REIS PEREIRA	***.441.701-**
52625.004484/2024-06	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS APPELT	***.326.251-**
52625.004517/2024-18	ABERALDO LOPES TRINDADE	***.617.001-**
52625.003776/2024-13	LEONES CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	** .791.451/0001-**
52625.004370/2024-58	COUROLOG TRANSPORTES LTDA	** .021.009/0001-**
52625.004194/2024-54	RODRIGO CHAVES LTDA	** .200.436/0001-**
52625.003135/2024-69	RODRIGO CHAVES LTDA	** .200.436/0001-**
52625.004550/2024-30	MARCELLA DONATTA RODRIGUES	***.422.021-**
52625.004241/2024-60	DAYANE TRINDADE AZAMBUJA	** .315.234/0001-**
52625.003688/2024-11	R R EXPRESS TRANSPORTES LTDA	** .706.373/0001-**
52625.000132/2024-73	LUIS EDUARDO SOUZA OENNING	** .970.488/0001-**
52625.001303/2024-81	FRUTAS TAKAHASHI LTDA	** .258.829/0001-**
52625.004259/2024-61	CEREALISTA RIO VERDE LTDA	** .919.493/0001-**
52625.004381/2024-38	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	** .509.708/0001-**
52625.004620/2024-50	LEANDRO CELIS DE MORAES	***.702.379-**
52625.004482/2024-17	GENIVAN DA SILVA SOUZA	***.543.381-**
52625.004757/2024-12	REGINALDO CONCEICAO DA SILVA	***.569.091-**
52625.004803/2024-75	DS CARGAS LTDA	** .272.707/0001-**
52625.005104/2024-42	ALUC PARTICIPACOES S/A	** .558.054/0001-**
52625.002253/2023-79	BLOCOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	** .537.179/0001-**
52625.004346/2024-19	EDELSON RODRIGO BERALDI	***.684.291-**
52625.005342/2024-58	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	***114.891/0002-**
52625.004435/2024-65	JUNIOR SERGIO PORFIRIO DE DEUS	** .657.307/0001-**
52625.004404/2024-12	ADRIANO KARDEC DOS SANTOS SOUZA	***.318.411-**
52625.004403/2024-60	ADRIANO KARDEC DOS SANTOS SOUZA	***.318.411-**
52625.004614/2024-01	BRANDAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	** .415.153/0001-**
52625.004731/2024-66	MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.359.031-**
52625.004013/2024-90	GELSON CAPPELLESSO	***.162.351-**
52625.004055/2024-21	ROSA DE SARON VESTUARIO LTDA	** .616.995/0001-**
52625.004424/2024-85	ITAIR HORBACH	***.527.489-8752-**
52625.004502/2024-41	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	***.854.921-**
52625.004717/2024-62	MFJ MENDES CONSTRUTORA LTDA	** .757.738/0001-**
52625.004531/2024-11	FERNANDO JOSE FONTES	***.289.421-**
52625.003755/2024-06	GERSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	***.524.501-**
52625.004514/2024-76	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTIS LTDA	** .937.708/0001-**
52625.004426/2024-74	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	** .076.083/0001-**
52625.004288/2024-23	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	** .076.083/0001-**
52625.004018/2024-12	ALBERT EISTEIN MARTINS DA COSTA	***.373.631-**
52625.004461/2024-93	PAULO SERGIO VIANA	***.087.681-**
10.976.485/0005-30	D. M. DE FARIA LTDA	** .976.485/0005-**
52625.004103/2024-81	MARCIANA DONIZETE DE MENEZES LTDA	** .949.326/0002-**
52625.003157/2024-64	ROSA CRISTINA DA CONCEICAO WEILLER	***.005.841-**
52625.002900/2024-23	RAUL LONGOBARDI BETT	***.276.631-**
52625.001203/2024-55	AUREA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	** .048.305/0001-**
52625.003730/2024-02	GUSTAVO LOIOLA SILVESTRI DA SILVA	***.870.331-**
52625.004720/2024-86	ANTONIO LOPES FILHO	***.826.549-**
52625.004588/2024-11	CINQUE TERRE LTDA	** .914.319/0001-**
52625.001559/2024-99	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	** .509.708/0001-**
52625.003547/2024-07	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	** .509.708/0001-**
52625.002533/2024-68	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	** .509.708/0001-**

52625.003026/2024-41	REGINALDO SALES DE SOUSA	***.267.991-**
52625.001580/2024-94	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	** .819.918/0001-**
52625.003991/2024-14	L. A. G. LOCATI - TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA	** .333.449/0001-**
52625.001646/2024-46	ASSOCIACAO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA DA INTEGRACAO LESTE-OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE	** .600.699/0001-**
52625.001190/2024-14	INOVA LAJES LTDA	** .561.409/0001-**
52625.000917/2024-46	LEONES CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	** .791.451/0001-**
52625.000697/2024-51	J B DE OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS	** .750.945/0001-**
52625.003720/2024-69	JOAO REIS ARAUJO	***.913.061-**
52625.003690/2024-91	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	***.707.561-**
52625.003612/2024-96	JOSE CARLOS ORLANDO	***.587.841-**
52625.002968/2024-11	BRAZ RAIA MARTINS	***.353.741-**
52625.001387/2024-53	ANA MARIA CARDOSO 91810582334	** .093.205/0001-**
52625.003649/2024-14	VALDECIR GIRARDI	***.031.489-**
52625.001705/2024-86	GILVANO FRIZZO	***.509.361-**
52625.001518/2024-01	GILVANO FRIZZO	***.509.361-**
52625.002727/2024-63	ALEX MAMOLA PANIAGUA	***.398.991-**
52625.003530/2024-41	ATAIDE RASSANO	***.844.891-**
52625.002945/2024-06	BRUNA BIANQUINI BATISTA	***.353.711-**
52625.001237/2024-62	CLEVERSON TANAHASHI ARAUJO	***.928.771-**
52625.002757/2024-70	GISIENE SILVA DA LUZ MOREIRA	***.130.771-**
52625.002735/2024-18	MARIA DE L O GONCALVES	** .815.503/0001-**
52625.000808/2024-29	THIAGO MADEIRA	***.740.261-**
52625.003411/2024-99	THIAGO MADEIRA	***.740.261-**
52625.002186/2024-73	THIAGO MADEIRA	***.740.261-**
52625.002038/2024-59	DEVANIR ROCA DE ORTEGA	***.028.881-**
52625.004705/2024-38	ENOQUE ALVES FEITOSA	***.302.471-**
52625.004701/2024-50	ENOQUE ALVES FEITOSA	***.302.471-**
52625.002472/2020-13	CONSTANTINO TRANSPORTES LTDA	** .802.377/0001-**
52625.004052/2020-63	NEUSA LOURDES GAMBETTA	***.715.719-**
52625.003559/2024-23	MANOEL CEZAR DE SOUZA	***.495.281-**
52625.004853/2024-52	57.023.638 ANDREY MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	** .023.638/0001-**
52625.003697/2024-11	ALEIXO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA	** .506.396/0001-**
52625.003124/2024-89	A. X. MACHADO RODRIGUES	** .720.385/0001-**
52625.003298/2024-41	VM COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS LTDA	** .355.406/0001-**
52625.001869/2024-11	ALEIXO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA	** .506.396/0001-**
52625.003899/2024-54	VANDERLEY DIVINO GOMES DA SILVEIRA	***.885.041-**
52625.004225/2024-77	A. DOS REIS COELHO COMERCIO DE MADEIRAS	** .403.943/0001-**
52625.004457/2024-25	3A - SERVICOS DE TERCEIRIZACOES E CONSTRUCAO LTDA	** .364.385/0001-**
52625.004510/2024-98	CLOVIS PEREIRA	***.174.099-**
52625.004082/2024-01	HABIT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	** .697.934/0001-**
52625.002806/2024-74	FRIGORIFICO OCHOVE LTDA	** .509.708/0001-**
52625.003735/2024-27	MM COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	** .937.730/0001-**
52625.003887/2024-20	FRANK INDUSTRIA DE RACAO LTDA	** .284.321/0001-**
52625.003890/2024-43	JOZIAS DA SILVA FILHO	***.302.001-**
52625.004130/2024-53	HABIT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	** .697.934/0001-**
52625.003715/2024-56	C. A. QUINTA	** .982.225/0001-**
52625.004842/2024-72	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	***.518.261-**

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61.
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas da junta comercial do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.000, Fonte: 1.500.000/1.501.000.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.846,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00221.
ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **GILMAR FRANCISCO MILAN**.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1715791

PORTARIA Nº 76/2025/JUCEMAT, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00564	Nº 0361-2025.	PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715624

PORTARIA Nº 72/2025/JUCEMAT

Designa servidor público para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.427, de 30 de abril de 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **PRISCILLA PERARO** - matrícula funcional nº 250681, para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais Secretarias Adjuntas vinculadas à JUCEMAT, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Designar o Sr. **DERISVALDO SOUZA RODRIGUES** - matrícula funcional nº 131236, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados, no âmbito da JUCEMAT.

Art. 3º As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;
- II - expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;
- III - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;
- IV - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;
- V - revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;
- VI - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;
- VII - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
- VIII - orientar os servidores, colaboradores e contratados da Secretaria a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 015/2021/JUCEMAT, de 22 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 27.964, de 23 de Março de 2021, folhas 18 e 19 e a Portaria Nº 052/2021/JUCEMAT, de 20 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 28.088, de 21 de Setembro de 2021, folha 39, que designavam o servidor, Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, matrícula 225360.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1715669

PORTARIA Nº 73/2025/JUCEMAT

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

I- **PRISCILLA PERARO** - Lotada na Ouvidoria Setorial;

I- **DERISVALDO SOUZA RODRIGUES** - Lotado na Gerência de Tecnologia da Informação;

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);

II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;

III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;

IV - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;

V - Revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;

VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados);

VII - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais; e

VIII - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

- mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);

- identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;

- exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;

- apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;

- prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

- supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1715675

PORTARIA Nº 74/2025/JUCEMAT

Designa servidor público para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DERISVALDO SOUZA RODRIGUES** - matrícula funcional nº 131236, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de

segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação poderá acumular a atribuição de Encarregado de Proteção de Dados, previsto no inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§3º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

Art. 2º As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;

I - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;

I - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;

I - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas; e

I - Promover melhorias contínuas com base em resultados e *feedbacks*.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Gestor Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;

II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;

III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;

IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;

V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;

VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;

VII - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e

VIII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1715681

PORTARIA Nº 75/2025/JUCEMAT

Altera a composição de membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição de membros do referido Comitê às competências e cargos atualmente ocupados por servidores da JUCEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação da JUCEMAT, retirando o servidor público Marcos Paulo Silva Oliveira, matrícula 225360, e incluindo a servidora pública **PRISCILLA PERARO**, matrícula 250681. Assim, consolida-se a relação de membros do referido Comitê:

I - **Kenner Langner da Silva** - matrícula funcional 225793;

II - **Derisvaldo Souza Rodrigues** - matrícula funcional 131236;

III - **Priscilla Peraro** - matrícula funcional 250681.

Parágrafo Único O Sr. Kenner Langner da Silva se mantém como presidente do referido Comitê, conforme PORTARIA Nº 015/2019/JUCEMAT, de 17 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 27507, de 21 de Maio de 2019, Página 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2025.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1715685

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00221.	006/2025/JUCEMAT.	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas da junta comercial do Estado de Mato Grosso.	R\$ 19.846,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais)	Fernando Cesar Butareli de Miranda Mátrícula: 302485.	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa Mátrícula: 295410.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Júlio Frederico Muller Neto
Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715796

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020/MTS

DA ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ - 37.432.689/0001-33.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Tecnologia da Informação - TI envolvendo desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas informatizados, apoio à garantia e controle a qualidade do produto e do processo de produção de software e aferição de sistemas em pontos de função, para atender a necessidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 26/07/2025 à 25/01/2026.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.
DO VALOR: R\$ 721.318,14 (setecentos e vinte e um mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - LENIL KAZUHIRO MORIBE - representante da Empresa - ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Protocolo 1715457

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato Administrativo 088/2024/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA**, CNPJ - 11.539.025/0001-84.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor do contrato.
VALOR ANUAL passando o valor do contrato de R\$ 3.063.648,00 (três milhões sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais) para R\$ 3.299.094,00 (três milhões duzentos e noventa e nove mil e noventa e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.37.006; Fonte: 15000000.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e VALQUIRIA BORGES DE CAMPOS/Representante da Empresa Milleniun Terceirizada Ltda.

Protocolo 1715458

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/CADM

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de 05/09/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2025/00005-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.143	CONTAS MÉDICAS	2006	2006	2	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2007	2007	3	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2008	2008	3	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2009	2009	2	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2010	2010	15	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2014	2014	18	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2015	2015	28	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2015			MENSURAÇÃO TOTAL: 71 caixa (s) box/ 9,94 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2007	2008	ACÓRDÃO Nº 1.580/2008, publicado em 4 de setembro de 2008, IOMAT - edição Nº 24912, p. 88.
2006	2008	ACÓRDÃO Nº 719/2008, publicado em 11 de abril de 2008, IOMAT - edição Nº 24813, p. 27.
2008	2009	ACÓRDÃO Nº 2.751/2009, 12 de Novembro de 2009, IOMAT - edição Nº 25199, p.69.
2009	2010	ACÓRDÃO Nº 3.632/2010, 1 de Dezembro de 2010, IOMAT - edição Nº 25448, p.81.
2010	2011	ACÓRDÃO Nº 3.702/2011, 29 de Setembro de 2011, IOMAT - edição Nº 25654, p.74.
2014	2015	ACÓRDÃO Nº 3.413/2015-TP, 5 de Outubro de 2015, D.O.C. TCE-MT, edição Nº 722, p.13.
2015	2016	ACÓRDÃO Nº 144/2016-SC, 16 de novembro de 2016, D.O.C. TCE-MT, edição Nº 991, p.44.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

EVERTON QUEIROZ MOURA LIMA
Terceirizado
GERENCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Protocolo 1715459

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00004/2025/MTS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial de 05/09/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2025/00006-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.143	CONTAS MÉDICAS	2006	2006	2	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2007	2007	8	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2008	2008	22	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2009	2009	21	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2010	2010	29	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2012	2012	10	Caixa box
026.143	CONTAS MÉDICAS	2013	2013	23	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2013			MENSURAÇÃO TOTAL: 115 caixa (s) box/ 16,1 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					
Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:		Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)		
2006	2008		ACÓRDÃO Nº 719/2008, IOMAT, 11 de abril de 2008, p.27		
2007	2008		ACÓRDÃO Nº 1.580/2008, IOMAT, 4 de setembro de 2008, p.88.		
2008	2009		ACÓRDÃO N.º 2.751/2009, IOMAT, 12 de novembro de 2009, p.69.		
2009	2010		ACÓRDÃO N.º 3.632/2010, IOMAT, 1 de dezembro de 2010, p.81-82.		
2010	2011		ACÓRDÃO N.º 3.703/2011, IOMAT, 29 de setembro de 2011, p.74.		
2012	2013		ACÓRDÃO Nº 162/2013 - SC, D.O.C. TCE- MT, 5 de março de 2014, p.13.		
2013	2014		ACÓRDÃO Nº 44/2014 - SC, D.O.C. TCE- MT, 3 de setembro de 2014, p.21.		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS

EVERTON QUEIROZ MOURA LIMA
Terceirizado(a)
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS

Protocolo 1715460

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014. Considerando a publicação do Extrato De Contrato Para Aquisição De Terras De Domínio Do Estado De Mato Grosso 116/2025, publicado no Diário Oficial do Estado doe nº 29.035, página 62 de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Onde Lê: INTERMAT-PRO-2022/20173.

Leia-a se: INTERMAT-PRO-2023/13807.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Protocolo 1715521

PORTARIA INTERMAT Nº 174/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353, de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: O Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016 que altera o Decreto nº 194/2015;

CONSIDERANDO: A instrução Normativa nº 03/2015/SEGES que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: a instrução normativa nº 05/2017/SEPLAG/SEAPS, que orienta órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos bens imóveis.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos do poder executivo no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

PORTARIA Nº 175/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/05765.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 34,4475 ha, situada no município de ALTA FLORESTA / MT, denominada "ESTANCIA BRUNO DANIEL"

Perímetro: 3.800,92 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GTF-M-1683	-56°21'45,433"	-10°21'55,682"	332,56	CAFT-V-6645	215°19'	102,45	Rodovia Estadual MT-441
CAFT-V-6645	-56°21'47,380"	-10°21'58,402"	299,73	GTF-M-1532	218°42'	1594,09	Rodovia Estadual MT-441
GTF-M-1532	-56°22'20,154"	-10°22'38,882"	334,19	GTF-M-1531	314°33'	402,67	Sítio Dayane - Ocupação: Iraci Rosa da Silva - CPF: 946.081.561-87
GTF-M-1531	-56°22'29,584"	-10°22'29,686"	316,89	GTF-M-1683	52°07'	1701,71	Fazenda Biotec - Ocupação: João Manoel Marques Rodrigues - CPF: 475.002.989-0...

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715556

RESOLVE:
Art. 1º: Instituir Comissão para realização do Inventário Anual de bens móveis, imóveis e intangíveis pertencentes ao patrimônio do INTERMAT, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Instituto de Terras de Mato Grosso. :

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sobre a presidência do primeiro

Presidente:
ANA MATOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 322219
VICE-PRESIDENTE: JOÃO GUILERME DE ARAÚJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680

Membros:
I - LUCIANO BORGES DA SILVA - MATRÍCULA: 261847
II - RICARDO TOFFOLI AVILA INEZ DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 341415
III - NATALIA CHRYSTINA PIVA - MATRÍCULA: 327779
IV - ANGRA GRASIELA OLIVEIRA - MATRÍCULA: 346709

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamento físico;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes, imóveis e consumo;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo.

Art. 4º Compete à Comissão de inventário do Instituto de Terras de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo cronograma para sua execução e divulgar as unidades, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no Órgão.
- III - Receber a Planilha de levantamento físico das Unidades e fazer a conciliação com o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- IV - Atualizar informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, julho de 2025.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1715530

PORTARIA Nº 176/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/05807**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **63,8876 ha**, situada no município de **ALTA FLORESTA / MT**, denominada **“SÍTIO ANJO GABRIEL”**
Perímetro: **3.391,84 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GTF-M-1570	-56°23'36,608"	-10°24'40,170"	323,14	CAFT-M-0468	95°58'	1079,42	Sítio Três Estrelas - Gleba A - Ocupação: Milton Marcelo da Silva - CPF: 889....
CAFT-M-0468	-56°23'01,314"	-10°24'43,830"	294,76	CAFT-M-0467	202°52'	622,11	CNS: 06.345-3 Mat. 18786 Fazenda Taquarinha
CAFT-M-0467	-56°23'09,262"	-10°25'02,486"	298,69	GTF-M-1586	276°14'	1074,26	Sítio Bom Jesus - Ocupação: Alice Garcia Ortiz - CPF: 972.044.041-49
GTF-M-1586	-56°23'44,371"	-10°24'58,688"	328,56	GTF-M-1570	22°32'	616,05	Sítio Três Estrelas - Gleba A - Ocupação: Milton Marcelo da Silva - CPF: 889....

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715562

PORTARIA Nº 177/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/13645**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **265,7776 ha**, situada no município de **JUSCIMEIRA / MT**, denominada **“FAZENDA ALTO DA SERRA”**
Perímetro: **7.397,12 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
BLX-V-06121	-54°32'45,637"	-15°53'29,967"	589,13	BLX-V-6120	109°30'	1493,79	simples posse de Dejalma Ferreira dos Santos/CPF nº 593.438.181-49, Fazenda A...
BLX-V-6120	-54°31'58,308"	-15°53'46,192"	685,13	BLX-M-4347	244°47'	125,06	simples posse de Leo Bacaltchuk/CPF nº: 301.844.100-10, Fazenda Corguinho
BLX-M-4347	-54°32'02,111"	-15°53'47,925"	688,45	BLX-M-4346	183°25'	335,9	simples posse de Leo Bacaltchuk/CPF nº: 301.844.100-10, Fazenda Corguinho
BLX-M-4346	-54°32'02,786"	-15°53'58,832"	690,0	BLX-M-4345	203°50'	718,62	simples posse de Leo Bacaltchuk/CPF nº: 301.844.100-10, Fazenda Corguinho
BLX-M-4345	-54°32'12,549"	-15°54'20,214"	678,44	BLX-M-4344	166°32'	385,14	simples posse de Leo Bacaltchuk/CPF nº: 301.844.100-10, Fazenda Corguinho
BLX-M-4344	-54°32'09,534"	-15°54'32,398"	648,47	BLX-M-4380	145°59'	547,27	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-M-4380	-54°31'59,244"	-15°54'47,155"	627,53	BLX-M-4379	204°18'	225,69	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-M-4379	-54°32'02,367"	-15°54'53,846"	520,22	BLX-M-4378	290°26'	171,18	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-M-4378	-54°32'07,759"	-15°54'51,901"	523,06	BLX-M-4377	249°11'	464,7	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-M-4377	-54°32'22,362"	-15°54'57,271"	487,63	BLX-V-06123	327°14'	398,34	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-V-06123	-54°32'29,608"	-15°54'46,374"	525,38	BLX-V-06124	321°40'	649,75	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-V-06124	-54°32'43,152"	-15°54'29,792"	649,32	BLX-V-06125	341°40'	679,76	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-V-06125	-54°32'50,336"	-15°54'08,801"	585,76	BLX-M-4371	06°53'	704,71	SERRA SEM DENOMINAÇÃO
BLX-M-4371	-54°32'47,497"	-15°53'46,042"	523,83	BLX-V-06121	06°23'	497,25	SERRA SEM DENOMINAÇÃO

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715567

PORTARIA Nº 178/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/05353**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.223,008 ha, situada no município de ALTO ARAGUAIA / MT, denominada “FAZENDA NOVA”
Perímetro: 16.022,16 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A0R-M-5700	-53°39'26,980"	-17°15'31,151"	691,1	A0R-V-15778	151°46'	170,3	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15778	-53°39'24,253"	-17°15'36,031"	696,36	A0R-V-15777	164°58'	34,06	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15777	-53°39'23,954"	-17°15'37,101"	697,78	A0R-V-15776	143°23'	29,72	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15776	-53°39'23,354"	-17°15'37,877"	695,34	A0R-V-15775	139°30'	29,48	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15775	-53°39'22,706"	-17°15'38,606"	693,84	A0R-V-15774	103°03'	26,69	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15774	-53°39'21,826"	-17°15'38,802"	691,9	A0R-V-15773	90°51'	22,48	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15773	-53°39'21,065"	-17°15'38,813"	691,42	A0R-V-15772	55°48'	31,07	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15772	-53°39'20,195"	-17°15'38,245"	691,9	A0R-V-15771	68°37'	46,48	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15771	-53°39'18,730"	-17°15'37,694"	688,24	A0R-V-15770	77°39'	63,9	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15770	-53°39'16,617"	-17°15'37,250"	684,48	A0R-V-15769	78°24'	70,81	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15769	-53°39'14,269"	-17°15'36,787"	687,03	A0R-V-15768	71°33'	82,64	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15768	-53°39'11,615"	-17°15'35,937"	685,68	A0R-V-15767	69°41'	66,69	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15767	-53°39'09,498"	-17°15'35,184"	686,28	A0R-V-15766	77°50'	70,41	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15766	-53°39'07,168"	-17°15'34,702"	683,22	A0R-V-15765	74°10'	25,58	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15765	-53°39'06,335"	-17°15'34,475"	681,99	A0R-V-15764	55°14'	33,33	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15764	-53°39'05,408"	-17°15'33,857"	678,88	A0R-V-15763	339°29'	32,46	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15763	-53°39'05,793"	-17°15'32,868"	677,32	A0R-V-15762	344°35'	21,34	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-V-15762	-53°39'05,985"	-17°15'32,199"	676,37	A0R-M-5707	355°10'	12,99	ESTRADA MUNICIPAL
A0R-M-5707	-53°39'06,022"	-17°15'31,778"	675,81	A0R-V-14953	90°03'	31,55	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14953	-53°39'04,954"	-17°15'31,779"	674,0	A0R-V-14952	112°44'	149,5	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14952	-53°39'00,287"	-17°15'33,659"	676,32	A0R-V-14951	122°42'	164,66	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14951	-53°38'55,597"	-17°15'36,553"	671,6	A0R-V-14950	138°32'	110,35	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14950	-53°38'53,124"	-17°15'39,243"	664,76	A0R-V-14949	124°52'	88,25	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14949	-53°38'50,673"	-17°15'40,884"	667,52	A0R-V-14948	146°14'	100,48	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14948	-53°38'48,783"	-17°15'43,601"	672,68	A0R-V-14947	113°21'	89,65	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14947	-53°38'45,997"	-17°15'44,757"	669,27	A0R-V-14946	101°42'	158,75	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14946	-53°38'40,735"	-17°15'45,805"	671,42	A0R-V-14945	77°05'	90,71	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14945	-53°38'37,742"	-17°15'45,146"	666,97	A0R-V-14944	116°07'	67,81	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14944	-53°38'35,681"	-17°15'46,117"	661,68	A0R-V-14943	83°34'	94,27	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14943	-53°38'32,510"	-17°15'45,774"	665,79	A0R-V-14942	102°04'	54,8	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14942	-53°38'30,696"	-17°15'46,147"	662,39	A0R-V-14941	130°21'	64,15	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14941	-53°38'29,041"	-17°15'47,498"	662,0	A0R-V-14940	124°27'	62,01	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14940	-53°38'27,310"	-17°15'48,639"	658,66	A0R-V-14939	153°37'	91,83	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14939	-53°38'25,929"	-17°15'51,315"	658,28	A0R-V-14938	138°37'	76,87	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14938	-53°38'24,209"	-17°15'53,191"	655,0	A0R-V-14937	154°46'	98,08	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14937	-53°38'22,794"	-17°15'56,077"	654,83	A0R-V-14936	152°58'	43,76	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14936	-53°38'22,121"	-17°15'57,345"	655,62	A0R-V-14935	144°03'	73,74	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14935	-53°38'20,656"	-17°15'59,287"	657,1	A0R-V-14934	158°46'	103,21	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14934	-53°38'19,391"	-17°16'02,416"	654,26	A0R-V-14933	199°42'	39,78	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14933	-53°38'19,845"	-17°16'03,634"	655,58	A0R-V-14932	147°05'	69,76	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14932	-53°38'18,562"	-17°16'05,539"	655,72	A0R-V-14931	123°55'	92,45	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14931	-53°38'15,965"	-17°16'07,217"	655,74	A0R-V-14930	145°11'	134,81	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14930	-53°38'13,360"	-17°16'10,817"	652,37	A0R-V-14929	164°06'	98,46	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-14929	-53°38'12,447"	-17°16'13,897"	655,05	A0R-V-6155	222°36'	34,42	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6155	-53°38'13,236"	-17°16'14,721"	652,57	A0R-V-6156	204°34'	43,61	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6156	-53°38'13,850"	-17°16'16,011"	648,58	A0R-V-6157	163°23'	76,65	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6157	-53°38'13,108"	-17°16'18,400"	652,85	A0R-V-6158	149°06'	34,11	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6158	-53°38'12,515"	-17°16'19,352"	656,86	A0R-V-6159	168°52'	29,08	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6159	-53°38'12,325"	-17°16'20,280"	656,32	A0R-V-6161	170°39'	26,02	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6161	-53°38'12,182"	-17°16'21,115"	654,09	A0R-V-6162	175°38'	23,31	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6162	-53°38'12,122"	-17°16'21,871"	652,29	A0R-V-6163	175°38'	20,23	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6163	-53°38'12,070"	-17°16'22,527"	652,0	A0R-V-6164	175°02'	27,31	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6164	-53°38'11,990"	-17°16'23,412"	652,44	A0R-V-6165	162°13'	24,47	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6165	-53°38'11,737"	-17°16'24,170"	654,04	A0R-V-6166	162°48'	26,49	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6166	-53°38'11,472"	-17°16'24,993"	655,52	A0R-V-6167	166°04'	28,73	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6167	-53°38'11,238"	-17°16'25,900"	653,96	A0R-V-6168	125°16'	11,98	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6168	-53°38'10,907"	-17°16'26,125"	653,34	A0R-V-6169	94°56'	15,71	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6169	-53°38'10,377"	-17°16'26,169"	652,29	A0R-V-6170	223°28'	9,62	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6170	-53°38'10,601"	-17°16'26,396"	651,93	A0R-V-6171	178°44'	12,15	CÓRREGO BURITI DIFERENTE

A0R-V-6171	-53°38'10,592"	-17°16'26,791"	650,67	A0R-V-6172	119°58'	13,23	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6172	-53°38'10,204"	-17°16'27,006"	649,99	A0R-V-6173	125°55'	12,73	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6173	-53°38'09,855"	-17°16'27,249"	649,75	A0R-V-6174	215°17'	8,59	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6174	-53°38'10,023"	-17°16'27,477"	649,52	A0R-V-6175	202°05'	8,79	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6175	-53°38'10,135"	-17°16'27,742"	649,26	A0R-V-6176	202°52'	7,37	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6176	-53°38'10,232"	-17°16'27,963"	649,04	A0R-V-6177	276°43'	4,73	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6177	-53°38'10,391"	-17°16'27,945"	649,06	A0R-V-6178	265°33'	14,67	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6178	-53°38'10,886"	-17°16'27,982"	649,02	A0R-V-6179	212°38'	13,69	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6179	-53°38'11,136"	-17°16'28,357"	648,86	A0R-V-6180	195°33'	14,97	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6180	-53°38'11,272"	-17°16'28,826"	648,73	A0R-V-6181	175°32'	13,29	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6181	-53°38'11,237"	-17°16'29,257"	649,28	A0R-V-6182	184°07'	13,99	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6182	-53°38'11,271"	-17°16'29,711"	650,15	A0R-V-6183	174°56'	11,73	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6183	-53°38'11,236"	-17°16'30,091"	650,79	A0R-V-6184	131°25'	12,17	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6184	-53°38'10,927"	-17°16'30,353"	650,98	A0R-V-6185	107°34'	10,29	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6185	-53°38'10,595"	-17°16'30,454"	650,96	A0R-V-6186	239°29'	9,87	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6186	-53°38'10,883"	-17°16'30,617"	651,03	A0R-V-6187	229°02'	12,01	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6187	-53°38'11,190"	-17°16'30,873"	650,98	A0R-V-6188	216°43'	8,94	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6188	-53°38'11,371"	-17°16'31,106"	650,89	A0R-V-6189	175°48'	12,12	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6189	-53°38'11,341"	-17°16'31,499"	650,5	A0R-V-6190	195°29'	11,61	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6190	-53°38'11,446"	-17°16'31,863"	650,14	A0R-V-6191	180°46'	10,85	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6191	-53°38'11,451"	-17°16'32,216"	649,9	A0R-V-6192	201°53'	9,11	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6192	-53°38'11,566"	-17°16'32,491"	649,72	A0R-V-6193	235°31'	10,21	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6193	-53°38'11,851"	-17°16'32,679"	649,42	A0R-V-6194	244°15'	17,77	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6194	-53°38'12,393"	-17°16'32,930"	650,22	A0R-V-6195	253°40'	14,22	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6195	-53°38'12,855"	-17°16'33,060"	651,75	A0R-V-6196	220°11'	21,05	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6196	-53°38'13,315"	-17°16'33,583"	653,88	A0R-V-6197	207°03'	16,3	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6197	-53°38'13,566"	-17°16'34,055"	654,97	A0R-V-6198	221°34'	17,63	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6198	-53°38'13,962"	-17°16'34,484"	654,53	A0R-V-6199	184°40'	24,31	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6199	-53°38'14,029"	-17°16'35,272"	653,98	A0R-V-6200	175°00'	29,51	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6200	-53°38'13,942"	-17°16'36,228"	654,19	A0R-V-6201	160°14'	31,62	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6201	-53°38'13,580"	-17°16'37,196"	652,96	A0R-V-6202	161°12'	20,17	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6202	-53°38'13,360"	-17°16'37,817"	649,81	A0R-V-6203	157°30'	28,49	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6203	-53°38'12,991"	-17°16'38,673"	645,98	A0R-V-6204	208°22'	19,39	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6204	-53°38'13,303"	-17°16'39,228"	645,92	A0R-V-6205	197°01'	21,29	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6205	-53°38'13,514"	-17°16'39,890"	646,89	A0R-V-6206	165°47'	15,03	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6206	-53°38'13,389"	-17°16'40,364"	647,36	A0R-V-6207	113°00'	29,11	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6207	-53°38'12,482"	-17°16'40,734"	649,15	A0R-V-6208	251°09'	9,33	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6208	-53°38'12,781"	-17°16'40,832"	648,45	A0R-V-6209	258°47'	17,41	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6209	-53°38'13,359"	-17°16'40,942"	647,94	A0R-V-6210	211°13'	12,48	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6210	-53°38'13,578"	-17°16'41,289"	648,0	A0R-V-6211	156°52'	10,83	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6211	-53°38'13,434"	-17°16'41,613"	648,0	A0R-V-6212	152°39'	7,27	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6212	-53°38'13,321"	-17°16'41,823"	648,0	A0R-V-6213	232°23'	13,91	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6213	-53°38'13,694"	-17°16'42,099"	648,13	A0R-V-6214	214°19'	11,32	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6214	-53°38'13,910"	-17°16'42,403"	648,44	A0R-V-6215	184°04'	16,21	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6215	-53°38'13,949"	-17°16'42,929"	648,98	A0R-V-6216	162°52'	28,28	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6216	-53°38'13,667"	-17°16'43,808"	650,95	A0R-V-6217	175°23'	38,56	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6217	-53°38'13,562"	-17°16'45,058"	651,88	A0R-V-6218	175°21'	24,06	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6218	-53°38'13,496"	-17°16'45,838"	652,0	A0R-V-6219	182°43'	32,29	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6219	-53°38'13,548"	-17°16'46,887"	649,74	A0R-V-6220	190°45'	28,64	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6220	-53°38'13,729"	-17°16'47,802"	647,88	A0R-V-6221	154°47'	32,45	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6221	-53°38'13,261"	-17°16'48,757"	648,68	A0R-V-6222	146°13'	14,24	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6222	-53°38'12,993"	-17°16'49,142"	649,15	A0R-V-6223	110°08'	15,01	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6223	-53°38'12,516"	-17°16'49,310"	649,34	A0R-V-6224	113°32'	14,63	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6224	-53°38'12,062"	-17°16'49,500"	649,03	A0R-V-6225	155°28'	10,75	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6225	-53°38'11,911"	-17°16'49,818"	648,24	A0R-V-6226	201°25'	19,49	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6226	-53°38'12,152"	-17°16'50,408"	647,83	A0R-V-6227	174°52'	119,83	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6227	-53°38'11,789"	-17°16'54,290"	655,71	A0R-V-6228	187°17'	25,57	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6228	-53°38'11,899"	-17°16'55,115"	656,2	A0R-V-6229	193°55'	62,12	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6229	-53°38'12,405"	-17°16'57,076"	652,32	A0R-V-6230	231°22'	120,38	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6230	-53°38'15,589"	-17°16'59,520"	650,06	A0R-V-6231	246°31'	9,34	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6231	-53°38'15,879"	-17°16'59,641"	649,91	A0R-V-6232	237°29'	13,27	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6232	-53°38'16,258"	-17°16'59,873"	648,31	A0R-V-6233	248°36'	33,88	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6233	-53°38'17,326"	-17°17'00,275"	646,47	A0R-V-6234	192°35'	66,79	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6234	-53°38'17,819"	-17°17'02,395"	646,89	A0R-V-6235	185°37'	37,63	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6235	-53°38'17,944"	-17°17'03,613"	648,36	A0R-V-6236	218°17'	44,81	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6236	-53°38'18,884"	-17°17'04,757"	653,46	A0R-V-6237	247°33'	19,65	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6237	-53°38'19,499"	-17°17'05,001"	656,49	A0R-V-6238	205°39'	26,95	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6238	-53°38'19,894"	-17°17'05,791"	656,01	A0R-V-6239	188°07'	10,65	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6239	-53°38'19,945"	-17°17'06,134"	655,55	A0R-V-6240	168°19'	83,82	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6240	-53°38'19,371"	-17°17'08,804"	649,58	A0R-V-6241	171°21'	53,05	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6241	-53°38'19,101"	-17°17'10,510"	644,89	A0R-V-6242	271°09'	83,61	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6242	-53°38'21,931"	-17°17'10,455"	649,27	A0R-V-6243	209°28'	93,83	CÓRREGO BURITI DIFERENTE

A0R-V-6243	-53°38'23,494"	-17°17'13,112"	643,32	A0R-V-6244	176°36'	59,81	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6244	-53°38'23,374"	-17°17'15,054"	640,32	A0R-V-6245	198°35'	72,44	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6245	-53°38'24,156"	-17°17'17,287"	641,53	A0R-V-6246	236°49'	49,83	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6246	-53°38'25,568"	-17°17'18,174"	641,51	A0R-V-6247	212°24'	53,96	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6247	-53°38'26,547"	-17°17'19,656"	641,84	A0R-V-6248	226°17'	36,08	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6248	-53°38'27,430"	-17°17'20,467"	642,46	A0R-V-6249	157°12'	43,22	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6249	-53°38'26,863"	-17°17'21,763"	641,69	A0R-V-6250	140°25'	109,48	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6250	-53°38'24,502"	-17°17'24,508"	637,73	A0R-V-6251	191°50'	33,83	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6251	-53°38'24,737"	-17°17'25,585"	636,42	A0R-V-6252	185°45'	41,16	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6252	-53°38'24,877"	-17°17'26,917"	637,97	A0R-V-6253	190°04'	33,44	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6253	-53°38'25,075"	-17°17'27,988"	639,83	A0R-V-6254	216°28'	6,96	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6254	-53°38'25,215"	-17°17'28,170"	639,47	A0R-V-6255	193°57'	65,49	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6255	-53°38'25,750"	-17°17'30,237"	640,12	A0R-V-6256	218°39'	54,33	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6256	-53°38'26,899"	-17°17'31,617"	639,7	A0R-V-6257	196°45'	31,85	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6257	-53°38'27,210"	-17°17'32,609"	637,91	A0R-V-6258	112°22'	84,0	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6258	-53°38'24,580"	-17°17'33,649"	635,56	A0R-V-6259	113°11'	40,84	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6259	-53°38'23,309"	-17°17'34,172"	634,08	A0R-V-6260	190°43'	6,98	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6260	-53°38'23,353"	-17°17'34,395"	633,82	A0R-V-6261	254°12'	45,64	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6261	-53°38'24,840"	-17°17'34,799"	634,07	A0R-V-6262	276°53'	34,87	CÓRREGO BURITI DIFERENTE
A0R-V-6262	-53°38'26,012"	-17°17'34,663"	636,04	A0R-V-6263	303°02'	17,19	RIO ARIRANHA
A0R-V-6263	-53°38'26,500"	-17°17'34,358"	637,04	A0R-V-6264	296°13'	46,33	RIO ARIRANHA
A0R-V-6264	-53°38'27,907"	-17°17'33,692"	638,54	A0R-V-6265	307°49'	60,01	RIO ARIRANHA
A0R-V-6265	-53°38'29,512"	-17°17'32,495"	638,76	A0R-V-6266	283°38'	65,34	RIO ARIRANHA
A0R-V-6266	-53°38'31,662"	-17°17'31,994"	640,01	A0R-V-6267	275°42'	34,29	RIO ARIRANHA
A0R-V-6267	-53°38'32,817"	-17°17'31,883"	639,42	A0R-V-6268	249°22'	48,19	RIO ARIRANHA
A0R-V-6268	-53°38'34,344"	-17°17'32,435"	637,84	A0R-V-6269	294°05'	59,82	RIO ARIRANHA
A0R-V-6269	-53°38'36,193"	-17°17'31,641"	639,28	A0R-V-6270	266°55'	24,14	RIO ARIRANHA
A0R-V-6270	-53°38'37,009"	-17°17'31,683"	639,36	A0R-V-6271	311°00'	28,77	RIO ARIRANHA
A0R-V-6271	-53°38'37,744"	-17°17'31,069"	638,78	A0R-V-6272	298°32'	71,18	RIO ARIRANHA
A0R-V-6272	-53°38'39,861"	-17°17'29,963"	645,8	A0R-V-6273	294°18'	57,98	RIO ARIRANHA
A0R-V-6273	-53°38'41,650"	-17°17'29,187"	647,79	A0R-V-6274	280°01'	72,08	RIO ARIRANHA
A0R-V-6274	-53°38'44,053"	-17°17'28,779"	647,16	A0R-V-6275	282°13'	89,03	RIO ARIRANHA
A0R-V-6275	-53°38'46,999"	-17°17'28,166"	648,84	A0R-V-6276	278°19'	87,05	RIO ARIRANHA
A0R-V-6276	-53°38'49,915"	-17°17'27,756"	646,14	A0R-V-6277	230°58'	97,28	RIO ARIRANHA
A0R-V-6277	-53°38'52,474"	-17°17'29,748"	640,13	A0R-V-6278	302°04'	105,76	RIO ARIRANHA
A0R-V-6278	-53°38'55,508"	-17°17'27,921"	642,41	A0R-V-6279	297°58'	28,19	RIO ARIRANHA
A0R-V-6279	-53°38'56,351"	-17°17'27,491"	644,21	A0R-V-6280	236°19'	36,7	RIO ARIRANHA
A0R-V-6280	-53°38'57,385"	-17°17'28,153"	648,27	A0R-V-6281	211°35'	67,82	RIO ARIRANHA
A0R-V-6281	-53°38'58,588"	-17°17'30,032"	654,42	A0R-V-6282	177°41'	58,09	RIO ARIRANHA
A0R-V-6282	-53°38'58,509"	-17°17'31,920"	657,88	A0R-V-6283	231°20'	110,0	RIO ARIRANHA
A0R-V-6283	-53°39'01,417"	-17°17'34,155"	674,16	A0R-V-6284	238°58'	94,81	RIO ARIRANHA
A0R-V-6284	-53°39'04,168"	-17°17'35,744"	680,55	A0R-V-6285	289°28'	59,75	RIO ARIRANHA
A0R-V-6285	-53°39'06,075"	-17°17'35,096"	686,14	A0R-V-6286	301°47'	83,57	RIO ARIRANHA
A0R-V-6286	-53°39'08,480"	-17°17'33,664"	691,14	A0R-V-6287	303°54'	93,53	RIO ARIRANHA
A0R-V-6287	-53°39'11,108"	-17°17'31,967"	686,67	A0R-V-6288	309°45'	74,91	RIO ARIRANHA
A0R-V-6288	-53°39'13,058"	-17°17'30,409"	678,86	A0R-V-6289	292°54'	96,26	RIO ARIRANHA
A0R-V-6289	-53°39'16,060"	-17°17'29,190"	678,02	A0R-V-6290	251°42'	66,54	RIO ARIRANHA
A0R-V-6290	-53°39'18,199"	-17°17'29,869"	678,19	A0R-V-6291	299°08'	52,96	RIO ARIRANHA
A0R-V-6291	-53°39'19,765"	-17°17'29,030"	673,66	A0R-V-6292	302°18'	43,65	RIO ARIRANHA
A0R-V-6292	-53°39'21,014"	-17°17'28,271"	671,26	A0R-V-6293	333°04'	52,31	RIO ARIRANHA
A0R-V-6293	-53°39'21,816"	-17°17'26,754"	662,49	A0R-V-6294	285°32'	63,77	RIO ARIRANHA
A0R-V-6294	-53°39'23,896"	-17°17'26,198"	649,75	A0R-V-6295	256°10'	75,4	RIO ARIRANHA
A0R-V-6295	-53°39'26,375"	-17°17'26,784"	647,92	A0R-V-6296	281°43'	104,46	RIO ARIRANHA
A0R-V-6296	-53°39'29,838"	-17°17'26,094"	642,11	A0R-V-6297	310°04'	77,23	RIO ARIRANHA
A0R-V-6297	-53°39'31,839"	-17°17'24,477"	643,08	A0R-V-6298	339°21'	14,75	RIO ARIRANHA
A0R-V-6298	-53°39'32,015"	-17°17'24,028"	642,97	A0R-V-6299	334°28'	70,46	RIO ARIRANHA
A0R-V-6299	-53°39'33,043"	-17°17'21,960"	646,12	A0R-V-6300	344°41'	33,57	RIO ARIRANHA
A0R-V-6300	-53°39'33,343"	-17°17'20,907"	647,56	A0R-V-6301	344°33'	68,9	RIO ARIRANHA
A0R-V-6301	-53°39'33,964"	-17°17'18,747"	646,5	A0R-V-6302	341°32'	26,12	RIO ARIRANHA
A0R-V-6302	-53°39'34,244"	-17°17'17,941"	647,98	A0R-V-6303	309°53'	43,62	RIO ARIRANHA
A0R-V-6303	-53°39'35,377"	-17°17'17,031"	649,19	A0R-V-6304	307°09'	28,91	RIO ARIRANHA
A0R-V-6304	-53°39'36,157"	-17°17'16,463"	648,92	A0R-V-6305	319°32'	90,89	RIO ARIRANHA
A0R-V-6305	-53°39'38,154"	-17°17'14,214"	653,28	A0R-V-6306	332°14'	23,21	RIO ARIRANHA
A0R-V-6306	-53°39'38,520"	-17°17'13,546"	653,22	A0R-V-6307	281°34'	61,14	RIO ARIRANHA
A0R-V-6307	-53°39'40,548"	-17°17'13,147"	655,63	A0R-V-6308	234°52'	18,6	RIO ARIRANHA
A0R-V-6308	-53°39'41,063"	-17°17'13,495"	656,59	A0R-V-6309	248°38'	94,82	RIO ARIRANHA
A0R-V-6309	-53°39'44,053"	-17°17'14,618"	661,13	A0R-V-6310	270°36'	8,57	RIO ARIRANHA
A0R-V-6310	-53°39'44,343"	-17°17'14,615"	660,54	A0R-V-6311	255°27'	135,06	RIO ARIRANHA
A0R-V-6311	-53°39'48,769"	-17°17'15,718"	657,94	A0R-V-6312	241°46'	50,65	RIO ARIRANHA
A0R-V-6312	-53°39'50,280"	-17°17'16,497"	660,56	AT5-M-1551	277°16'	46,84	RIO ARIRANHA
AT5-M-1551	-53°39'51,853"	-17°17'16,304"	655,92	AT5-M-1552	329°54'	185,28	CNS: 06.421-2 Mat. 4767 FAZENDA ALVORADA

AT5-M-1552	-53°39'54,998"	-17°17'11,090"	693,25	AT5-M-1553	265°59'	1082,99	CNS: 06.421-2 Mat. 4767 FAZENDA ALVORADA
AT5-M-1553	-53°40'31,574"	-17°17'13,547"	710,81	A0R-M-5792	308°45'	836,49	CNS: 06.421-2 Mat. 4767 FAZENDA ALVORADA
A0R-M-5792	-53°40'53,655"	-17°16'56,512"	746,31	A0R-M-5791	03°26'	469,44	ÁREA DE POSSE - FAZENDA NOVA
A0R-M-5791	-53°40'52,702"	-17°16'41,271"	713,32	ALF-M-2682	64°17'	7,02	CNS: 06.421-2 Mat. 12362 FAZENDA ANA PAULA
ALF-M-2682	-53°40'52,488"	-17°16'41,172"	712,61	AT5-M-1496	64°13'	1405,86	CNS: 06.421-2 Mat. 12362 FAZENDA ANA PAULA
AT5-M-1496	-53°40'09,632"	-17°16'21,285"	742,96	A0R-P-13360	335°04'	840,61	CNS: 06.421-2 Mat. 12362 FAZENDA ANA PAULA
A0R-P-13360	-53°40'21,627"	-17°15'56,492"	754,96	A0R-M-5700	64°14'	1792,53	ÁREA DE POSSE - FAZENDA BATATAIS - PARTE D

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715569

PORTARIA Nº 179/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06021**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **260,3806 ha**, situada no município de **ALTO ARAGUAIA / MT**, denominada **"FAZENDA BOIADEIRO I"**
Perímetro: **7.812,95 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

VÉRTICE				DESCRIÇÃO DA PARCELA			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AAU-M-4497	-53°16'33,907"	-17°19'58,002"	657,22	AAU-M-4490	152°27'	428,78	CNS: 06.421-2 Mat. 11218 Sítio Furquilha
AAU-M-4490	-53°16'27,192"	-17°20'10,367"	716,9	AAU-M-4496	85°01'	673,72	CNS: 06.421-2 Mat. 11218 Sítio Furquilha
AAU-M-4496	-53°16'04,463"	-17°20'08,466"	700,34	AAU-M-4491	171°38'	1172,88	CNS: 06.421-2 Mat. 11218 Sítio Furquilha
AAU-M-4491	-53°15'58,686"	-17°20'46,208"	667,36	AAU-P-A359	184°51'	66,53	CNS: 06.421-2 Mat. 11218 Sítio Furquilha
AAU-P-A359	-53°15'58,877"	-17°20'48,364"	665,17	AAU-P-16845	280°03'	84,48	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16845	-53°16'01,694"	-17°20'47,884"	665,77	AAU-P-16846	269°31'	124,02	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16846	-53°16'05,894"	-17°20'47,917"	665,65	AAU-P-16847	202°38'	97,31	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16847	-53°16'07,163"	-17°20'50,838"	665,29	AAU-P-16848	229°01'	77,45	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16848	-53°16'09,143"	-17°20'52,490"	665,59	AAU-P-16849	205°09'	102,99	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16849	-53°16'10,626"	-17°20'55,522"	665,66	AAU-P-16850	233°15'	60,54	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16850	-53°16'12,269"	-17°20'56,700"	665,79	AAU-P-16851	206°08'	134,8	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16851	-53°16'14,280"	-17°21'00,636"	665,95	AAU-P-16852	222°34'	252,62	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16852	-53°16'20,069"	-17°21'06,686"	665,99	AAU-P-16853	262°21'	21,75	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16853	-53°16'20,799"	-17°21'06,780"	666,76	AAU-P-16854	216°26'	116,85	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16854	-53°16'23,150"	-17°21'09,837"	666,57	AAU-P-16855	185°52'	127,5	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16855	-53°16'23,592"	-17°21'13,962"	667,35	AAU-P-16856	199°10'	78,68	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16856	-53°16'24,467"	-17°21'16,379"	666,62	AAU-P-16857	204°12'	108,44	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16857	-53°16'25,973"	-17°21'19,596"	667,15	AAU-P-16858	181°54'	163,72	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16858	-53°16'26,157"	-17°21'24,918"	667,66	AAU-P-16859	166°20'	67,87	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16859	-53°16'25,614"	-17°21'27,063"	667,01	AAU-P-16860	212°35'	117,21	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16860	-53°16'27,752"	-17°21'30,275"	667,73	AAU-P-16861	209°39'	73,92	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16861	-53°16'28,991"	-17°21'32,364"	667,7	AAU-P-16862	289°32'	44,49	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16862	-53°16'30,411"	-17°21'31,880"	667,92	AAU-P-16863	214°07'	93,07	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16863	-53°16'32,179"	-17°21'34,386"	668,13	AAU-P-16864	275°25'	76,76	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16864	-53°16'34,767"	-17°21'34,150"	668,46	AAU-P-16865	258°40'	124,51	Córrego Boiadeiro
AAU-P-16865	-53°16'38,902"	-17°21'34,945"	668,75	AGLH-M-0099	239°00'	30,03	Córrego Boiadeiro
AGLH-M-0099	-53°16'39,774"	-17°21'35,448"	671,96	AGLH-M-0097	355°13'	2835,82	CNS: 06.421-2 Mat. 10299 Fazenda Bom Retiro
AGLH-M-0097	-53°16'47,780"	-17°20'03,535"	737,06	AJP-M-0789	355°01'	17,68	Estrada Municipal
AJP-M-0789	-53°16'47,832"	-17°20'02,962"	737,83	AAU-M-4497	69°39'	438,57	Estrada Municipal

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715574

PORTARIA Nº 180/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06410**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **130,1102 ha**, situada no município de **ARAGUAINHA /MT**, denominada **“SÍTIO PLANALTO”**.
Perímetro: **4.973,339 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GFQ-M-0406**, de coordenadas **N 8.154.919,140m** e **E 272.364,463m**; situado no limite da Fazenda Tamboril; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT-340, como seguinte azimuth e distância: 147°47’01” e 236,283 m até o vértice **A0R-M-5521**, de coordenadas **N 8.154.719,235 m** e **E 272.490,430 m**; situado no limite da Rodovia Estadual MT-340; deste, segue confrontando com a área de posse denominada Sítio Planalto, de Lelis Nogueira Gonzaga, RG: 830758 SSP/GO e CPF: 208.417.281-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°29’38” e 893,307 m até o vértice **A0R-M-5524**, de coordenadas **N 8.153.949,584 m** e **E 272.943,900 m**; 214°14’05” e 639,406 m até o vértice **A0R-M-5527**, de coordenadas **N 8.153.420,962 m** e **E 272.584,179 m**; 136°21’45” e 8,564 m até o vértice **A0R-P-12837**, de coordenadas **N 8.153.414,764m** e **E 272.590,089m**; 87°14’43” e 177,185 m até o vértice **A0R-P-12836**, de coordenadas **N 8.153.423,280 m** e **E 272.767,069 m**; situado do limite do Sítio Planalto; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-340, com o seguinte azimuth e distância: 209°29’01” e 73,868 m até o vértice **A0R-M-5528**, de coordenadas **N 8.153.358,978m** e **E 272.730,713m**; situado no limite da Rodovia Estadual MT-340; deste, segue confrontando com a Fazenda Ribeirão das Pedras, de Ione Subtil de Almeida, RG: 815606 SPTCII/GO e CPF: 774.742.871-53, Andrea Subtil Almeida, RG: 0543038-0 SSP/MT e CPF: 586.302.951-04, Juliana Subtil Alves, RG: 1050444-3 SSP/MT e CPF: 783.600.801-00 e Leonardo Subtil Martins Almeida, RG: 2268924-2 DGPC/GO e CPF: 592.773.861-34, Matrícula nº. 1411 RGI Comarca de Alto Araguaia-MT, Código do Imóvel: 906.034.000.736-6, com os seguintes

azimutes e distâncias: 263°40’44” e 592,015 m até o vértice **A0R-M-5539**, de coordenadas **N 8.153.293,798 m** e **E 272.142,297 m**; 312°01’34” e 340,184 m até o vértice **A0R-M-5540**, de coordenadas **N 8.153.521,541 m** e **E 271.889,595 m**; 338°32’50” e 383,524 m até o vértice **A0R-M-5541**, de coordenadas **N 8.153.878,494 m** e **E 271.749,328 m**; situado no limite da Fazenda Ribeirão das Pedras; deste, segue confrontando com o Córrego S/D, como seguintes azimutes e distâncias: 244°42’03” e 148,578 m até o vértice **A0R-V-10240**, de coordenadas **N 8.153.815,000 m** e **E 271.615,000 m**; 297°52’14” e 80,580 m até o vértice **GFQ-M-0305**, de coordenadas **N 8.153.852,669 m** e **E 271.543,767 m**; situado no limite do Córrego S/D; deste, segue confrontando com a Fazenda Tamboril, de Espólio Braz Simões Nogueira, Inventariante Janete Juliana Moreira Nogueira, RG: 1191380-0 SESP/MT CPF: 056.721.045-68, Matrícula nº. 3315 RGI Comarca de Alto Araguaia-MT, Código do Imóvel: 906.034.000.850-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°14’32” e 169,956 m até o vértice **GFQ-M-0306**, de coordenadas **N 8.154.021,444 m** e **E 271.523,768 m**; 43°07’19” e 1.229,889 m até o vértice **GFQ-M-0406**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00’**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 51° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715579

PORTARIA Nº 181/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/10404**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **195,1384HA**, situada no município de **SANTA CARMEM-MT**, denominada **“FAZENDA SOL NASCENTE I”**.
Perímetro: **10.324,32 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
HHJA-V-0175	-55°03'49,332"	-11°50'48,336"	329,0	TDAW-M-0201	119°25'	48,41	Córrego Eufrazinha
TDAW-M-0201	-55°03'47,939"	-11°50'49,110"	310,98	TDAW-M-0204	200°57'	4823,66	Rosivaldo Hermes / CPF 94052417968
TDAW-M-0204	-55°04'44,966"	-11°53'15,687"	356,39	A42-M-0682	292°28'	417,35	CNS: 06.552-4 Mat. 739
A42-M-0682	-55°04'57,708"	-11°53'10,494"	355,6	TDAW-M-0211	21°02'	3604,66	CNS: 06.552-4 Mat. 61761
TDAW-M-0211	-55°04'14,957"	-11°51'21,010"	334,87	AMG-M-8448	21°13'	1003,41	CNS: 06.552-4 Mat. 61761
AMG-M-8448	-55°04'02,959"	-11°50'50,571"	319,87	HHJA-V-0170	87°48'	28,2	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0170	-55°04'02,028"	-11°50'50,536"	329,0	HHJA-V-0171	108°29'	21,51	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0171	-55°04'01,354"	-11°50'50,758"	330,0	HHJA-V-0172	92°56'	39,58	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0172	-55°04'00,048"	-11°50'50,824"	330,0	HHJA-V-0173	102°15'	38,94	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0173	-55°03'58,791"	-11°50'51,093"	331,0	HHJA-V-0174	73°11'	135,59	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0174	-55°03'54,503"	-11°50'49,817"	332,0	HHJA-V-0175	73°47'	163,0	Córrego Eufrazinha

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715581

PORTARIA Nº 182/2025/INTRERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/10378**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **179,6077HA**, situada no município de **SANTA CARMEM-MT**, denominada **“FAZENDA SOL NASCENTE II”**.
Perímetro: **10.706,60 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
TDAW-M-0202	-55°03'35,958"	-11°50'45,392"	308,31	TDAW-M-0203	199°33'	5072,81	Rosimere Teresinha Hermes Kunkel / CPF 00558998119
TDAW-M-0203	-55°04'32,058"	-11°53'20,948"	355,87	TDAW-M-0204	292°28'	422,79	CNS: 06.552-4 Mat. 739
TDAW-M-0204	-55°04'44,966"	-11°53'15,687"	356,39	TDAW-M-0201	20°58'	4823,66	Rocelio Hermes / CPF 94055297904
TDAW-M-0201	-55°03'47,939"	-11°50'49,110"	310,98	HHJA-V-0176	63°05'	222,89	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0176	-55°03'41,373"	-11°50'45,827"	309,64	TDAW-M-0202	85°20'	164,45	Córrego Eufrazinha

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715582

PORTARIA Nº 183/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/00647**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **207,8902 HA**, situada no município de **SANTA CARMEM-MT**, denominada **“FAZENDA SOL NASCENTE III”**.
Perímetro: **11.390,62 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
HHJA-M-0176	-55°03'20,929"	-11°50'39,771"	307,91	AMG-M-0254	199°02'	5409,49	CNS: 06.552-4 Mat. 11505
AMG-M-0254	-55°04'19,231"	-11°53'26,176"	357,37	TDAW-M-0203	292°28'	420,14	CNS: 06.552-4 Mat. 739
TDAW-M-0203	-55°04'32,058"	-11°53'20,948"	355,87	TDAW-M-0202	19°33'	5072,81	Rosivaldo Hermes / CPF 94052417968
TDAW-M-0202	-55°03'35,958"	-11°50'45,392"	308,31	HHJA-V-0177	65°32'	280,57	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0177	-55°03'27,521"	-11°50'41,611"	339,0	HHJA-V-0178	77°31'	76,57	Córrego Eufrazinha
HHJA-V-0178	-55°03'25,051"	-11°50'41,073"	340,0	HHJA-M-0176	72°13'	131,03	Córrego Eufrazinha

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1715584

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BEJ7A30	DT000T30A9	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
FFT1E23	DT001140EN	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NCY7E88	DT001450GB	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NCY7E88	DT001450GC	14/07/2025	21/07/2025	6637-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RAX9A63	DT001450GD	14/07/2025	21/07/2025	6637-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RAX9A63	DT001450GE	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JYR2417	DT001930NW	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JYR2417	DT001930NX	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NKF1G68	DT001E20WP	12/07/2025	21/07/2025	6610-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NKF1G68	DT001E20WQ	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPQ2B88	DT001E20WT	13/07/2025	21/07/2025	6602-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPQ2B88	DT001E20WU	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OAZ1J24	DT001G50D8	11/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OAZ1J24	DT001G50D9	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OAZ1J24	DT001G50DA	11/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OAZ1J24	DT001G50DB	11/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OAZ1J24	DT001G50DC	11/07/2025	21/07/2025	6637-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRO2E03	DT001G50DD	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRO2E03	DT001G50DE	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RRO2E03	DT001G50DF	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
RRO2E03	DT001G50DG	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRO2E03	DT001G50DH	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRO2E03	DT001G50DI	12/07/2025	21/07/2025	5835-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRO2E03	DT001G50DJ	12/07/2025	21/07/2025	5274-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRO2E03	DT001G50DK	12/07/2025	21/07/2025	7684-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OAZ1J24	DT001G50DL	11/07/2025	21/07/2025	7684-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
RRO2E03	DT001G50DM	12/07/2025	21/07/2025	6394-4	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRO2E03	DT001G50DN	12/07/2025	21/07/2025	6289-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRO2E03	DT001G50DO	12/07/2025	21/07/2025	5967-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
RRO2E03	DT001G50DP	12/07/2025	21/07/2025	5738-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRO2E03	DT001G50DQ	12/07/2025	21/07/2025	6050-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRO2E03	DT001G50DR	12/07/2025	21/07/2025	6645-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRL6C56	DT001G50DS	11/07/2025	21/07/2025	5274-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRL6C56	DT001G50DT	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RRL6C56	DT001G50DU	11/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRL6C56	DT001G50DV	11/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JTV7F15	DT001J311Z	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JTV7F15	DT001J3120	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
JTV7F15	DT001J3121	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRW8D37	DT001J3122	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RRW8D37	DT001J3123	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
SPQ2B88	DT001J3126	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
SPQ2B88	DT001J3127	12/07/2025	21/07/2025	5207-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$88,38
HFV9262	DT001K90Z4	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPJ2D81	DT001K90ZB	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPJ2D81	DT001K90ZC	13/07/2025	21/07/2025	5274-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPJ2D81	DT001K90ZD	13/07/2025	21/07/2025	5266-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCM1867	DT001Q51KJ	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
GDK2I68	DT001T71H8	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
GDK2I68	DT001T71H9	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
GDK2I68	DT001T71HB	13/07/2025	21/07/2025	5061-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NJU9894	DT001T71HC	14/07/2025	21/07/2025	5193-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
BAZ4F05	DT001T71HD	14/07/2025	21/07/2025	6947-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
BAZ4F05	DT001T71HE	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUG3D65	DT001T71HH	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUG3D65	DT001T71HI	14/07/2025	21/07/2025	5738-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAC8H61	DT001U71CC	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAC8H61	DT001U71CD	13/07/2025	21/07/2025	5282-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
KAC8H61	DT001U71CE	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
KAC8H61	DT001U71CG	13/07/2025	21/07/2025	5061-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAD4955	DT001Y60Z9	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAD4955	DT001Y60ZA	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
FUI8C44	DT001Z106K	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
FUI8C44	DT001Z106L	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JZH2F84	DT001Z106M	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JZH2F84	DT001Z106N	12/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NSB6I93	DT002540GR	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAQ9D23	DT002540GS	12/07/2025	21/07/2025	6017-4	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAQ9D23	DT002540GT	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBG7I73	DT002540GU	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBG7I73	DT002540GV	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RMH8A51	DT002540GW	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBR7A78	DT002540GX	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBR7A78	DT002540GY	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBL0166	DT0027318I	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
QBP3G58	DT0027318J	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
QBP3G58	DT0027318K	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBM8493	DT0027318L	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPX8F18	DT002B212Z	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPX8F18	DT002B2130	13/07/2025	21/07/2025	5835-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
GSZ0D82	DT002D5416	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OBHOH15	DT002D5417	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JZU1011	DT002D5418	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
SPL6I45	DT002D5419	14/07/2025	21/07/2025	5193-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRR0I80	DT002D541B	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
AMA0252	DT002D541C	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QCX4H74	DT002D541D	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QCX4H74	DT002D541E	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPR0F68	DT002D541F	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
SPR0F68	DT002D541G	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
SPR0F68	DT002D541H	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NIY4G85	DT002D541K	14/07/2025	21/07/2025	5193-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPV0B78	DT002F47NX	12/07/2025	21/07/2025	7684-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
NUF4I27	DT002F47NZ	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NUF4I27	DT002F47O0	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NUF4I27	DT002F47O1	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NUD7C16	DT002F47O2	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OBE9057	DT002F47O4	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QBY9951	DT002F47O7	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBY9951	DT002F47O8	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OAS0196	DT002F47O9	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OAS0196	DT002F47OA	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OAS0196	DT002F47OB	13/07/2025	21/07/2025	6653-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
OAS0196	DT002F47OC	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
OAS0196	DT002F47OD	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OAR6201	DT002F47OE	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBV9333	DT002F47OF	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
AQI6D60	DT002F47OI	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
AQI6D60	DT002F47OJ	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPH1G74	DT002F47OK	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
AZD2354	DT002F47ON	13/07/2025	21/07/2025	7633-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCD8370	DT002F47OO	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
QBS1D47	DT002F47OQ	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
JZN9C58	DT002F47P3	14/07/2025	21/07/2025	5185-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JZN9C58	DT002F47P4	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBI3007	DT002F47P5	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
NJG1962	DT002F47P6	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBH8A19	DT002F47P9	14/07/2025	21/07/2025	5193-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUE9587	DT002F47PA	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
RRW2D08	DT002G30OX	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRW2D08	DT002G30OY	14/07/2025	21/07/2025	6661-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RRW2D08	DT002G30OZ	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RRW2D08	DT002G30P1	14/07/2025	21/07/2025	5061-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NUE8580	DT002G30P5	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QCL5990	DT002H20UO	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JZW8974	DT002H20UQ	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBH3413	DT002M115P	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRI4C64	DT002M115Q	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
OAS9041	DT002N20GP	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OAS9041	DT002N20GQ	13/07/2025	21/07/2025	6599-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OAS9041	DT002N20GR	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
KAN9611	DT002N20GS	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAN9611	DT002N20GT	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAN9611	DT002N20GU	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JZX0453	DT0034A0K0	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JZX0453	DT0034A0K2	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
QTC8J39	DT0034A0K4	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
RRO3A18	DT0034A0K6	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NJF6I08	DT003750PK	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
ENU4E29	DT003H2040	13/07/2025	21/07/2025	6599-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
ENU4E29	DT003H2041	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPR9B04	DT003I61KO	12/07/2025	21/07/2025	6556-4	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPR9B04	DT003I61KP	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OAS0495	DT003I61KQ	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OAS0495	DT003I61KR	12/07/2025	21/07/2025	6700-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QCL2705	DT003I61KT	13/07/2025	21/07/2025	7633-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JZB3F33	DT003L6054	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JZB3F33	DT003L6055	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RRV0I60	DT003L6056	13/07/2025	21/07/2025	6947-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NCI6007	DT003L6057	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JXG3D73	DT003L6058	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJF7998	DT003T20CO	14/07/2025	21/07/2025	7048-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAQ0743	DT00582114	13/07/2025	21/07/2025	5720-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QCV4J08	DT005B51JW	12/07/2025	21/07/2025	5207-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$88,38
QCT4B78	DT005B51K3	14/07/2025	21/07/2025	6653-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RAV3D39	DT005H20H9	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RAV3D39	DT005H20HA	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RAV3D39	DT005H20HB	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
JZR4C02	DT005Q11CJ	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZR4C02	DT005Q11CK	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JZR4C02	DT005Q11CL	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RAT8F02	DT005U4078	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RAT8F02	DT005U4079	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAT8F02	DT005U407A	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
SPP9H53	DT005U407B	13/07/2025	21/07/2025	6653-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPP9H53	DT005U407C	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPO3I04	DT005X20S7	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPO3I04	DT005X20S8	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
SPH1A14	DT005X20SA	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPH1A14	DT005X20SB	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPH1A14	DT005X20SC	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SPO0E26	DT005X20SD	14/07/2025	21/07/2025	5207-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$88,38
SPO0E26	DT005X20SE	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPG7D86	DT005Z40RC	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPG7D86	DT005Z40RD	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
KAJ8389	DT005Z40RE	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
KAJ8389	DT005Z40RF	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RRY5E09	DT005Z40RG	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRY5E09	DT005Z40RH	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QAJ3C79	DT005Z40RI	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
ETN0D40	DT005Z40RJ	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBX1G89	DT005Z40RK	14/07/2025	21/07/2025	5720-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OAY4E88	DT005Z40RL	14/07/2025	21/07/2025	6050-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRY6H62	DT005Z40RN	14/07/2025	21/07/2025	6050-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OBG3762	DT005Z40RO	14/07/2025	21/07/2025	6050-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OBG3762	DT005Z40RP	14/07/2025	21/07/2025	6050-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJO7743	DT006230OW	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NJO7743	DT006230OX	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJO7743	DT006230OY	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
KAQ6C09	DT006A20ED	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
KAQ6C09	DT006A20EE	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAQ6C09	DT006A20EF	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
JYE0C53	DT006A20EG	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JYE0C53	DT006A20EH	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JYE0C53	DT006A20EI	13/07/2025	21/07/2025	7323-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NJM3059	DT006A20EJ	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NJM3059	DT006A20EL	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPQ9G65	DT006A20EN	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPQ9G65	DT006A20EO	13/07/2025	21/07/2025	7366-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
RRO7E84	DT006A20EP	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRO7E84	DT006A20EQ	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RRO7E84	DT006A20ER	14/07/2025	21/07/2025	6653-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
KAB9189	DT006E6022	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NUG7920	DT006E6023	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NUG7920	DT006E6024	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NUG7920	DT006E6025	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAK4E26	DT006F40DR	13/07/2025	21/07/2025	5967-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
QBQ0D39	DT006F40DS	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
PRR8E12	DT006Y31AB	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCT0J04	DT0071300U	13/07/2025	21/07/2025	5169-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OGR2A97	DT0073509Q	12/07/2025	21/07/2025	6653-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OGR2A97	DT0073509R	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OGR2A97	DT0073509S	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OGR2A97	DT0073509T	12/07/2025	21/07/2025	7056-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPM5G18	DT007510TU	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OBO8E25	DT007A400L	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OGI1862	DT007A400M	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RAV3I84	DT0083207A	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RAV3I84	DT0083207B	13/07/2025	21/07/2025	6017-4	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JYJ3748	DT0088509H	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JYJ3748	DT0088509I	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JYJ3748	DT0088509J	14/07/2025	21/07/2025	6653-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
SPG1A40	DT008C41HN	13/07/2025	21/07/2025	5061-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NWP5F00	DT008D40HB	12/07/2025	21/07/2025	5541-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OAR7897	DT008D40HD	13/07/2025	21/07/2025	5410-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
SPT9D13	DT008F40IL	13/07/2025	21/07/2025	6645-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
OLS5I70	DT008G200J	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPW0J51	DT008I309P	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAD6D12	DT008K30G2	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OBA3565	DT008L209S	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NPL8013	DT008O20MW	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QCV1C45	DT008W10W5	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QCV1C45	DT008W10W6	14/07/2025	21/07/2025	6645-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCV1C45	DT008W10W7	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QCV1C45	DT008W10W8	14/07/2025	21/07/2025	6637-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCJ7E43	DT008Z316A	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OML8D86	DT009140YX	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBQ5203	DT009140YZ	14/07/2025	21/07/2025	5169-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
QBX9G63	DT00937086	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBX9G63	DT00937087	13/07/2025	21/07/2025	5274-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
OBN6D25	DT009B60ON	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OBN6D25	DT009B60OO	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NPK8060	DT009G208M	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJB0A21	DT009G208N	13/07/2025	21/07/2025	6637-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
KAJ3785	DT009G208O	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAJ3785	DT009G208P	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZU5G03	DT009G208S	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JZU5G03	DT009G208T	13/07/2025	21/07/2025	6580-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RAT6D05	DT009G208U	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RAT6D05	DT009G208V	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBJ7H80	DT009G208W	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBJ7H80	DT009G208X	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
NPP2489	DT009G208Y	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPF0B23	DT009H415W	11/07/2025	21/07/2025	5274-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SPF0B23	DT009H415X	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPF0B23	DT009H415Y	11/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NPD9369	DT009H415Z	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPD9369	DT009H4160	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NPD9369	DT009H4161	13/07/2025	21/07/2025	6556-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPL1182	DT009H4162	14/07/2025	21/07/2025	5274-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
NPL1182	DT009H4163	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NPL1182	DT009H4164	14/07/2025	21/07/2025	6912-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$88,38
NPL1182	DT009H4165	14/07/2025	21/07/2025	6637-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
NPL1182	DT009H4166	14/07/2025	21/07/2025	6645-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RAP6117	DT009K200N	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
CFV2382	DT009K200P	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
CFV2382	DT009K200Q	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBY2192	DT009K200S	13/07/2025	21/07/2025	6530-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QCO4D82	DT009K200T	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QCO4D82	DT009K200U	14/07/2025	21/07/2025	6645-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCO4D82	DT009K200V	14/07/2025	21/07/2025	5738-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBS3196	DT009L103G	12/07/2025	21/07/2025	5525-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
SPD5C12	DT009M20MY	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUC2584	DT009M20N0	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
PHT8J89	DT009M20N4	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OAT7G01	DT009M20N7	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBB6739	DT009M20ND	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBB9F67	DT009M20NG	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRY9J61	DT009O50KH	12/07/2025	21/07/2025	6580-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJT0838	DT009O50KI	13/07/2025	21/07/2025	7048-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NJT0838	DT009O50KJ	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NJC9322	DT009P30EU	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJC9322	DT009P30EV	12/07/2025	21/07/2025	7048-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRU4H72	DT009P30EW	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RRU4H72	DT009P30EX	12/07/2025	21/07/2025	5118-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OYX1G55	DT009P30EZ	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OYX1G55	DT009P30F0	12/07/2025	21/07/2025	5118-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OYX1G55	DT009P30F1	12/07/2025	21/07/2025	6610-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OAV5207	DT009S407X	13/07/2025	21/07/2025	5525-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
RRN4D30	DT009S407Y	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
OBJ1F10	DT009W30FD	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NPF6726	DT009W30FE	13/07/2025	21/07/2025	6050-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCN6F80	DT00A920FE	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
QCN6F80	DT00A920FF	11/07/2025	21/07/2025	5274-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NPQ4E87	DT00AC10G5	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NUA2F11	DT00AC10GB	13/07/2025	21/07/2025	7030-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NUA2F11	DT00AC10GC	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NUA2F11	DT00AC10GD	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCK4A83	DT00AC10GE	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NPQ4E87	DT00AC10GF	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPS8188	DT00AL20EG	13/07/2025	21/07/2025	5207-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$88,38
OMC2F86	DT00AL20EH	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCZ1090	DT00AL20EI	13/07/2025	21/07/2025	5207-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$88,38
QCZ1090	DT00AL20EJ	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPJ5G55	DT00AL20EK	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
QBL2189	DT00AL20EL	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
JYN8706	DT00AL20EM	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
RVV9I63	DT00AL20EP	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NPH5G17	DT00AL20EQ	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QCU9259	DT00AL20ER	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCU9259	DT00AL20ES	13/07/2025	21/07/2025	5819-4	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JZW4G75	DT00AS2030	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPS0I97	DT00AW20R9	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
ISV3E56	DT00AW20RA	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
SPR1F01	DT00AW20RB	14/07/2025	21/07/2025	7684-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
HCI4J40	DT00AW20RC	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBC3F73	DT00AW20RD	14/07/2025	21/07/2025	6050-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
HCI4J40	DT00AW20RE	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KOU5I86	DT00AW20RG	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCN2J14	DT00AW20RH	14/07/2025	21/07/2025	6017-4	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPY1B54	DT00AW20RI	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
SPY1B54	DT00AW20RJ	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBA8521	DT00AW20RL	14/07/2025	21/07/2025	7366-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
QCR5590	DT00AW20RM	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QCR5590	DT00AW20RN	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBC3H71	DT00AW20RO	14/07/2025	21/07/2025	7684-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
EHD8E26	DT00AW20RP	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPD5E31	DT00AX410X	13/07/2025	21/07/2025	7048-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAZ2I96	DT00AY10F2	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NJP6778	DT00AY10F3	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAM5F05	DT00B010F1	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RAM5F05	DT00B010F2	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RAM5F05	DT00B010F3	14/07/2025	21/07/2025	5738-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAZ9G98	DT00B320A4	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
RAZ9G98	DT00B320A5	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRW9C22	DT00B320A6	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
QUU0B81	DT00B320A7	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JYM4014	DT00B320A8	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
NEW1G00	DT00B320A9	12/07/2025	21/07/2025	7633-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBG8J94	DT00B320AA	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBG8J94	DT00B320AB	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
KAG9090	DT00B320AC	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBG7F56	DT00B320AD	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPR5F11	DT00B320AE	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
QCV3H45	DT00B320AF	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
KAU3161	DT00B320AG	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NTZ1796	DT00B320AH	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
RAU3E58	DT00B320AI	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OBQ0D18	DT00B320AJ	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
NTX0881	DT00B410BS	14/07/2025	21/07/2025	5185-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
NTY5195	DT00B410BT	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QOS7A60	DT00B410BV	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAA5035	DT00B410BW	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAA5035	DT00B410BX	14/07/2025	21/07/2025	5185-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OAZ9B15	DT00B531I5	13/07/2025	21/07/2025	7048-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OAX4678	DT00B531I8	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NBN9J04	DT00BM108N	11/07/2025	21/07/2025	5037-1	01/09/2025	15/09/2025	R\$586,94
QBZ8D52	DT00BO30Q5	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBZ8D52	DT00BO30Q6	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBZ8D52	DT00BO30Q7	13/07/2025	21/07/2025	6769-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
QBZ8D52	DT00BO30Q8	13/07/2025	21/07/2025	6653-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBZ8D52	DT00BO30Q9	13/07/2025	21/07/2025	6670-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBZ8D52	DT00BO30QA	13/07/2025	21/07/2025	6653-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBZ8D52	DT00BO30QB	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
QBZ8D52	DT00BO30QC	13/07/2025	21/07/2025	6726-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBZ8D52	DT00BO30QD	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBZ8D52	DT00BO30QE	13/07/2025	21/07/2025	7684-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NUG9501	DT00BO30QH	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NPI5759	DT00BP116S	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NPI5759	DT00BP116T	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPH6D84	DT00BP116U	14/07/2025	21/07/2025	5274-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
SPH6D84	DT00BP116V	14/07/2025	21/07/2025	6653-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
KEV1D83	DT00BT50B9	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBEQJ14	DT00BT50BA	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBEQJ14	DT00BT50BB	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NFD5037	DT00BT50BC	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NFD5037	DT00BT50BD	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NFD5037	DT00BT50BE	13/07/2025	21/07/2025	6726-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBX9595	DT00BU210R	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBX9595	DT00BU210S	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBX9595	DT00BU210T	12/07/2025	21/07/2025	5037-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$586,94
NUC7J18	DT00CD11ZJ	12/07/2025	21/07/2025	5452-5	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJU0283	DT00CD11ZK	12/07/2025	21/07/2025	5452-5	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OBT4H10	DT00CD11ZL	12/07/2025	21/07/2025	5738-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBP1594	DT00CD11ZM	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCF1A49	DT00CD11ZN	13/07/2025	21/07/2025	5525-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
QTP2907	DT00CK40CZ	12/07/2025	21/07/2025	5738-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NKI2G81	DT00CN615F	13/07/2025	21/07/2025	6050-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NKQ6398	DT00CN615G	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NKQ6398	DT00CN615H	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NWP3D57	DT00CN615I	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NWP3D57	DT00CN615J	13/07/2025	21/07/2025	5061-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NWP3D57	DT00CN615K	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NWP3D57	DT00CN615L	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NPG1D71	DT00CN615M	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
GRA8J30	DT00CV305I	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
GRA8J30	DT00CV305J	13/07/2025	21/07/2025	5061-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
ROM3B27	DT00CW60F4	12/07/2025	21/07/2025	5452-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OBG8H01	DT00CW60F5	12/07/2025	21/07/2025	5452-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RAK8C13	DT00DB200V	14/07/2025	21/07/2025	5061-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JZS2726	DT00DD501V	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JZS2726	DT00DD501W	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
JXZ8B42	DT00DD501X	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JXZ8B42	DT00DD501Y	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAY8F27	DT00DL10JB	11/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRR9D65	DT00EB209K	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RRR9D65	DT00EB209L	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRU7I03	DT00EE208F	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RRU7I03	DT00EE208G	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRU7I03	DT00EE208H	14/07/2025	21/07/2025	6610-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RRU7I03	DT00EE208I	14/07/2025	21/07/2025	7056-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPS4B56	DT00EG10ZE	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
KAU1I32	DT00EG10ZF	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NPN5H28	DT00EG10ZG	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
JYS4F04	DT00EG10ZH	13/07/2025	21/07/2025	7234-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
SPL5F88	DT00EG10ZI	13/07/2025	21/07/2025	5428-4	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
DIK4510	DT00EG10ZJ	13/07/2025	21/07/2025	5428-4	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SDR9D86	DT00EG10ZK	13/07/2025	21/07/2025	5428-4	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPP1F23	DT00EG10ZL	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPP1F23	DT00EG10ZM	13/07/2025	21/07/2025	6637-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPF2F84	DT00EG10ZO	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPF2F84	DT00EG10ZP	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPFOF10	DT00EG10ZQ	13/07/2025	21/07/2025	6637-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPFOF10	DT00EG10ZR	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCA3J88	DT00EQ20AR	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPE6G29	DT00EQ20AT	13/07/2025	21/07/2025	6912-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$88,38
SPN7A28	DT00EQ20AU	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPP5J51	DT00EQ20AV	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPP5J51	DT00EQ20AW	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
HZN1191	DT00EQ20AZ	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
HZN1191	DT00EQ20B0	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
HZN1191	DT00EQ20B1	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
HZN1191	DT00EQ20B3	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
HZN1191	DT00EQ20B4	14/07/2025	21/07/2025	5061-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
OBP5114	DT00ES20CD	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NTZ7A07	DT00F021V3	11/07/2025	21/07/2025	6858-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NTZ7A07	DT00F021V4	11/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPL5G34	DT00F741BE	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPR8J37	DT00F741BF	14/07/2025	21/07/2025	7056-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPR8J37	DT00F741BG	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPR8J37	DT00F741BH	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
NPE6907	DT00FH30OX	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NJU1C39	DT00FL20JD	12/07/2025	21/07/2025	5274-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NJU1C39	DT00FL20JE	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJU1C39	DT00FL20JF	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJU1C39	DT00FL20JG	12/07/2025	21/07/2025	6637-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJU1C39	DT00FL20JH	12/07/2025	21/07/2025	5029-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NJU1C39	DT00FL20JI	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJU1C39	DT00FL20JJ	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OAU6F44	DT00FN30FA	13/07/2025	21/07/2025	5274-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OAU6F44	DT00FN30FB	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OAU6F44	DT00FN30FC	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OAU6F44	DT00FN30FD	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NDH9C87	DT00FQ30FZ	12/07/2025	21/07/2025	6548-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
KAH6H23	DT00G620YU	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAH6H23	DT00G620YV	13/07/2025	21/07/2025	6653-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
RRJ5C87	DT00G620YW	13/07/2025	21/07/2025	7366-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NJK5H84	DT00GM50XY	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NJK5H84	DT00GM50XZ	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
SPE3G21	DT00GN40UA	12/07/2025	21/07/2025	7366-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
QBT2A69	DT00GY4135	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBT2A69	DT00GY4136	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NPI7D55	DT00GY4137	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
PJT6J90	DT00H4206P	13/07/2025	21/07/2025	5657-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NWX3B23	DT00H4206Q	13/07/2025	21/07/2025	5657-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
ONH1F99	DT00H620WV	13/07/2025	21/07/2025	5703-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
KAF9I55	DT00HF401K	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAF9I55	DT00HF401L	14/07/2025	21/07/2025	5061-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAF9I55	DT00HF401M	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JZGOA66	DT00HG50F1	12/07/2025	21/07/2025	6580-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JYB2167	DT00HG50F2	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
JYB2167	DT00HG50F3	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
JYB2167	DT00HG50F4	13/07/2025	21/07/2025	6580-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JVU4369	DT00HG50FB	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JVU4369	DT00HG50FC	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRO6J73	DT00HM1040	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
RRO6J73	DT00HM1041	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
JZK1646	DT00I740IL	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RAX2G86	DT00I740IM	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OSA9C56	DT00I740IN	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
GJU3G34	DT00IE303G	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJF5686	DT00IE303H	14/07/2025	21/07/2025	5274-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$2.934,70
SPS1A44	DT00IE303I	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPT1C87	DT00IE303J	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JZQ3I24	DT00IE303K	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBP0C82	DT00II20F2	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OHR4D06	DT00II20F3	11/07/2025	21/07/2025	5525-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OHQ3B60	DT00II20F4	12/07/2025	21/07/2025	5525-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OHW9I93	DT00II20F5	12/07/2025	21/07/2025	5525-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
RAW6G46	DT00II20F8	12/07/2025	21/07/2025	5525-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
RAW6G46	DT00II20F9	12/07/2025	21/07/2025	5380-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
OAX4E42	DT00II20FA	12/07/2025	21/07/2025	5525-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
ABL7H49	DT00IW20EN	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NPC7E00	DT00J150DX	14/07/2025	21/07/2025	5061-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NJO9035	DT00JA30Q3	13/07/2025	21/07/2025	6530-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NJO9035	DT00JA30Q4	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBS2023	DT00JB30DE	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBS2023	DT00JB30DF	13/07/2025	21/07/2025	6653-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBS2023	DT00JB30DG	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JYL4B22	DT00JD104E	13/07/2025	21/07/2025	5274-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
JYL4B22	DT00JD104F	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
SPU3A78	DT00LC10AF	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPU3A78	DT00LC10AG	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
RRQ1F48	DT00LR10UX	12/07/2025	21/07/2025	6050-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OAP1J09	DT00LR10UY	12/07/2025	21/07/2025	6084-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QBN9J42	DT00ME117K	14/07/2025	21/07/2025	7048-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OBD5541	DT00MJ10U9	14/07/2025	21/07/2025	7030-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBY4I24	DT00MJ10UA	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBK3E29	DT00MV201M	12/07/2025	21/07/2025	6602-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBK3E29	DT00MV201N	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QCE6732	DT00MV201P	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NTX4432	DT00MV201Q	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
RRU1C51	DT00MV201R	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
NUG2660	DT00MV201S	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
QBF4825	DT00MV201U	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
QQA2A97	DT00MY10LI	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QCO6H74	DT00MY10LJ	14/07/2025	21/07/2025	5185-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCD7I72	DT00NS10PE	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCD7I72	DT00NS10PF	13/07/2025	21/07/2025	5282-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
RAR5E13	DT00OG105Y	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RRQ9B30	DT00OG1061	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RRQ9B30	DT00OG1062	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RRQ9B30	DT00OG1063	13/07/2025	21/07/2025	5096-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
MZJ1B12	DT00OG106A	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
MZJ1B12	DT00OG106B	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
KAS6I30	DT00PB500H	13/07/2025	21/07/2025	6548-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
QBPOJ27	DT00PB500I	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RFL0H13	DT00PK10CM	11/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RFL0H13	DT00PK10CN	11/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
PQZ5F67	DT00PK10CO	11/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBD6441	DT00PK10CP	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPR5A02	DT00PK10CQ	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RAVOA80	DT00PK10CR	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RAVOA80	DT00PK10CS	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPV5D13	DT00PK10CT	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPV5D13	DT00PK10CU	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
SPV5D13	DT00PK10CV	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NEK7203	DT00PK10CW	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NEK7203	DT00PK10CX	12/07/2025	21/07/2025	6769-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
NEK7203	DT00PK10CY	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OBG7H70	DT00PO209V	11/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
JZW4C20	DT00PO209W	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
QBO1759	DT00PO209X	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBO1759	DT00PO209Y	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBO1759	DT00PO209Z	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
QCS0319	DT00PO20A2	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QCS0319	DT00PO20A3	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NPH5C95	DT00PO20A4	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NPH5C95	DT00PO20A5	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QCT6099	DT00PPR02J	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NPM2B96	DT00PPR02L	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NUA8F43	DT00PT702I	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NUA8F43	DT00PT702J	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RRT1B89	DT00PT702K	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RRT1B89	DT00PT702L	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBZ4E50	DT00PT702M	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBZ4E50	DT00PT702N	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
HSF6816	DT00PT702O	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPH3C04	DT00PT702S	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPR7C21	DT00PT702T	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
FVQ5F09	DT00PT702U	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RRM8A78	DT00PZ1039	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCO0732	DT00PZ103A	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCO0732	DT00PZ103B	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RGD7C96	DT00PZ103H	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RGD7C96	DT00PZ103I	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NIS3G57	DT00PZ103K	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NIS3G57	DT00PZ103L	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NIS3G57	DT00PZ103M	13/07/2025	21/07/2025	6726-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NIS3G57	DT00PZ103N	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
OGJ3584	DT00Q110AT	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPL7G22	DT00Q110AU	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCI5383	DT00Q81053	11/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QCI5383	DT00Q81054	11/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QCI5383	DT00Q81055	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
KAA2D06	DT00Q81056	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OBP6251	DT00Q81058	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBP6251	DT00Q81059	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
OBP6251	DT00Q8105A	12/07/2025	21/07/2025	5118-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NJP2J42	DT00Q8105C	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RAR7J68	DT00Q8105I	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
LQD8G98	DT00Q8105J	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
MZV3A53	DT00Q8105K	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SPT1B55	DT00Q8105L	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SPT1B55	DT00Q8105M	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBO3203	DT00QA100U	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBO3203	DT00QA100V	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
PQC7D91	DT00QA100X	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
PQY6B19	DT00QA100Z	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
PAI2A73	DT00QA1011	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
PAI2A73	DT00QA1012	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
PAI2A73	DT00QA1013	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NLF8A31	DT00QB304C	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
HSY0816	DT00QB304D	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ANP5933	DT00QB304G	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRU7143	DT00QB304H	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SPN8H12	DT00QB304I	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
DQS6626	DT00QC300X	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
CLE7900	DT00QC300Y	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NRF5C86	DT00QG10B5	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
KAU4E25	DT00QG10BA	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OAW2F10	DT00QG10BB	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
CVX3F11	DT00QG10BC	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
CVX3F11	DT00QG10BD	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
CVX3F11	DT00QG10BE	13/07/2025	21/07/2025	5142-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPM2B96	DT00QG10BG	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPM2B96	DT00QG10BH	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NPM2B96	DT00QG10BI	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RAX2G86	DT00QG10BJ	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RRU3F75	DT00QG10BK	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NIY0D27	DT00QG10BL	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NIY0D27	DT00QG10BM	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NIY0D27	DT00QG10BN	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JZE5242	DT00QG10BO	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
JZE5242	DT00QG10BP	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JZE5242	DT00QG10BQ	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAT6324	DT00QG10BR	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAT6324	DT00QG10BS	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBK3I42	DT00QH109M	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
JZK1646	DT00QH109N	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JZK1646	DT00QH109O	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAP0B98	DT00QH109P	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NJM2A92	DT00QH109R	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NJM2A92	DT00QH109S	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OAX9I03	DT00QH109T	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCU7583	DT00QH109U	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RFV6B47	DT00QH109V	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
KAT1603	DT00QH109X	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBC6C19	DT00QH109Y	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NUF1485	DT00QH109Z	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBB5B00	DT00QH10A0	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
AIM5243	DT00QH10A1	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBU4G44	DT00QH10A2	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBS4305	DT00QH10A3	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCM2138	DT00QI104B	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCM2138	DT00QI104C	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCM2138	DT00QI104D	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBN3931	DT00QI104E	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBN3931	DT00QI104F	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
OBN3931	DT00QI104G	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OBN3931	DT00QI104H	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBN3931	DT00QI104I	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBN3931	DT00QI104J	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBA1H97	DT00QI104K	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBA1H97	DT00QI104L	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NTY8064	DT00QI104M	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NTY8064	DT00QI104N	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NTY8064	DT00QI104O	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NJD3I29	DT00QI104P	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NJD3I29	DT00QI104Q	13/07/2025	21/07/2025	6076-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NJD3I29	DT00QI104R	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
OBJ4B50	DT00QJ1042	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NPM0259	DT00QJ1043	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJJ5589	DT00QJ1044	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJJ5589	DT00QJ1045	12/07/2025	21/07/2025	6556-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
ODI7G56	DT00QJ1046	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBI0A36	DT00QJ1047	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBK0C31	DT00QJ1048	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SEI3I15	DT00QJ104A	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SPQ9C35	DT00QP107E	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPV0B57	DT00QP107F	12/07/2025	21/07/2025	5819-4	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPV0B57	DT00QP107G	12/07/2025	21/07/2025	6580-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RRY5J35	DT00QP107I	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRY5J35	DT00QP107J	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAR1I80	DT00QP107K	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RAR1I80	DT00QP107L	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NDC5617	DT00QP107N	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SYA2B23	DT00QQ1091	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OBL3J10	DT00QQ1092	12/07/2025	21/07/2025	6858-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAS1E44	DT00QQ1093	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RAS1E44	DT00QQ1094	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RAS1E44	DT00QQ1095	12/07/2025	21/07/2025	6076-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
FSR4B86	DT00QQ1099	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
CVX3F11	DT00QW104N	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RKN7A68	DT00QW104P	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RAL4E52	DT00QW104R	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NUE1I17	DT00QX400D	11/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
JYC7J59	DT00QX400E	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OLJ3609	DT00QX400H	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QCO7F14	DT00QX400I	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QCR4937	DT00QX400J	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCD4817	DT00QX400K	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NPH5004	DT00QX400L	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RAP6H23	DT00QX400M	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRY7C10	DT00QX400N	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
DLN5286	DT00QX400P	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
KAU2C05	DT00QZ105K	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RFV6B47	DT00QZ105L	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCJ9501	DT00QZ105M	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPN5D95	DT00QZ105N	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RAK4401	DT00R3102K	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
KAF9901	DT00R610DI	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAF9901	DT00R610DJ	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAF9901	DT00R610DK	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCY0326	DT00R610DL	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCY0326	DT00R610DM	13/07/2025	21/07/2025	5061-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
AKP3F52	DT00R7106E	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
AKP3F52	DT00R7106F	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
AKP3F52	DT00R7106G	12/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JHD2865	DT00R7106I	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RRZ4D89	DT00R7106J	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RRZ4D89	DT00R7106K	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RRZ4D89	DT00R7106L	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBS9742	DT00R7106M	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NJG1577	DT00R7106N	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NJG1577	DT00R7106O	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NJG1577	DT00R7106P	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
SPN5D95	DT00R7106Q	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPN5D95	DT00R7106R	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPN5D95	DT00R7106S	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBH1624	DT00R7106T	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBH1624	DT00R7106U	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
OBH1624	DT00R7106V	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBR3764	DT00RC1065	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBR3764	DT00RC1066	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJG5D57	DT00RC1067	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBL8D38	DT00RF10J7	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBL8D38	DT00RF10J8	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBL8D38	DT00RF10J9	13/07/2025	21/07/2025	6580-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBQ0710	DT00RF10JA	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBQ0710	DT00RF10JB	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBQ0710	DT00RF10JC	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NUE2H06	DT00RF10JD	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NUE2H06	DT00RF10JE	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NUE2H06	DT00RF10JF	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NUE2H06	DT00RF10JG	13/07/2025	21/07/2025	5029-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPG1F55	DT00RF10JH	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NPE4F07	DT00RF10JI	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SZG9E92	DT00RF10JL	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SZG9E92	DT00RF10JM	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
CYK2564	DT00RF10JN	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
JGS6119	DT00RL200Q	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JGS6119	DT00RL200R	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OKV1J77	DT00RL200S	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBB2C54	DT00RM204M	11/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
NKW5846	DT00RM204N	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SQAOC99	DT00RM204O	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
AJY5886	DT00RO10R0	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
AJY5886	DT00RO10R2	13/07/2025	21/07/2025	6858-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCH2J84	DT00RO10R5	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCH2J84	DT00RO10R6	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCH2J84	DT00RO10R7	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QDG1G84	DT00RO10RK	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QDG1G84	DT00RO10RL	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QDG1G84	DT00RO10RM	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QDG1G84	DT00RO10RN	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
JZH2E10	DT00RO10R0	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
JZH2E10	DT00RO10RP	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JZX6G93	DT00RO10RQ	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
JZX6G93	DT00RO10RR	13/07/2025	21/07/2025	5037-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$586,94
JZX6G93	DT00RO10RS	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
JZX6G93	DT00RO10RT	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
RQB5D19	DT00RP1027	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NPM9249	DT00RS106A	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QCK2B00	DT00RS106B	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
AQG9351	DT00RS106C	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NJH9301	DT00RS106E	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRO1H48	DT00RW1067	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RRO1H48	DT00RW1068	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
FST9H95	DT00RW1069	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
FST9H95	DT00RW106A	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
FST9H95	DT00RW106B	12/07/2025	21/07/2025	5738-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPG2E13	DT00RW106D	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RAS4A36	DT00RW106I	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QQR8G95	DT00S0101N	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
JZI4070	DT00S0101P	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
JZI4070	DT00S0101Q	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
JZI4070	DT00S0101R	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZI4070	DT00S0101S	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NGR1603	DT00S0101T	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NGR1603	DT00S0101U	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
DDY7403	DT00S3101M	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RCD6A46	DT00S3101N	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RCD6A46	DT00S3101P	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RCD6A46	DT00S3101Q	13/07/2025	21/07/2025	7633-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBF3992	DT00S3101R	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RAK4401	DT00S3101T	12/07/2025	21/07/2025	5037-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$586,94
RAK4401	DT00S3101U	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAK4401	DT00S3101V	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
RFB5E01	DT00S4108V	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NPN6I85	DT00S4108W	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NPN6I85	DT00S4108X	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RAN6H56	DT00S4108Y	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RR12I00	DT00S4108Z	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBQ1771	DT00S41090	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OAP1617	DT00S41091	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OAP1617	DT00S41092	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OAU3B11	DT00S41094	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OAU3B11	DT00S41095	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
OAX9J43	DT00S5107D	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OAX9J43	DT00S5107E	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QNU3G99	DT00S5107F	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCD5D41	DT00S5107G	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAR6D41	DT00S5107I	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RAR6D41	DT00S5107J	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPF2D43	DT00S5107L	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPC3A44	DT00S5107M	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
PUB5304	DT00S5107N	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBR9G57	DT00SB109R	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBR9G57	DT00SB109S	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
SQB8J49	DT00SQ305T	12/07/2025	21/07/2025	6599-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SQB8J49	DT00SQ305U	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
SQB8J49	DT00SQ305V	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
SPPOG02	DT00SQ305Y	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SAP6B35	DT00SQ305Z	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JZS2C56	DT00SQ3060	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JZS2C56	DT00SQ3061	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
GFA2D47	DT00SQ3062	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QCF2778	DT00ST105R	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OAW0G90	DT00ST105T	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
FJU6F57	DT00ST105U	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
QBF6J94	DT00ST105V	12/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RAO7C94	DT00ST105Y	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RAO7C94	DT00ST105Z	14/07/2025	21/07/2025	5045-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJ1I044	DT00SV10A5	11/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
QBN9G01	DT00SV10A8	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJ1I044	DT00SV10A9	11/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
OBM4749	DT00SV10AA	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAY4F58	DT00SV10AB	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
GFH4F68	DT00SV10AC	12/07/2025	21/07/2025	7579-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
KAK9F15	DT00SV10AD	11/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
KAK9F15	DT00SV10AE	11/07/2025	21/07/2025	6670-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NJS9D63	DT00SV10AF	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJS9D63	DT00SV10AG	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJS9D63	DT00SV10AH	12/07/2025	21/07/2025	5169-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
RAQ9I61	DT00SW101H	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
RAQ9I61	DT00SW101I	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
KAK5737	DT00SZ302D	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPM9G02	DT00SZ302E	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPM9G02	DT00SZ302F	12/07/2025	21/07/2025	6017-4	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBZ3G81	DT00SZ302G	14/07/2025	21/07/2025	6637-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBZ3G81	DT00SZ302H	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
QBD9A43	DT00T9103V	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NUE0E53	DT00T9103X	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NUE0E53	DT00T9103Y	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JZS2H58	DT00T9103Z	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAQ1A65	DT00T91040	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
RAQ1A65	DT00T91041	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
RAQ1A65	DT00T91042	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
PAI2A73	DT00TF1028	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QWA0C96	DT00TT400V	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPM1309	DT00TT400W	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPM1309	DT00TT400X	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
ILR3A51	DT00TW10AB	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
ILR3A51	DT00TW10AC	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
ILR3A51	DT00TW10AD	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
ILR3A51	DT00TW10AE	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
ILR3A51	DT00TW10AF	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
ILR3A51	DT00TW10AG	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
SPG8F49	DT00TW10AH	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCC6834	DT00TW10AI	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCC6834	DT00TW10AJ	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCC6834	DT00TW10AK	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCC6834	DT00TW10AL	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
RRS5F22	DT00TW10AM	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRS5F22	DT00TW10AN	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCW5E52	DT00TW10AQ	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QB3B78	DT00TW10AT	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QB3B78	DT00TW10AU	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QB3B78	DT00TW10AV	13/07/2025	21/07/2025	6580-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QB3B78	DT00TW10AW	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QBP5222	DT00TW10AX	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBP5222	DT00TW10AY	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBP5222	DT00TW10AZ	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
RRY9F36	DT00TW10B0	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RRY9F36	DT00TW10B1	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
KAC0358	DT00TW10B2	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
KAC0358	DT00TW10B3	13/07/2025	21/07/2025	6602-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
KAC0358	DT00TW10B4	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
OBE2A14	DT00U2101T	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OBH1624	DT00U2101U	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QON8269	DT00U5101E	13/07/2025	21/07/2025	5185-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QCV3H41	DT00U5101F	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
HRP7048	DT00U5101G	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
HRP7048	DT00U5101H	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
HRP7048	DT00U5101I	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
HRP7048	DT00U5101J	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
PWF4245	DT00U71013	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
PWF4245	DT00U71016	13/07/2025	21/07/2025	6599-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBR2H58	DT00U71017	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBR2H58	DT00U71018	13/07/2025	21/07/2025	5070-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBR2H58	DT00U71019	13/07/2025	21/07/2025	6599-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBR2H58	DT00U7101A	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
DCM1D60	DT00U7101B	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
DCM1D60	DT00U7101C	13/07/2025	21/07/2025	6700-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
RRV9I44	DT00U8100P	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPI1F94	DT00U8100Q	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPL8A72	DT00U8100T	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NEF4128	DT00U8100U	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
NEF4128	DT00U8100V	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NEF4128	DT00U8100W	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QBQ2G45	DT00UB1000	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPQ7A06	DT00UB100P	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCY4201	DT00UB100Q	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCA7901	DT00UB100R	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCA7901	DT00UB100S	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RAU9B78	DT00UB100W	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QBH1567	DT00UC1018	13/07/2025	21/07/2025	6858-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCG6C16	DT00UC1019	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCG1C63	DT00UC101A	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RVL6D14	DT00UC101B	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
RVL6D14	DT00UC101C	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
RVL6D14	DT00UC101D	13/07/2025	21/07/2025	6602-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPM1809	DT00UD100U	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPQ1F98	DT00UE100X	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NJT5381	DT00UE100Y	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OAY2402	DT00UF1018	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
PRC0C09	DT00UF101B	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPO2B81	DT00UF101E	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCO6780	DT00UF101F	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCO6780	DT00UF101G	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QCO6780	DT00UF101H	13/07/2025	21/07/2025	5819-3	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCT1C09	DT00UG1001	14/07/2025	21/07/2025	5452-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCK5C46	DT00UY10DC	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QCC2087	DT00UY10DD	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QUW6H06	DT00UZ102E	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
ALC9556	DT00UZ102F	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
ALC9556	DT00UZ102G	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QAF7F61	DT00V6201S	12/07/2025	21/07/2025	6700-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
PHB5D81	DT00V7116V	11/07/2025	21/07/2025	5193-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
PHB5D81	DT00V7116W	11/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NJI2C76	DT00V7116X	11/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OB16093	DT00V7116Y	11/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
GBB5E07	DT00VC20TB	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
NUB7E72	DT00VC20TQ	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUB7E72	DT00VC20TR	14/07/2025	21/07/2025	5045-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RAO8C85	DT00VC20TS	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JYZ3180	DT00VC20TU	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JIG9E80	DT00VC20TV	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUG0124	DT00VD209O	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
SPG7B46	DT00VE111Z	12/07/2025	21/07/2025	7056-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
DWM0B67	DT00VH10WZ	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
DWM0B67	DT00VH10X0	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAQ6J55	DT00VH10X1	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RFV8B59	DT00VH10X2	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPP7C92	DT00VH10X3	14/07/2025	21/07/2025	5045-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAP3306	DT00VH10X4	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
KAP3306	DT00VH10X5	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
KAP3306	DT00VH10X6	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OBM4D83	DT00VH10X7	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OBM4D83	DT00VH10X8	14/07/2025	21/07/2025	6637-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBP1H38	DT00VH10X9	14/07/2025	21/07/2025	6769-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJI0197	DT00VH10XB	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJI0197	DT00VH10XC	14/07/2025	21/07/2025	6769-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
OAR5075	DT00VH10XD	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OAW0F27	DT00VH10XG	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QCW3671	DT00VI11CA	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NUD0482	DT00VI11CD	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPQ0H23	DT00VI11CE	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPQ0H23	DT00VI11CF	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
SPQ0H23	DT00VI11CG	14/07/2025	21/07/2025	6637-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
HTP3441	DT00VJ10U7	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUB8H03	DT00VJ10U9	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUB8H03	DT00VJ10UA	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QCC3F25	DT00VK1101	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QMS0095	DT00VK1102	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
FFU1894	DT00VK1103	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPS1103	DT00VL207S	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
QBB8C27	DT00VL207T	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
QBB8C27	DT00VL207U	12/07/2025	21/07/2025	7340-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$130,16
NCW8H80	DT00VL207Y	12/07/2025	21/07/2025	5193-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NIZ6019	DT00VL207Z	12/07/2025	21/07/2025	6653-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
DOO3290	DT00VL2080	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBH6688	DT00VL2081	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBH6688	DT00VL2082	12/07/2025	21/07/2025	7633-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPFOA05	DT00VL2083	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QQY5B06	DT00VN10WB	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
ATT3760	DT00VN10WL	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
ATT3760	DT00VN10WM	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
ATT3760	DT00VN10WN	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QUS7G63	DT00VN10X4	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NPF8H21	DT00VN10X5	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RRP7165	DT00VN10X6	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJN7513	DT00VN10X7	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJN7513	DT00VN10X8	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NJN7513	DT00VN10X9	14/07/2025	21/07/2025	6637-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
NJN7513	DT00VN10XA	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
OBL8919	DT00VP2001	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OBL8919	DT00VP2002	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
QBW7751	DT00VP2003	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QBW7751	DT00VP2004	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JYN7A39	DT00VP2006	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OAW9E13	DT00VP2007	12/07/2025	21/07/2025	5185-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
DRE4410	DT00VP2008	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NTY5G99	DT00VP200B	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NTY5G99	DT00VP200C	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPD0G23	DT00VQ10R0	11/07/2025	21/07/2025	7633-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SGN5A93	DT00VQ10R2	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
EMQ2584	DT00VR119D	11/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
OAU3768	DT00VR119E	11/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
KAS7733	DT00VR200E	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
KAS7733	DT00VR200F	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NPG6162	DT00VR200G	12/07/2025	21/07/2025	5045-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPN4A74	DT00VR200H	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPN4A74	DT00VR200I	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
SPR6G84	DT00VR200J	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NUD2I81	DT00VR200K	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NUD2I81	DT00VR200L	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPX9H78	DT00VR200M	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OBP9I32	DT00VR200N	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JYK0268	DT00VR200O	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JYK0268	DT00VR200P	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBU7709	DT00VR200Q	14/07/2025	21/07/2025	7633-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QCJ8H95	DT00VS118W	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
BBA4031	DT00VS118X	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
HRM5804	DT00VS1190	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
HRM5804	DT00VS1191	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
NPI6394	DT00VS1192	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
HJE9C66	DT00VS1195	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
NJF7164	DT00VS1196	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NJF7164	DT00VS1197	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
SPF6I32	DT00VS1198	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
SPF6I32	DT00VS1199	14/07/2025	21/07/2025	7340-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$130,16
SPF6I32	DT00VS119A	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPF6I32	DT00VS119B	14/07/2025	21/07/2025	6653-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OBA6C85	DT00VT201U	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBD1J46	DT00VT201V	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBD1J46	DT00VT201W	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
QBD1J46	DT00VT201X	14/07/2025	21/07/2025	6726-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
OAP8740	DT00VT201Y	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
OAP8740	DT00VT201Z	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NPL0760	DT00VT2020	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NPL0760	DT00VT2021	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
NUG6G20	DT00VV10ZZ	14/07/2025	21/07/2025	5207-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$88,38
NPL0G12	DT00VW11AP	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
RRL5G36	DT00VW11AQ	14/07/2025	21/07/2025	7633-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
ABW7G82	DT00VW11AR	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JYO9220	DT00VW11AS	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
FIX9C03	DT00VW11AT	14/07/2025	21/07/2025	5185-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPC3C74	DT00W32001	12/07/2025	21/07/2025	6637-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QBE9998	DT00W32002	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QBE9998	DT00W32003	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
JXP3490	DT00W32005	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RNF7B35	DT00W32006	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
RNF7B35	DT00W32007	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
OBJ0A41	DT00W32008	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QCX4D18	DT00W32009	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QCG3129	DT00W3200A	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
QCG3129	DT00W3200B	12/07/2025	21/07/2025	5193-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
GVR9B83	DT00W3200C	12/07/2025	21/07/2025	5185-1	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
NPO3B58	DT00W3200D	12/07/2025	21/07/2025	6599-2	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
NPO3B58	DT00W3200E	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NPO3B58	DT00W3200F	12/07/2025	21/07/2025	6017-4	01/09/2025	16/09/2025	R\$293,47
SPX3A84	DT00W3200G	12/07/2025	21/07/2025	5720-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$195,23
KAP0374	DT00W3200H	12/07/2025	21/07/2025	5010-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$880,41
NPQ0871	DT00W3200I	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
NPQ0871	DT00W3200J	14/07/2025	21/07/2025	5720-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
JZG5244	DT00W3200K	14/07/2025	21/07/2025	5045-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JZG5244	DT00W3200L	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
RTV9C23	DT00WY10FD	11/07/2025	21/07/2025	7366-2	01/09/2025	15/09/2025	R\$130,16
NPF5D34	DT00X02046	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NUA5I66	DT00X02047	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
NUA5I66	DT00X02048	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
NUA5I66	DT00X0204A	13/07/2025	21/07/2025	5274-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPT8E22	DT00X0204E	13/07/2025	21/07/2025	7340-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$130,16
NPE4B13	DT00X0204F	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
NPE4B13	DT00X0204G	13/07/2025	21/07/2025	5185-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
MWH5H55	DT00XL100V	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
MWH5H55	DT00XL100W	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
MWH5H55	DT00XL100X	13/07/2025	21/07/2025	6637-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$195,23
QCV2A37	DT00XL1013	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPL7G22	DT00XL1017	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
SPL7G22	DT00XL1018	13/07/2025	21/07/2025	5177-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPL7G22	DT00XL1019	13/07/2025	21/07/2025	5010-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
SPL7G22	DT00XL101A	13/07/2025	21/07/2025	5118-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$880,41
QCN6261	DT00XP1018	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
QNX3612	DT00XP1019	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
SPP8J44	DT00XP101A	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBX6687	DT00XP101B	13/07/2025	21/07/2025	5045-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBH9080	DT00XU1008	13/07/2025	21/07/2025	6599-2	02/09/2025	17/09/2025	R\$293,47
QBF6I08	DT00XU100C	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OBE3D56	DT00XU100E	13/07/2025	21/07/2025	7579-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
JZY6J86	DT00XU100F	13/07/2025	21/07/2025	5169-1	02/09/2025	17/09/2025	R\$2.934,70
OAR9533	DT00XW100G	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
OAR9533	DT00XW100H	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JZJ9J26	DT00XW100K	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
QBM6C68	DT00XW100L	14/07/2025	21/07/2025	6726-1	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00XW100M	14/07/2025	21/07/2025	6645-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00XW100N	14/07/2025	21/07/2025	6637-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$195,23
QBM6C68	DT00XW100O	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
JYO9008	DT00XW100Q	14/07/2025	21/07/2025	6599-2	03/09/2025	18/09/2025	R\$293,47
JYO9008	DT00XW100R	14/07/2025	21/07/2025	5010-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$880,41
SPU5I02	NIC0006687	17/07/2025	21/07/2025	5002-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$2.934,70
SEMPLOC	TOX0012709	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012710	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012711	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012714	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012715	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012716	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012719	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012720	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012721	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012722	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012723	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012724	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012725	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012726	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012727	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012728	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012729	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012730	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012731	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012732	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012733	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012734	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012735	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012737	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012738	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012739	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012741	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012742	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012743	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012744	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012746	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012747	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012748	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0012844	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012845	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012846	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012847	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012848	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012849	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012850	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012851	11/07/2025	21/07/2025	7820-0	01/09/2025	16/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012852	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012853	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012854	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012856	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012857	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012859	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012861	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012862	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012863	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012864	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012867	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012868	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012869	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012870	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012871	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012872	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012873	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012874	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012875	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012876	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012877	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012878	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012879	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012880	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012882	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012883	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012884	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012885	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012886	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012887	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012888	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012889	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012890	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012891	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012892	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012893	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012894	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012895	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012896	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012897	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012898	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012899	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012900	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012901	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012903	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012904	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012905	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012907	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012908	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012909	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012910	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012911	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012912	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012913	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012914	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012915	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012916	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012917	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012918	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012919	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012920	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012921	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012922	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012923	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012924	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012925	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012926	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012927	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012929	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012930	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012931	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012932	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012933	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012934	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012935	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012936	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012937	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012939	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0012940	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0012941	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012943	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012944	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012945	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012946	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012947	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012948	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012949	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012950	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012951	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012952	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012953	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012954	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012955	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012956	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012957	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012958	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012959	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012960	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012961	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012965	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012966	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012967	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012968	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012970	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012972	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012973	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012974	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012976	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012977	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012978	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012979	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012980	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012981	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012982	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012983	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012984	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012985	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012986	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012987	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012988	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012989	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012990	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012991	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012993	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012994	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012995	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012996	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012997	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0012999	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013001	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013002	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013003	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013004	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013005	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013006	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013007	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013008	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013009	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013010	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013011	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013012	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013014	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013015	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013016	12/07/2025	21/07/2025	7820-0	02/09/2025	17/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013018	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013019	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013020	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013021	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013022	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013023	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013024	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013025	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013026	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013027	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013029	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013030	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013031	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013033	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013034	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013035	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013036	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013037	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013038	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013039	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013040	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013041	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0013143	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013144	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013145	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013146	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013147	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013148	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013149	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013150	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013151	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013152	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013153	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013154	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013155	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013156	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013157	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013158	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013160	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013162	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013163	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013164	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0013165	13/07/2025	21/07/2025	7820-0	03/09/2025	18/09/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAT6G19	DT0010201D	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAT6G19	DT0010201F	10/05/2025	17/07/2025	6173-2	15/09/2025	R\$195,23
OBJ9E61	DT001450ER	09/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
OBJ9E61	DT001450ES	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OOI1103	DT001450ET	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OOI1103	DT001450EU	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAB5B14	DT001K90QU	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
PAT0800	DT001K90QV	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QCH2C12	DT001T71CD	02/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPO5C36	DT002540AF	10/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NPO5C36	DT002540AG	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPO5C36	DT002540AH	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NPO5C36	DT002540AI	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPI6D00	DT002B210C	10/05/2025	17/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
OBC8E20	DT002B210D	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QAB8B88	DT002B210G	10/05/2025	17/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NPK8587	DT0034A0HX	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
AP03A69	DT003550HX	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPI8G20	DT003550HY	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
ABW6H37	DT003750K6	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBC3580	DT003750K7	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OHR2G88	DT003750K8	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
HRV9A83	DT003750K9	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRY7I64	DT003750KA	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPQ3B91	DT003H203C	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QCM6964	DT003VD138	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NTY5E31	DT003VD139	10/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NTY5E31	DT003VD13A	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAR1J69	DT003VD13D	10/05/2025	17/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
JZE8327	DT003VD13E	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
JZE8327	DT003VD13F	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZE8327	DT003VD13G	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAK5E72	DT003VD13H	10/05/2025	17/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
NJQ3885	DT003VD13K	10/05/2025	17/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
QCO1A76	DT004D2087	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QCO1A76	DT004D2088	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QCO1A76	DT004D2089	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAU3F42	DT004D208A	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJJ5268	DT004J20HA	10/05/2025	17/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
NJJ5268	DT004J20HB	10/05/2025	17/07/2025	6858-0	15/09/2025	R\$293,47
NJJ5268	DT004J20HC	10/05/2025	17/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
NJJ5268	DT004J20HD	10/05/2025	17/07/2025	6556-4	15/09/2025	R\$293,47
SPF0D62	DT005630HX	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QBT9D38	DT005630HY	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
RMI6G03	DT005630HZ	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QAB8B88	DT005630I2	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPS6H63	DT005820WK	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPS6H63	DT005820WL	10/05/2025	17/07/2025	5819-1	15/09/2025	R\$880,41
RAV0C89	DT005820WM	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
OWI1B33	DT005820WO	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPJ8J50	DT005820WP	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPJ8J50	DT005820WQ	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAG6E39	DT005B51EH	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAY9978	DT005B51EK	10/05/2025	17/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
MSU6J38	DT005B51EL	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJA1C03	DT005R11OB	26/04/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCH6665	DT005R11RV	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZE7691	DT005R11RW	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBT1891	DT005R11RX	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJP7D88	DT005R11RY	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRM8F57	DT005R11RZ	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRM8F57	DT005R11S0	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJQ1D55	DT005R11S1	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJQ1D55	DT005R11S2	10/05/2025	17/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
NJQ1D55	DT005R11S3	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NJQ1D55	DT005R11S4	10/05/2025	17/07/2025	5819-1	15/09/2025	R\$880,41
RRP9A21	DT005R11S5	10/05/2025	17/07/2025	5819-1	15/09/2025	R\$880,41
QBF8033	DT005X20PD	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBF8033	DT005X20PE	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCZ6D15	DT006F40A7	10/05/2025	17/07/2025	7722-0	15/09/2025	R\$130,16
NGD3D81	DT006Y313Z	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NGD3D81	DT006Y3140	10/05/2025	17/07/2025	5207-0	15/09/2025	R\$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAS5F12	DT006Y3144	10/05/2025	17/07/2025	7684-2	15/09/2025	R\$130,16
RRT0C73	DT006Z30B1	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
ONP2C63	DT006Z30B2	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJD9C99	DT006Z30B4	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJ12G31	DT007050M8	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JYU8F17	DT007050MB	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
KDP6E79	DT007B40G4	10/05/2025	17/07/2025	7056-1	15/09/2025	R\$293,47
NUD4788	DT007F300B	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QC�9E77	DT007F300C	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRJ8B62	DT007F300D	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRR5119	DT007S20AU	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RAO1136	DT007V20EV	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QCA9134	DT008430B1	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCA9134	DT008430BM	10/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
QCA9134	DT008430BN	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCA9134	DT008430BO	10/05/2025	17/07/2025	5720-0	15/09/2025	R\$195,23
QCA9134	DT008430BP	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
MBE7J16	DT008920PC	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OTC7B12	DT008920PD	10/05/2025	17/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
NPJ8146	DT008920PE	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OFS8611	DT008G10WK	09/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
OFS8611	DT008G10WL	09/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NUB6D75	DT008I308P	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AZJ9H58	DT008J403S	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AZJ9H58	DT008J403T	10/05/2025	17/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPF3H40	DT008S10PH	10/05/2025	17/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
NPF3H40	DT008S10PI	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AWC4053	DT008T10Z5	10/05/2025	17/07/2025	5460-0	15/09/2025	R\$130,16
PTW4E88	DT008W10TO	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBN5442	DT008W10TP	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBN5442	DT008W10TQ	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBN5442	DT008W10TR	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RRN0H93	DT008W10TS	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRN0H93	DT008W10TT	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBZ7909	DT008W10TU	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAV3D62	DT008W10TV	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAV3D62	DT008W10TY	10/05/2025	17/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
SPD9F68	DT008W10TZ	10/05/2025	17/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
SPD9F68	DT008W10U0	10/05/2025	17/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
SPX4E34	DT008W10U1	10/05/2025	17/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
RRN0H93	DT008W10U3	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBZ7909	DT008W10U4	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBZ7909	DT008W10U5	10/05/2025	17/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
QBZ7909	DT008W10U6	10/05/2025	17/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
QBZ7909	DT008W10U7	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBN5442	DT008W10U8	10/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
QBN5442	DT008W10U9	10/05/2025	17/07/2025	6645-0	15/09/2025	R\$195,23
HOW5645	DT0093706C	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HOW5645	DT0093706D	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCM7F45	DT00984026	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NBR5646	DT009H40ZD	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAK2752	DT009L102B	10/05/2025	17/07/2025	5657-0	15/09/2025	R\$130,16
QCE8J90	DT009L102C	10/05/2025	17/07/2025	5657-0	15/09/2025	R\$130,16
NPP4811	DT009O50HH	10/05/2025	17/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
NPP4811	DT009O50HI	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RCA9108	DT009S406C	09/05/2025	17/07/2025	5622-1	15/09/2025	R\$88,38
QCX7306	DT009W30BW	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJE1086	DT00A920DO	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJE1086	DT00A920DP	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJE1086	DT00A920DQ	09/05/2025	17/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
KXA7C26	DT00AC10DY	10/05/2025	17/07/2025	5541-1	15/09/2025	R\$195,23
PTD6D40	DT00AD30FX	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPG4B47	DT00AE90ES	10/05/2025	17/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
QBZ8A24	DT00AE90EU	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QCB3969	DT00AR20AF	10/05/2025	17/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
KES3463	DT00AR20AG	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRZ2C73	DT00AR20AH	10/05/2025	17/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
KAT2486	DT00AR20AI	10/05/2025	17/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
QBL2574	DT00AR20AJ	10/05/2025	17/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
QBL2574	DT00AR20AK	10/05/2025	17/07/2025	6432-1	15/09/2025	R\$195,23
RRS7H89	DT00AR20AO	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRS7H89	DT00AR20AP	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JZQ7503	DT00AR20AQ	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
RAQ7A35	DT00AR20AS	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
NPD3158	DT00AR20AT	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
CSY1893	DT00AR20AU	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
CSY1893	DT00AR20AV	10/05/2025	17/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
CSY1893	DT00AR20AW	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAS5J76	DT00AX40XL	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAY1F95	DT00AZ10HA	10/05/2025	17/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPF2B57	DT00B531EW	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAT4F41	DT00BO30MR	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPP1G34	DT00BO30MS	09/05/2025	17/07/2025	7056-1	15/09/2025	R\$293,47
KAI9F81	DT00BO30MT	10/05/2025	17/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
NJN6J84	DT00BO30MU	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
OAW4H61	DT00BO30MV	10/05/2025	17/07/2025	7056-1	15/09/2025	R\$293,47
OAW4H61	DT00BO30MW	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBA3I56	DT00BT50AK	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBA3I56	DT00BT50AL	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AKX8868	DT00BY10U4	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRS3G40	DT00BY10U6	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NUB7H58	DT00BY10U7	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRZ4I06	DT00BY10U9	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
AUA1I66	DT00BY10UA	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCL6B30	DT00CI60CT	09/05/2025	17/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
QCL6B30	DT00CI60CX	10/05/2025	17/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
DEH9764	DT00CI60CY	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJO4331	DT00CI60CZ	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJA7087	DT00CN610Y	10/05/2025	17/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
NJA7087	DT00CN610Z	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJA7087	DT00CN6110	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAJ1039	DT00CN6111	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAJ1039	DT00CN6112	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAJ1039	DT00CN6113	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OAT5206	DT00CP10FK	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTZ9D32	DT00CW60EI	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPE1I31	DT00CW60EK	10/05/2025	17/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
NJD6890	DT00CY100J	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZX9683	DT00DD40C8	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCK1J28	DT00DU804W	10/05/2025	17/07/2025	5622-1	15/09/2025	R\$88,38
NIZ6H61	DT00EB206I	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QOT4D94	DT00EB206J	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAT2I20	DT00EB206L	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
MAR1D90	DT00EG10UL	10/05/2025	17/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
RTZ2G07	DT00EG10UM	10/05/2025	17/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
QBQ6298	DT00EG10UN	10/05/2025	17/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
RAU0F87	DT00EG10UO	10/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
RAU0F87	DT00EG10UP	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAU0F87	DT00EG10UQ	10/05/2025	17/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
KAT9720	DT00EG10UR	10/05/2025	17/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
RAR1F94	DT00EG10US	10/05/2025	17/07/2025	5428-4	15/09/2025	R\$293,47
RAV6F88	DT00EG10UT	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPC2A76	DT00EG10UU	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
CVL9I90	DT00EH10TU	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
MIH3C20	DT00EN3057	10/05/2025	17/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
KAK1A32	DT00EQ206T	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAK1A32	DT00EQ206U	09/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OAU9718	DT00EQ206V	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAU9718	DT00EQ206W	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAV0J05	DT00EQ206X	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPI4D48	DT00EW10L1	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPI4D48	DT00EW10L2	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPI4D48	DT00EW10L3	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPI4D48	DT00EW10L4	10/05/2025	17/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
OHU3B13	DT00F021RJ	09/05/2025	17/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRQ3I20	DT00F21045	10/05/2025	17/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
RRQ3I20	DT00F21046	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJA5C19	DT00FP20F9	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJA5C19	DT00FP20FA	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
BQS2225	DT00GK90HT	10/05/2025	17/07/2025	5304-0	15/09/2025	R\$1.467,35
QBF7H12	DT00GN40QK	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBF7H12	DT00GN40QN	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBF7H12	DT00GN40QO	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
KAK8B74	DT00GN40QP	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NUE0J06	DT00GY40Y0	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAU9218	DT00GZ20CU	18/04/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCV7I38	DT00HH206A	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCV7I38	DT00HH206B	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
CEV3346	DT00HN204I	10/05/2025	17/07/2025	5720-0	15/09/2025	R\$195,23
HEJ4H60	DT00IS10M4	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
HEJ4H60	DT00IS10M5	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPN0I14	DT00KZ10EX	10/05/2025	17/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
NPN0I14	DT00KZ10EY	10/05/2025	17/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QBH6B48	DT00LP107C	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBH6B48	DT00LP107D	10/05/2025	17/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
RAS5E75	DT00LP107E	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAS5E75	DT00LP107F	10/05/2025	17/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QBJ4022	DT00M710MG	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCL6J53	DT00M710MH	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH2G57	DT00M710MI	10/05/2025	17/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QCK2071	DT00M710MK	10/05/2025	17/07/2025	5231-1	15/09/2025	R\$130,16
RRR8A89	DT00M710MM	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBK2857	DT00O310QO	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RAQ8E94	DT00O310QP	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPK1D40	DT00O310QQ	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBP9D06	DT00OH104I	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
OBR9F06	DT00P010B7	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RFM7G29	DT00PK109J	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
FRI5A45	DT00PK109L	10/05/2025	17/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23
KAU3I04	DT00PK109N	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZV6645	DT00PO208P	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZV6645	DT00PO208Q	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZV6645	DT00PO208R	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPL0F14	DT00PO208S	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPL0F14	DT00PO208T	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRQ3F16	DT00PO208U	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAV5I74	DT00PPR01C	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
ONA3D98	DT00PQ100Y	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRX0A06	DT00PQ100Z	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRX0A06	DT00PQ1010	10/05/2025	17/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
NPC2469	DT00PQ1012	11/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPE7E13	DT00PR200M	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRQ1F95	DT00PR200N	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
EEV0H14	DT00PUC0DY	09/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
EEV0H14	DT00PUC0DZ	09/05/2025	17/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
KAB3071	DT00PUC0E1	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAD7G21	DT00PUC0E2	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAD7G21	DT00PUC0E3	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAD7G21	DT00PUC0E4	10/05/2025	17/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
KAD7G21	DT00PUC0E5	10/05/2025	17/07/2025	6076-0	15/09/2025	R\$293,47
NPE8602	DT00PUC0E7	10/05/2025	17/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
RAK9F84	DT00PUC0E8	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZJ4C87	DT00PUC0EF	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
LMV7D41	DT00Q310CI	09/05/2025	17/07/2025	7684-1	15/09/2025	R\$130,16
BCO3G58	DT00Q310CJ	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRW1C20	DT00Q310CL	09/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBN5H21	DT00Q310CN	09/05/2025	17/07/2025	5053-1	15/09/2025	R\$293,47
SPE0B17	DT00Q310CO	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPC9F77	DT00Q310CU	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPC9F77	DT00Q310CV	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPC9F77	DT00Q310CW	10/05/2025	17/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
NPC9F77	DT00Q310CX	10/05/2025	17/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
QBN5A01	DT00Q310CY	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
QBN5A01	DT00Q310CZ	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
PZC5C58	DT00Q310D0	10/05/2025	17/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
CLR4133	DT00Q310D1	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
CLR4133	DT00Q310D2	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
CLR4133	DT00Q310D3	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
KAE1E95	DT00Q780AC	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBL2B87	DT00Q780AD	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
JZZ7395	DT00Q780AF	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCL7A82	DT00Q780AG	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCL7A82	DT00Q780AH	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
OBL2B87	DT00Q780AI	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
OBL2B87	DT00Q780AJ	10/05/2025	17/07/2025	5142-0	15/09/2025	R\$293,47
JZZ7395	DT00Q780AL	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JDC0A20	DT00Q780AN	09/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JDC0A20	DT00Q780AO	09/05/2025	17/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23
JDC0A20	DT00Q780AP	09/05/2025	17/07/2025	5053-1	15/09/2025	R\$293,47
JDC0A20	DT00Q780AQ	09/05/2025	17/07/2025	5150-1	15/09/2025	R\$293,47
JZZ7395	DT00Q780AR	10/05/2025	17/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
JZZ7395	DT00Q780AS	10/05/2025	17/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
RAL6J85	DT00Q780AT	09/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
RFX1B30	DT00Q780AW	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RFX1B30	DT00Q780AX	09/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJH4H93	DT00Q780AY	09/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJH4H93	DT00Q780AZ	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJH4H93	DT00Q780B0	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJH4H93	DT00Q780B1	09/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NJM7995	DT00QA100A	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJM7995	DT00QA100B	10/05/2025	17/07/2025	5126-2	15/09/2025	R\$880,41
SPT4F88	DT00QA100C	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPT4F88	DT00QA100D	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPT4F88	DT00QA100E	10/05/2025	17/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
OBO0973	DT00QG106H	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBO0973	DT00QG106I	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
HLX7D79	DT00QG106L	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QIG5H22	DT00QG106M	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
PVH7888	DT00QG106N	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRV5J74	DT00QH106A	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRV5J74	DT00QH106B	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBP5063	DT00QH106C	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAV5I74	DT00QH106D	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAV5I74	DT00QH106E	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBG5372	DT00QH106F	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJJ4C24	DT00QH106G	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPN5D24	DT00QK10HN	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPN5D24	DT00QK10HO	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPN5D24	DT00QK10HP	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NPE2657	DT00QK10HR	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QNJ4B02	DT00QK10HS	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPJ1H49	DT00QK10HT	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPJ1H49	DT00QK10HU	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPJ1H49	DT00QK10HV	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJO2048	DT00QK10HW	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJO2048	DT00QK10HX	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJO2048	DT00QK10HY	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NJO2048	DT00QK10I0	10/05/2025	17/07/2025	6408-0	15/09/2025	R\$130,16
SPJ1H49	DT00QK10I1	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NPE2657	DT00QK10I2	10/05/2025	17/07/2025	5053-1	15/09/2025	R\$293,47
NPE2657	DT00QK10I3	10/05/2025	17/07/2025	5150-1	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QNJ4B02	DT00QK10I4	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAS6478	DT00QK10I6	09/05/2025	17/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
AUP7426	DT00QK10I7	09/05/2025	17/07/2025	6947-3	15/09/2025	R\$195,23
SPP0G81	DT00QL10HZ	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUC8B07	DT00QL10I0	09/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NUC8B07	DT00QL10I1	09/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
KAP9E46	DT00QL10I2	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
JZI6473	DT00QL10I3	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPJ3J89	DT00QL10I4	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KA05B41	DT00QL10I5	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAP9E46	DT00QL10I6	09/05/2025	17/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
KAP9E46	DT00QL10I7	09/05/2025	17/07/2025	6076-0	15/09/2025	R\$293,47
KAP9E46	DT00QL10I8	09/05/2025	17/07/2025	5720-0	15/09/2025	R\$195,23
SPP0G81	DT00QL10I9	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPP0G81	DT00QL10IA	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPP0G81	DT00QL10IB	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
JZI6473	DT00QL10IC	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
JZI6473	DT00QL10ID	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZI6473	DT00QL10IE	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NJP3J89	DT00QL10IF	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
OAX3823	DT00QP106A	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH8I99	DT00QP106B	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBH8I99	DT00QP106C	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH8I99	DT00QP106D	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPQ1E16	DT00QP106E	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NTZ5E04	DT00QP106F	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRR8C61	DT00QQ107K	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJN6142	DT00QQ107M	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBS1I73	DT00QT1037	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
HTQ3222	DT00QZ103Z	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJF7105	DT00R0104B	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJF7105	DT00R0104C	09/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPN1A95	DT00R0104D	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAN6312	DT00R0104E	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
KAN6312	DT00R0104F	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBQ7B49	DT00R0104G	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QBQ7B49	DT00R0104H	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NPQ2J48	DT00R0104I	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAL3J58	DT00R7104X	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HTQ3222	DT00R7104Y	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBK8304	DT00R7104Z	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QBZ5I78	DT00R71050	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPH7B59	DT00R9109J	10/05/2025	17/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
QCC2134	DT00RA1010	11/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUF2355	DT00RA101P	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRX7H25	DT00RA101S	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OAU8050	DT00RC1056	09/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAU8050	DT00RC1057	09/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJB3289	DT00RC1058	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
NJB3289	DT00RC1059	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NJB3289	DT00RC105A	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJB3289	DT00RC105B	10/05/2025	17/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
OBK2488	DT00RC105C	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRT1A64	DT00RC105D	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
RRT1A64	DT00RC105E	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZD9410	DT00RC105F	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZD9410	DT00RC105G	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCH7F62	DT00RE50TO	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QCH7F62	DT00RE50TP	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QPF7A36	DT00RE50TQ	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
JZH0A21	DT00RE50TR	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZH0A21	DT00RE50TS	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPY3I02	DT00RE50TT	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPS1D23	DT00RE50TU	10/05/2025	17/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPS1D23	DT00RE50TV	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAP1I76	DT00RE50TW	10/05/2025	17/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
OB2C55	DT00RE50TX	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
EQG4A49	DT00RE50TY	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJF9808	DT00RE50TZ	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJF9808	DT00RE50U0	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OB2C55	DT00RE50U1	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OB2C55	DT00RE50U2	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCCQ0H98	DT00RE50U3	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAF3370	DT00RE50U4	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JY11805	DT00RE50U5	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JY11805	DT00RE50U6	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJP8D43	DT00RE50U9	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
EMQ2584	DT00RE50UB	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPS0H83	DT00RE50UC	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QCT5422	DT00RE50UD	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SHG0F19	DT00RE50UE	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
ONL8J07	DT00RP101X	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZK1G82	DT00RP101Z	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
JZK1G82	DT00RP1020	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPN6C37	DT00RP1021	11/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
JZH7J04	DT00RP1022	11/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZH7J04	DT00RP1023	11/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAR7H73	DT00RS1051	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBX6D34	DT00RZ10UL	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
FIK5195	DT00RZ10UM	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJB9D21	DT00RZ10UN	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPX9I12	DT00RZ10UP	10/05/2025	17/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
QBO1486	DT00RZ10UQ	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
EGF9I09	DT00RZ10UR	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCY4H78	DT00RZ10UU	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYL6E53	DT00RZ10UV	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCK0I17	DT00RZ10UY	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBR9919	DT00RZ10UZ	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QQY6G98	DT00RZ10V0	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NF15C32	DT00S3100P	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NF15C32	DT00S3100Q	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NVZ5H67	DT00S3100S	11/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRS5F13	DT00S5105C	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJM0F64	DT00S5105D	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HBW9592	DT00SA105T	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPO5G20	DT00SA105U	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBJ9I20	DT00SA105V	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
GIN4E91	DT00SB1061	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
GIN4E91	DT00SB1062	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
NJV6F39	DT00SB1063	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJV6F39	DT00SB1064	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NJV6F39	DT00SB1065	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OAV1F89	DT00SQ302M	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAV1F89	DT00SQ302N	10/05/2025	17/07/2025	5029-2	15/09/2025	R\$880,41
SPR6A45	DT00SQ302O	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPR6A45	DT00SQ302Q	10/05/2025	17/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
HTV8530	DT00SQ302R	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJD7E16	DT00SV107B	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJD7E16	DT00SV107D	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPP6F30	DT00SV107F	10/05/2025	17/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRX6E11	DT00SV107G	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCB2F29	DT00SV107H	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCB2F29	DT00SV107I	10/05/2025	17/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
QBU4E71	DT00SV107J	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HIS5E54	DT00T9102M	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RH2G57	DT00T9102N	09/05/2025	17/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
SPQ7B36	DT00TX10XH	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
GBA9A22	DT00V0100W	10/05/2025	17/07/2025	6122-0	15/09/2025	R\$293,47
AZR3I17	DT00V5100Z	09/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBW0404	DT00V510R1	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX6A91	DT00V510R7	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJO3212	DT00V510R8	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
PWS7270	DT00V510R9	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
AWF2764	DT00V510RB	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QQL0B73	DT00V510RC	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
JYZ0A90	DT00V510RE	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
AJI7873	DT00V510RF	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAO2310	DT00V510RG	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QBB2437	DT00V510RH	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCC1B51	DT00V510RJ	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPH2140	DT00V810FX	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPH2140	DT00V810FY	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPH2140	DT00V810FZ	10/05/2025	17/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
KAA0281	DT00V810G0	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPJ9984	DT00V810G1	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPJ7G92	DT00V810G2	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPJ7G92	DT00V810G3	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBV2A25	DT00V810G4	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBV2A25	DT00V810G5	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAS5H40	DT00V810G6	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAS5H40	DT00V810G7	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RTU9I15	DT00V810G8	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCE5E31	DT00V810G9	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCE5E31	DT00V810GA	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBZ2C54	DT00V810GE	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBZ2C54	DT00V810GF	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBJ4C90	DT00V810GH	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBH3E83	DT00V810GI	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
DKR9458	DT00V810GK	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
HRD0D89	DT00V810GM	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRT4A37	DT00V810GN	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBP1145	DT00V810GQ	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBP1145	DT00V810GR	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBP1145	DT00V810GS	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QBP1145	DT00V810GT	10/05/2025	17/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
RRV6E81	DT00V810H1	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRV6E81	DT00V810H2	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRV6E81	DT00V810H3	10/05/2025	17/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
NBM2694	DT00VD10IH	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPM5C82	DT00VF10MU	08/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAW5G65	DT00VJ10JT	10/05/2025	17/07/2025	7633-1	15/09/2025	R\$293,47
NPQ8E70	DT00VN10KS	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPE2J08	DT00VN10KU	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPN5A52	DT00VN10KW	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCC6E54	DT00VN10KX	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAP4C12	DT00VN10KZ	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NTY9632	DT00VN10L3	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JYO1H44	DT00VN10L4	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCX9I76	DT00VN10L5	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
SPI1C27	DT00VN10L6	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJM2F78	DT00VN10L7	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
AYO8D52	DT00VN10L8	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NUC5I66	DT00VN10L9	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAP2C88	DT00VN10LA	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAW4E69	DT00VN10LB	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBS3E82	DT00VN10LD	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
EPM4007	DT00VN10LG	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBP6B41	DT00VN10LJ	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
RRS3G71	DT00VN10LK	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRZ5H21	DT00VN10LL	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRN2H00	DT00VN10LN	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RRN2H00	DT00VN10LO	10/05/2025	17/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
ATX1E28	DT00VN10LP	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBN6F91	DT00VN10LX	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBN6F91	DT00VN10LY	10/05/2025	17/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QCE8C77	DT00W310KL	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPS1D23	DT00W310KM	10/05/2025	17/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPS1D23	DT00W310KN	10/05/2025	17/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
SPS1D23	DT00W310KO	10/05/2025	17/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
OOG8F00	DT00W310KP	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAR3543	DT00W310KR	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAR3543	DT00W310KS	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HTI0E95	DT00W310KT	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJV4B48	DT00W310KU	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJV4B48	DT00W310KV	10/05/2025	17/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
OBQ1C08	DT00W310KZ	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
FOU6439	DT00W310LO	10/05/2025	17/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RTN5F12	DT00WG103O	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RTN5F12	DT00WG103P	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRP7B53	DT00WG103Q	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRP7B53	DT00WG103R	10/05/2025	17/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
RRX6A41	DT00WG103U	10/05/2025	17/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJN8I86	DT00WG103V	10/05/2025	17/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0007964	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007965	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007966	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007967	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007969	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007970	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007971	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007972	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007973	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007974	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007975	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007976	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007978	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007980	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007981	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007983	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007984	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007985	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007986	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007987	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007989	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007990	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007991	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007992	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007993	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007994	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007995	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007996	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007997	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007998	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0007999	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008000	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008002	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008003	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008004	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008005	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008006	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008007	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008008	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008009	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008010	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008011	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008013	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008014	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008015	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008016	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008017	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008018	15/05/2025	17/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35

[illegible]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
RRQ8I20	DT002320Q7	13/05/2025	21/07/2025	5878-0	R\$130,16	05906362247
QCR1276	DT002320Q8	13/05/2025	21/07/2025	5878-0	R\$130,16	03101540469
SPU5C22	DT002855D9	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	06368130105
SPN7H93	DT002855DL	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	27497798120
OAZ2B60	DT007120CX	13/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	08121386483
RAZ6J69	DT0088507T	13/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	08374732235
JZP0626	DT008020JO	13/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	05332271217
OBL7G69	DT008W10UB	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	02149264826
OBL7G69	DT008W10UC	12/05/2025	21/07/2025	7056-2	R\$130,16	04740576371
QCZ2595	DT009S406M	13/05/2025	21/07/2025	7366-2	R\$130,16	00513151114
SIG4B24	DT00AW20LH	12/05/2025	21/07/2025	6769-0	R\$130,16	62949810187
KBE7414	DT00BY10UD	13/05/2025	21/07/2025	5525-0	R\$130,16	05039131208
QBS0H43	DT00CD11TV	13/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	00074989260
OBH9B57	DT00EG10UY	12/05/2025	21/07/2025	5657-0	R\$130,16	05827538132
QBF1J14	DT00LX10D8	14/01/2025	21/07/2025	7285-0	R\$130,16	00481543422
QBI6H83	DT00M010IZ	13/05/2025	21/07/2025	7285-0	R\$130,16	04698630694
QBJ5A67	DT00MX10EP	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	08169451424
NUA6493	DT00NX203J	12/05/2025	21/07/2025	5983-0	R\$88,38	04669397000
QBB8414	DT00VD10JX	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	04993767703
NUE2100	DT00VD10JZ	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	60380756153
SPO7H99	DT00VF10NW	13/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	06885988111
QBA4F96	DT00VT10LG	12/05/2025	21/07/2025	7340-0	R\$130,16	02100451162

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00019/2025

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEICULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/ MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, art. 261 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 261 do CTB.

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/ MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEICULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo
MARCOS PAULO PINHEIRO	004*****68	01571/2025
LUIZ CARLOS FIN DE ALMEIDA	019*****56	01573/2025
GERSON DE MOURA	067*****70	01577/2025
JOSMARINO ROCHA CARVALHO	073*****46	01582/2025
MICHELE FELIX	064*****20	01600/2025
WENDERSON CLEIDER GOMES DA SILVA	065*****71	01606/2025
FABIO ACUNHA ORTIZ	051*****36	01616/2025
GILMAR ALVES DE SOUZA	073*****83	01647/2025
MITRIONI FLORES FAVERO	002*****60	01675/2025
PAULO GIBRAN FONTANA	051*****00	01676/2025
ROGERIO MARTINS DA ROCHA JUNIOR	025*****96	01677/2025
LEANDRO BRANDOLLI PILAR	036*****60	01678/2025
RICHARD BIDOIA CARLOTTI	013*****09	01824/2025
ANTONY NUNES VALLINI	076*****42	01898/2025
SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	020*****02	01934/2025
LENY PEREIRA DA SILVA	058*****47	01977/2025
CHARLES GRANDER	049*****04	01993/2025
AMAUROLIO LOURENCO DA SILVA	076*****61	02079/2025
LUCIANO BEZERRA	064*****20	02082/2025
JULIANO MATHIAS	025*****72	02084/2025
HIAGO HERNANDES MACHADO MOREIRA	071*****00	02086/2025
EDSON DIAS DA SILVA	034*****00	02088/2025
MARCELO JOSE DA SILVA COELHO	043*****02	02089/2025
ITAMAR JOSE PERONDI	002*****11	02093/2025
RAUL JOSE DA SILVA	016*****20	02098/2025
CLEIVISON CESAR DE SOUSA	075*****52	02104/2025
RONIERI RAMOS NUNES	045*****26	02106/2025
HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	057*****53	02109/2025
LAION CALICHIO FRANCA	071*****05	02112/2025
CLEVERSON FERREIRA DE ANDRADE	078*****00	02113/2025
TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA	050*****53	02115/2025
RENATO CATELAN LISBOA	071*****43	02120/2025
CLAUDENIR CARNIO LUIZ	041*****84	02127/2025
JOSE NILTON DE OLIVEIRA	041*****05	02140/2025
MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	040*****68	02141/2025

JANICE PEREIRA QUEIROZ	072*****02	02142/2025
DELEMACO ALVARENGA	021*****36	02144/2025
LUZIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	024*****89	02145/2025
ROBSON LEHRBACH DOS SANTOS	050*****05	02146/2025
ARNALDO GUILHERME BANDEIRA DE SOUZA	004*****23	02153/2025
BRUNO LEMES DE CAMPOS	067*****74	02161/2025
IARA VALERIA DOS SANTOS	088*****00	02180/2025
AUBERTH MARINHO DA CRUZ	000*****79	02182/2025
EDNANES DA SILVA	054*****67	02185/2025
RENATO XAVIER DA COSTA	072*****93	02189/2025
THIAGO JORDAO RIBEIRO ALVES	074*****61	02193/2025
ROBERTO CARLOS ALVES	014*****71	02196/2025
ANDERSON AUGUSTINHO DA SILVA	027*****06	02206/2025
LEANDRO ANTONIO DE CAMPOS	023*****50	02210/2025
OSCAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA	039*****26	02213/2025
JOAO VITOR ELEUTERIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	083*****92	02220/2025
VICTOR ZANIN BARBOSA	087*****77	02224/2025
JOCY GUIMARAES DOS ANJOS	001*****67	02225/2025
ANDERSON SOARES	083*****77	02226/2025
DIOGO ANDRE BARBIERI MARCONDES	044*****05	02232/2025
ROBSON DE LIMA RODRIGUES	039*****90	02234/2025
MARLY FERREIRA DA SILVA	067*****99	02239/2025
ROMULO SALOMAO DE ARRUDA SILVA	076*****60	02241/2025
LEONARDO GABRIEL DIAS DOMBOROWSKI	072*****18	02242/2025
JULIANE VALERIA PEREIRA FURTADO	037*****06	02243/2025
RAPHAEL VIEIRA LIMA	042*****29	02252/2025
AILTON BERNARDO DOS SANTOS	027*****72	02261/2025
LEIA MACIEL DA SILVA	046*****15	02269/2025
JOAO HIGOR DA SILVA CALDEIRA	080*****12	02276/2025
MARCOS DONIZETTI MILLER	012*****99	02277/2025
VILSON JOAO SAPIECINSKE	029*****27	02287/2025
WESLEY TEIXEIRA DA SILVA	064*****21	02297/2025
IARA FRANKS SCHEMBERG	082*****89	02300/2025
EDSON APARECIDO RODRIGUES	045*****07	02304/2025
ALISSON VITAL DA SILVA	078*****38	02313/2025
JEAN MARTINELLI DOS SANTOS	072*****15	02322/2025
JEFERSON LUNA MARQUES	068*****50	02323/2025
DOUGLAS REINALDO	032*****75	02324/2025
JEFERSON SOUSA LIMA	064*****40	02325/2025
CLEMILDO FIRMINO CANDIDO	077*****93	02327/2025
RUDIBERT ADILIO WOLL	036*****91	02330/2025
MARLON FILIPE DA COSTA MENEZES	057*****66	02331/2025
HUMBERTO ZANINI	051*****15	02332/2025
CLAUDINEI DOMINGOS TEODORO	033*****98	02343/2025
THIAGO WOLMIR MENEGAZ	031*****38	02351/2025
VINICIUS RAFAEL MAZEI DOS SANTOS	082*****51	02361/2025
RICARDO ALVES DA SILVA	057*****85	02365/2025
CAMILLE PINHEIRO DE CAMPOS	080*****73	02379/2025
EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO	031*****27	02390/2025
KATIA SIRLENE OLIVEIRA SOUZA	025*****88	02391/2025
MIQUEIAS FARIAS DE SOUZA	076*****98	02395/2025
JOSE MIGUEL DE ARRUDA PIRES	051*****08	02396/2025
LUCAS LEANDRO CAVALCANTE LARA	058*****43	02403/2025
RONNIE CESAR SFREDO	012*****71	02404/2025
JULIA GABRIELA RODRIGUES BORGES	084*****46	02409/2025
LEANDRO DA SILVA MIRANDA GOMES	022*****89	02410/2025
FERNANDA CRISTINA ALVES BARRETO	063*****69	02413/2025
GILBERTO SANTOS DE AGUIAR	079*****12	02427/2025
CARLOS ALBERTO MOREL GOMES	045*****05	02441/2025
DIONI GUIMARAES BRUN	083*****53	02442/2025
REGINALDO ANTONIO ASSIS GUIMARAES	048*****23	02449/2025
LUIZ ANTONIO GOMES BORIN	060*****04	02452/2025
IZANETE VENANCIO TABOSA	042*****44	02453/2025
ADHYVAN KARMO DALMOLIN	034*****02	02457/2025
VITOR GABRIEL KREUZ	082*****92	02463/2025
ALINE SANTANA DO NASCIMENTO	086*****69	02467/2025
ELTON JOSE GOMES	046*****04	02468/2025
ELIAS FELIZ DA SILVA	049*****42	02469/2025
PHELLYPE EDUARDO FERRAZ LOPES	058*****22	02475/2025
MAURICIO MALAQUIAS DA SILVA NETO LUNGUINHO	029*****96	02477/2025
ALEX RONDON RIBEIRO	080*****26	02478/2025

ADEMILSON DOS SANTOS	055*****65	02480/2025
JOAO BATISTA LEITAO ALVES	049*****05	02482/2025
UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	068*****33	02488/2025
ANDRE LUIZ DA SILVA LIMA	049*****93	02493/2025
ANTONIO VOLNEI DUARTE	001*****10	02496/2025
CLOVIS ALVES DE RAMOS	009*****34	02501/2025
GUILHERME OLIANI POSSETTI	080*****42	02509/2025
CELSO TOBIAS	034*****16	02511/2025
FRANKLIN DE SOUZA NASCIMENTO	071*****55	02512/2025
LUZINETE DE OLIVEIRA TELES	064*****39	02513/2025
DYEGO DOS SANTOS SETE	049*****87	02514/2025
RICARDO LIMA DAS NEVES	026*****72	02515/2025
DIANA SILVA DE OLIVEIRA	069*****65	02516/2025
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO	036*****40	02518/2025
YURI DE SOUZA DE QUEIROZ	084*****61	02526/2025
VANEI HENRIQUE HENZ	044*****35	02527/2025
DYANNA DE ANDRADE OLIVEIRA	056*****78	02528/2025
EMERSON JUNIOR DOS SANTOS	051*****49	02533/2025
CAMILA PEREIRA RODRIGUES	064*****20	02543/2025
GABRIELA GOMES ALVES FERREIRA	077*****41	02549/2025
JONATAN DOS REIS ZANELLA	051*****04	02554/2025
RONDINELI JUNIOR DE PAULA	058*****69	02560/2025
LUCAS MAIK DA SILVA LEMES	073*****07	02561/2025
EVANDRO LUZ DE SANTANA	087*****18	02563/2025
ANDREI HENRIQUE STEFFEN	079*****60	02572/2025
ELIAS DA SILVA	039*****02	02575/2025
MARCOS ANTONIO DE MATOS CATARINA	085*****59	02576/2025
JOSE RICARDO RIBEIRO	017*****01	02577/2025
FERNANDO DA SILVA	063*****62	02579/2025
HEMERSON BATISTA DA SILVA	072*****76	02582/2025
DANIELLE LINS INACIO	048*****83	02583/2025
VINICIUS SANTANA DA SILVA	057*****84	02592/2025
FELIPE PINHEIRO DE MORAES	064*****70	02595/2025
ADEMIR PEDROZO DE MELLO	062*****99	02604/2025
ADEMILSON DOS SANTOS	055*****65	02614/2025
FERNANDO OLIVEIRA CANDIDO	081*****22	02628/2025
JOAO CUNHA DA SILVA	080*****26	02629/2025
PAULO HENRIQUE BUENO ALVES	080*****03	02631/2025
MURILO CARVALHO DOS SANTOS	041*****41	02632/2025
HARRISON LUZ	026*****63	02633/2025
JOILSON IGO DE OLIVEIRA GRUTZMANN	066*****40	02639/2025
JAIRO APARECIDO CAETANO TORQUETTI	002*****97	02654/2025
ALCEDIR RIBAS	024*****53	02657/2025
FERNANDO OLIVEIRA CANDIDO	081*****22	02659/2025
SILVANE TUNES LEITE	003*****03	02662/2025
ADRIAN JAVORSKI DA SILVA	082*****14	02664/2025
WEMERSON GALDINO GOMES	065*****76	02665/2025
FLAVIO ERBAS DE AQUINO	006*****70	02673/2025
JEFFERSON RODRIGUES ABREU	086*****33	02676/2025
ANTONIO VIEIRA MENDES	010*****09	02692/2025
JOSE MARCOS DE CAMPOS	056*****87	02698/2025
MARIXA SOUZA LIMA RODRIGUES	080*****46	02699/2025
EVERTON COMUNELLO RODRIGUES	060*****40	02704/2025
RONALDO MOREIRA DE MOURA	005*****96	02710/2025
JOANIL DORES DE ARRUDA	061*****60	02711/2025
VIVIANE DA SILVA MASCHIO	069*****22	02716/2025
LUCAS DA SILVA PEREIRA	072*****03	02717/2025
RUAN SOARES DA SILVA	079*****32	02718/2025
THIAGO RODRIGUES ALEGRE CHIQUE	073*****93	02720/2025
ADRIANO RAMOS DA SILVA	044*****13	02727/2025
LUCIANA VIEIRA DA COSTA	052*****95	02738/2025
EVANDRO MIGUEL MASUR	023*****14	02739/2025
DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA	057*****92	02740/2025
RODRIGO CRISOSTOMO LEITE	043*****50	02741/2025
KEVENY VINICIUS NUNES XAVIER	062*****06	02742/2025
EZIO LOPES ESTEVES	001*****32	02743/2025
RAFAEL BENICIO MARTINS	034*****27	02755/2025
IVAN KRUMMENAUER	007*****07	02757/2025
MARCIO DOMINGOS BARBOSA	052*****75	02758/2025
VITORIA SILVA CARVALHO	079*****14	02760/2025
LUIS PAULO ARAUJO DA SILVA	063*****04	02764/2025

REGINALDO EGIDIO ROSA	046*****50	02765/2025
JEFFERSON NUNES CAMPOS	066*****96	02767/2025
GUILHERME DE ARAUJO E PINHEIRO	080*****01	02768/2025
VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ	036*****84	02778/2025
DALVA REGINA ZINI	044*****36	02779/2025
LUIS FERNANDO LUDOVICO DE ALMEIDA	073*****40	02782/2025
MAXIMILIAN BRUNO YANEZ NUNES BRUNO	042*****58	02790/2025
NATANAEL PEREIRA DA SILVA	071*****06	02792/2025
DAYVID PANTOJA DA COSTA	062*****47	02793/2025
JOAO CLEBER MESQUITA DE OLEGARIO	040*****56	02794/2025
MARCOS WAGNER SANTANA VAZ	001*****16	02799/2025
JOSE VERGINIO DE SOUZA	006*****06	02800/2025
TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	071*****64	02801/2025
HERMES SOARES CAMPOS	001*****02	02803/2025
DAVI LUIZ COELHO BEZ BATTI	075*****27	02804/2025
RAFAEL CLAUDIO DE PAULA	075*****40	02806/2025
DANIEL COSTA OLIVEIRA	073*****37	02807/2025
WILSON SEVERO	072*****90	02808/2025
ADEMAR NERIS DE ALMEIDA JUNIOR	051*****60	02811/2025
PEDRO ANTONIO DIAS GUIMARAES FLORES	060*****95	02813/2025
ALAN BRUNO ROSA DA SILVA FERNANDES	043*****33	02814/2025
LUCAS HENRIQUE MARQUES	089*****33	02816/2025
JUNIO ALBINO DE SOUSA	030*****33	02818/2025
JEFFERSON DE JESUS NOVAES	051*****34	02821/2025
ANDERSON WAGNER SOARES DA CONCEICAO	041*****67	02823/2025
RODRIGO SABO BURLAMAQUI	081*****18	02826/2025
VITOR GABRIEL DOS SANTOS	072*****73	02828/2025
JEFFERSON AZEVEDO PINHEIRO DA CUNHA	059*****01	02829/2025
ROBSON HOINOSKI	042*****95	02830/2025
CLEYTHON JHONATHAN DA SILVA DIAS	049*****03	02832/2025
GUSTAVO FERREIRA ROCHA DOS SANTOS	088*****18	02833/2025
JANIR FILIMBERTI	047*****57	02835/2025
BRUNO SANTOS SENE	062*****60	02841/2025
EVANDRO RIBEIRO JUNIOR	054*****57	02842/2025
ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA	052*****40	02843/2025
ITALO GUSTAVO ALVES ROCHA	071*****38	02844/2025
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	072*****16	02845/2025
AMILTON FERREIRA DE SOUZA	043*****20	02846/2025
JEFFERSON LUCAS BARBOSA DA SILVA	037*****77	02847/2025
GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	056*****23	02848/2025
JOSE CARLOS BARBOSA SANTOS	082*****23	02849/2025
VALDEMIR SILVERIO DOS SANTOS	027*****77	02851/2025
BRUNA JULIANA RODRIGUES SILVA	066*****07	02852/2025
ARIENE GOMES COSTA	043*****69	02854/2025
LEONARDO LOPES LUCKNER	080*****31	02856/2025
ANTONIO MEDEIROS JUNIOR	067*****85	02857/2025
DALISON RIBEIRO FERREIRA	044*****18	02862/2025
MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS	042*****81	02864/2025
FABIO RODRIGUES MOREIRA	036*****51	02865/2025
JUARES ROQUE RODRIGUES	014*****46	02868/2025
JOELSON SIDINEI LUNARDI	000*****49	02869/2025
ADAO FORTUNATO DA SILVA	036*****06	02871/2025
ALISON QUEIROZ DA SILVA	058*****76	02872/2025
GABRIEL AKIM DE ALMEIDA LEITE	080*****80	02873/2025
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS NETO	067*****00	02877/2025
JOSE VICTOR TRAJANO DA SILVA	064*****79	02880/2025
MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	074*****83	02881/2025
GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	071*****40	02882/2025
CAROLINNE VALENTIM FERNADES PETERMANN	075*****30	02884/2025
LUAN RICARDO DA COSTA SOUZA	058*****46	02886/2025
MARCUS VINNYCIUS SOUZA E SILVA	057*****50	02887/2025
LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	018*****88	02888/2025
DOUGLAS WILLIAN FARIAS DE OLIVEIRA	077*****50	02889/2025
CLEIDOALDO APARECIDO FARIAS	045*****31	02890/2025
RAFAEL SOUZA BELOTTO	043*****53	02891/2025
GENIVAL PIRES MATEUS	055*****69	02894/2025
MARIA JULIA ALVES DE LIMA	077*****86	02895/2025
ANTONIO JERRY ROZA	060*****73	02896/2025
FABRICIO LEANDRO DA SILVA	056*****55	02899/2025
ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE	008*****57	02900/2025
ALMIR GONCALVES DA VEIGA	020*****43	02901/2025

ODIVAN GONCALVES DOS SANTOS	071*****07	02902/2025
GENIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS	044*****44	02903/2025
MATHEUS JUNIOR AGUILERA DA CONCEICAO	071*****05	02906/2025
ELEANDRO SOUTHER VIEIRA	049*****37	02909/2025
CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	054*****31	02911/2025
JOSE FERNANDO SOUZA DA SILVA	043*****45	02913/2025
PAULO MARQUES BRANDAO	085*****47	02916/2025
LUAN KLEBER SANTANA DELGADO	070*****63	02917/2025
CLAUDINEI DA SILVA ROCHA	067*****06	02918/2025
HERTON BARBOSA DE ALENCAR	026*****14	02919/2025
ALESSANDRA GONCALVES MENDES	064*****60	02921/2025
ALEXANDRE SARDINHA PAULINO	066*****72	02924/2025
JOAO GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	087*****78	02925/2025
RAIMUNDO JOSE LOPES CARDOZO	067*****03	02926/2025
ADILSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	061*****31	02927/2025
MILENA BERG DONIDA	076*****72	02928/2025
PERLA DAIZE KOLTERMANN	000*****02	02929/2025
WADDISON DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	086*****71	02930/2025
LUCIANO HENRIQUE SILVA SANTOS	046*****65	02932/2025
PAULO GERALDO DA SILVA JUNIOR	064*****50	02935/2025
JONNER DIOGO COSTA LEITE	040*****36	02936/2025
MANOEL PEREIRA DE LIMA JUNIOR	060*****88	02938/2025
BRUNO CARVALHO RANZANI	054*****13	02939/2025
JOSE CLAUDIO DE SOUZA	022*****25	02940/2025
ADELSON FORTUNATO DE SOUZA	008*****00	02941/2025
ALEX MOREIRA CRISTOFOLINI	076*****84	02942/2025
ROGERIO PORDO	065*****20	02943/2025
ENZO ALBA MORGADO LOPES	076*****31	02944/2025
JUNIOR CESAR GONCALVES PERIN	075*****51	02945/2025
NATANIA PETINI MORAES	074*****96	02947/2025
JHONE RODRIGUES SOUSA	054*****41	02948/2025
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	043*****08	02949/2025
ALEXANDRE DE MELO TORRES	069*****11	02951/2025
LUAN HENRIQUE DE ALMEIDA LOBATO	054*****70	02952/2025
JOAO MARCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	076*****28	02954/2025
GUSTAVO DONADON BATISTA	059*****20	02955/2025
FERNANDO RAMOS DA SILVA	077*****77	02956/2025
LUIZ AUGUSTO VARGAS TISO	079*****97	02957/2025
ADEMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	035*****43	02958/2025
SERGIO RODRIGUES GONCALVES	046*****78	02960/2025
EDSON WILSON DO NASCIMENTO	054*****77	02961/2025
THIAGO DE MATOS BARROSO	069*****30	02962/2025
ANTONIO VICENTE DA SILVA	042*****30	02963/2025
KAUA JOSE GONCALVES DA ROSA	087*****18	02964/2025
ARILDO PINTO DE MIRANDA	037*****54	02966/2025
JEFFERSON DELMIRO LUCENA	063*****64	02968/2025
LUIZ HENRIQUE SOMOKOVITZ SEIDEL	061*****99	02970/2025
DOUGLAS COSTA CUNHA	069*****10	02975/2025
MATHEUS CAMARGO TANAKA	076*****17	02976/2025
SUZANA DA SILVA SOUSA	051*****59	02977/2025
HEVERTON SILVA DE AMORIM	038*****34	02979/2025
JHONATAN DE SOUZA COSTA	055*****09	02982/2025
LUIZ FELIPE FERNANDES BASTOS	080*****94	02983/2025
MAZIL OLENI DE ARRUDA	026*****55	02985/2025
HEITOR PEREIRA XAVIER	066*****95	02986/2025
CECILIO DA SILVA	001*****84	02987/2025
FABIANO DE SOUZA GUIMARAES	049*****14	02990/2025
ODAIR DE OLIVEIRA	076*****02	02991/2025
MARIANO ARAUJO DOS SANTOS	056*****47	02992/2025
RAYANE DANTAS LUCAS	075*****38	02993/2025
FABIO DE ARAUJO COSTA	067*****32	02994/2025
ANDRE FELIPE FERNANDES VIEIRA	058*****80	02995/2025
ROSILENE DE SOUZA BALBINO MELO	036*****73	02998/2025
ALEXSANDRO DE LIMA BRITO	072*****91	02999/2025
GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	083*****33	03000/2025
WEVILYN CRISTINA RAMOS DE MELO	061*****56	03001/2025
ANDRE FELIPE GONCALVES DE MEIRA	038*****55	03002/2025
WELLITON GERONCO DE ARAUJO	069*****00	03004/2025
JENORINO MACEDO DA SILVA	003*****37	03005/2025
MARCOS AURELIO GOMES RIBEIRO	059*****11	03007/2025
ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA	052*****10	03009/2025

NERI GUEDES	018*****23	03010/2025
PEDRO ALVES LIMA	041*****46	03011/2025
ARNALDO TEICHEIRA TURRA	039*****90	03012/2025
GILMAR SANTANA DIAS	035*****72	03013/2025
EDUARDO LIMA PEREIRA	055*****23	03014/2025
IVALDINO PASUCH	001*****49	03015/2025
AGNALDO FERNANDES DE FREITAS	010*****09	03016/2025
RAUL RODRIGUES QUEIROZ NETO	059*****00	03017/2025
RODRIGO FERREIRA SILVERIO	066*****96	03018/2025
GABRIELA CONCHE FERREIRA	060*****20	03020/2025
ANTONIO DA ROCHA WALTER	018*****30	03021/2025
MARCOS HENRIQUE FERNANDES GONCALVES	054*****62	03022/2025
FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	056*****31	03024/2025
TIAGO RAMALHO DA SILVA	040*****33	03026/2025
IAGO FERNANDO DE SOUZA MOREIRA	052*****50	03027/2025
DOUGLAS WILLIAN FARIAS DE OLIVEIRA	077*****50	03029/2025
LUIZ GERALDO FIGUEIREDO NUNES	046*****27	03030/2025
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	041*****06	03031/2025
WELTON REGIS NOGUEIRA	039*****63	03035/2025
LAURO MOREIRA SANTOS	039*****25	03036/2025
GERSON DE ARRUDA CURADO	055*****40	03037/2025
MAICON IURI ROSA GOULART	058*****89	03038/2025
EDIVALDO LOPES PEREIRA	017*****13	03039/2025
JOSE ALENCAR SANTOS	054*****86	03041/2025
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	052*****57	03043/2025
CLEONE SILVA REIS	047*****72	03046/2025
LEANDRO MEDEIRO DE LIMA	087*****80	03048/2025
CUSTODIO JIMENEZ DA SILVA	058*****41	03050/2025
PAULO SERGIO DE MOURA	009*****09	03052/2025
MAICON AIRES BRUN	079*****10	03053/2025
JOAO BATISTA PRESTES DA SILVA	030*****43	03055/2025
RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	080*****24	03057/2025
DELACIR DE PINHO SANTOS	047*****08	03058/2025
WELISON JUNIOR DE OLIVEIRA	042*****92	03059/2025
DIOGO HENRIQUE FERREIRA COSTA	077*****69	03060/2025
DIEGO LUTZ PERES	070*****21	03061/2025
BRUNO PIANESSO SILVA DE OLIVEIRA	053*****00	03062/2025
CASSIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	060*****16	03063/2025
ARTUR BONATO BIANCHEZZI	058*****66	03065/2025
ALINOR LEONARDO DE ALMEIDA	053*****30	03066/2025
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	061*****00	03067/2025
MATHEUS LEMES HILDENBRANDT	088*****00	03069/2025
LEONARDO ORTEGA FERREIRA	045*****08	03072/2025
LUIS CARLOS DA SILVA ROSA	045*****37	03073/2025
HICARO KAWAN SANTOS DE SOUZA	070*****29	03077/2025
LUIS CLEURI DE OLIVEIRA	047*****51	03079/2025
VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	060*****07	03080/2025
ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA	035*****20	03082/2025
ROBSON LEMOS DA ROCHA	047*****02	03083/2025
ADAM HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	070*****75	03084/2025
MARCIO MARQUES DA SILVA GONCALVES	033*****20	03088/2025
JEFERSON RICARDO SOARES BARBOSA DAS NEVES	073*****30	03089/2025
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO NETTO	046*****41	03090/2025
THIAGO LUIZ RAMOS DA SILVA	084*****34	03091/2025
FERNANDO CLAYTON CHEROBIN SCHEIDET	023*****72	03094/2025
JOWELLIGTON DA SILVA PORTO	072*****96	03095/2025
BRUNO EVILAZIO VIEIRA DA SILVA	067*****94	03096/2025
ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS	029*****95	03097/2025
DIOGO VADORA LOPES SILVA	060*****48	03098/2025
CARLOS EDUARDO CRUZ DOS SANTOS	084*****86	03099/2025
ITAMAR GONCALVES	000*****84	03100/2025
ARIADNY RODRIGUES DE LIMA	084*****48	03101/2025
JARDEU SOUSA BRAGA	063*****28	03102/2025
ROBSON PEREIRA DA PAZ	051*****09	03108/2025
GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	043*****56	03110/2025
JOAO CANDIDO DOS REIS	006*****10	03111/2025
BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	071*****70	03115/2025
VITOR DOS REIS SOUZA	086*****54	03116/2025
ADYLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	069*****59	03117/2025
LUCAS MARCIEL MALAQUIAS SANTIAGO	060*****26	03119/2025

ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	075*****51	03121/2025
ADEILTON PEREIRA NUNES	060*****44	03124/2025
THIAGO DE MATOS BARROSO	069*****30	03126/2025
HEITOR PEREIRA XAVIER	066*****95	03127/2025
WANDERSON NOLETO DE SOUZA	052*****62	03128/2025
ELSON BARBOSA DE SOUZA	064*****58	03133/2025
WESLAINY LOIOLA INACIO	048*****07	03134/2025
DOUGLAS WILLIAN FARIAS DE OLIVEIRA	077*****50	03137/2025
WALLYSSON MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	085*****86	03138/2025
DIOGO VADORA LOPES SILVA	060*****48	03139/2025
MARIA BENEDITA DOS SANTOS BARBOSA	079*****55	03140/2025
MAX WILLIAM DOS REIS GOMES	065*****31	03142/2025
MARCELO LEITE GONCALVES	078*****12	03143/2025
GABRIEL ALVES NUNES DE SIQUEIRA	067*****96	03144/2025
WALLIFFER FERREIRA TOMAZ	079*****01	03150/2025
JOSENILDO LUIS DE CAMPOS BARROS	061*****92	03151/2025
ALTIELIS FERNANDES SOBRINHO	044*****60	03153/2025
JONAS CARLOS RODRIGUES REIS	050*****47	03154/2025
FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	075*****83	03155/2025
LUIZ GABRIEL DA SILVA CIMADOM	081*****74	03157/2025
ICARO KAIO DE CARVALHO ELESBAO	076*****10	03160/2025
VALTER MINOTT BRAZ	051*****14	03161/2025
WESLAINY LOIOLA INACIO	048*****07	03167/2025
ELSON BARBOSA DE SOUZA	064*****58	03169/2025
MARCELO HENRIQUE ASSIS DE FIGUEIREDO	086*****04	03172/2025
DONIZETI DA SILVA MOURA	000*****21	03173/2025
YGOR ALEX SANDRO AMADEU	088*****17	03179/2025
KAUAN VITOR PEREIRA DOS SANTOS	085*****38	03181/2025
LUANA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	061*****30	03188/2025
JOEL DE JESUS REIS	005*****67	03189/2025
ROGERIO ALMEIDA COSTA	048*****01	03190/2025
CARLOS HENRIQUE ALVES CAVANHA	073*****51	03191/2025
PAMELA REGINA DA SILVA	051*****55	03193/2025
ELIZEU SOARES BEZERRA	070*****32	03194/2025
WELLINGTON SOUZA BATISTA	025*****74	03196/2025
SERGIO FILHO ALVES ROCHA	080*****53	03197/2025
RUBILEI DE SOUZA	001*****22	03198/2025
JOSIEL RAMOS MEOTTI	047*****34	03201/2025
DIEGO SIMIONATO DE OLIVEIRA	055*****97	03204/2025
MATHEUS RODRIGUES DE JESUS	079*****09	03205/2025
MARINA ROZA DE OLIVEIRA	051*****25	03206/2025
ANDRE NATACIO DE SOUZA	044*****10	03208/2025
VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS	038*****63	03210/2025
FELIPE KENNEDY NEVES DE OLIVEIRA	064*****19	03211/2025
ARMANDO EFRAIN ARCILA JIMENEZ	087*****24	03213/2025
ARYANE KETLEN DA FONSECA MIRANDA	071*****72	03214/2025
ALDOIR RIZZO WERNER	060*****00	03216/2025
ANDRE GUSTAVO DA SILVA	078*****34	03217/2025
ELZINA VANESSA NEGRISOLI	070*****12	03220/2025
ARLISSY SILVA DA LUZ	054*****80	03221/2025
MARCOS VINICIOS OLIVEIRA GUIA	077*****70	03223/2025
VILMACI MARTINS DA SILVA	083*****64	03224/2025
AGNALDO COUTRO	051*****21	03226/2025
MARCOS ANTONIO BRANDAO	042*****03	03227/2025
NATAL SILVA ARAUJO	088*****60	03229/2025
EDSON CARLOS DA SILVA	036*****01	03230/2025
SAMARA DELFINA ANDRADE SILVA SOUZA	071*****55	03231/2025
MARIA DE LOURDES UBARA DA SILVA	053*****06	03234/2025
MILTON CORREA DE ALFENAS	000*****98	03235/2025
JULIA MARIA ESSY SOARES PEREIRA	071*****43	03236/2025
AGUINALDO RIBEIRO SIQUEIRA	065*****89	03241/2025
ELCIONILCIO FERREIRA BORGES	001*****80	03248/2025
CARLOS HENRIQUE GOMES MARTINS	085*****10	03253/2025
CLAUDEMIR DE JESUS	045*****43	03256/2025
JOAO PABLO ROCHA LOPES VIEIRA	086*****23	03257/2025
KEILA FARIA DOS SANTOS DE MATOS	089*****83	03259/2025
VICTOR HUGO RODRIGUES	068*****41	03261/2025
JAIR DOS REIS NEIVA	054*****88	03263/2025
CARLOS HENRIQUE ALVES CAVANHA	073*****51	03265/2025
HELEYSONY CRISTIANO FERREIRA DE ARRUDA	046*****05	03266/2025
MARIANA DE ASSUNCAO	060*****40	03268/2025

MARCOS FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	048*****12	03270/2025
AURENIL SILVA MORAES	000*****07	03272/2025
FLAVIO DE JESUS SILVA	014*****29	03273/2025
VALDEMIR VICENTE DE SOUZA	000*****23	03275/2025
MARIO APARECIDO RAMALHO	060*****90	03276/2025
MAISA PEREIRA DA SILVA BASEI	067*****19	03277/2025
JULIA MARIA ESSY SOARES PEREIRA	071*****43	03278/2025
BRAYAN VICTOR DA SILVA ARRUDA	081*****42	03280/2025
JOSIELI DA SILVA	069*****08	03282/2025
BRUNO EDUARDO DE PINHO	064*****08	03285/2025
ALCINO ARAUJO DA SILVA	067*****75	03288/2025
RODRIGO GALADRI XAVIER	073*****01	03289/2025
VALDIVINO MISAEL DOS SANTOS	006*****97	03292/2025
ROBSON BARROS MENDES DE LIMA	046*****47	03293/2025
ROBERTO DA SILVA ROSENDO	049*****04	03294/2025

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT
(Original Assinado)
Protocolo 1715785

EXTRATO DO TCAC 005/2025/USC/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei, delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023; Considerando o contido nos autos do processo ePAD NUP 99946001856202556 e 99946002098202593 (DETRAN-PRO-2024/33079), que notícia, em síntese, a inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, IV e XI do artigo 143 da LCE 04/1990, que se enquadram nas hipóteses do Decreto 466/2023; **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC nº 005/2025/USC/DETRAN-MT**, conforme disposto no art. 11 do Decreto 466/2023. Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025. **Juliano Chirolí - Cel PM** - Corregedor do DETRAN/MT.
Protocolo 1715501

PORTARIA Nº 474/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 001/2023 - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.081.160/0001-02:

Processo: DETRAN-PRO-2022/07520.03
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.
Valor: R\$ 1.459.633,92

I- Fiscal Titular: Maria Luana Lunardi de Almeida - Matrícula nº 327767
II -Fiscal Substituto: Raquel Sulek Vaz Guimarães - Matrícula nº 301022
III- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846
IV- Gestor Substituto: Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães - Matrícula nº 48959

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 233/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.770 em 25 de junho de 2024 na Página 103, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 07/07/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

CORACY ALICE F. MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica - em Substituição
(Original Assinado)
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)
Protocolo 1715731

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2025/01202

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 30, inciso II e III, § 3º na alínea “f”, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art.95, inciso III, na alínea “f”, do RLC/MTI, referente “Contratação de 09 (nove) treinamentos Zabbix, ministrado pela empresa Unired Prestação de Serviços em Informática Ltda.”, realizados de forma online via videoconferência, no valor de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais). Empresa: UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 05.143.945/0001-86). A instrução e documentos de habilitação, estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC **MTI-PRO-2025/01202**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1715823

PORTARIA Nº 144/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao terceiro trimestre de 2025.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA MTI	
TRIMESTRE	PERIODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
1º TRIMESTRE	01 DE JULHO A 15 DE JULHO DE 2025

LOTACIONOGRAMA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
TECNICO	ANALISTA DE TI	198	129	69		*
TECNICO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	35	21	14		*
TECNICO	TECNICO TI 40H E 36 H	75	30	45		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H E 36 H	40	15	25		*
ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	25	7	18		*
ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	97	31	66		*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H E 36	48	13	35		*

*REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DE 2012.

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS A MTI		
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO	4
SESP	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	1
DETRAN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	1
SINFRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	1
SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	2
POLITEC	PAPILOSCOPISTA	1
SEDEC	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SECITECI	ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1715825

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 022/2025/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada Desenvolve MT, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela Mayran Beckman Benicio, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o Município de Colíder - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.023.930/0001-38, com sede na Travessia dos Parecis, n.º 85, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Colíder, Sr. Rodrigo Luiz Benassi, brasileiro, inscrito no CPF nº X04.433.171-XX, portador do RG nº X814387X SESP/PR, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Colíder** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Colíder - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 022/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 17 de junho de 2025.

Protocolo 1715630

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 023/2025/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada Desenvolve MT, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela Mayran Beckman Benicio, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o Município de Santa Rita do Trivelato - Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.205.596/0001-17, com sede na Praça Alencastro, nº 158, CEP: 78.005-906, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Santa Rita do Trivelato, Sr. Volmir Bassani, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº X97.709.621-XX, portador do RG nº X573845-X SSP/MT têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Santa Rita do Trivelato** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Santa Rita do Trivelato - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 022/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.

Protocolo 1715635

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA Nº 008/2025/MTGÁS

ALTERAÇÃO dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da MTGÁS.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MT GÁS, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas pelo Estatuto da MTGÁS, e;

Considerando a Lei 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS;

Considerando a necessidade da publicação da Comissão de Licitações e Contratos da MTGÁS e suas atribuições;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão Permanente de Licitação da MTGÁS, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação.

Art. 2º RETIRAR da Comissão o 1º membro Isabela Pereira (matrícula 140.001), passando a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: Ivana Regina da Conceição Arruda (matrícula 139.001);

1º membro: Robertina Aparecida de Arruda (matrícula 144.001);

2º membro: Hibrael Caiubi Mamede (matrícula: 113.001);

3º membro: Romário Victor Figueiredo de Oliveira (matrícula 126.001);

1º suplente: Michael Wesley Batista Machado (matrícula 122.001).

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA
Diretor Adm. Financeiro

AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente da MTGÁS

Protocolo 1715489

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025
METAMAT-PRO-2025/00393

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.020.401/0001-00, por intermédio do seu Liquidante, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 61, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT, e considerando estarem presentes nos autos do Processo METAMAT-PRO-2025/00393 os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **autoriza a contratação direta por dispensa de licitação** e torna pública o procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/METAMAT, com a empresa **SARA BEATRIZ ORTIZ DE JESUS FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 53.910.875/0001-97, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 pacotes de café em pó, torra média de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, para atender as demandas da

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT- EM LIQUIDAÇÃO", no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.17080000.01.1.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1715764

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste contratual em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) ao saldo do Contrato nº 067/2023/MTPAR, cujo objeto é a "Contratação semi-integrada de obras na área de engenharia/arquitetura para construção do espaço Show, dentro do Parque Novo Mato Grosso. O Termo de Apostilamento tem fundamento na Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL do Contrato nº 067/2023/MTPAR, no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DO REAJUSTE: Conforme Manifestação Técnica Contábil (MTPAR-DIC-2025/06599-A), o índice aplicado no presente reajuste é o INCC, que no período de 12 meses (abril/2024 a abril/2025), representou percentual acumulado de 7,54%, que calculado sobre o saldo contratual (R\$ 12.039.408,14) perfaz a quantia de R\$ 907.771,37 (Novecentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). Com o reajuste citado o valor do Contrato nº 067/2023/MTPAR será acrescido o montante de R\$ 907.771,37 (Novecentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 01 abril de 2025, corresponde ao segundo reajuste anual calculado com base na data-base do orçamento originalmente adotado na licitação, qual seja, a tabela SINAP de abril de 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

DA REVOGAÇÃO DO TERMO ANTERIOR: Fica expressamente revogado e tornado sem efeito o 4º Termo de Apostilamento, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/06/2025, em razão de sua substituição pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a prevalecer para todos os efeitos legais e administrativos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00510.01.

Protocolo 1715525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Complexo da Roda Gigante, localizado no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 043/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00521.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 15 (quinze) meses, com início na data de 18/07/2025 e encerramento em 17/10/2026, podendo ser prorrogado até a conclusão da obra, nos limites do Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 33.355.147,87 (Trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada JOAO LUIZ FELIX.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00521.

Protocolo 1715619

PORTARIA Nº 198/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 067/2023, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação semi-integrada de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Espaço Show, dentro do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 58.252.880,40, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2023/00510.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715694

PORTARIA Nº 199/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 080/2023, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção de Calçadas - Trechos, Avenida Principal, Avenida de Serviço, Avenida do Espaço Família e Avenida do Autódromo, dentro do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 8.427.447,23, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2023/00881.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715695

PORTARIA Nº 200/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 039/2024, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação integrada de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Eixo Central - Praça da Família, dentro do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 47.476.923,07, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2023/00788.02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 118/2024 de 05/06/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715697

PORTARIA Nº 201/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 110/2024, celebrado com a empresa LJS INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. (CNPJ: 18.158.538/0001-94), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em projeto, fornecimento e instalação de estruturas pré-moldadas para galerias, muros de alas e fundações a serem utilizadas no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 7.000.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01861.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Paula Janayna Fenerich **MATRÍCULA:** 1378
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 234/2024 de 29/11/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715699

PORTARIA Nº 202/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 113/2024, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Complexo do Kartódromo, dentro do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 56.178.972,51, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01723.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 240/2024 de 06/12/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715703

PORTARIA Nº 203/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 125/2024, celebrado com a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (CNPJ: 14.930.440/0001-52), cujo objeto é a contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para construção de Acesso do Espaço Show, dentro do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 9.388.295,83, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/02002.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA:** 1377
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 255/2024 de 26/12/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715706

PORTARIA Nº 204/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa KIDILI CONSTRUÇÃO, OBRAS E ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ: 26.864.860/0001-67), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, com fornecimento de material e mão de obra, do cable park para iniciante a ser implantado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 245.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01683.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Iana Diane Marques **MATRÍCULA:** 1489
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 116/2025 de 14/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715709

PORTARIA Nº 205/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 017/2025, celebrado com a empresa ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (CNPJ: 00.818.517/0001-92), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras na área de Engenharia/Arquitetura para revitalização e ampliação do cercamento do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 650.058,40, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/02159.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Iana Diane Marques **MATRÍCULA:** 1489
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 119/2025 de 14/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715711

PORTARIA Nº 206/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 037/2025, celebrado com a empresa COLMEIA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 10.463.660/0001-62), cujo objeto é a aquisição de Banheiros Containers para utilização de demandas em vários pontos situados no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 950.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00432.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Alice Cecilia Torquato Mozer **MATRÍCULA:** 1478
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 109/2025 de 30/04/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715714

PORTARIA Nº 207/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 055/2025, celebrado com a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA. (CNPJ: 09.566.376/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Galpão de Armazenamento (Depósito), localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 4.697.869,14, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00573.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Iana Dianeze Marques **MATRÍCULA:** 1489
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 135/2025 de 20/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715715

PORTARIA Nº 208/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 074/2025, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras do Complexo Beach, localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 9.008.440,72, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00918.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Iana Dianeze Marques **MATRÍCULA:** 1489
- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 160/2025 de 05/06/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715717

PORTARIA Nº 213/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 101/2025, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Complexo da Roda Gigante, localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 33.355.147,87, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/00521.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509
- **SUBSTITUTO:** Iana Dianeze Marques **MATRÍCULA:** 1489

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 234/2024 de 29/11/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715728

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **33/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **20/03/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Maria Regina Borges Dock**, RG nº 43***34 SSDS/PB e CPF nº 344.***.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Lazaro Dock**, RG nº 07***54-7 SSP/MT e CPF nº 086.***.***-87, matrícula funcional nº 42901, aposentado no cargo de Profis. Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, referência "B-007", carga horária de 30 (trinta) horas semana, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, falecido em 20/03/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715447

ATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 21/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **09/12/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Fortunato Carradore**, RG n.º 19***36-2 SSP/MT e CPF n.º 100.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Ivete Lima Carradore**, RG n.º 01***33-1 SSP/MT e CPF n.º 270.***-68, matrícula funcional nº 88485/2, aposentada pela Secretaria Estado de Educação, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecida em 09/12/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715448

ATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03121, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/05/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Maria da Gloria Nascimento Rosa**, RG n.º 05***26-6 SSP/MT e CPF n.º 994.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Reis da Rosa**, RG n.º 01***08-4 SJUSP/MT e CPF n.º 074.***-53, matrícula funcional nº 83315, aposentado no cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc., referência "A-011", carga horária de 30 (trinta) horas semana, na Secretaria Estado de Infraestrutura e Logística, nesta Capital, falecido em 08/05/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715620

ATO ADMINISTRATIVO N.º 292/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.04158, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13/06/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Eliane Bispo Ferreira Alencar**, inscrita no RG n.º 00***32-2 SESP/MT e CPF n.º 204.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Wilson Garcia de Alencar**, inscrito no RG n.º 01***780 SESP/MT e CPF n.º 207.***-87, matrícula funcional nº 33433/1, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-010", carga horária de

30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 13/06/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715625

ATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.00241, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **09/03/2025, por período temporário**, a **Heloísa Pereira de Barros Gomes**, RG/CPF n.º 081.***-45 SSP/MT, representada legalmente pela Sra. Giselle Abadia Campos Pereira, RG/CPF n.º 017.***-38 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Alexandre Lauro de Barros Gomes**, RG n.º 12***433 SSP/MT e CPF n.º 880.***-91, matrícula funcional n.º 77524/2, lotado quando em atividade no cargo Escrivão de Polícia, referência "E-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecido em 09/03/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715644

ATO ADMINISTRATIVO N.º 291/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03845, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/06/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Alessandra Hernandez Marangoni**, RG n.º 07***46-7 SESP/MT e CPF n.º 801.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Carlos Alberto Lopes Regis**, RG n.º 03***48-8 SESP/MT e CPF n.º 229.***-72, matrícula funcional n.º 91267, lotado quando em atividade, no cargo de Agente Fiscal Metrológico, referência "D-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Pesos e Medidas de MT - IPEM, nesta capital, falecido em 06/06/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715666

ATO ADMINISTRATIVO N.º 286/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **56/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Jose Labres**, inscrito no RG n.º 31***05-0 SESP-MT e CPF n.º 219.***-34, em razão do falecimento da ex-servidora **Veronica Labres**, inscrita no RG n.º 04***20-4 - SSP/MT e CPF n.º 453.***-87, matrícula funcional nº 25926/1, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "B-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 12/12/2024.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715723

ATO ADMINISTRATIVO N.º 278/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **40/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 01/04/2025, por período vitalício**, a Sra. **Tereza Eugenia da Silva Verneque Dias**, inscrita no RG n.º 11***57-6 SESP/MT e CPF n.º 838.***-34 e **por período temporário**, ao Sr. **Vinicius da Silva Verneque Dias**, inscrito no RG n.º 36***52-3 SESP/MT e CPF n.º 096.***-55, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Valdeire Verneque Dias**, RG n.º 11***738 SJ/MT e CPF n.º 593.***-68, matrícula funcional nº 96044/39, lotado quando em atividade no cargo Professor Educ. Básica, referência "D-002", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, falecido em 01/04/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715750

ATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **42/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 14/04/2025, por período temporário**, a Srª. **Ana Luisa Coutinho do Nascimento**, inscrita no RG n.º 29***62-6 SESP/MT e CPF n.º 073.***-30, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Aparecida Coutinho**, portadora do RG/CPF nº 559.***-44 SSP/

MT, matrícula funcional nº 35576/1, aposentada no cargo Professor Educ. Básica, referência "C-011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 14/04/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715779

ATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.02340**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **27/04/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Rubia Mara Ramalho Anffe**, inscrita no RG n.º 12***990 SSP/MT e CPF n.º 432.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Julio Jose Jabra Anffe**, inscrito no RG n.º 05***801 SSP/MT e CPF n.º 073.***-53, matrícula funcional nº 21990, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, referência "E-000", carga horária de 40 (quarenta) horas semana, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, falecido em 27/04/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715802

ATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **25/2025-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.02.2024, em caráter vitalício**, a Sra. **VITORIA DE PAULA BUENO**, portadora da cédula de identidade n.º 27***17-4 SESP/MT e CPF n.º 061.***-92, na condição de **convivente/companheira** do ex-militar estadual, **Sr. LUCAS VELOSO PERES**, matrícula funcional n.º 32***5/001, RG CBMMT n.º 002.014 e CPF n.º 007.***-55, em razão do seu falecimento ocorrido em **27.02.2024**, na época no serviço ativo pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na situação transitória de praça em situação especial como ALUNO A SOLDADO (art. 18 da LC n.º 555/14), Referência "N-001", nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1715822

ATO ADMINISTRATIVO N.º 284/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03866, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Lodir Manoel Heitor**, RG n.º 00***85-3 SESP/MT e CPF n.º 048.***-87, em razão do falecimento da ex-servidora **Jeanine Silva Heitor**, RG n.º 09***48-4 SESP/MT e CPF n.º 792.***-00, matrícula funcional n.º 12470/1, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "B-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 11/06/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715840

ATO ADMINISTRATIVO N.º 287/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01577, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **10/04/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Adriano Ozébio Gonçalves**, RG n.º 02***32-0 SESP/MT e CPF n.º 649.***-68, em razão do falecimento da ex-servidora **Tereza Corrêa de Moraes**, RG n.º 02***05-0 SSP/MT e CPF n.º 522.***-68, matrícula funcional n.º 58761, aposentada no cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc., referência "D-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Cultura, nesta capital, falecida em 29/04/2022.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715841

ATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, bem como o artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.07255, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder

pensão, a partir de **20/12/2024**, em caráter vitalício, a Sra. **Mariuze Luiza de Santana**, RG n.º 01***74-0 SESP/MT e CPF n.º 181.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Jose Otaciano Xavier**, RG n.º 20***74-2 SESP/MT e CPF n.º 111.***-59, matrícula funcional n.º 8074, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Est. referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 07/02/2020, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715845

ATO ADMINISTRATIVO N.º 294/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03790, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **07/06/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Dinamar Faria Leal**, RG n.º 04***725 SESP/MT e CPF n.º 140.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor **Benício Leal de Souza**, RG n.º 14***10-9 SSP/MT e CPF n.º 109.***-68, matrícula funcional n.º 8070, aposentado no cargo de Agente de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecido em 07/06/2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1715851

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/MTPREV/2025

Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/01288**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**Contratada:** Confiança Empreendimentos Digital Ltda (Ar Confiança Empreendimentos Digital).**CNPJ:** 26.768.764/0001-15**Objeto:** Contratação de empresa especializada para emissão de **Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ**, tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, em dispositivo Token Criptográfico, para atender a Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.**Valor total do Contrato:** **R\$ 45.066,80** (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)**Dotação Orçamentária:** U.O 11201; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 33.90.39.110; Fonte 1.802.0000.**Fundamento Legal:** Fundamenta-se o presente contrato no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Estadual n.º. 1.525/2022 e suas alterações.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura do contrato.**Data da última assinatura:** 22/07/2025.**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sra. **Priscila Consani das Mercês Oliveira** - Representante Legal da empresa.

Protocolo 1715566

Portaria n.º 625/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GREICE DE AMORIM BENEVIDESTEOTONIO, matrícula 118348, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAUDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 2025.0.04710:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 05 da Portaria nº 030/2010 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 18/05/2010, referente à averbação de 21 anos e 02 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a CTC/INSS emitida em 02/10/2006, sob o Protocolo n.º 10001020.1.00047/06-0 (Processo n 68626/2007 - SES).

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715572

Portaria n.º 629/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA MADALENA DE ALMEIDA FARIAS, matrícula 93497, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.04750:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06 da Portaria nº 103/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de agosto de 2020, referente à averbação de 06 anos, 01 mês e 12 dias de contribuição para o RPPS, de acordo com a CTC/PREVIVAG n.º 000059/2019 expedida em 04/06/2019.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715573

Portaria n.º 617/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 203700, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 565/2025-139:

Averbem-se: 9 anos, 6 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/06/2025 sob o Protocolo n.º 12021030.1.00978/23-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1979 a 21/01/1980	1 mês e 21 dias	JOSE VIEIRA GOMES & BRITO LTDA	NÃO INFORMADO
01/03/1984 a 10/11/1984	8 meses e 10 dias	EMPRESA MOREIRA LIMITADA	NÃO INFORMADO
20/07/1987 a 04/01/1989	1 ano, 5 meses e 15 dias	SADIA S.A	NÃO INFORMADO
16/01/1989 a 23/03/1989	2 meses e 8 dias	TEKA AGRO INDUSTRIAL SA	NÃO INFORMADO
01/06/1989 a 31/12/1989	7 meses	A.C DE SOUZA & CIA LTDA	NÃO INFORMADO
01/02/1990 a 30/12/1990	11 meses	CASA DO AÇÚCAR E ALIMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO

02/01/1991 a 30/06/1991	5 meses e 29 dias	NÃO CADASTRADO	NÃO INFORMADO
15/04/1992 a 02/05/1994	2 anos e 18 dias	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/2001 a 31/12/2001	3 meses	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	NÃO INFORMADO
01/05/2005 a 30/12/2005	8 meses	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	NÃO INFORMADO
01/03/2006 a 22/12/2006	9 meses e 22 dias	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	NÃO INFORMADO
02/01/2007 a 01/06/2007	5 meses	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	NÃO INFORMADO
01/07/2007 a 21/12/2007	5 meses e 21 dias	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	NÃO INFORMADO
01/01/2008 a 01/06/2008	5 meses e 1 dia	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de 02 a 30/06/2008, por estar concomitante com otempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715576

Portaria n.º 623/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JANETE VILMA COELHO FERREIRA, matrícula 65222, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 626/2025-139:

Averbem-se: 2 anos, 5 meses e 5 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (INSS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/06/2025 sob o Protocolo n.º 21029100.1.00010/220-0, nos seguintes termos::

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/06/1996 a 09/11/1996	4 meses e 25 dias	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSOR

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1993 a 10/09/1995	2 anos e 10 dias	MUNICÍPIO DE MILAGRES	PROFESSOR

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715577

Portaria n.º 628/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) KLEBER EDWARD DE OLIVEIRA, matrícula 286614, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 686/2025-139:

Averbem-se: 2 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/07/2025 sob o Protocolo n.º23001060.1.00741/25-1, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/06/2015 a 14/02/2017	1 ano e 8 meses	EFFICENS CONTABILIDADE LTDA	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/02/2017 a 02/04/2018	1 ano, 1 mês e 18 dias	MUNICÍPIO DE SINOP	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715578

Portaria n.º 630/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MIRIANE SILVA MARANGON, matrícula 58252, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 2025.0.04746:

Averbem-se: 4 anos, 5 meses e 3 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/04/2008 sob o Protocolo n.º10001030.1.00076/08-7, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1985 a 14/11/1985	3 meses e 14 dias	Estenge Escritório Técnico de Engenharia LTDA	Aux. de Escritório
18/11/1985 a 08/08/1988	2 anos, 8 meses e 21 dias	BANCO BRADESCO S/A.	Escriturária
01/10/1991 a 28/02/1993	1 ano, 4 meses e 28 dias	Centro de Idiomas de Cuiabá LTDA.	Professora

Obs. 01. Omitido o período de 01/03 a 20/10/1993, uma vez já se encontrar averbado conforme item 05 da Portaria nº 012/2019 - MTPREV, publicada no D.O.E de 24/01/2019.

Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 058/2008 - SGP/SAD, publicada no D.O.E de 17/07/2008, referente à averbação de 5 anos e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/04/2008, sob o Protocolo n.º 10001030.1.00076/08-7.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715660

Portaria n.º636/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) REGIANE PRADELA DA SILVA BASTOS, matrícula 47890, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 695/2025-139:

Averbem-se: 11 meses e 08 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/07/2025 sob o Protocolo n.º06021070.1.00044/25-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Obs. 01. Omitido o período de 09/02 a 15/12/1998, pois já está consignado no sistema SEAP, como tempo de serviço público estadual, portanto, não havendo necessidade de ser averbado, conforme Emenda Constitucional n.º 020 de 15 de dezembro de 1998.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715737

Portaria n.º635/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SERGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 102333, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 694/2025-139:

Averbem-se: 1 ano e 7 meses de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/07/2025 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00798/25-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1985 a 30/09/1985	3 meses	PER. CONTR. CNIS 1	NÃO INFORMADO
01/08/1989 a 31/01/1990	6 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2001 a 30/10/2001	10 meses	MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO	ASSESSOR JURÍDICO

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715738

Portaria n.º 634/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LEANDRA PEREIRA DE SOUZA LIMA, matrícula 226833, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 691/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 2 meses e 9 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/06/2025 sob o Protocolo n.º06021100.1.00213/24-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/01/2003 a 09/11/2004	1 ano, 10 meses e 8 dias	LAVEBRAS MT GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA	NÃO INFORMADO

10/06/2005 a 21/02/2007	1 ano, 8 meses e 12 dias	STA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	NÃO INFORMADO
21/06/2007 a 09/10/2007	3 meses e 19 dias	ATACADÃO S.A.	NÃO INFORMADO
01/08/2008 a 30/11/2009	1 ano e 4 meses	COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715741

PORTARIA Nº 638/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens do Contrato Administrativo nº 009/2025/MTPREV, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/01288	Confiança Empreendimentos Digital Ltda (Ar Confiança Empreendimentos Digital)	Contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, em dispositivo Token Criptográfico....., para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, através de Dispensa de Licitação nº 005/2025/MTPREV.	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	R\$ 46.066,80

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.
§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 22/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1715807

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12º TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2022/02002

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo às condições e às especificações técnicas regulamentadas pelo **Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA** e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2022/02002**, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA
CNPJ	19.349.333/0001-59
ENDEREÇO	RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, Nº 02 - B. JARDIM VITÓRIA EXP.URB. SETOR NORTE - CHÁCAR ELDORADO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.055-733.
REPRESENTANTE:	MAGNEY JAIRO DE FREITAS
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9 8411-6363 / (65) 99997-8287
E-MAIL	omega.eng@yahoo.com

EMPRESA	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA
CNPJ	08.464.930/0001-08
ENDEREÇO	AV AGRÍCOLA PAES DE BARROS, Nº 2242, B. SANTA IZABEL, CUIABÁ-MT - CEP: 78.035-160
REPRESENTANTE:	AUGUSTO MARÇAL FELIX FILHO
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3023-8859
E-MAIL	construtoraduarte23@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de **reforma e intervenções legais (ampliação)**, por meio de obras e serviços de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

REGIÃO	COMPLEXIDADE		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
REGIÃO I	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
REGIÃO II	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
REGIÃO III	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
	2ª CREDENCIA(10ºTC - DOE 10/04/2025)DA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--

REGIÃO IV	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)
	2ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	2ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)
	3ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	3ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	3ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)
	4ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	4ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)	--
	5ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025))	--	--
	6ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)	--	--
REGIÃO V	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (3º TC - DOE 17/07/2023)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)
	2ª CREDENCIADA CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	2ª CREDENCIADA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)	2ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)
	3ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)	3ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	3ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)
	4ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (7º TC - DOE 29/05/2024)	4ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)	--
	5ª CREDENCIADA ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (8ºTC - DOE: 04/10/2024)	5ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--
	6ª CREDENCIADA ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	--	--
	7ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	--	--
	8ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	9ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	10ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	11ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)	--	--
	12ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--	--

REGIÃO VI	1ª CREDENCIADA CONSTRUTORA LTDA (3º TC - DOE 17/07/2023)	IDEAL	1ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TC - DOE 09/08/2023)	SALVER	1ª CREDENCIADA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (2º TC - DOE 14/06/2023)	EXPECTA
	2ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO EIRELI (3º TC - DOE 17/07/2023)		2ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)		2ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TC - DOE 09/08/2023)	SALVER
	3ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TC - DOE 09/08/2023)	SALVER	3ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (5º TC - DOE 16/10/2023)		3ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	
	4ª CREDENCIADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	MOZAK	4ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)		4ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)	
	5ª CREDENCIADA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	CEOENGES	5ª CREDENCIADA CONSTRUTORA LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	CAPRI	5ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)	
	6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	CAPRI	6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)		6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	
	7ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)		7ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)		--	
	8ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (7º TC - DOE 29/05/2024)		8ª CREDENCIADA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)		--	
	9ª CREDENCIADA ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)		9ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)		--	
	10ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)		--		--	
	11ª CREDENCIADA CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)		--		--	
	12ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10º TC - DOE 10/04/2025)		--		--	
	13ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (10º TC - DOE 10/04/2025)		--		--	
	14ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10º TC - DOE 10/04/2025)		--		--	
	15ª CREDENCIADA R. R CONSTRUTORA LTDA (11º TC - DOE 03/06/2025)		--		--	
	16ª CREDENCIADA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)		--		--	
	17ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)		--		--	
REGIÃO VII	1ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)		1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)		1ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)	
	2ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10º TC - DOE 10/04/2025)		2ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9º TC - DOE 17/01/2025)		2ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)	
	3ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10º TC - DOE 10/04/2025)		3ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)		--	
	4ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)		--		--	

REGIÃO VIII	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO EIRELI (3º TC - DOE 17/07/2023)	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)
	2ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (7º TC - DOE 29/05/2024)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	2ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)
	3ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	3ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	3ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)
	4ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	4ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--
	5ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--	--
REGIÃO IX	1ª CREDENCIADA ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)
	2ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	2ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)
	3ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	3ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	3ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)
	4ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	4ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--
	5ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)	--	--
	6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA (12º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--	--
REGIÃO X	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)
	2ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	2ª CREDENCIADA ECONST. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (9ºTC - DOE 17/01/2025)	2ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)
	3ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	3ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)	--
	4ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	5ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	6ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)	--	--
REGIÃO XI	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--

REGIÃO XII	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TC - DOE 09/01/2024)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)
	2ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	2ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º TC - DOE 03/06/2025)	--
	3ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	4ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (10ºTC - DOE 10/04/2025)	--	--
	5ª CREDENCIADA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (11º T C - DOE 03/06/2025)	--	--

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Este Termo de Credenciamento não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os DESCONTOS determinados no Edital de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.
- 2.2. Consideram-se participantes do Termo de Credenciamento os Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, **exceto** as empresas públicas e sociedade de economia mista, que necessitam de serviços de reforma em suas unidades nos municípios do Estado de Mato Grosso.
- 2.3. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso que podem demandar a utilização dos serviços objeto deste CREDENCIAMENTO em suas unidades são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

3. DOS VALORES DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado por meio de aplicação de DESCONTO PERCENTUAL FIXO sobre os valores determinados na planilha orçamentária elaborada para execução de reforma nas unidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Desconto
01	Execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com baixa complexidade de execução.	Serviço	18,05 %
02	Execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com média complexidade de execução.		
03	Execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com alta complexidade de execução.		

O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO POSSUI VALIDADE LIMITADA À VALIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO e encontra-se disponível, de forma integral, no Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>

Protocolo 1715661

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº SEPLAG-PRO-2025/14849
PREGÃO: Nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, doravante denominado contratante, com sede em Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ sob nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº ***.581.111-** e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.159.031-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2024/11055, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ	51.205.273/0001-03
ENDEREÇO	AVENIDA BANDEIRANTES, S/N, QUADRA 125, LOTE 798 - JARDIM PETRÓPOLIS, CEP: 74460-190 - GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE:	NOME: CYBELLY PATROCÍNIO DE MORAES CPF: 01X.XXX.XXX-80
CONTATO:	(62) 9.8200-7070
E-MAIL:	contato@patrociniodistribuidora.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Café em pó), conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Café em pó torra: média. Nota mínima não inferior a 4,5, na escala sensorial de 0 a 10. Moagem: fina. Apresentar certificado de qualidade da associação brasileira da indústria de café (ABIC) ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa, por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, vigentes; - embalagem: a alto vácuo (ou vácuo total) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - condicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data da fabricação e prazo de validade, nome do fabricante, endereço. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - café para ser utilizado em processo de coagem. Pacote.	1 PT	204.614	Café Kremon Alto Vácuo	R\$ 24,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.910.736,00 (Quatro milhões novecentos e dez mil setecentos e trinta e seis reais).				

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1715765

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SAAF/SEFAZ-PROFISCO II (Processo SEFAZ-PRO-2025/01769), cujo objeto era o "Aquisição de Solução audiovisual contendo equipamentos de vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso", foi REVOGADO por decisão da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no mesmo local em que estão disponíveis o edital e outros documentos relacionados ao processo. Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025

ROGER DOSS
Pregoeiro Oficial em substituição
(original assinado)

Protocolo 1715517

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 41ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024, para atuar em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

Perfil 3 - Engenheiro Civil

Nome	Inscrição	Classific.
Paulo Henrique De Oliveira Almeida	2144168	127
Dielly Peixe Plens	2143055	128
Jhony Erley Peres Fontana	2143920	129
Lorraine Pinheiro Da Silva	2142810	130
Lucas Dos Santos Woituski	2137860	131
Nina De Melo Bordoni	2144585	132
Elvis Soares Da Silva	2144559	133
Fernando Rafael Castaldelli Santana	2143022	134
Jessica Farias Salamoni	2141406	135

2. Envio dos Documentos por E-mail e Apresentação das Vias Originais:

2.1. O candidato convocado deverá enviar os documentos necessários à contratação, relacionados no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico seletivosinfra@sinfra.mt.gov.br, em arquivo PDF, até o dia 30/07/2025.

2.2. A unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ao receber, por e-mail, os documentos necessários à contratação, fará a conferência e retornará no endereço eletrônico do candidato, informando o local e a data em que as vias originais deverão ser apresentadas para conferência.

3. Endereço Eletrônico do Candidato.

3.1. Será considerado o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição no processo seletivo simplificado.

4. Assinatura do Contrato e Início das Atividades

4.2. A unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, enviará, no endereço eletrônico do candidato, o instrumento contratual para assinatura digital, indicando a data de início das atividades, que se dará entre os dias **01 e 11/08/2025**.

4.2. Após assinatura do contrato, o candidato deverá devolvê-lo, imediatamente, no endereço eletrônico seletivosinfra@sinfra.mt.gov.br

5. Eliminação do Processo Seletivo Simplificado

5.1. O candidato convocado que descumprir os prazos e definições estabelecidos neste edital, poderá ser eliminado do processo seletivo simplificado.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)

**ANEXO I DO 41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025/SEPLAG DE
12/05/2025**

I - Relação de documentos de Identificação Pessoal:

1. Foto (tamanho 3x4) recente
2. Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
3. Título de eleitor ou e-Título
4. Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
5. Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
6. Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
7. Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
8. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
9. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

II - Relação de documentos de referência laboral

1. Certificado de Escolaridade exigida no Edital
2. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso
3. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
4. Currículo atualizado
5. Titulações e certificações relacionadas na inscrição
6. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
7. Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
8. Comprovante de Situação Cadastral no CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

III - Declarações pessoais - Para emissão, acesse o endereço eletrônico: <https://www.sinfra.mt.gov.br/servicos?c=11648967&e=11648972>

1. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
2. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
3. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
4. Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
5. Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

IV - Certidões de Instituições de âmbito nacional

1. Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
2. Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
3. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
4. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
5. Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
6. Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>

V - Certidões de Instituições do âmbito do Estado de Mato Grosso

1. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no (s) Estado (s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
3. Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

VI - Os documentos abaixo serão assinados na unidade de gestão de pessoas do órgão contratante, no momento da entrega dos documentos

1. Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados. <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>
2. Não possui interesse no momento.

Protocolo 1715646

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 50/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/01578 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de pavimentação do acesso ao SESC Serra Azul, localizado no município de Rosário Oeste/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 32.625.625/0001-35**, com valor de R\$ 24.491.000,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), resultando em 15,85% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira

Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1715547

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/01578 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de pavimentação do acesso ao SESC Serra Azul, localizado no município de Rosário Oeste/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 050/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 32.625.625/0001-35, com valor de R\$ 24.491.000,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), resultando em 15,85% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1715549

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 68/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17239 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de duplicação, restauração, implantação, pavimentação e iluminação na rodovia MT-020, trecho 01: Entr. MT-351. Início Parque Nacional da Chapada dos Guimarães - Extensão: 9,40km e na rodovia MT-020/251. Trecho 02: Fim do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães - Acesso ao Mirante - Extensão: 20,44km, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT, extensão total de 29,84km. **Lote: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que no Aviso de Abertura de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.035 fls. 94 e no Jornal Estadão de Mato Grosso de 22 de julho de 2025, **Onde se lê:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 69/2025. **Leia-se:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 68/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA/MT

Protocolo 1715626

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 62/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/08879- OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração de projeto executivo de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional da rodovia MT-140/020, trecho: Gardez - Planalto da Serra, dividido em 03(três) lotes, com extensão total de 111,95 km, localizada na divisa dos municípios de Campo Verde, Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia/MT, na rodovia MT-020/140. Lotes: 03. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do Termo de Referência n.º 047/2025**, conforme o ETP n.º 047/2025 de fls. 3022/3049, especificamente nas fls. 3029-3031 - Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada. **Exigência de Capacidade Técnica Operacional; Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada: ONDE SE LÊ:** "Base ou sub-base ou subleito de brita graduada e/ou macadame hidráulico e/ou bica corrida e/ou similar" **LEIA-SE:** "Base ou sub-base de brita graduada (ou macadame hidráulico, ou solo cimento, ou bica corrida ou solo brita)". As demais disposições do Termo de Referência permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA/MT

Protocolo 1715662

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/09826

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2025/SINFRA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bueiros metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueiros tubulares em rodovias estaduais e municipais, para atender as demandas de substituição de pontes de madeira no Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 23/07/2025 a 03/08/2025, período integral, e no dia 04/08/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [http:// www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais](http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais) e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)
ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1715716

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2025
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/11353

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Treinamento sobre "Planejamento da Contratação: elaboração de ETP, TR, Projeto Básico para obras e serviços de Engenharia" - com carga horária de 24 (vinte quatro) horas, no formato "in company".
Empresa: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO -COOPERFRENTE, CNPJ: 03.583.049/0003-74;
Valor global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Fundamento legal: Alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021; Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referência OJN 009/CPPPGE/2023 acostado aos autos nº SINFRA-PRO-2025/11353, às fls. 68-142, bem como à alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1715843

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/
SESP
PROCESSO: SIAG Nº PM-PRO-2025/03673

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SESP**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Sinalização de Trânsito, para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e Perícia Oficial e Identificação Técnica.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	R\$ 89,90	R\$ 161.820,00
01.1			R\$ 89,90	R\$ 53.940,00
002	PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	02.420.443/0001-67	R\$ 81,00	R\$ 26.325,00
003	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	14.984.352/0001-33	R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
004	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	45.641.170/0001-93	R\$ 60,00	R\$ 19.500,00
005			R\$ 23,25	R\$ 51.150,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 347.835,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO VÍNCIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública em Substituição Legal Ordenador de Despesas (Portaria nº 232/2025/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 16/07/2025)
SASP/SESP-MT

Protocolo 1715698



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/ SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1514/SGAC/PGE/2025, Despacho na 234 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/19657 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa **SR CAPACITACAO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.771.199/0001-01 para a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação: Gestão de Riscos, Oratória - Comunicação Eficaz e Media Training; Servidor 360º - Motivação, Inteligência Emocional e Propósito; Ciclo de Palestras - Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Seminário de Gestores de Pessoas na Segurança Pública, na modalidade presencial, par atender as necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP/MT, no valor global de **R\$284.059,60 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO VÍNICIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Segurança Pública em Substituição Legal
Ordenador de
Despesas (Portaria nº 232/2025/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 16/07/2025)
SASP/SESP-MT

Protocolo 1715702

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEDUC/MT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/03225

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.285/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar nas modalidades: Terrestre, Especial e Fluvial, em atendimento da necessidade da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso".

Gestor do Contrato: Cleiton Junior de Oliveira
Fiscal Titular: Letícia Eduarda Souza do Carmo
Fiscal Suplente: Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1715649

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2024/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/81525

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Adesivagem para ônibus, tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 1".

Gestor do Contrato: Cleiton Junior de Oliveira
Fiscal Titular: Letícia Eduarda Souza do Carmo
Fiscal Suplente: Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1715671

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 0001/2024 - Unemat
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2024/24014 - SIAG:
UNEMAT-PRO-2024/24014

O Agente de Contratação Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designado para o CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 0001/2024 - Unemat, cujo objeto é Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de obra de construção do Núcleo de Práticas Jurídicas no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vem a público **INFORMAR** que a sessão da concorrência pública eletrônica, será **RETOMADA A CONTINUIDADE** no dia **24/07/2025**, às **14:30 horas** para prosseguimento da sessão, para julgamento e habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 22 de julho de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação Oficial / Unemat

Protocolo 1715559

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o LOTE 01** da Licitação Eletrônica nº 021/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00577.01**, o qual tem por escopo ☐Aquisição de luminárias de LED para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA.	22.555.787/0001-90	R\$ 6.320.024,04	CONJUNTO	01	R\$ 6.320.024,04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 06.320.024,04 (Seis milhões, trezentos e vinte mil, vinte e quatro reais e quatro centavos).							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 06.320.024,04 (Seis milhões, trezentos e vinte mil, vinte e quatro reais e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1715600

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 058/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00769

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **23/07/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1075299**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13/08/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).**

INÍCIO DA SESSÃO: **13/08/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Jardim Botânico localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/163BfDdXC-nbXf-YT2WQonzx2bsHLSQTC?usp=drive_link

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715740

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria Conjunta nº013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, alterada pela Portaria nº 69/2025/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 26/05/2025, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025/PGE**, Processo Administrativo nº **PGE-PRO-2024/18417**, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, para a prestação de serviços contínuos de telefonista”**, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD.	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
01	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	2	R\$ 5.204,97	R\$ 10.409,94	HABILITADA
VALOR TOTAL DO ITEM (24 MESES)				R\$ 249.838,56	

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/PGE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT em exercício, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, decide **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025/PGE**, referente ao Processo Administrativo PGE-PRO-2024/18417, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de TELEFONISTA, por período de 24(vinte e quatro) meses, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Resultado de Licitação divulgado por Pregoeiro Oficial da SEPLAG/PGE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

IGOR DE ARAUJO VILELLA

Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração
Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/MT, em exercício.

Protocolo 1715571

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 306/2025/DAC/DPEMT

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000013449-0** o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º. 063/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV IN COMPANY**, o contrato tem por objeto a contratação do curso de Capacitação em Liderança e Gestão de Equipes, na Fundação Getúlio Vargas - FGV In Company, no CNPJ sob n. 33.641.663/0001-44, com carga horária mínima de 24 horas, a ser oferecido para 35 (trinta e cinco) vagas, na modalidade presencial, na sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá - MT, previsto para ser executado no primeiro semestre de 2025 e duração com 4 encontros, para capacitação dos servidores da instituição e atender às necessidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal	Gabriel Mendes de Sá Menezes	101003779.1
Fiscal Substituto	Welysvania Bernardes Dos Santos	101003635.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinado em: 21 de julho de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715430

DECISÕES DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Julgados em 18 de julho de 2025 (sexta-feira), às 09h:30min.
<https://youtube.com/live/ncssVTIm3IA?feature=share>

1º. Processo SEI nº 2025.0.000001924-0.

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório - Dra. Priscila Cristyna Zart dos Prazeres.

Relator: Conselheiro Júlio Vicente Andrade Diniz.

Decisão: **“O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária virtual realizada no dia 18 de julho de 2025, sob a presidência do Conselheiro nato e Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas, deliberou, à unanimidade, pela aprovação do 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório da Defensora Pública Priscila Cristyna Zart dos Prazeres, acompanhando o voto do Conselheiro Relator. A decisão teve por base o parecer favorável emitido pela Corregedoria-Geral, que atestou o desempenho regular da Defensora Pública durante o período de referência, reconhecendo sua capacidade técnica, conduta funcional adequada e compatibilidade com os critérios institucionais exigidos para o cargo. Ficou consignado que, no período de junho a novembro de 2024, a membra apresentou desempenho funcional compatível com os preceitos legais, demonstrou comprometimento com a função institucional, pontualidade no cumprimento de prazos, regularidade nas manifestações processuais e atuação diligente, tendo sido observadas melhorias em aspectos apontados em orientações anteriores da Corregedoria-Geral, especialmente quanto à forma de registro e sistematização das informações nos sistemas administrativos da instituição, preenchendo os requisitos estabelecidos no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e no art. 6º da Resolução nº 157/2023/CSDP”.**

2º. Processo SEI nº 2024.0.000012997-0.

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório - Dra. Gabriela Beck dos Santos.

Relator: Conselheiro Júlio Vicente Andrade Diniz.

“O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária virtual realizada no dia 18 de julho de 2025, sob a presidência do Conselheiro nato e Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório da Defensora Pública Gabriela Beck dos Santos, conforme voto do Conselheiro Relator. A decisão considerou os pareceres favoráveis emitidos pela Corregedoria-Geral, referentes ao desempenho funcional da defensora nos Núcleos de Guarantã do Norte (1ª Defensoria) e Matupá (Defensoria Única), no período de maio a outubro de 2024. Conforme registrado nos autos, a Defensora Pública participou, de forma ininterrupta, do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Humanos e Cidadania da População em Situação de Rua (GAEDIC Pop Rua), desde 13 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 1800/2023/DPG.O 1º Relatório Semestral Individualizado também destacou desempenho “ótimo” em todos os quesitos previstos no art. 11 da Resolução nº 157/2023/CSDP, incluindo: forma gráfica e qualidade redacional; adequação técnica e conteúdo jurídico; sistematização lógica e nível de persuasão; atuação extrajudicial; disciplina;

eficiência e pontualidade. Com base em tais elementos, reconheceu-se o preenchimento dos requisitos previstos no art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e no art. 6º da Resolução nº 157/2023/CSDP, especialmente quanto à capacidade técnica, eficiência, responsabilidade, produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral da Defensora Pública Substituta avaliada. Diante disso, o Conselho concluiu pelo regular desempenho das funções e pela compatibilidade com as exigências do estágio probatório, aprovando o relatório por unanimidade”.

3º. Processo SEI nº 2025.0.000001914-3

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Assunto: 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório - Dra. Lígia Padovani Nascimento

Relator: Conselheiro Vinicius William Ishy Fuzaro.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido em sessão ordinária virtual no dia 18 de julho de 2025, sob a presidência do Conselheiro nato e Primeiro Subdefensor-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas, analisou o 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública, Dra. Lígia Padovani Nascimento, referente ao período de junho a novembro de 2024. Nos termos do voto do Conselheiro Relator, ficou consignado que a Defensora Pública demonstrou desempenho ótimo em todos os aspectos avaliados, conforme o art. 11 da Resolução nº 157/2023/CSDP, com entrega regular dos Relatórios Mensais de Atividade, ausência de anotações desfavoráveis e manifestação positiva da Corregedoria-Geral. Também foi destacada sua atuação em diversos núcleos, a designação para funções de coordenação e a participação no Curso de Preparação à Carreira promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública. Diante disso, o Conselho aprovou, por unanimidade, o 2º Relatório Semestral da Defensora Pública Dra. Lígia Padovani Nascimento, nos termos do art. 50 da LCE nº 146/2003 e do art. 6º da Resolução nº 157/2023/CSDP, reconhecendo o cumprimento integral dos requisitos legais e regulamentares”.

4º Processo SEI nº 2024.0.000013002-1.

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório - Dra. Renata Ferreira da Silva

Relator: Conselheiro Vinicius William Ishy Fuzaro.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária virtual realizada em 18 de julho de 2025, presidida pelo Conselheiro nato e Primeiro Subdefensor-Geral Dr. Rogério Borges Freitas, examinou o 2º Relatório Semestral da Defensora Pública Dra. Renata Ferreira da Silva, abrangendo o período de maio a outubro de 2024. Segundo o voto do Conselheiro Relator, a Defensora obteve conceito ÓTIMO em quase todos os itens avaliativos, sendo também destacados: a participação no Curso de Preparação à Carreira da Escola Superior da Defensoria, a atuação em núcleos diversos, inclusive por cumulação, e manifestação elogiosa conjunta da Defensora Pública-Geral e do Corregedor-Geral do TJMT no âmbito do Programa Mais Júri. Com base nesses fundamentos, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pela aprovação do 2º Relatório Semestral da Defensora Pública Dra. Renata Ferreira da Silva, conforme previsto no art. 50 da LCE nº 146/2003 e art. 6º da Resolução nº 157/2023/CSDP”.

5º Processo SEI nº 2025.0.000001918-6

Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Assunto: 2º Relatório Semestral de Avaliação de Estágio Probatório - Dr. Maxuel Pereira Dias

Relator: Conselheiro Vinicius William Ishy Fuzaro

Decisão: “Durante a 18ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, realizada em 18 de julho de 2025, sob a presidência do Conselheiro nato e Primeiro Subdefensor-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas, foi apreciado o 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório do Defensor Público Dr. Maxuel Pereira Dias. Acompanhando integralmente o voto do Conselheiro Relator, o Conselho verificou o cumprimento satisfatório de todos os critérios previstos no art. 50 da LCE nº 146/2003 e art. 6º da Resolução nº 157/2023/CSDP, inclusive com conceito ÓTIMO nos Relatórios Mensais de Atividade e desempenho positivo reconhecido pela Corregedoria-Geral. Assim, foi aprovado, por unanimidade, o 2º Relatório Semestral do Defensor Público Dr. Maxuel Pereira Dias, com o reconhecimento do atendimento pleno às exigências legais e regimentais para permanência na carreira”.

6º. Processo SEI nº 2025.0.000005172-1.

Interessado: Defensor Público Dr. Valtérnir Luiz Pereira

Assunto: Solicitação de pagamento de consectários legais acumulados em razão de doença grave

Relator: Conselheiro Vinicius William Ishy Fuzaro.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão virtual realizada no dia 18 de julho de 2025, durante a 18ª Reunião Ordinária, conheceu do presente processo e, por unanimidade, DELIBEROU: 1. Pela inclusão da doença Amiotrofia Espinhal Tipo 1 (Síndrome de Wednig Hoffman, CID10: G-12) no rol de doenças graves previstas no art. 2º da Resolução nº 146/2022/CSDP, considerando sua extrema gravidade e os elevados custos do tratamento, conforme fundamentação apresentada no voto do Conselheiro Relator; 2. Pela manutenção da redação atual do inciso XVI do art. 2º da Resolução nº 146/2022/CSDP, apenas com a alteração da sua numeração para o inciso XVII, de modo a preservar a exigência de previsão em legislação específica para o reconhecimento de outras patologias graves não expressamente elencadas; 3. Pela manutenção da regra atual quanto à não obrigatoriedade de realização de perícia médica, diante da natureza excepcional e da gravidade das doenças constantes no rol da referida Resolução. Com as alterações aprovadas, o art. 2º da Resolução nº 146/2022/CSDP passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º [...] XVI - amiotrofia muscular espinhal (AME), tipo 1 (Síndrome de Wednig Hoffman); XVII - outras patologias consideradas graves que venham a constar em legislação específica”.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Presidente em exercício do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 1715553

EXTRATO DE TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 2025.0.000014282-4

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO

PARTICIPANTE: BRUNA KETLE MELO DAHER - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ÁREA FIM

OBJETO: Declaração de desligamento do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 18 de julho de 2025, solicitado pela servidora, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022

Protocolo 1715558

PORTARIA Nº 1065/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014010-4.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO** de sua comarca nos dias **6 a 8 de agosto de 2025** para participar do curso Estândares Interamericanos sobre Direitos Humanos de Meninas, Meninos e Adolescentes, do CONDEGE em parceria com ESMPU, na cidade de Brasília/DF, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1715586

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020/ DPEMT

Processo n.º 2025.0.000008495-6
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:
a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 033/2020/DPE/MT, por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional;
b) Alteração de endereço da contratada.
Data da assinatura: 21/07/2025.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do Processo n.º 2025.0.000008495-6, Pareceres Jurídicos n.º 284/2025/ AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.
Rep. Legal: Andreia Glicemia Alves Cesar Nabuco e Wellington Reinaldo Nabuco
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1
Protocolo 1715585

PORTARIA Nº 1066/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca a prorrogação da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a Portaria nº 917/SSDPG de 26 de junho de 2025, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, no período de 30/06/2025 a 18/07/2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000011274-7.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, pelo período de 21/07/2025 a 1º/08/2025, em razão da reforma no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral
Protocolo 1715587

PORTARIA Nº 1067/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013909-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES** de sua comarca no período de 13/08/2025 a 15/08/2025, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1715592

PORTARIA Nº 1068/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013262-4.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **ELISSA SANTOS GOMES** de sua comarca no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, para participar VI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Juri - CONAJURI, em Curitiba/PR, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1715599

PORTARIA Nº 1069/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000012895-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/08/2025 a 18/08/2025	Dr. (a): Danilo Augusto Rocha Pinheiro Assessor(a) de Defensor(a): Adriana Ribeiro de Arruda
19/09/2025 a 22/09/2025	Dr. (a): Rafael Rodrigues Pereira Cardoso Assessor(a) de Defensor(a): Karissa Kássia Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1715742

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000008485-9
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo cujo objetivo é a formalização da anuência da LOCADORA para a realização, por conta da LOCATÁRIA, da construção de um banheiro no imóvel situado à Avenida Perimetral Sul, s/nº, Bairro Setor Sul, atualmente utilizado como sede do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no município de Vila Rica/MT.
Valor: R\$ 21.240,60 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 22/07/2025.
Fundamento Legal: Artigo 124, I, "a", da Lei Federal 14.133/2021, nos termos do Processo nº 2025.0.000008485-9, Parecer Jurídico nº 067/2025/CJCC/DJ.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*.
Rep. Emp.: DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1715632

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023/DPEMT

Processo nº 2025.0.000008502-2
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
Do Objeto: 1.1. O presente Termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato 110/2023/DPEMT por mais 12 (doze) meses.
1.2. Resguardar o direito de reajustar o Contrato 110/2023/DPEMT pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, após o dia 21/09/2025.
1.3. Inclusão da cláusula de garantia contratual, prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em razão de sua não inserção na minuta contratual original, conforme Edital 049/2022.
Data da assinatura: 22/07/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2025.0.000008502-2, Parecer Técnico nº 306/2025/DJ.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*.
Rep Legal: *Criger Luiz Nantes*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1715636

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023/DPEMT

Processo nº 2025.0.000008511-1
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
Do Objeto: 1.1. O presente Termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato 103/2023/DPEMT por mais 12 (doze) meses.
1.2. Resguardar o direito de reajustar o Contrato 110/2023/DPEMT pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, após o dia 21/09/2025.
1.3. Inclusão da cláusula de garantia contratual, prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em razão de sua não inserção na minuta contratual original, conforme Edital 049/2022.
Data da assinatura: 22/07/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2025.0.000008502-2, Parecer Técnico nº 307/2025/DJ.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*.
Rep Legal: *Criger Luiz Nantes*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1715637

PORTARIA Nº 1070/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de usufruto de férias individuais de Defensor Público e designação em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014268-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias individuais do Defensor Público **LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO**, matrícula 100052, que seriam usufruídas no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, referentes aos períodos aquisitivos 2017/2018 (9 dias) e 2018/2019 (3 dias), para serem usufruídas no período de 07/07/2025 a 14/07/2025 (8 dias) e 23/07/2025 a 26/07/2025 (4 dias), referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, conforme processo nº 2025.0.000014268-9.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público **RODRIGO BASSI SILDANHA** para atuar em acúmulo de funções, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025 - 20 (vinte) dias, em virtude dos afastamentos do Defensor Público Luís Fernando Lopes Navarro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1715747

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: SEI: 2024.0.000000036-5- Pregão Eletrônico n. 90017/2025
Data: 06/08/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Objeto: O certame visa a futura e eventual contratação de **serviços contínuos de telefonia móvel**, adquirindo 1.026 aparelhos tecnologicamente avançados para melhorar a qualidade do atendimento aos assistidos, reduzir custos operacionais, e integrar-se eficientemente com redes sociais e novas tecnologias. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoes@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025
Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1715751

PORTARIA Nº 1071/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias e vacância do órgão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013908-4, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1022/SSDPG de 15 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO** para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Nortelândia**, durante o período de **01/08/2025 a 13/08/2025 - 13 (treze) dias**, em razão da vacância do órgão nesse período.

Art. 2º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO** para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital**, durante o período de **13/08/2025 a 22/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Karine Michele Gonçalves**.

Art. 3º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO** para atuar na **6ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital**, durante o período de **13/08/2025 a 22/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Karine Michele Gonçalves**.



Art. 4º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **JOÃO VICENTE NUNES LEAL** para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecís**, durante o período de **18/08/2025 a 27/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Gabriela Beck dos Santos**.

Art. 5º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecís**, durante o período de **18/08/2025 a 27/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Gabriela Beck dos Santos**.

Art. 6º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **BETHANIA MENESES DIAS** para atuar na **5ª Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital**, durante o período de **28/07/2025 a 06/08/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **João Paulo Carvalho Dias**.

Art. 7º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, a Defensora Pública **PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Comodoro**, durante o período de **23/07/2025 a 03/08/2025 - 12 (doze) dias**, e o Defensor Público **EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo de Comodoro**, durante o período de **04/08/2025 a 31/08/2025 - 28 (vinte e oito) dias**, em razão da vacância do órgão nesse período.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715761

PORTARIA Nº 1072/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Dispõe sobre edital de abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000013908-4.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo de Nova Ubiratã

Vaga	Atribuição	Início
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	04/08/2025

Núcleo de Novo São Joaquim

Vaga	Atribuição	Início
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.	04/08/2025

Núcleo de Feliz Natal

Vaga	Atribuição	Início
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE FELIZ NATAL.	29/08/2025

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais;

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 25/07/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715768

PORTARIA Nº 261/DPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação do Servidor Sidney Lucas de Sousa Oliveira.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000014162-3;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessor de Defensor **SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA**, estabelecida no ATO Nº 255/2024, publicado no D.O.E. nº 28.784, de 15 de julho de 2024, para que passe a ser lotado na 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso, vinculado ao Defensor Público Ewerton Junior Martins da Nobrega, com efeitos a partir do dia 4 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715766

PORTARIA Nº 1073/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Água Boa.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014249-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Água Boa, no período de 22/07/2025 a 25/07/2025, em razão da reforma no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715769

PORTARIA Nº 262/DPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação do Servidor Jaquerson Pires Almeida.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000014125-9;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessor de Defensor **JAQUERSON PIRES ALMEIDA**, estabelecida no ATO Nº 082/2021, publicado no D.O.E. nº 28.011, de 1 de junho de 2021, para que passe a ser lotado na 9ª Defensoria do Núcleo Cível de Várzea Grande, vinculada à Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes, com efeitos a partir do dia 4 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715773

PORTARIA Nº 263/DPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidora Daniele Fernanda Fochesatto.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000014148-8;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessora de Defensor **DANIELE FERNANDA FOCHE SATTO**, estabelecida no ATO Nº 0147/2020, publicado no D.O.E. nº 27.849, de 2 de outubro de 2020, para que passe a ser lotada na 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso, vinculada ao Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, com efeitos a partir do dia 4 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715783

PORTARIA Nº 1074/SSDPG DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000012300-5.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **ROGERIO BORGES FREITAS**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2019/2024**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715788

AVISO DE COMPRA DIRETA POR DISPUTA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica n. 90007/2025

A Diretoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na realização presencial de Treinamento de Brigada de Incêndio Tipo I para formação de brigadista nas Unidades de Tangará da Serra e Primavera do Leste da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e liberação de Alvará de Funcionamento, conforme projeto de obra apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Física..

Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema Comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br>). Processo n. 2025.0.000002804-5

Local de Realização: [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br)

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 14:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponível neste link

<https://pncp.gov.br/app/editais/02528193000183/2025/35>

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: annapelizer@dp.mt.gov.br e telefone: (65) 98161-1008. Endereço: Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo.

Protocolo 1715789

AVISO DE COMPRA DIRETA POR DISPUTA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica n. 90010/2025

A Diretoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação direta por dispensa eletrônica com disputa para aquisição de plaquetas de patrimônio para atender a Gerências de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema Comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br>). Processo n. 2025.0.000006375-4

Local de Realização: [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br)

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 15:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02528193000183-1-000036/2025

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponível neste link

<https://pncp.gov.br/app/editais/02528193000183/2025/36>

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: annapelizer@dp.mt.gov.br e telefone: (65) 98161-1008. Endereço: Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo.

Protocolo 1715792

PORTARIA Nº 1075/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida nos processos nº 2025.0.000014455-0;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18h de 23/07/2025 às 12h de 25/07/2025	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim
18h de 25/07/2025 às 12h de 28/07/2025	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim Dr.(a): Marcus Vinícius Esbalqueiro Assessor(a) de Defensor (a): Pedro Lucas Figueiredo Nascimento
18h de 28/07/2025 às 12h de 30/07/2025	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715795

ATO Nº 256/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, ALICE DOMINIK DE OLIVEIRA DOURADO do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715794

PORTARIA Nº 1076/SSDPG DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014572-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/07/2025 a 26/07/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirão Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho
27/07/2025 a 30/07/2025	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715799

PORTARIA Nº 1077/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013997-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/08/2025 a 13/08/2025	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Fernandes Gomes
01/10/2025 a 08/10/2025	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Fernandes Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715804

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 173/2023/DPEMT

Processo nº 2025.0.000007139-0

RESCINDENTES:

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP.

Do Objeto: Constitui objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo nº 173/2023/DPEMT, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 e Ata de Registro de Preços nº 041/2023, a qual produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 22/07/2025.

Da motivação: Atendendo ao disposto no artigo citado na cláusula anterior, registra-se que a motivação do presente feito encontra-se, respectivamente, na conveniência para os RESCINDENTES.

Fundamento Legal: Art. 138, II da Lei 14.133/2021.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS.

Rep. Emp.: ANDREY RICARDO IORIS

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1715805

Ato da Direção nº 001 de 22 de Julho de 2025

Dispõe sobre o pagamento de honorários em eventos realizados pela ESDEP/MT.

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - ESDEP/MT, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no Art. 11 de seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 0111/ 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Considera-se AULA, para fins de pagamento de honorários, apresentações integrantes de cursos estruturados em uma pluralidade de encontros segmentados de acordo com a evolução do conteúdo a ser apresentado, presenciais ou virtuais, que estejam de acordo com os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de Plano de Ensino acerca da temática a ser trabalhada, métodos de ensino e atividades a serem desenvolvidas;
- II - Apresentação de bibliografia sugerida no processo de desenvolvimento do evento pretendido.
- III - Tenha a duração mínima de 50 minutos, ficando este tempo fixado como hora/aula.

§1. O valor dos honorários será calculado de acordo com a quantidade de horas/aula.

§2. Não haverá pagamento de honorários aos presidentes de mesa, debatedores, mediadores ou hosts.

Art. 2º - considera-se PALESTRA, para fins de pagamento de honorários, o evento educacional isolado ou componente de uma conferência, simpósio, webnário, seminário, debate e eventos congêneres, presenciais ou virtuais, sobre temas culturais, científicos ou práticos de relacionados às finalidades institucionais da Defensoria Pública, que estejam de acordo com os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de bibliografia sugerida no processo de desenvolvimento do evento pretendido.
- II - Tenha a duração mínima de 45 minutos

Parágrafo único. Não haverá pagamento de honorários aos presidentes de mesa, debatedores, mediadores ou hosts.

Art. 3º - O pagamento somente ocorrerá quando a participação do convidado para AULA ou PALESTRA for condicionada ao recebimento de honorários, devendo a direção da ESDEP/MT, como medida de contenção de gastos e eficiência administrativa, buscar, mas não se limitar a, participações voluntárias.

§1. Os valores a serem pagos pela ESDEP/MT a título de honorários seguirão a tabela disponível no Anexo 1 integrante deste ato normativo.

§2. Em casos de sabida notoriedade e comprovado prestígio teórico e prático, fica à critério da ESDEP/MT acordar valores não previstos no anexo I deste Ato normativo, apresentada a devida justificativa.

Art. 4º - Em casos de dúvidas, a equipe técnica da ESDEP/MT auxiliará na confecção dos referidos documentos exigidos;

Art. 5º - Revogam-se quaisquer disposições anteriores contrárias; Art. 6º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ANTUNES SOUBHIA
Diretor da ESDEPMT
ANEXO I

Valor Hora/Aula

Titulação	Valor da Hora/Aula
Especialista	R\$ 250,00
Mestre	R\$ 300,00
Doutor	R\$ 350,00
Livre Docente / Pos Doutor	R\$ 400,00

Valor Palestra

Titulação	Valor Palestra
Especialista	R\$ 2.500,00
Mestre	R\$ 3.000,00
Doutor	R\$ 3.500,00
Livre Docente / Pos Doutor	R\$ 4.000,00

Protocolo 1715803

PORTARIA Nº 1078/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013994-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/11/2025 a 26/11/2025	Dr.(a): Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Fernandes Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1715809

PORTARIA Nº 1079/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013827-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/09/2025 a 29/09/2025	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Ribeiro Rosa e Silva
08/12/2025 a 15/12/2025	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Nathália Moreira Medeiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715813

PORTARIA Nº 1080/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000014119-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/07/2025 a 07/08/2025	Dr. (a): Robson Cleiton de Souza Guimarães Assessor(a) de Defensor(a): Juliana Susan Marçal Rocha
07/08/2025 a 14/08/2025	Dr. (a): Geraldo Vendramini Furtado do Amaral Assessor(a) de Defensor(a): Thales Yuri Rodrigues Araújo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715815

PORTARIA Nº 1081/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014227-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para efetuarem trabalho extraordinário no dia 02/08/2025, para realizarem a atualização do sistema Solar.

DATA	DESIGNADO(A)
02/08/2025	RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO FELIPE DOUGLAS MACHADO DA CUNHA RENAN APARECIDO DA SILVEIRA DOALSEN THOMAZ MACHADO LUIS FELIPE AMORIM SANT ANA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715827

PORTARIA Nº 1082/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013217-9.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS de sua comarca no período de 23/09/2025 a 27/09/2025, para participar do VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas: “Cuidado e Direitos fundamentais”, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715828

PORTARIA Nº 1083/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013219-5.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS de sua comarca no período de 17/09/2025 a 20/09/2025, para participar 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal - CONDEGE, em São Paulo/SP, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715839

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1063/SDPG, DE 21 DE JULHO DE 2025

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1063/SDPG, DE 21 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.035.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público MARCELO LIMANSKI, matrícula 101005939, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/10/2025 a 29/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017460.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público MARCELO LIMANSKI, matrícula 101005939, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017461.

LEIA-SE:

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público MARCELO LIMANSKI, matrícula 101005939, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/10/2025 a 29/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017460.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público MARCELO LIMANSKI, matrícula 101005939, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017461.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715847

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 030/2025

Processo nº: 2025.0.000011920-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: Instituto Brasileiro de Ciencias Criminais - Ibccrim

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de 10 inscrições para o 31º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM, que se realizará nos dias 27 a 29 de agosto de 2025, em São Paulo/SP, a serem distribuídas para a participação de Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso no referido evento.

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de julho de 2025.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1715848

PORTARIA Nº 1084/SSDPG DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

- Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO, matrícula 100693, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/09/2025 a 11/10/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código 017466 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA.
- Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 08/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 017488 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos ERICO RICARDO DA SILVEIRA e HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES.
- Art. 3º CONCEDER** à Servidora Pública EVELYN CAROLINE ROCHA MARIANO, matrícula 101005460, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017472.
- Art. 4º CONCEDER** à Servidora Pública EVELYN CAROLINE ROCHA MARIANO, matrícula 101005460, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/08/2025 a 22/08/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 017473.
- Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO NETO, matrícula 101003444, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 15/09/2025 a 04/10/2025, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (10 dias) e 2024/2025 (10 dias), conforme código nº 017474.
- Art. 6º CONCEDER** à Servidora Pública FERNANDA PAIVA CANTERO, matrícula 101006834, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 30/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017475.
- Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública LETICIA DE PAULA JESUS, matrícula 101006153, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000014434-7.
- MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**
Segunda Subdefensora Pública-Geral
- Protocolo 1715853

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MEDALHAS E COMENDAS E ACESSÓRIOS, NOS TERMOS DA TABELA CONSTANTE NO ANEXO I, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS CNPJ Nº 10.400.122/0001-29	01	R\$38.000,00
	02	R\$9.500,00
	03	R\$28.500,00
	04	R\$28.500,00
	05	R\$38.000,00
	06	R\$57.000,00
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA CNPJ Nº 04.858.637/0001-74	07	R\$19.000,00
	08	R\$16.000,00

Cuiabá-MT, 22/07/2025.

Igor José Silva Virmieiro
Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1715814

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SUV - TRAÇÃO 4X4, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR DO ITEM
OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 05.515.258/0001-44	ITEM ÚNICO	R\$327.816,00

Cuiabá-MT, 22/07/2025.

Igor José Silva Virmieiro
Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1715817

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAUPACI - GO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, por meio do prefeito municipal, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz adesão a ata de registro de preços supracitada, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 025/2025 DEP. DR. EUGÊNIO.** A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão ao item 03 (AMBULÂNCIA TIPO B), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município. A empresa vencedora do item é a empresa, **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.115.386/0001-97**, no valor total de **R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**. Informações mais detalhada no setor de licitações, pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia - MT, 22 de Julho de 2025.

Jacson Marlon Niedermeier
Prefeito Municipal

Protocolo 1715721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2025;

Pregão Eletrônico nº 012/2025;

Ata de Registro de Preços nº 50/2025;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos para atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Alto Garças e suas respectivas unidades administrativas;

Assunto: ANULAÇÃO INTEGRAL;

Considerando as informações prestadas pela Excelentíssima Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssica de Melo Gomes, e pelo Subsecretário Municipal de Licitações e Contratos, Sr. Evando de Souza Venturolli, bem como o Parecer Jurídico exarado pelo ilustre Procurador-Geral do Município, Dr. Anderson Oliveira de Souza, os quais **orientam pela anulação integral** do certame em referência;

Resolve-se, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ANULAR INTEGRALMENTE** o **Processo Licitatório nº 052/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, **bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2025** dele decorrente, tornando-os sem qualquer efeito.

Determino ainda que sejam tomadas todas as providências de praxe:

- publicação do resultado desta anulação para fins de cumprimento do que dispõe o art.164, I, "d" da Lei nº 14.133, de 2021;
- o seu encaminhamento direto aos fornecedores homologados;
- o prazo de 05 dias para manifestação do fornecedor, garantindo assim o direito ao contraditório;
- a correção do planejamento da contratação e a consequente publicação de um novo certame, escoimando dos vícios que levaram a esta anulação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Garças, 22 de julho de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1715752

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025 o qual teve sua abertura dia 11 de julho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeado pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT; Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 04 (quatro). Teve como vencedoras as empresas: **MARCELO SIMONI** inscrita no CNPJ **37.652.289/0001-33**, arrematou os itens 1 - 2 com valor total final de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). **SSG Soluções LTDA** inscrita no CNPJ **46.973.126/0001-43**, arrematou o item 3 com valor total final de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais). **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ **41.621.094/0001-01** arrematou o item 4 com valor total final de R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Brasnorte/MT, 15 de julho de 2025.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1715618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROC. ADMINISTRATIVO: 1204/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/ MT. FORNECEDOR: CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA. CNPJ: 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para cumprimento de ordem judicial, Processo nº 1001663-7.2019.8.11.0050, em conformidade com a receita atualizada e o laudo médico que foram apresentados e devidamente anexados aos autos. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 2.324,10 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Município de Campo Novo do Parecis através do seu agente de contratação torna público aos interessados a ANULAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2025, que tem por objeto a Contratação de licença de uso de software para engenharia especializado na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O software contempla os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais e de planejamento, com plugin para interligação com o sistema bim (revit), com o fornecimento de suporte. Motiva-se a ANULAÇÃO em face ao processo apresentar divergências com a proposta da empresa. Campo Novo do Parecis - MT, 22 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 08 de agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 08 de agosto de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 08 de agosto de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds e brinquedos recreativos infantis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 22 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2025
Processo Administrativo Nº 1063/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: 11 de agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de agosto de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 22 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 047/2025
Processo Administrativo Nº 950/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 julho de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 12 agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 12 agosto de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 12 agosto de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de próteses dentária. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 22 de julho de 2025.

Leandro Nery Varaschin
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFÍCIE COM JATO, INSTALAÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), CALÇADAS, SARJETA CONJUGADOS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** No qual sagraram-se vencedoras as empresas: **PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 29.438.580/0001-84, totalizando R\$: 2.997.964,95 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), M A VIANA DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº: 07.975.765/0001-96, totalizando R\$: 3.016.931,95 (Três Milhões, Dezesesseis Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Campo Verde, 22 de julho de 2025.
FABRICIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1715463

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - Processo Administrativo Nº 1404/2025 - Solicitação Nº 1358/2025 ADENDO MODIFICADOR A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio do ofício nº058/2025/GAB/SMS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foram promovidas as seguintes alterações na redação de itens do Edital; no edital (pag. 01, 03, 04, 13, 14, 22) onde se lê: "O prazo para apresentação dos requerimentos de credenciamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de republicação deste edital consolidado, em 12 de junho de 2025." Leia-se: "O prazo para apresentação dos requerimentos de credenciamento será INDETERMINADO, contados a partir da data de publicação deste edital consolidado, em 12 de junho de 2025." Os documentos atualizados encontram-se disponíveis no Adendo Modificador aos interessados por meio do endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/>. Ressalta-se que todas as demais disposições do edital em referência permanecem integralmente vigentes. Campo Verde - MT, 22 de julho de 2025. Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação Portaria nº 001/2025

Protocolo 1715725

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - CAP 30/45.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 04.420.916/0003-13, totalizando R\$: R\$ 5.169.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)**

Campo Verde, 22 de julho de 2025.
FABRICIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1715772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

EXTRATO - 1º ADITIVO CONTRATO Nº 072/2024. DATA: 09/06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2024. CONTRATADA: INVOLÁVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARME LTDA. OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato em 180 dias, ficando estendida até o dia 11/12/2025.

EXTRATO - 2º ADITIVO CONTRATO Nº 072/2024. DATA: 18/06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2024. CONTRATADA: INVOLÁVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARME LTDA. OBJETO: Fica acrescido um percentual no montante de 25% dos itens 01, 02, 04, perfazendo o valor total de R\$ 19.429,49. Com o acréscimo o contrato originário passará a ser de R\$ 109.328,49.

Protocolo 1715645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, obteve o seguinte resultado, a empresa **MCK HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.207.241/0001-70, teve seu credenciamento aceito nos itens 01, 03, 05 e 07.**

Itiquira/MT, em 22 de julho de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1715778

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA MODELO INDREL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, obteve o seguinte resultado: **OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.824.239/0001-53, com o valor total de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).**

Itiquira/MT, em 22 de julho de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1715850



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como o contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos os seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO**, bem como, **HOMOLOGO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 030/2025 e autorizo a contratação da empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **43.652.364/0001-69**, no valor total de **R\$ 24.000,00** (Vinte quatro mil). Para **AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE ACERVOS DE OBRAS LITERÁRIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS, DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPIO DE JAURU-MT**, os serviços visam atender as necessidades do Município de Jauru-MT. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Jauru-MT, 22 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1715481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

VIGÊNCIA: 05/08/2026

CONTRATADA: BCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

VIGÊNCIA: 30/07/2026

CONTRATADA: BF SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

VIGÊNCIA: 30/07/2026

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO XAVIER PETRIK CASULA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

VIGÊNCIA: 24/07/2026

CONTRATADA: TERRA-VERDI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 21/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: DANIELA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA NEVES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: ELAINE MENDES SILVEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: G. MATIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: RUAN DOMINGOS ROSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: RUAN DOMINGOS ROSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR:

33.90.39.00.00.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL:

33.90.39.00.00.00 (810) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702

CONTRATADA: MINEIRO PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura, elaboração, organização, execução e suporte técnico da estrutura da festa Expolândia 2025, promovida pelo município de Marcelândia/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/202025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSO INCLUSA: 1.7.01.0000000

CONTRATADA: L R PIAZZA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 18/07/2025

Protocolo 1715631

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 020-026-027-028 E 042/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

RETIFICAÇÃO: Trata-se da correção do Terceiro Termo Aditivo, publicado em 06/05/2025. Esse aditivo é o PRIMEIRO.

Protocolo 1715647

AVISO DE ADESAO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O SENHOR PEDRO JOSÉ FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 002/2025 a favor da empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.991.097/0001-35**, objetivando a aquisição de veículo de passeio do tipo SUV compacto, para deslocamento de vereadores e servidores em viagens dentro e fora do Município, perfazendo o valor total de **R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)**. A referida contratação dos serviços será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº **085/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 005/2024** da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT.

Marcelândia/MT, 22 de julho de 2025.

PEDRO JOSÉ FIABANE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PUBLIQUE - S E

Protocolo 1715756

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.053/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 33.299.733/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO (CALÇADAS) NOS TRECHOS; AVENIDA BRASIL, AV. RAIMUNDO OTONI LIMA, AVENIDA VEREADOR GENIVAL N. ARAÚJO, AV. JOARI BENEDITO DE CAMPOS, RUA MANUEL CRISPIM DE SOUZA, RUA LAIR PORTO PEREIRA, RUA SEBASTIÃO ARAÚJO, AV. CUIABÁ, RUA ANANÉIA, AVENIDA UNAÍ, RUA MANAUS, RUA 02, RUA MARIA ASSUNÇÃO D'ALVES, RUA LAIR PORTO PEREIRA, RUA JOÃO JESUS CLEMENTE, RUA CEARÁ, RUA JOSINO ANTÔNIO DA COSTA, RUA JOÃO MEDEIROS, RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, RUA PE. JOÃO PENIDO BUMIER, RUA MISSIONÁRIO GUNNAR WINGREM, RUA SEBASTIÃO DOMINGOS CARDOSO, RUA AGRIPINO ANTÔNIO DAS NEVES, RUA ALCIDES LIMA BONFIM, RUA JOAQUIM COM BACHO, RUA CRISTIANO PEREIRA, RUA JOAQUIM BRANCO DE OLIVEIRA, RUA AMADEU DOMINGUES, RUA ARISTIDES LUIZ FERREIRA, RUA 06, RUA AVELINO NOVAES, RUA MATO GROSSO, RUA MINAS GERAIS, RUA IPORÁ, RUA LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS, RUA SÃO PAULO, RUA ARAXÁ, RUA JATAÍ. **COORDENADAS PRINCIPAL:** LAT: -14927566 LONG: -54.972964. **TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE DE 12.935,64M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 0437-2024/SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.** Tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da Concorrência Presencial nº 004/2024. 1.1.2. Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 09 de julho de 2025 a 08 de outubro de 2025. 1.1.2.1. Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 01 de agosto a 31 de outubro de 2025. **ASSINATURA:** 09 de julho de 2025. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715708

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens pedagógicos, escolares, de escritório e correlatos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82	29.916,00
DAGEL COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50	5.987,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20	67.463,70
ADMAQ LTDA - EPP	71.359.939/0001-95	29.000,00
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA	01.046.764/0002-61	38.972,70

Nova Canaã do Norte/MT, 22 de julho de 2025.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1715453

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 26 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Protocolo 1715776

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 018/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** com CNPJ nº **46.423.434/0001-03**. ITEM: 47. **VALOR TOTAL R\$ 2.730,00**(dois mil setecentos e trinta reais).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI com CNPJ nº **10.942.831/000136**. ITEM: 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 82, 83, e 84. **VALOR TOTAL R\$ 5.272,54**(cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO com CNPJ nº 46.452.081/0001-61. ITEM 99. **VALOR TOTAL R\$ 2.220,00**(dois mil duzentos e vinte reais).

JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP com CNPJ nº **52.785.146/0001-93**. ITENS: 50,51, 52, 53, 54, 56, 57, 123,124, 125, 126, e 127. **VALOR TOTAL R\$ 8.508,95**(oito mil quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA com CNPJ nº **50.361.495/0001-52**. ITENS: 58, 76, 77, 78, 79, 80, e 116. **VALOR TOTAL R\$ 18.155,13**(dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA com CNPJ nº **01.192.118/0001-21**. ITENS: 11, 46, 86, 102, 113, 114, e 115. **VALOR TOTAL R\$ 23.534,00**(vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais).

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ nº 12.072.665/0001-90. ITENS: 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 96,104, e 122. **VALOR TOTAL: R\$ 175.952,75**(cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

MIRIAM SUZANA MORETTI ME com CNPJ nº **45.127.054/0001-50**. ITENS: 98, 100, 118, 119, e 120. **VALOR TOTAL R\$ 9.545,50**(nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA com CNPJ nº **54.693.472/0001-04**. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 48, 55, 63, 69, 70, 71, 73,74, 75, 81, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 105, 110, 111, 121, 128, 131 e 133. **VALOR TOTAL R\$ 154.025,33**(cento e cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais e três centavos).

STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com CNPJ nº **52.933.047/0001-01**. ITEM: 117. **VALOR TOTAL R\$ 1.584,90**(mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ITENS CANCELADOS: 49, 88, 106, 107, 108, 109, 112, 129, 130 e 132.

ITEM DESERTO: 103

Nova Maringá-MT, 22 de julho de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

Protocolo 1715664

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/025/DL/PMNO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2025/DL/PMNO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA-ABERTO e FECHADO. INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0, 10 (dez) centavos. BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - NÃO. DATA- 11/08/2025. HORA-09:00 horas -horário de Brasília. PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL. UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>; INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Eliete Silva

Pregoeira Oficial. Port. Municipal nº 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025/DL/PMNO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025/DL/PMNO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PANIFICAÇÃO E AFINS, DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA-ABERTO e ABERTO. INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,01 (um) centavo. BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM. DATA: 12/08/2025. HORA-09:00 horas -horário de Brasília. PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL. UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>; INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Eliete Silva

Pregoeira oficial. Port. Municipal nº 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025/DL/PMNO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2025/DL/PMNO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. MODO DE DISPUTA-ABERTO e FECHADO. INTERVALO MÍNIMO DE LANCE- 1 (um) % BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - NÃO; DATA: 07/08/2025. HORA-09:00 horas -horário de Brasília. PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL. UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>; INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Eliete Silva

Pregoeira oficial. Port. Municipal nº 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/025/DL/PMNO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2025/DL/PMNO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA-ABERTO e FECHADO. INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0, 10 (dez) centavos. BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM. DATA-19/08/2025; HORA-09:00 horas -horário de Brasília. PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL. UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>; INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Eliete Silva

Pregoeira oficial. Port. Municipal nº 117/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715712

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 029/2025, julgamento realizado no dia 09/06/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual confecção de uniformes, adjudicada em 15/07/2025 e homologada em 22/07/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA, JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES e MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA LTDA. Nova Ubiratã MT, 22 de julho de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1715628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, ANEXO I - parte integrante do edital. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.257.279/0001-03. VIGÊNCIA: 14/07/2025 à 14/07/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 19.899,80. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT. CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais Projeto Produtivo Fazenda Rancharia L3 e Região. CNPJ: 12.110.436/0001-12. VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 16/07/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 367.282,50. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2025
PROCESSO Nº 41/2025.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PE ELETRÔNICO n. 020/2025, aberta no dia 03/07/2025 às 15:00 horas (Horário de Brasília). sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, STOLF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 40.215.862/0001-56, valor total de R\$ 11.945,00 e CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.48.256.518/0001-17, valor total de R\$ 28.800,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.745,00. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.
PROCESSO Nº 049/2025 - PE 024/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação das publicações do aviso de edital PE 024/2025, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município AMM/MT, pag 491 e 492, data 15/07/2025, DOU pag 281, data 15/07/2025, DOE pag 272, data 15/07/2025 e Jornal Estadão Mato Grosso classificados PG 7, data 15/07/2025. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, POR MEIO DO REGIME DE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A PERMISSÃO DE USO DE SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE PLANALTO DA SERRA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, parte integrante do edital. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM LICENÇAS ILIMITADAS DOS USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA, EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE

IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, parte integrante do edital. Permanecendo inalteradas as demais condições do aviso. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025.MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em face aos princípios ordenados através da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria jurídica, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública- n. 001/2025, em favor da empresa: MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.537.894/0001-14, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CAA MINHA VIDA OU DO QUE VIER A SUBSTITUI-LO - PMCMV, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, LEI FEDERAL 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTARIA MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA DE SELEÇÃO MCID Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL, conforme condições e especificações constantes no edital e no Termo de Referência ANEXO-I, parte integrante do edital. Homologado em 22 de julho de 2025. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

Protocolo 1715539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2025. Distratada: ENPA- Engenharia e Parceria- Em Recuperação Judicial Ltda. CNPJ 00.818.517/0001-92. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 074/2025, firmado em 24/06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de rodovias vicinais não pavimentadas do município de Pontal do Araguaia-MT. Data da assinatura: 22/07/2025 Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1715563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Porto Alegre do Norte - MT, 22 de Julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/SEMMATUR/2025

Eu, Fernanda Divina Soares, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através da Portaria Nº007/2025, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, venho convocar-lhes em caráter ordinário para a II Assembleia do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre do Norte-CONSEMMA, a realizar-se dia 08 de agosto de 2025, às 14:00H na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, no gabinete do Prefeito, Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos.

PAUTAS:

- *Leitura e assinatura da ATA da última reunião
- *leitura e aprovação da resolução da I Assembleia.
- *Apresentação do balancete do 1º Semestre de 2025
- * Limpeza do Rio Tapirapé
- * Cicloturismo
- *PPA
- *Qualificação dos Conselheiros
- *Relatórios de Licenças emitidas
- *Cursos e treinamentos

Sendo somente o que tenho a tratar e na certeza de contar com vossa presença.

Agradeço a atenção.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE

FERNANDA DIVINA SOARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Protocolo 1715468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 DE 22/07/2025

CONTRATO Nº: 061/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT, inscrita no **CNPJ Nº:** 95.391.876/0001-12, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, cujo valor total é de **R\$ 3.884.028,64 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 22/07/2025, não podendo ser prorrogado, conforme art. 341, § 2º do Decreto Municipal nº 359/2023. **SINOP/MT, 22 DE JULHO DE 2025.**

Protocolo 1715454

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 DE 21/07/2025

CONTRATO Nº: 053/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Densitometria Óssea como complementação da cobertura assistencial necessária, a fim de atender às ações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** J.I. ALVES GAIÃO LTDA, inscrita no **CNPJ**

Protocolo 1715455

ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO/OBRA N.º 074/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1.386, Setor Comercial, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 074/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo nº. 05 e 06, autoriza o **REINÍCIO** da execução da obra firmada com a empresa **MC Terraplanagem, Transportes e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.356.670/0001-10, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução parcial do projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia municipal estrada Selene, no trecho entre o residencial Iguatemi e a estrada Virgínia no município de Sinop/MT", em 21 de julho de 2025. **Assinam:** Roberto Dörner - Prefeito Municipal; Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Jaison Andrey Segat - Engenheiro Civil CREA 50609 - Fiscal do Contrato - Portaria Nº 1320/2024.

Protocolo 1715730

TERCEIROS

CB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME (POSTO SÃO JOSÉ), inscrita no CNPJ: 21.593.711/0001-97 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos localizada à Av. Brasil, nº 1786w Quadra 013 Lote 01 CEP: 78.450-000 Bairro Loteamento Flamboyant no Município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1715112

Paulo Lagemann, CPF nº 254.561.771-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a Licença Ambiental Simplificada-LAS para atividade de Rede de Distribuição Rural - RDR, localizada no município na zona rural no município de Ipiranga do Norte-MT.

Protocolo 1715221

AVISO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
Sr (a). EDIFRANK JESUS RAMOS CAMPOS, CTPS nº 7110094 Série 5296/
Fazemos uso do presente para notificá-lo de que seu contrato de experiência iniciado em 22/04/2025, será encerrado em 20/07/2025, de maneira que a partir desta data seus serviços deixarão de ser utilizados por esta empresa.
Solicitamos a apresentação de sua CTPS no departamento de recursos humanos para anotações.
K R LOPES DE CASTRO E CIA LTDA Filial 02
CNPJ nº 14.739.053/0003-03
Informamos que sua homologação está agendada para o próximo dia 28/07/2025 às 14:00

Protocolo 1715240

SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA, portadora do **CNPJ: 02.507.334/0006-96**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a outorga de direito de uso de água subterrânea. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 dos pontos de captação: PT - 01: 12°59'39.85"S 55°56'53.85"W. Vazão máxima de bombeamento de 5,4 m³/h por um período de 11,11 horas de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 60 m³ por dia, durante 7 dias/semana. Finalidade de uso: Indústria. **MKC Engenharia (65) 3549-2560.**

Protocolo 1715352

JOEL DE OLIVEIRA BARROS, CPF: 024.471.099-62, torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, situado na Rua Bérnago, 2807-S, Bairro Jardim Imperial, Lucas do Rio Verde/MT;

Protocolo 1715355

JAIME LUIZ WEIRICH - CPF 167.717.022-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA** de Guarantã do Norte/MT, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para a Atividade de "Armazéns de Grãos". Armazém localizado no Lote 978 da Fazenda Pé da Serra - Linha 45 - Zona Rural - Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1715461

VICENTE DA RIVA, CPF nº 219.187.598-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 10°02'09,80" s e 55°36'59.80" w na Fazenda Rio da Mata, CAR MT 80799/2018 no município de Carlinda / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1715462

OSSANI RCC RECICLA LTDA, CNPJ nº: **20.923.569/0001-36**, localizada na **RUA 01, NÚMERO 1531SW, QUADRA 29 LOTE 28, BAIRRO CIDADE EMPRESARIAL II**, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a alteração de razão social da Licença Prévia (nº 01035/2024) e Licença de Instalação (nº 01036/2024) de: "**ALEXANDRE OSSANI TRANSPORTES LTDA**" para: "**OSSANI RCC RECICLA LTDA**". **Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente (65 98466 9998).**

Protocolo 1715465

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº nº 552192/2021, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 23,90 ha, âmbito da propriedade Sítio Nova Esperança, Lote 589, MT - 419, Lote Nº 38, zona rural, município de Novo Mundo/MT.

Protocolo 1715466

LUÍS TADEU DIEHL, CPF nº 051.085.571-75, RG nº 2438773-8 SESP/MT, torna público que firmou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, o **Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada - TCR nº 5589/2024**, referente à propriedade denominada **Fazenda Agropecuária Nossa Senhora Aparecida**, inscrita no CAR nº **MT190137/2020**, localizada no município de **Nova Mutum/MT**.

Protocolo 1715470

CARLOS CRUZ, brasileiro, pecuarista, portador do CPF nº: 069.475.069-72 e RG nº 982.457 SSP/PR, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a AD - Autorização para Desmatamento e o Plano de Exploração Florestal da propriedade Fazenda Jalison, número de registro do SIMCAR nº MT5362/2017, localizada no município de Paranaíta - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais* (66) 3521-2723.

Protocolo 1715471

Requerimento de Alteração de Titularidade e Reemissão de Licenças Ambientais

EDIMAR TREVIZOLI DE BARROS DE SOUZA LTDA., CNPJ nº 35.169.334/0001-78, empresa localizada no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta, a alteração de titularidade e reemissão das Licença Prévia, de Instalação e de Operação (Processo nº 112/2023), atualmente em nome de Retifort Retifica e Comercio de Motores Ltda, CNPJ 49.574.402/0001-99, para a atividade de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

Protocolo 1715488

CONSTRUTORA TRIPOLONI LTDA, inscrita no CNPJ nº **53.503.652/0013-49**, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Captação de Água Superficial Direta** no Córrego da Ponte, afluente do Rio Teles Pires, para um ponto de captação nas coordenadas geográficas 12°44'13,15"S e 55°48'5,68"O, com vazão momentânea de 28 m³/h, com a finalidade de outros usos, para a atividade de Implantação e pavimentação de obras viárias, na Fazenda Gemmi II, em Zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO AGRONEGOCIO - IAGRO, inscrita no CNPJ Nº **21.595.750/0004-76**, torna público que requer junto à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT, a Licença de Operação**, para as atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com uma área total de 3.657,93 m², situada na Rodovia MT 242, KM 17,5, S/N, no município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

VALDOCIR PAULO ROVARIS, inscrito no CPF nº**283.865.909-04**, torna público que requer junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a obtenção das **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para atividade Ponto de Abastecimento - (tanque aéreo), com área total de 115,3 m² e capacidade de armazenamento de 32.000 L de combustível, o qual está instalado na Fazenda Centro Oeste, localizada na MT-249, KM-180, em Zona Rural do Município de Nova Maringá/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Protocolo 1715490

R D I EXTRACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.488.877/0001-8, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Mudança de Razão Social da Licença de Operação do Processo SEMA 153493/2006 em nome de **RAIMUNDO BRITO MELO**, CPF nº 299.299.031-00, para recuperação de ouro em rejeitos de minérios, através de lixiviação em pilhas, em uma área de 2,00 ha, âmbito da propriedade Fazenda Estones Lote - 162, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1715496

JVA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com coordenada geográfica W:58°45'19,00" S:11°24'56,00 torna público que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação da empresa localizada na Avenida Odair Luiz Veroneze, Modulo 4 em Juína/MT

Protocolo 1715504

SINDICATO RURAL DE CASTANHEIRA/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Castanheira/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. 4 de Julho, Nº 114, Centro, CEP:78.345-000, no município de Castanheira/MT, no dia 12 de agosto 2025, às 18:00 (dezoito) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1. Reforma Estatutária;
- 2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
- 3. Alteração do Mandato para 4 anos;

4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Castanheira/MT, 22 de julho de 2025.

Ana Paula da Silva Cordeiro

Presidente do Sindicato Rural Castanheira/MT

Protocolo 1715510

NILTON ANTÔNIO FRANCIOSI, CPF nº 356.422.979-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 12°00'06.90" S e 58°12'56.70" W na Fazenda Roberto I, CAR MT 72115/2018 no município de Brasnorte / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1715511

Marlei Pereira Couto, inscrito no CPF: **043.499.106.62**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES**- Adequação Ambiental - Licença de Operação, para atividade de Condomínio Multifamiliar Vertical no endereço: Rua Fortunato Hilario de Carvalho, Rua C, Lote 07, Quadra 08 Bairro: Cidade Alta, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1715520

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
- CRO/MT

CONCURSO EDITAL Nº 001/2024

PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO, o princípio constitucional do Concurso Público, artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público, aberto por meio do Edital n.º 01/2024, disponibilizado no Diário Oficial da União n.º 13 de 18 de Janeiro de 2024, seção 3, página 177 e 178.

CONSIDERANDO que a candidata classificada em ampla concorrência para ocupar a vaga de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-FISCAL no município de Tangará da Serra-MT;

RESOLVE:

Nomear, a candidata relacionada abaixo, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo Edital nº 01/2024, para exercer efetivamente o respectivo cargo no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL

Delegacia Regional do CRO-MT em Tangará da Serra-MT

Classificação

Classificação	Nome	CPF
4ª classificada (AC)	Rayssa Aline Borges Soares	051.xxx.xxx-97

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

Wânia Christina Figueiredo Dantas

Presidente CRO/MT

Protocolo 1715526

RS - AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.154.574/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para o empreendimento **CGH RS 01**, localizada no Rio Ararã, município de Tangará da Serra - MT. Foi Determinado RAS.

Protocolo 1715527

RS - AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.154.574/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para o empreendimento **CGH RS 02**, localizada no Rio Ararã, município de Tangará da Serra - MT. Foi Determinado RAS.

Protocolo 1715537

ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** um de setembro dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** um de setembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 0001960-77.2012.8.11.0037, Polo Ativo: COOPERATIVA NUTRIBIO - NUTRICAÇÃO ANIMAL E OLEOS VEGETAIS - CNPJ: 08.371.414/0001-39, Polo Passivo: EVERALDO RAUL CABRAL - CPF: 015.798.619-54. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/EVERALDO-RAUL-CABRAL-/192/>

Protocolo 1715540

O Sr. FAUSTO SCHOLL, inscrito no CPF nº 738.362.739-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de armazenamento de agrotóxicos, com área construída total de 1.000 m², localizada nas coordenadas 13°07'08,59" S e 55°47'54,87" O, na Fazenda São Miguel, no município de Sorriso/MT, registrada sob o CAR nº MT34526/2018.

Protocolo 1715541

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** dois de setembro dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** dois de setembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 1005478-14.2019.8.11.0037, Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT - CNPJ: 05.241.619/0001-01, Polo Passivo: CLERISTON PIZZOLATTO - CPF: 000.698.351-01 e CLAUDINEI FALK - CPF: 990.556.781-04. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/CLERISTON-PIZZOLATTO-/193/>

Protocolo 1715543

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** quatro de setembro dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** quatro de setembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 0009688-04.2014.8.11.0037, Polo Ativo: CREDISIS PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO - CNPJ: 26.563.270/0001-02, Polo Passivo: DJALMA VIEIRA - CPF: 569.327.409-82 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/DJALMA-VIEIRA-/178/>

Protocolo 1715544

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** nove de setembro dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** nove de setembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 0000830-22.2010.8.11.0005, Polo Ativo: **FATIMA GODOI ALVES**, Polo Passivo: **VALDERINO BATISTA DE PAULA**. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/VALDERINO-BATISTA-DE-PAULA-/196/>

Protocolo 1715548

LAERCIO PERES CPF **547.879.128-87**, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Avoadeira, de coordenadas geográficas 15°48'27.50"S e 52°21'57.30"W, no Rancho Nossa Senhora Aparecida e número do CAR MT46564/2017, zona rural em Barra do Garças/MT

Protocolo 1715550

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** dez de setembro dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** dez de setembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 0006789-33.2014.8.11.0037, Polo Ativo: OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS - CPF: 146.901.101-82, Polo Passivo: UNISAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 05.412.826/0003-43. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/UNISAGRO-COMERCIO-DE-PRODUTOS-AGROPECUARIOS-LTDA---EM-RECUPERAÇÃO-JUDICIAL-/197/>

Protocolo 1715551

OSMAR CARNOSKI, CPF: **747.389.509-59**, MUNICÍPIO DE **NOVA MUTUM/MT**, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 13°50'07,9"S 55°44'39,3"W. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº **92166/2020**.

Protocolo 1715552

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022), vem por este edital **INTIMAR** a Senhora Patrícia Duarte Coren-MT N.º 447988-ENF, na qualidade de denunciada, intima V.Sa. da decisão Coren-MT nº 019/2025, proferida pelo Plenário desta autarquia em sua Reunião Ordinária de Plenário. Contra a referida decisão cabe **recurso**, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal de Enfermagem, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, nos termos do artigo 90 do Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem. Cuiabá (MT), 03 de julho de 2025. Bruna Karoline de Almeida Santiago. Coren-MT N.º 442.453-ENF. Conselheira presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - Processo Ético nº 14/2024, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 28, Parágrafo único, alínea "e", da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Josevan Barbosa dos Santos, inscrito no Coren-MT sob o nº 670024-TE, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciado no processo em comento, fica citada, por meio deste Edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia por escrito, contendo rol de testemunhas, documentos e outras provas que pretenda produzir, sendo que a não apresentação da defesa prévia implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/2022. **Angélica Pereira Borges**. Coren-MT n 392.714-ENF. Coordenadora da Comissão de Instrução de Processo Ético. Portaria COREN-MT N° 137/2025. Processo Ético 14/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - Processo Ético nº 01/2025, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 28, Parágrafo único, alínea "e", da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Ligia Cristiane Arfeli, inscrita no Coren-MT sob o nº 96611-ENF, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciado no processo em comento, fica citada, por meio deste Edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia por escrito, contendo rol de testemunhas, documentos e outras provas que pretenda produzir, sendo que a não apresentação da defesa prévia implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/2022. **Angélica Pereira Borges**. Coren-MT n 392.714-ENF. Coordenadora da Comissão de Instrução de Processo Ético. Portaria COREN-MT N° 138/2025. Processo Ético 01/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - Processo Ético nº 02/2025, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 28, Parágrafo único, alínea "e", da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Karla Bezerra Martins, inscrita no Coren-MT sob o nº 2244966-TE, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciado no processo em comento, fica citada, por meio deste Edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia por escrito, contendo rol de testemunhas, documentos e outras provas que pretenda produzir, sendo que a não apresentação da defesa prévia implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/2022. Grasielle Cristina Lucietto da Silva. COREN-MT nº 369.388-ENF. Coordenador(a) da Comissão de Instrução de Processo Ético. Portaria COREN-MT Nº 139/2025. Processo Ético 02/2025.

Protocolo 1715554

O **Posto São José Maria Escrivá Ltda** (CNPJ: 61.568.965/0001-70), localizado na Rua Minas Gerais, nº 685, Bairro Pedro Neca, município de Porto Esperidião/MT, CEP: 78240-000, requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a alteração da razão social e do CNPJ da empresa anteriormente denominada Auto Posto Pedro Neca Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda (CNPJ: 49.599.015/0001-07), passando a constar como Posto São José Maria Escrivá Ltda (CNPJ: 61.568.965/0001-70). A atividade principal permanece como comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**Protocolo 1715555**

S. DE CARVALHO VIANA, inscrito no CNPJ sob nº 50.011.180/0001-85 **TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS, PARA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA, SITUADA A RUA IPE (LOT PRQ JATOBA), Nº 04 - QUADRA 01 - MAPIM - VÁRZEA GRANDE/MT.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**Protocolo 1715557**

PONTAL ARMAZENS E MADEIRAS LTDA. com CNPJ No. 02.529.412/0001-49 e Inscrição estadual No. 13.181.250-5, situada Rodovia MT 160, km 227 S/N no Município de Nova Maringá-MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, Renovação de Licença de Operação - LO- nº 63/2021 com vencimento 24/11/2025 e Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação - LO da ampliação da armazenagem para a atividade de Armazéns de grãos - armazenamento e secagem de grãos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1715575

"TBM-LOG SERVIÇOS DE ARMAZÉM GERAL LTDA (CNPJ: 33.866.465/0001-89)" torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/ROO a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrant), localizada na Rodovia BR 163, s/nº - Parque Industrial Vetorasso - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

Protocolo 1715580

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMAADRS/VG A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 138 kV CRISTO REI. SITUADA NA RUA CORONEL JOSÉ AUGUSTO GOMES, VÁRZEA GRANDE-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**Protocolo 1715589**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07.2025 Tipo de Licitação: Menor Preço Global. A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, em conformidade com Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 031, de 27 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que a administração municipal estará realizando Processo Licitatório 236/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07.2025, onde o mesmo como OBJETO: " OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, DO BAIRRO RESIDENCIAL ESCOBAR E BAIRRO RESIDENCIAL SOLARES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, CONVENIO 925942 - SUDECO" Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 28/08/2025 às 09h.Local: www.licitanet.com.br. Informações: (65) 99928-4815 ou e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br edital pelos sites:sites:www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br,www.licitanet.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Protocolo 1715593

RONDON PLAZA SHOPPING LTDA, CNPJ: 01.004.734/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença prévia, de instalação e de operação, para empreendimento do tipo centro comercial - shopping center, localizado na Avenida Júlio José de Campos, nº 325, térreo, Bairro Parque Sagrada Família, município de Rondonópolis - MT.

FERTALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 53.386.683/0002-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença prévia, de instalação e de operação, para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, localizado na Rodovia BR 364, km 13, Estrada Rural, Zona Rural, município de Alto Araguaia - MT.

Protocolo 1715594

QUALLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.898.939/0001-18, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) de Cuiabá- MT, a renovação da Licença de operação nº 323865/2021. Localizado na avenida 31 de março, nº 1812 bairro Cristo Rei - Várzea Grande /MT.

Protocolo 1715598

GILBERTO VENDRUSCOLO, CPF: 342.064.770-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 148 de 25 de fevereiro de 2022, para a inclusão de um poço tubular, localizado na Rodovia BR 163, Km 44,9, s/n, Zona Rural, município de Nova Mutum-MT, Fazenda Porta do Céu. Poço 2: 13° 17' 21,424"S e 56° 24' 32,886"W.

Protocolo 1715603

PARQUE CHAPADA DOS CRISTAIS, CNPJ nº 27.137.682/0001-35 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA o **Outorga Subterrânea do poço tubular**, com finalidade de uso geral, abastecimento do condomínio residencial com vazão de 4,50 m³/h, para o poço tubular - **PT 01** (15° 39' 32.99"S - 56° 08' 34.56"W), localizado na Rua Maranhão (Lot N V Grande), S/N, Centro-Sul, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1715610

HELIO C. CAVALCANTE FELIPE LTDA, CNPJ N. **10.314.564/0001-52**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), referentes à atividade de implantação do **Loteamento Parque das Águas**, incluindo sua respectiva pavimentação, localizado Av. Boa Vista, esquina com Rod. MT-247, Lambari D'Oeste/MT.

Protocolo 1715617

MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN, CPF: 005.179.009-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente- SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants), sito a Estrada rural sem denominação, S/N, Fazenda Getúlio Vargas, Zona Rural, Nova Ubiratã-MT- MT, não determinado (EIA/ RIMA).

AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., inscrita no CNPJ: 13.563.680/0008-70, localizado na Av. Amazonas, nº 1899 - S, Bairro: Menino Deus, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REAL COMERCIO ATACADO E VAREJO DE FARINHAS DE MANDIOCA LTDA, CNPJ 24.438.737/0001-59, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, localizada AV Rotary Club, N 196, Jardim Tropical, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

CAIO CESAR GIMENES RODRIGUES SILVA, CPF: 377.152.538-12, Torna Público que está requerendo junto da SEMA MT a mudança de razão social do processo SEMA n.10593/2024, referente aos processo ANM 866.327/2023.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - A Claro S.A., portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Rua Bela Vista nº 265, Poconé/ MT. (MTPNE01)

Protocolo 1715627



ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** oito de agosto dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça:** oito de agosto de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 1007518-15.2023.8.11.0041, Polo Ativo: HOLDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - CNPJ: 41.341.232/0001-90 (EXEQUENTE) e AZUMI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 40.434.681/0001-10 (REPRESENTANTE) Polo Passivo: GOLDFARB PDG 3 INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 09.294.460/0001-44 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:
h t t p s : / / w w w . m 7 l e i l o e s . c o m / l o t e / GOLDFARB-PDG-3-INCORPORACOES-LTDA-/198/

Protocolo 1715621

Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Mato Grosso
- SINDSPPEN/MT
CNPJ nº 12.406.431/0001-31
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê:
A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação das chapas devidamente registradas, na forma do art. 8º do Regimento Eleitoral. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa, a Comissão Eleitoral providenciará dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, segunda convocação de eleição através de Edital, seguindo as mesmas recomendações de período e local, sob mesma exigência de documentação, conforme acima especificados.
Passa-se a ler:
A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação das chapas devidamente registradas, na forma do art. 8º do Regimento Eleitoral. E atendendo ao § 1º Art. 7º do Regimento Eleitoral, caso não haja inscrição de nenhuma chapa, a Comissão Eleitoral providenciará dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, segunda convocação de eleição através de Edital, seguindo as mesmas recomendações de período e local, sob mesma exigência de documentação, conforme acima especificados.
Comissão Eleitoral.

Protocolo 1715623

ASSUMPÇÃO E SANTOMÉ LTDA - ASSAN RAÇÃO ANIMAL. Inscrita no CNPJ 29.191.555/0002-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação. Para exercer a atividade de “Fabricação de ração.” Localizada na Avenida A, esquina com a Rua H, nº 609, Quadra 07, Lotes 01 e 24, no bairro Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1715622

CELIA DA COSTA SAMPAIO LTDA (PÃES SUPER FELIZ) - Cnpj 26.894.506/0001-85 Torna Público Que Requereu Junto A Sama - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente, A Renovação De Licença De Operação Para A Atividade Economica De Cnae 10.91-1-02 - Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria, E Alteração De Razão Social, De Celia Da Costa Sampaio Eireli Para Celia Da Costa Sampaio Ltda. Sito A Rua Vale Dourado, N°. 1429 - Lpcr Rota Do Sol - Sorriso/Mt. Não Foi Determinado Eia- Rima (Arquiteta, Urbanista E Engenheira Seg. Trabalho Fabiola Martino 66 984040690).
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1715629

ALDO DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ: 07.884.704/0001-13, LOCALIZADA RUA DA TRAÍRA N°1399, BAIRRO CENTRO, SAPEZAL/ MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/ MT, A RENOVAÇÃO DA LO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA /RIMA).

Protocolo 1715633

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/033

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por LOTE, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (SEMILEITO E EXECUTIVO), MICRO-ÔNIBUS E VANS DE TURISMO, EM TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades do Sesc/ AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 30/07/2025 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema “LICITANET” página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1715634

BS MINERADORA E AMBIENTAL LTDA,CNPJ 14.925.086/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS** a Alteração de Razão Social e Reemissão da Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração de Areia, localizada na Alameda Júlio Muller, s/n, Loteamento São Gonçalo, Lote A, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT e sob as coordenadas geográficas Latitude:15°39'34,72"S e Longitude: 56°4'32,15"W.

Protocolo 1715648

ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,CNPJ33.639.534/0003-15, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2655, Bairro Cidade Primavera, no município de Primavera do Leste/MT, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste** as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, incluindo reparação elétrica, alinhamento, balanceamento de rodas e serviços de lavagem de veículos (lava-jato), caracterizando-se como oficina automotiva.

Protocolo 1715656

THP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ15.337.202/0004-43, torna público que requereu à **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente** e Desenvolvimento Urbano as licenças Prévia, Instalação e Operação para um Empreendimento de atividade de **Fabricação de produtos de limpeza e polimento e Fabricação de sabões e detergente sintéticos**, situado na Rua Três, s/n, quadra 17, lote 02- Bairro São José no município de Cuiabá/MT-CEP 78.080-550.

Protocolo 1715659

JULIO SAMUEL CARELLE, CPF: 076.984.259-32, MUNICÍPIO SORRISO/ MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PT-01 13°13'10,4"S 55°40'19,3"W FINALIDADE DE USO: AVICULTURA.

Protocolo 1715658

Jaime Alves da Costa CPF: 814.380.601-49, torna a público que requereu junto a SEMA-MT a **Licença Prévia, de Instalação e Operação** para a atividade de Muro de contenção em APP, Lat: 16° 6'28,00"S; Long: 57°42'56,94"W, no Município de Cáceres/MT.

Protocolo 1715663

Antonio Dan CPF: 166.217.948-00, torna a público que requereu junto a SEMA-MT a **Licença Prévia, de Instalação e Operação** para a atividade de Muro de contenção em APP, Lat: 16° 7'14,24"S; Long: 57°43'39,68"W, no Município de Cáceres/MT.

Protocolo 1715665

JOAQUIM NERES DA SILVA, CPF 545.591.201-10, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS-VG, a Licença Especial para “16º ENCONTRO DE COWBOIS DA FAZENDA PRECIZÃO” - Animação Dia 08.08.25 sexta rodeio, Banda novo som e Beline Braga , das 19h às 05:00 dia 09.08.25 sábado rodeio, os Meninos do piseiro e Junior Campos das 19h às 05:00 Domingo 10.08.25 almoço dançante ,final do rodeio e show com Leo e Leandro, Douglas Cabral e Nova sensação - Local: Estrada rural s/n ZONA RURAL (BR 163/364 PROXIMO AO RIO PARI) - Várzea Grande - MT. Cep: 78.000-000

Protocolo 1715670

CYNTHIA DE BRIDA VIEIRA BERGO, inscrita no CPF/MF nº 012.527.351-70, Proprietária do imóvel Rural denominado de Fazenda Pontal XIV, localizada no Município de Nova Maringá-MT. Tomam público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença para Exploração Florestal em atividade de P.E.F. Plano de Exploração Florestal, em Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, nas Coordenadas Geográficas Lat. -11° 56' 32,00" - Long. -57° 23' 50,00".

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1715672

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ: 47.067.525/0130-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC/Sorriso-MT a ampliação da Licença de Instalação de um Barracão de armazenamento de cavaco e residências totalizando 1.266,21 m² a ser ampliado, no município de Caravaggio, sob as coordenadas geográficas 12°57'51,07 "S 55° 26'12,83"W.

Protocolo 1715678

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo EXAMES LABORATORIAIS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foram declaradas habilitadas e credenciadas nesta nova etapa de credenciamento no processo as seguintes empresas:

EMPRESA CREDENCIADA	ITENS	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
A. S. A. TAVARES & SILVA LTDA	1 ao 168.	R\$ 9.675.797,80
MARIA APARECIDA DONADEL GUIMARAES	1 ao 168.	R\$ 9.675.797,80

Colíder - MT, 22 de julho de 2025.

Antonio Ferreira De Oliveira Neto

Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1715705

TEIXEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 28.942.044/0001-50, nome fantasia JR TRUCK CAR, torna público que requereu à SAMA/LRV-MT - Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde-MT, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades: 245 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; situado à Av. Campo Grande, 975-N, D. Industrial, em Lucas do Rio Verde-MT. **R. T. FERREIRA JR. ENGENHARIA GEOAMBIENTAL (65) 99227-9390 - ferreirajr.geoambiental@gmail.com]**

Protocolo 1715704

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA, as licenças Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - ERB, localizada no endereço Avenida Sebastiana Maria de Jesus, nº 766, quadra 27, lote 12, Jardim Pindorama - Parte B, Rondonópolis/MT. (BR1AD73).

Protocolo 1715718

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A WINITY S.A., portadora do CNPJ nº 34.622.881/0001-02, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia e Instalação, para atividades de Construção de Torre de Telefonia Móvel - localizado na Rua Projetada P quadra 03, lote 33, Parque das Araras - Sinop - MT. (MTSNP003)

Protocolo 1715720

TRUCK DIESEL INJECAO ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 57.281.308/0001-70 torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da licença de operação (RLO) para sua respectiva atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na EXTENSAO DA AVENIDA BRASIL, nº 46E, Tapurah-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Florestal Aline Kitaiski.

Protocolo 1715722

A Retífica **J. PEDRO DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 07.872.011/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para prestação dos serviços de recondição e recuperação de motores para veículos automotores, situado Av. Frei Coimbra, 191 Bairro Canelas Várzea Grande/MT

Protocolo 1715724

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no CNPJ: **04.294.897/0004-07**, CNAE - **46.83-4-00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na AV ITRIO CORREA DA COSTA, Nº1.587, Qd116, Lt08 a 16, CIDADE SALMEN, CEP: 78.705-540, Rondonópolis - MT, vem através deste, tornar público que requereu a **Atualização da Razão Social - ARS e Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO** junto a **SEMMAAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**.

Protocolo 1715746

**SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças-MT, convoca nos termos do art. 22, II, § 1º, no uso de suas prerrogativas na forma do seu Estatuto, os associados sindicalizados do Sindicato Rural de Barra do Garças - CNPJ 03.133.808/0001-35, para **reunirem em Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada em sua sede localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro: Centro, CEP: 78.600-000, no município de Barra do Garças-MT, no **dia 30 de julho de 2025 às 09:00h em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação**, conforme quórum necessário para a abertura regular da assembleia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da proposta da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sobre o uso de parte do Parque de Exposição e apuração de competência da assembleia geral nos termos dos incisos "h" e "i" do art. 21 do Estatuto;
2. Apuração da questão das execuções fiscais e IPTU;
3. Substituição do Conselheiro Fiscal Sr. Marcos Junqueira Cardoso em razão de seu óbito, convocando o 1º Conselheiro Fiscal Suplente Sr. Eurípedes Moraes da Silveira;
4. Demais assuntos de interesse do Sindicato.

Barra do Garças/MT, 22 de julho de 2025.

LUIZ JÚNIOR PENTEADO MARTINS

Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças/MT

Protocolo 1715748

VALERIO VALENTIM BARRACHINI, CPF 558.996.920-49, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **outorga de água subterrânea de um poço tubular** que está localizado na **Fazenda Santo Antonio II, S/N**, Estrada Rural, **Zona Rural, Campos de Julio/MT**. Poço: Latitude 13° 51' 59,97" e Longitude 59° 19' 31,55".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715753

Dirceu Luis Bovi, Cpf nº 055.019.028-77, torna público que requereu junto a Sema-Mt, O Plano De Exploração Florestal - Pef/Desmate na Fazenda Romaria, s/n, Zona Rural, localizada no município de Tangará Da Serra/MT. Não Foi Determinado O Estudo E Relatório De Impacto Ambiental Eia/ Rima. Florestal - Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda - Tel. (65) 99955-0441. florestal.ribeiro@terra.com.br / florestal.ambiental@hotmail.com

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715755

A Empresa **KDBRAS SECABEM DE MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.365.693/0003-40, localizada na **MT 170, km 50, zona rural de Cotriguaçu-MT**, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, a **Autorização de Plano de Exploração Florestal (PEF)** localizada em Cotriguaçu -MT. Não foi determinado o estudo de E.A RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715759

TRANSPORTADORA BAUMGARTEN LTDA, cadastrado no CNPJ **Nº27.426.383/0002-00**, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **LAS-Licenciamento Ambiental Simplificada**, para desenvolver a atividades de **produção de cavaco com picador móvel** no Município de **Feliz Natal/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1715762

BELKA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.002.814/0001-80, torna público que requereu à SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Licenciamento a solicitação da Licença de Operação (LO) para ser utilizado como depósito de móveis, localizada na Avenida Américo Salgado, nº 375, bairro Lixeira, Cuiabá - MT.

Protocolo 1715790

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 43/2025
CIA 0031797-40.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNJ: 34.028.316/0016-90
Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Termo de Referência para autorizar a contratação da Empresa Brasileira de Correios, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestar os serviços postais, na forma solicitada. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de julho de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.
Fundamentação: Artigo 74, inciso I, Lei n. 14.133/2021
Valor total: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais)
Cuiabá, 22 de julho de 2025
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1715611

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 86/2025 - CIA 0047873-42.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADA: PRIVADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.939.058/0001-81
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Cáceres, perfazendo 4.122,78m² de área construída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n. 14.133/2021".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias ininterruptos a partir da data da assinatura do termo contratual".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 4.649.165,89 (quatro milhões, seiscientos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)."

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.
IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1715641

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 02/2024- CIA 0001662-79.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADA: T.T MORENO DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.835.021/0001-60
OBJETO: "ALTERAR, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes, nos termos da Lei n.14.133/2021..

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato em mais 60 dias de 04/02/2026 A 05/04/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021
DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, para acrescentar o valor total de R\$ 137.355,99 (centro e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo uma parcela de R\$ 114.753,65 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) relativa a serviços acrescidos e outra parcela de R\$ 22.602,34 (vinte e dois mil, seiscientos e dois reais e trinta e quatro centavos) relativa a serviços novos, e para decrescer no valor o montante de R\$ 28.537,11 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos)

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1715642

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 85/2025 - CIA 0047868-20.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.416.362/0001-93
OBJETO: "Aquisição de veículos automotores tipo CAMINHÃO ¾ e VAN DE CARGA/FURGÃO, para atender às necessidades de serviços com transportes do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações contidas no subitem 1.2., do Termo de Referência".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021".
DO PREÇO: "O valor da contratação é de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)".

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1715650

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 27/2025
CIA 0030531-18.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 27/2025 - CIA 0030531-18.2025.8.11.0000, no dia 7 de agosto de 2025, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes - padronizados, do tipo: Roçadeira, Soprador e Lavadora de alta pressão, para atender as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições do Termo de Referência anexo I deste edital. O objeto da contratação constitui 03 (três) itens, conforme tabela constante no item 3.1, do Termo de Referência nº 16/2025, anexo I deste Edital." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: regis.carvalho@tjmt.jus.br

Cuiabá, 22 de julho de 2025.
Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1715653

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 31/2025
CIA 0015367-13.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 31/2025 - CIA 0015367-13.2025.8.11.0000, no dia **7 de agosto de 2025**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Subscrições de Gestão de Credenciais Privilegiadas da fabricante BeyondTrust, dos tipos: Appliance BeyondTrust UVM, Appliance BeyondTrust, Total PASM, security insights, EPM windows Linux cloud, EPM Windows Server Cloud, EPM Windows Desktop Cloud, Remote Support On-Premisse pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com serviços de implantação, suporte técnico 24x7 e Treinamento, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso". O objeto da contratação constitui 11 (onze) itens em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital"

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1715654

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL-Plataforma Assemblex AUTOS Nº. 1002075-66.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: RAFAEL JOSE ROSVAILER - CPF: 301.815.898-93, RAFAEL JOSE ROSVAILER - CNPJ: 53.637.144/0001-10 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218 ADMINISTRADOR JUDICIAL: IN LEGE SERVIÇO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ n.47.324.626/0001-17, com endereço à Rua Mistral, n.º 09, Ed. The Point, conjunto 505A - Cuiabá-MT- CEP 78048 222, Fone: (65) 2129 8626- email: mardentortorelli@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI, Advogado inscrito na OAB-MT sob o n. 4.313. FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, às 10h00, horário de Mato Grosso. ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando-se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação editalícia da convocação nos termos no Art. 36 caput. II. A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma

Assemblex (<https://assemblex.com.br/>), sendo imprescindível que o credor ou seu representante realize os seguintes atos: a) Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". b) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. c) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). d) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. e) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. f) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). g) Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. h) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. i) Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 197552383 e ID. 199177260 e decisão de id. 201272325 que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2025. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciária

Protocolo 1715638

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ
MONITORANDO EM TEMPO REAL.
QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO
CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

   govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".